



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2575 – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2011 (DISPONIBILIZAÇÃO)

PRESIDÊNCIA	1
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	1
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.....	1
DIRETORIA GERAL.....	67
1ª CÂMARA CÍVEL	67
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	70
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	71
DIVISÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	73
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO	73
2ª TURMA RECURSAL.....	78
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	79
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	109

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2010

PROCESSO: PA 39087

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: LL Construtora Ltda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo para execução da obra, em 02 (dois) meses, alterando o previsto na Cláusula Quarta, totalizando 14 (quatorze) meses para conclusão da obra, a contar do recebimento da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA: em 15/12/2010.

SIGNATÁRIOS: Tribunal de Justiça / TO. LL Construtora Ltda.

Palmas – TO, 17 de dezembro de 2010.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2005.

PROCESSO: LIC 3010

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: R DIAS Comércio e Serviço de Refrigeração Ltda-EPP

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, Totalizando 60 (sessenta) meses, a vigor pelo período compreendido entre 14/11/2010 a 15/11/2011.

Recurso: Tribunal de Justiça

Programa: Apoio Administrativo

Atividade: 2010.0501.02.122.0195.2001

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 (0100)

DATA DA ASSINATURA: em 12/11/2010

SIGNATÁRIOS: Tribunal de Justiça / TO.

R DIAS Comércio e Serviço de Refrigeração Ltda-EPP

Extrato de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2010

AUTOS ADMINISTRATIVOS: PA 41720

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 063/2010 - SRP

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: W V B Vargas-ME

OBJETO DA ATA: O presente registro de preços tem por objeto a expectativa de aquisição dos bens, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I do edital, constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Água mineral sem gás 1.500 ml.	Santa Clara	15.000	R\$ 1,01	R\$ 15.150,00

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

SIGNATÁRIOS: Tribunal de Justiça/TO – Contratante / WVB Vargas - ME - Contratada.

PALMAS-TO, 17 de dezembro de 2010.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUIZES DE
DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

PRESIDÊNCIA

Decreto

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 018/2011

O PRESIDENTE INTERINO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve EXONERAR a pedido e a partir desta data, RENATO NOVATO DE OLIVEIRA LOBO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, lotado no Gabinete da Desembargadora WILLAMARA LEILA.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011.

Desembargador ANTÔNIO FÉLIX
Presidente interino

Portaria

PORTARIA Nº 021/2011

O PRESIDENTE INTERINO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno da Corte e na Instrução Normativa nº 002/2007, considerando requerimento do Magistrado, resolve conceder férias ao Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA, no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2011.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2011.

Desembargador ANTÔNIO FÉLIX
Presidente interino



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

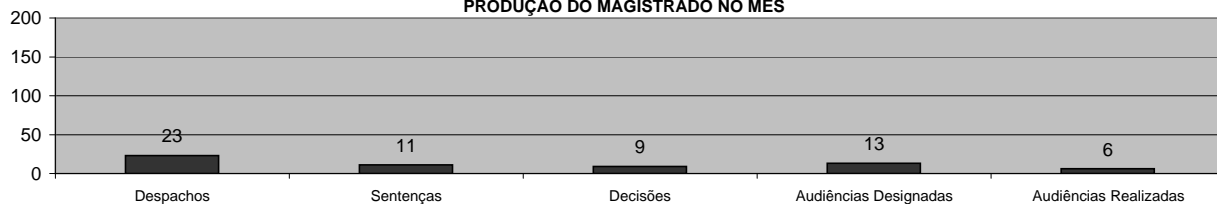
COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS - TO

JUIZ: FABIANO GONÇALVES MARQUES

VARA: CRIMINAL

SITUAÇÃO: Titular

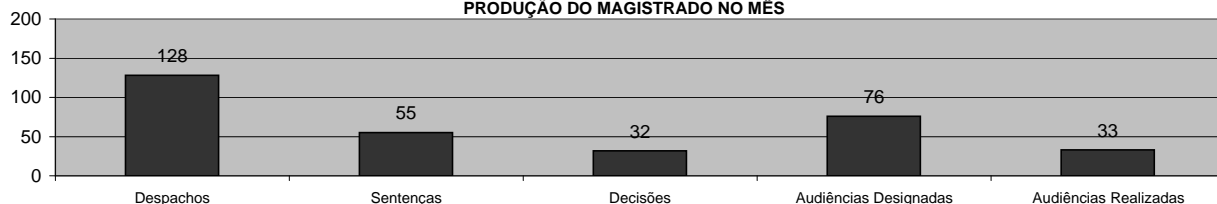
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	151	1	5	147	23,56%	Processos Concluídos	34	
Incidentes	16	1	1	16	2,56%	Processos a Serem Concluídos	171	
TCOs (Lei 9.099/95)	207	5	0	212	33,97%	Processos Com vista ao MP	89	
Execução Criminal	15	1	1	15	2,40%	Processos Com vista às Partes	3	
Inquérito(S/ Denúncia)	191	4	3	192	30,77%	Júri Designados	0	
Outros Feitos	5	0	0	5	0,80%	Júri Realizados	0	
Precatórias	32	9	4	37	5,93%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	
TOTAL	617	21	14	624	100,00%	Réus Presos	2	
						Autos Concluídos para Sentença	4	
							Remessa	
							Tribunal de Justiça	0

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	666	7	29	644	52,61%	Processos Concluídos	47	
Vara Família e Sucessões	245	6	1	250	20,42%	Processos a Serem Concluídos	217	
Vara Infância e Juventude	42	0	0	42	3,43%	Processos Com vista ao MP	11	
Juizado Especial Cível	16	0	1	15	1,23%	Processos Com vista às Partes	25	
Diretoria do Foro	141	0	0	141	11,52%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	130	2	0	132	10,78%	Réus Presos	0	
TOTAL	1240	15	31	1224	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0	
							Remessa	
							Tribunal de Justiça	0

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

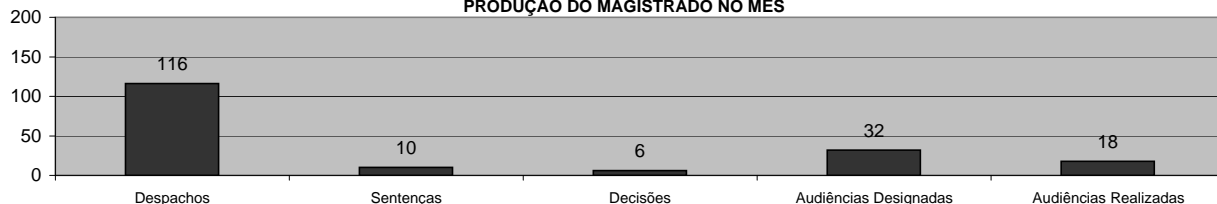
COMARCA DE GOIATINS - TO

JUIZ: ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS

VARA: CRIMINAL

SITUAÇÃO: Titular

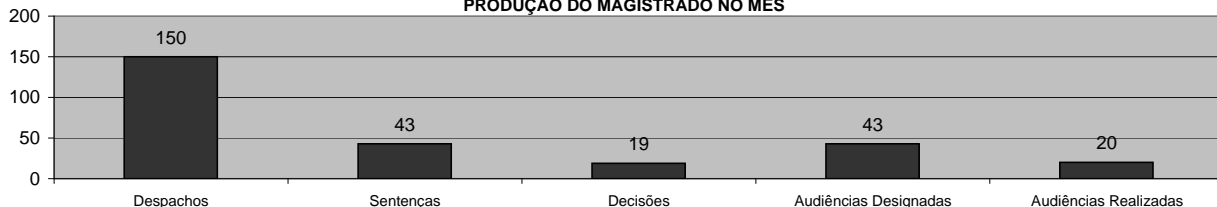
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	321	7	0	328	41,10%	Processos Concluídos	126	
Incidentes	6	0	0	6	0,75%	Processos a Serem Concluídos	310	
TCOs (Lei 9.099/95)	222	11	1	232	29,07%	Processos Com vista ao MP	47	
Execução Criminal	38	0	0	38	4,76%	Processos Com vista às Partes	2	
Inquérito(S/ Denúncia)	160	5	4	161	20,18%	Júri Designados	9	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	
Precatórias	34	4	5	33	4,14%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	7	
TOTAL	781	27	10	798	100,00%	Réus Presos	14	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
							Remessa	
							Tribunal de Justiça	0

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1641	11	9	1643	54,08%	Processos Concluídos	515	
Vara Família e Sucessões	479	22	5	496	16,33%	Processos a Serem Concluídos	1130	
Vara Infância e Juventude	55	5	2	58	1,91%	Processos Com vista ao MP	27	
Juizado Especial Cível	648	5	38	615	20,24%	Processos Com vista às Partes	18	
Diretoria do Foro	93	0	0	93	3,06%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	128	18	13	133	4,38%	Réus Presos	0	
TOTAL	3044	61	67	3038	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	100	
							Remessa	
							Tribunal de Justiça	8



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

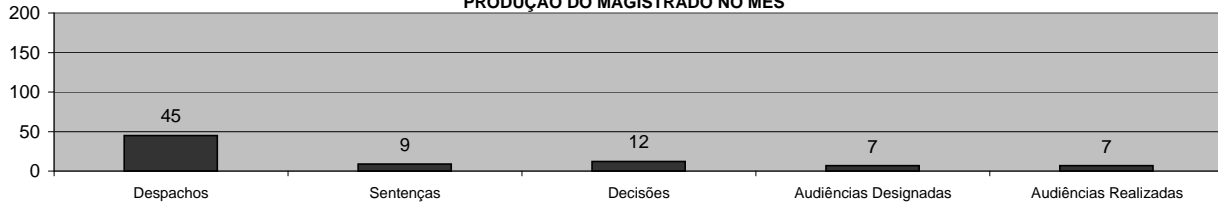
COMARCA DE ITACAJÁ - TO

JUIZ: ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

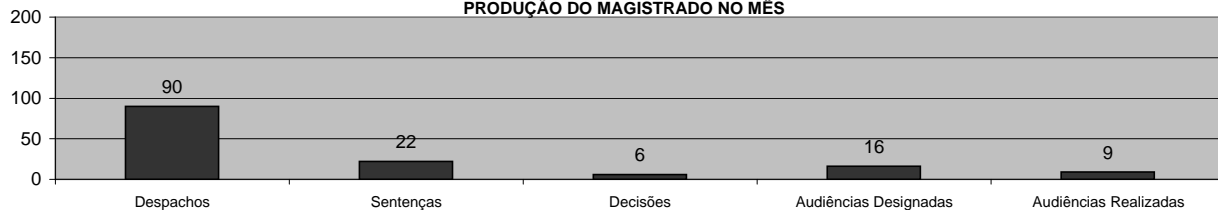
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	138	0	14	124	46,97%	Processos Concluídos	25
Incidentes	1	0	0	1	0,38%	Processos a Serem Concluídos	7
TCOs (Lei 9.099/95)	42	6	1	47	17,80%	Processos Com vista ao MP	42
Execução Criminal	22	1	0	23	8,71%	Processos Com vista às Partes	3
Inquérito(S/ Denúncia)	40	2	0	42	15,91%	Júri Designados	1
Outros Feitos	12	0	0	12	4,55%	Júri Realizados	0
Precatórias	6	10	1	15	5,68%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1
						Réus Presos	8
						Autos Concluídos para Sentença	0
TOTAL	261	19	16	264	100,00%		Remessa
							Tribunal de Justiça
							0

VARA: CIVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	590	8	44	554	75,27%	Processos Concluídos	78
Vara Família e Sucessões	33	17	33	17	2,31%	Processos a Serem Concluídos	0
Vara Infância e Juventude	26	0	5	21	2,85%	Processos Com vista ao MP	6
Juizado Especial Cível	107	38	27	118	16,03%	Processos Com vista às Partes	11
Diretoria do Foro	7	3	2	8	1,09%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	25	6	13	18	2,45%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	0
							Remessa
							Tribunal de Justiça
							0
TOTAL	788	72	124	736	100,00%		

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

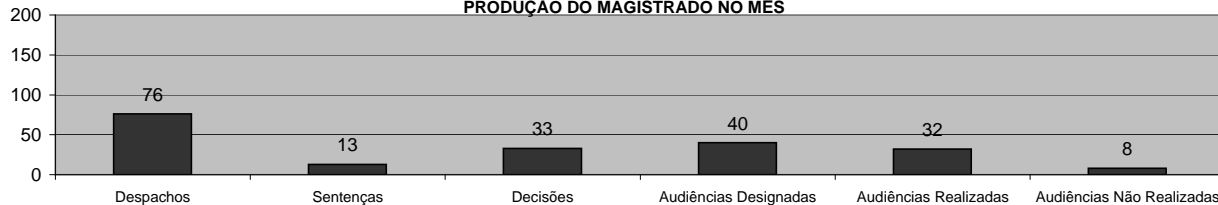
COMARCA DE NOVO ACORDO - TO

JUIZ: FÁBIO COSTA GONZAGA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

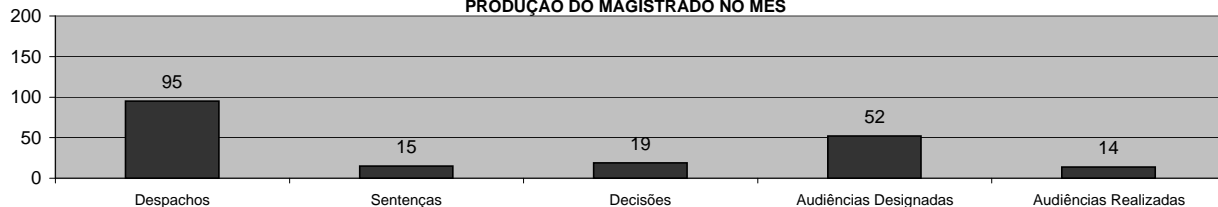
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	176	10	1	185	34,20%	Processos Concluídos	78
Incidentes	1	0	0	1	0,18%	Processos a Serem Concluídos	0
TCOs (Lei 9.099/95)	214	23	7	230	42,51%	Processos Com vista ao MP	6
Execução Criminal	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vista às Partes	2
Inquérito(S/ Denúncia)	102	15	12	105	19,41%	Júri Designados	0
Outros Feitos	0	8	7	0	0,00%	Júri Realizados	0
Precatórias	18	4	2	20	3,70%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5
						Réus Presos	5
						Autos Concluídos para Sentença	5
							Remessa
							Tribunal de Justiça
							0
TOTAL	511	60	29	541	100,00%		

VARA: CIVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	590	29	45	574	58,27%	Processos Concluídos	124
Vara Família e Sucessões	171	10	25	156	15,84%	Processos a Serem Concluídos	0
Vara Infância e Juventude	46	5	12	39	3,96%	Processos Com vista ao MP	1
Juizado Especial Cível	147	6	9	144	14,62%	Processos Com vista às Partes	2
Diretoria do Foro	26	11	17	20	2,03%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	50	2	0	52	5,28%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	0
							Remessa
							Tribunal de Justiça
							0
TOTAL	1030	63	108	985	100,00%		



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PIUM - TO									
JUIZ: JOSSANER NERY NOGUEIRA LUNA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	163	4	6	161	61,22%	Processos Concluídos	1	Despachos	87
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	32	5	3	34	12,93%	Processos Com vista ao MP	30	Decisões	30
Execução Criminal	17	2	0	19	7,22%	Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	30
Inquérito(S/ Denúncia)	32	3	6	29	11,03%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	30
Outros Feitos	8	2	0	10	3,80%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
Precatórias	16	1	7	10	3,80%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	17	Remessa	
						Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	268	17	22	263	100,00%				
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	377	14	0	391	61,38%	Processos Concluídos	60	Despachos	68
Vara Família e Sucessões	148	11	0	159	24,96%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	26
Vara Infância e Juventude	24	6	3	27	4,24%	Processos Com vista ao MP	25	Decisões	17
Juizado Especial Cível	29	3	0	32	5,02%	Processos Com vista às Partes	65	Audiências Designadas	13
Diretoria do Foro	0	1	1	0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	13
Precatórias	24	7	3	28	4,40%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	16	Remessa	
								Tribunal de Justiça	1
TOTAL	602	42	7	637	100,00%				
COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PONTE ALTA - TO									
JUIZ: CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	182	11	32	161	39,75%	Processos Concluídos	42	Despachos	56
Incidentes	3	0	0	3	0,74%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	117	15	5	127	31,36%	Processos Com vista ao MP	32	Decisões	22
Execução Criminal	13	0	0	13	3,21%	Processos Com vista às Partes	16	Audiências Designadas	7
Inquérito(S/ Denúncia)	93	0	8	85	20,99%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	17	3	4	16	3,95%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	Remessa	
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	3
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	425	29	49	405	100,00%				
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	668	4	29	643	60,15%	Processos Concluídos	91	Despachos	102
Vara Família e Sucessões	230	1	21	210	19,64%	Processos a Serem Concluídos	251	Sentenças	52
Vara Infância e Juventude	61	3	11	53	4,96%	Processos Com vista ao MP	20	Decisões	47
Juizado Especial Cível	105	7	33	79	7,39%	Processos Com vista às Partes	110	Audiências Designadas	54
Diretoria do Foro	16	0	2	14	1,31%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	54
Precatórias	75	8	13	70	6,55%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	1	Remessa	
								Tribunal de Justiça	1
TOTAL	1155	23	109	1069	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

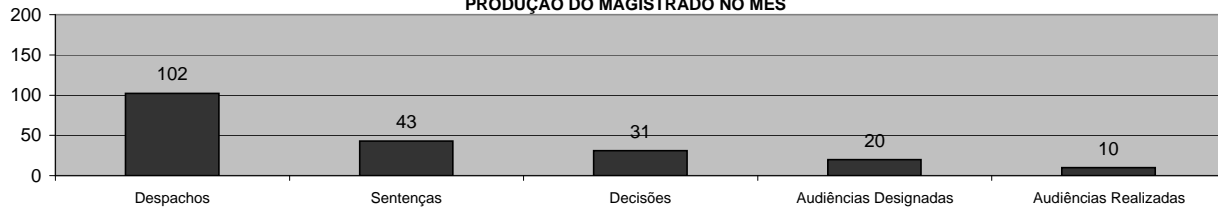
COMARCA DE TOCANTÍNIA - TO

JUIZ: RENATA DO NASCIMENTO E SILVA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

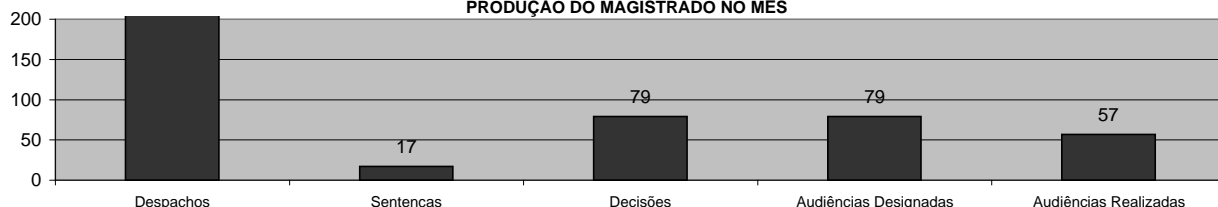
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	319	10	12	317	51,46%	Processos Concluídos	117
Incidentes	2	0	1	1	0,16%	Processos a Serem Concluídos	33
TCOs (Lei 9.099/95)	160	21	17	164	26,62%	Processos Com vista ao MP	68
Execução Criminal	13	0	0	13	2,11%	Processos Com vista às Partes	66
Inquérito(S/ Denúncia)	91	1	4	88	14,29%	Júri Designados	5
Outros Feitos	9	0	0	9	1,46%	Júri Realizados	0
Precatórias	26	12	14	24	3,90%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
						Réus Presos	3
TOTAL	620	44	48	616	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0
						Remessa	
						Tribunal de Justiça	1

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	1114	24	3	1135	54,96%	Processos Concluídos	177
Vara Família e Sucessões	487	46	0	533	25,81%	Processos a Serem Concluídos	98
Vara Infância e Juventude	66	1	0	67	3,24%	Processos Com vista ao MP	23
Juizado Especial Cível	174	25	0	199	9,64%	Processos Com vista às Partes	141
Diretoria do Foro	16	20	20	16	0,77%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2
Precatórias	110	23	18	115	5,57%	Presos Cíveis	2
						Autos Concluídos para Sentença	24
TOTAL	1967	139	41	2065	100,00%	Remessa	
						Tribunal de Justiça	5

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

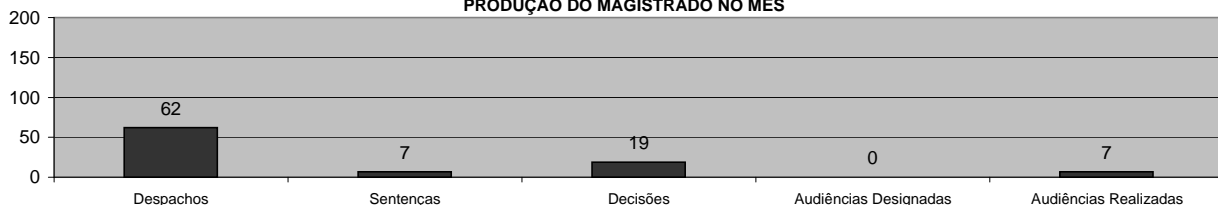
COMARCA DE WANDERLÂNDIA - TO

JUIZ: JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

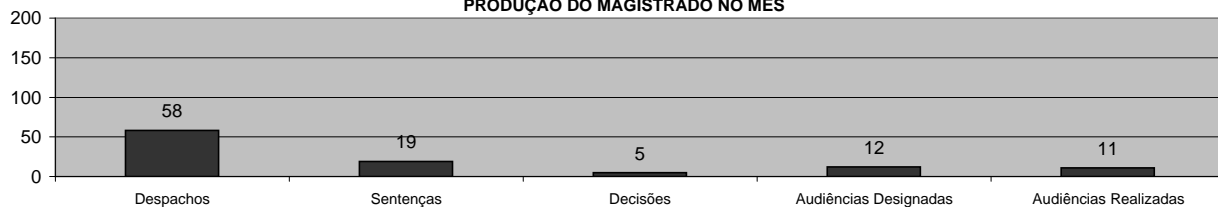
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	286	3	12	277	26,97%	Processos Concluídos	85
Incidentes	125	9	14	120	11,68%	Processos a Serem Concluídos	0
TCOs (Lei 9.099/95)	327	5	48	284	27,65%	Processos Com vista ao MP	100
Execução Criminal	73	6	2	77	7,50%	Processos Com vista às Partes	12
Inquérito(S/ Denúncia)	215	14	18	211	20,55%	Júri Designados	1
Outros Feitos	21	8	9	20	1,95%	Júri Realizados	2
Precatórias	1	58	21	38	3,70%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	63
						Réus Presos	21
TOTAL	1048	103	124	1027	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0
						Remessa	
						Tribunal de Justiça	2

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	945	0	0	945	59,47%	Processos Concluídos	2
Vara Família e Sucessões	320	6	5	321	20,20%	Processos a Serem Concluídos	72
Vara Infância e Juventude	114	2	0	116	7,30%	Processos Com vista ao MP	52
Juizado Especial Cível	57	0	0	57	3,59%	Processos Com vista às Partes	58
Diretoria do Foro	69	2	0	71	4,47%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	84	7	12	79	4,97%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	0
TOTAL	1589	17	17	1589	100,00%	Remessa	
						Tribunal de Justiça	0



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 2º ENTRANCIA

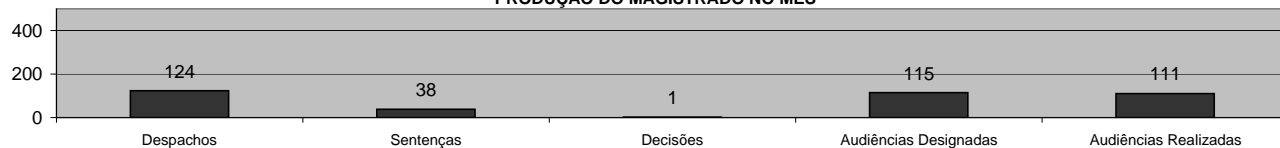
COMARCA DE ALVORADA - TO

JUIZ: ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

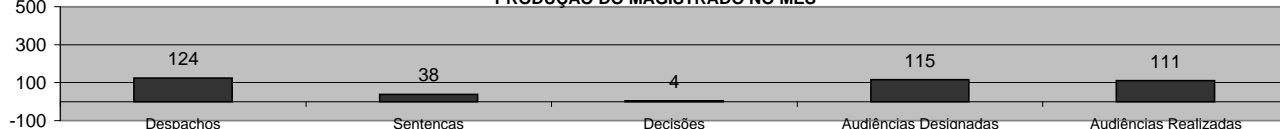
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS						MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual				
Ações Penais	640	7	16	631	60,04%	Processos Concluídos	71	Despachos	124
Incidentes	24	11	18	17	1,62%	Processos a Serem Concluídos	54	Sentenças	38
TCOs (Lei 9.099/95)	241	5	17	229	21,79%	Processos Com vista ao MP	364	Decisões	1
Execução Criminal	38	0	1	37	3,52%	Processos Com vista às Partes	22	Audiências Designadas	115
Inquérito(S/ Denúncia)	122	3	9	116	11,04%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	111
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	25	5	9	21	2,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	39	Remessa	
						Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	3
						Autos Concluídos para Sentença	1		
TOTAL	1090	31	70	1051	100,00%				

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS						MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual				
Ações Cíveis	1393	27	25	1395	82,20%	Processos Concluídos	119	Despachos	124
Vara Família e Sucessões	193	4	5	192	11,31%	Processos a Serem Concluídos	375	Sentenças	38
Vara Infância e Juventude	78	0	0	78	4,60%	Processos Com vista ao MP	43	Decisões	4
Diretoria do Foro	8	5	2	11	0,65%	Processos Com vista às Partes	51	Audiências Designadas	115
Precatórias	26	7	12	21	1,24%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	111
						Prisão Cível	0	Audiências Não Realizadas	4
						Autos Concluídos para Sentença	36	Remessa	
								Tribunal de Justiça	3
TOTAL	1698	43	44	1697	100,00%				

COMARCA DE 2º ENTRANCIA

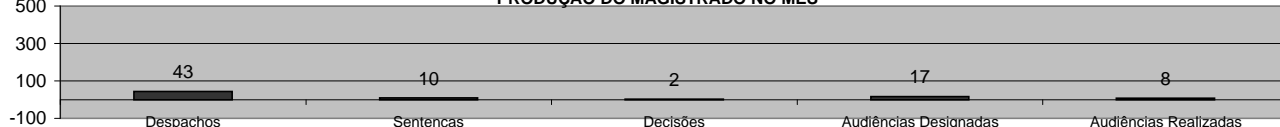
COMARCA DE ARAGUAÇU - TO

JUIZ: NELSON RODRIGUES DA SILVA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

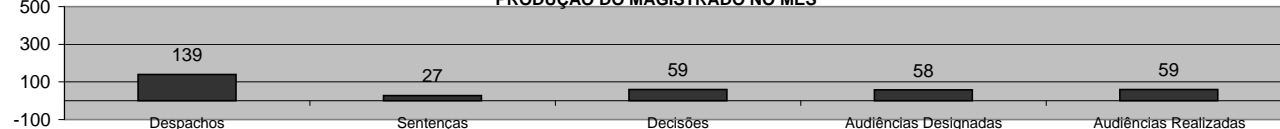
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS						MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual				
Ações Penais	336	3	5	334	37,07%	Processos Concluídos	31	Despachos	43
Incidentes	23	0	0	23	2,55%	Processos a Serem Concluídos	80	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	258	0	0	258	28,63%	Processos Com vista ao MP	44	Decisões	2
Execução Criminal	54	2	0	56	6,22%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	17
Inquérito(S/ Denúncia)	172	0	0	172	19,09%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	17	0	0	17	1,89%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	42	5	6	41	4,55%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	Remessa	
						Réus Presos	14	Tribunal de Justiça	2
						Autos Concluídos para Sentença	8		
TOTAL	902	10	11	901	100,00%				

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS						MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual				
Ações Cíveis	1160	43	0	1203	75,09%	Processos Concluídos	152	Despachos	139
Vara Família e Sucessões	173	7	0	180	11,24%	Processos a Serem Concluídos	34	Sentenças	27
Vara Infância e Juventude	62	1	0	63	3,93%	Processos Com vista ao MP	32	Decisões	59
Juizado Especial Cível	29	1	0	30	1,87%	Processos Com vista às Partes	45	Audiências Designadas	58
Diretoria do Foro	2	11	9	4	0,25%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Audiências Realizadas	59
Precatórias	132	6	16	122	7,62%	Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	26	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	1558	69	25	1602	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 2º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAPOEMA - TO									
JUIZ: ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	392	9	10	391	54,53%	Processos Concluídos	14	Despachos	138
Incidentes	38	2	6	34	4,74%	Processos a Serem Concluídos	290	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	70	8	3	75	10,46%	Processos Com vista ao MP	13	Decisões	2
Execução Criminal	29	0	0	29	4,04%	Processos Com vista às Partes	3	Audiências Designadas	7
Inquérito(S/ Denúncia)	170	4	11	163	22,73%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	23	7	5	25	3,49%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
						Autos Concluídos para Sentença	14		
TOTAL	722	30	35	717	100,00%				
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	798	21	9	810	49,57%	Processos Concluídos	77	Despachos	93
Vara Família e Sucessões	469	30	30	469	28,70%	Processos a Serem Concluídos	312	Sentenças	28
Vara Infância e Juventude	11	1	0	12	0,73%	Processos Com vista ao MP	19	Decisões	6
Juizado Especial Cível	283	18	22	279	17,07%	Processos Com vista às Partes	111	Audiências Designadas	4
Diretoria do Foro	21	1	6	16	0,98%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	3
Precatórias	46	15	13	48	2,94%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	4	Remessa	
								Tribunal de Justiça	3
TOTAL	1628	86	80	1634	100,00%				

COMARCA DE 2º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ANANÁS - TO									
JUIZ: ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	337	8	80	265	30,71%	Processos Concluídos	3	Despachos	17
Incidentes	117	5	11	111	12,86%	Processos a Serem Concluídos	10	Sentenças	19
TCOs (Lei 9.099/95)	173	8	13	168	19,47%	Processos Com vista ao MP	119	Decisões	11
Execução Criminal	57	8	0	65	7,53%	Processos Com vista às Partes	15	Audiências Designadas	17
Inquérito(S/ Denúncia)	228	0	0	228	26,42%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	0	1	0	1	0,12%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	32	19	26	25	2,90%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	20	Remessa	
						Réus Presos	19	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para Sentença	19		
TOTAL	944	49	130	863	100,00%				
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	774	24	21	777	55,07%	Processos Concluídos	1	Despachos	189
Vara Família e Sucessões	363	5	37	331	23,46%	Processos a Serem Concluídos	66	Sentenças	54
Vara Infância e Juventude	51	1	3	49	3,47%	Processos Com vista ao MP	140	Decisões	49
Juizado Especial Cível	72	8	5	75	5,32%	Processos Com vista às Partes	159	Audiências Designadas	61
Diretoria do Foro	165	14	0	179	12,69%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	16
Precatórias				0	0,00%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	4
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	2
TOTAL	1425	52	66	1411	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 2º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: ERIVELTON CABRAL SILVA					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	420	9	0	429	16,20%	Processos Concluídos	49	Despachos	29
Incidentes	5	0	0	5	0,19%	Processos a Serem Concluídos	37	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	788	18	0	806	30,44%	Processos Com vista ao MP	21	Decisões	13
Execução Criminal	67	3	0	70	2,64%	Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	18
Inquérito(S/ Denúncia)	879	18	9	888	33,53%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	345	15	0	360	13,60%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	79	11	0	90	3,40%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	30	Remessa	
						Réus Presos	19	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	5		
TOTAL	2583	74	9	2648	100,00%				
COMARCA DE 2º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLMÉIA - TO									
JUIZ: JORDAN JARDIM					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Substituto									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	713	1	0	714	36,35%	Processos Concluídos	256	Despachos	72
Incidentes	98	3	0	101	5,14%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	13
TCOs (Lei 9.099/95)	619	9	0	628	31,98%	Processos Com vista ao MP	18	Decisões	4
Execução Criminal	69	0	0	69	3,51%	Processos Com vista às Partes	10	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	296	10	1	305	15,53%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	138	4	0	142	7,23%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	8	5	8	5	0,25%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	67	Remessa	
						Réus Presos	22	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	6		
TOTAL	1941	32	9	1964	100,00%				
COMARCA DE 2º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLMÉIA - TO									
JUIZ: JORDAN JARDIM					VARA: CÍVEL				
SITUAÇÃO: Substituto									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1744	35	14	1765	68,28%	Processos Concluídos	1330	Despachos	373
Vara Família e Sucessões	626	54	5	675	26,11%	Processos a Serem Concluídos	97	Sentenças	63
Vara Infância e Juventude	92	6	0	98	3,79%	Processos Com vista ao MP	24	Decisões	79
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vista às Partes	129	Audiências Designadas	10
Diretoria do Foro	20	1	0	21	0,81%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	40
Precatórias	22	17	13	26	1,01%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	30
						Autos Concluídos para Sentença	145	Remessa	
								Tribunal de Justiça	2
TOTAL	2504	113	32	2585	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 2º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TO									
JUIZ: AGENOR ALEXANDRE DA SILVA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	480	14	4	490	43,44%	Processos Concluídos	251	Despachos	0
Incidentes	30	3	0	33	2,93%	Processos a Serem Concluídos	90	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	324	4	36	292	25,89%	Processos Com vista ao MP	28	Decisões	0
Execução Criminal	45	1	2	44	3,90%	Processos Com vista às Partes	6	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	227	5	22	210	18,62%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	25	0	3	22	1,95%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	51	11	25	37	3,28%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1182	38	92	1128	100,00%				
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1201	29	32	1198	70,18%	Processos Concluídos	1004	Despachos	22
Vara Família e Sucessões	309	20	11	318	18,63%	Processos a Serem Concluídos	70	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	97	1	2	96	5,62%	Processos Com vista ao MP	65	Decisões	3
Diretoria do Foro	8	1	3	6	0,35%	Processos Com vista às Partes	143	Audiências Designadas	0
Precatórias	83	19	13	89	5,21%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	9
TOTAL	1698	70	61	1707	100,00%				
COMARCA DE 2º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE FILADÉLFIA - TO									
JUIZ: HELDER CARVALHO LISBOA									
SITUAÇÃO: Substituto					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	302	2	4	300	42,61%	Processos Concluídos	63	Despachos	65
Incidentes	8	2	1	9	1,28%	Processos a Serem Concluídos	54	Sentenças	22
TCOs (Lei 9.099/95)	237	11	15	233	33,10%	Processos Com vista ao MP	35	Decisões	4
Execução Criminal	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vista às Partes	33	Audiências Designadas	33
Inquérito(S/ Denúncia)	109	12	4	117	16,62%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	7	3	2	8	1,14%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	14
Precatórias	41	8	12	37	5,26%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	69	Remessa	
						Réus Presos	10	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	6		
TOTAL	704	38	38	704	100,00%				
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1376	13	0	1389	57,52%	Processos Concluídos	160	Despachos	204
Vara Família e Sucessões	329	11	0	340	14,08%	Processos a Serem Concluídos	470	Sentenças	32
Vara Infância e Juventude	153	4	0	157	6,50%	Processos Com vista ao MP	64	Decisões	17
Juizado Especial Cível	386	11	0	397	16,44%	Processos Com vista às Partes	616	Audiências Designadas	20
Diretoria do Foro	18	1	0	19	0,79%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	23
Precatórias	128	18	33	113	4,68%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	5
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	2390	58	33	2415	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO									
JUIZ: ADRIANO MORELLI									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	747	23	0	770	36,63%	Processos Concluídos	230	Despachos	63
Incidentes	344	18	0	362	17,22%	Processos a Serem Concluídos	99	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	719	19	0	738	35,11%	Processos Com vista ao MP	136	Decisões	38
Execução Criminal	54	4	1	57	2,71%	Processos Com vista às Partes	69	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	92	22	13	101	4,80%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	6	0	0	6	0,29%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	62	12	6	68	3,24%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	Remessa	
						Réus Presos	21	Tribunal de Justiça	3
						Autos Concluídos para Sentença	31		
TOTAL	2024	98	20	2102	100,00%				
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	2880	45	55	2870	75,69%	Processos Concluídos	162	Despachos	107
Vara Família e Sucessões	808	26	47	787	20,75%	Processos a Serem Concluídos	505	Sentenças	22
Diretoria do Foro	32	1	1	32	0,84%	Processos Com vista ao MP	50	Decisões	8
Precatórias	92	21	10	103	2,72%	Processos Com vista às Partes	124	Audiências Designadas	3
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	3
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	14	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	3812	93	113	3792	100,00%				

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ITAGUATINS - TO									
JUIZ: Océlio Nobre Da Silva									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	225	3	0	228	31,02%	Processos Concluídos	0	Despachos	72
Incidentes	170	7	2	175	23,81%	Processos a Serem Concluídos	72	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	83	4	3	84	11,43%	Processos Com vista ao MP	40	Decisões	8
Execução Criminal	16	0	0	16	2,18%	Processos Com vista às Partes	24	Audiências Designadas	5
Inquérito(S/ Denúncia)	202	5	2	205	27,89%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	8	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	23	4	0	27	3,67%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos		Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença			
TOTAL	719	23	7	735	100,00%				
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	366	19	18	367	37,15%	Processos Concluídos	13	Despachos	0
Vara Família e Sucessões	452	16	30	438	44,33%	Processos a Serem Concluídos	138	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	33	3	2	34	3,44%	Processos Com vista ao MP	0	Decisões	0
Juizado Especial Cível	114	2	6	110	11,13%	Processos Com vista às Partes	23	Audiências Designadas	0
Diretoria do Foro	12	0	0	12	1,21%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	24	12	9	27	2,73%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	1001	52	65	988	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 2º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE MIRANORTE - TO									
JUIZ: RICARDO GAGLIARDI									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	687	25	0	712	47,03%	Processos Concluídos	95	Despachos	101
Incidentes	10	12	0	22	1,45%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	38
TCOs (Lei 9.099/95)	384	11	25	370	24,44%	Processos Com vista ao MP	12	Decisões	40
Execução Criminal	63	0	0	63	4,16%	Processos Com vista às Partes	15	Audiências Designadas	98
Inquérito(S/ Denúncia)	317	15	0	332	21,93%	Júri Designados	7	Audiências Realizadas	95
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	17	6	8	15	0,99%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	104	Remessa	
						Réus Presos	30	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	1		
TOTAL	1478	69	33	1514	100,00%				
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1432	8	20	1420	54,16%	Processos Concluídos	288	Despachos	98
Vara Família e Sucessões	640	9	10	639	24,37%	Processos a Serem Concluídos	204	Sentenças	44
Vara Infância e Juventude	187	2	0	189	7,21%	Processos Com vista ao MP	22	Decisões	30
Juizado Especial Cível	236	2	0	238	9,08%	Processos Com vista às Partes	74	Audiências Designadas	18
Diretoria do Foro	1	0	1	0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	83
Precatórias	140	27	31	136	5,19%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	6	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	2636	48	62	2622	100,00%				
COMARCA DE 2º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE NATIVIDADE - TO									
JUIZ: MARCELO LAURITO PARO									
SITUAÇÃO: Substituto					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	486	9	16	479	40,94%	Processos Concluídos	49	Despachos	23
Incidentes	2	0	0	2	0,17%	Processos a Serem Concluídos	65	Sentenças	41
TCOs (Lei 9.099/95)	267	6	0	273	23,33%	Processos Com vista ao MP	23	Decisões	25
Execução Criminal	28	2	0	30	2,56%	Processos Com vista às Partes	14	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	372	0	3	369	31,54%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	49
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	17	5	5	17	1,45%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	20	Remessa	
						Réus Presos	14	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1172	22	24	1170	100,00%				
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	2189	20	0	2209	77,59%	Processos Concluídos	67	Despachos	205
Vara Família e Sucessões	343	31	0	374	13,14%	Processos a Serem Concluídos	799	Sentenças	34
Vara Infância e Juventude	59	1	0	60	2,11%	Processos Com vista ao MP	32	Decisões	28
Juizado Especial Cível	78	1	0	79	2,77%	Processos Com vista às Partes	5	Audiências Designadas	14
Diretoria do Foro	29	8	8	29	1,02%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	9
Precatórias	91	11	6	96	3,37%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	5
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	1
TOTAL	2789	72	14	2847	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 2º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS - TO									
JUIZ: MANUEL DE FARIA REIS NETO									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	280	0	11	269	58,35%	Processos Concluídos	6	Despachos	50
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	6	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	60	4	2	62	13,45%	Processos Com vista ao MP	44	Decisões	19
Execução Criminal	52	4	0	56	12,15%	Processos Com vista às Partes	9	Audiências Designadas	32
Inquérito(S/ Denúncia)	49	4	0	53	11,50%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	16
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	16
Precatórias	17	6	2	21	4,56%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	15	Remessa	
						Réus Presos	16	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para Sentença	6		
TOTAL	458	18	15	461	100,00%				
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	893	12	0	905	59,03%	Processos Concluídos	125	Despachos	189
Vara Família e Sucessões	300	4	0	304	19,83%	Processos a Serem Concluídos	29	Sentenças	41
Vara Infância e Juventude	45	1	0	46	3,00%	Processos Com vista ao MP	40	Decisões	8
Juizado Especial Cível	211	7	0	218	14,22%	Processos Com vista às Partes	83	Audiências Designadas	24
Diretoria do Foro	0	13	8	5	0,33%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	40
Precatórias	48	8	1	55	3,59%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	14
						Autos Concluídos para Sentença	6	Remessa	
								Tribunal de Justiça	3
TOTAL	1497	45	9	1533	100,00%				
COMARCA DE 2º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARANÁ - TO									
JUIZ: Rodrigo da Silva Perez Araújo									
SITUAÇÃO: Substituto					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	128	2	9	121	38,91%	Processos Concluídos	41	Despachos	36
Incidentes	6	0	0	6	1,93%	Processos a Serem Concluídos	148	Sentenças	8
TCOs (Lei 9.099/95)	51	22	0	73	23,47%	Processos Com vista ao MP	8	Decisões	10
Execução Criminal	42	3	0	45	14,47%	Processos Com vista às Partes	8	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	40	4	2	42	13,50%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	11	3	1	13	4,18%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	14
Precatórias	7	8	4	11	3,54%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18	Remessa	
						Réus Presos	13	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	285	42	16	311	100,00%				
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	667	12	23	656	49,70%	Processos Concluídos	219	Despachos	105
Vara Família e Sucessões	284	7	13	278	21,06%	Processos a Serem Concluídos	396	Sentenças	41
Vara Infância e Juventude	33	0	0	33	2,50%	Processos Com vista ao MP	6	Decisões	29
Juizado Especial Cível	78	7	13	72	5,45%	Processos Com vista às Partes	72	Audiências Designadas	12
Diretoria do Foro	146	11	8	149	11,29%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Audiências Realizadas	17
Precatórias	131	1	0	132	10,00%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	4
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	2
TOTAL	1339	38	57	1320	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 2º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PEIXE - TO									
JUIZ: CIBELE MARIA BELLEZZIA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	446	7	0	453	44,02%	Processos Concluídos	44	Despachos	110
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	337	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	126	9	0	135	13,12%	Processos Com vista ao MP	3	Decisões	7
Execução Criminal	64	6	3	67	6,51%	Processos Com vista às Partes	8	Audiências Designadas	17
Inquérito(S/ Denúncia)	310	26	7	329	31,97%	Júri Designados	11	Audiências Realizadas	16
Outros Feitos	5	1	0	6	0,58%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	12
Precatórias	40	10	11	39	3,79%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	66	Remessa	
						Réus Presos	19	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para Sentença	19		
TOTAL	991	59	21	1029	100,00%				
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1284	60	10	1334	76,23%	Processos Concluídos	122	Despachos	86
Vara Família e Sucessões	193	10	7	196	11,20%	Processos a Serem Concluídos	606	Sentenças	32
Vara Infância e Juventude	72	3	3	72	4,11%	Processos Com vista ao MP	10	Decisões	0
Juizado Especial Cível	70	1	0	71	4,06%	Processos Com vista às Partes	76	Audiências Designadas	29
Diretoria do Foro	2	0	0	2	0,11%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	21
Precatórias	67	15	7	75	4,29%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	8
						Autos Concluídos para Sentença	30	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	1688	89	27	1750	100,00%				
COMARCA DE 2º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE XAMBIOÁ - TO									
JUIZ: BALDUR ROCHA GIOVANNINI									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	327	9	0	336	42,80%	Processos Concluídos	87	Despachos	59
Incidentes	55	5	0	60	7,64%	Processos a Serem Concluídos	30	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	106	7	0	113	14,39%	Processos Com vista ao MP	138	Decisões	11
Execução Criminal	45	0	0	45	5,73%	Processos Com vista às Partes	8	Audiências Designadas	25
Inquérito(S/ Denúncia)	196	7	2	201	25,61%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	4	3	0	7	0,89%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	17
Precatórias	22	2	1	23	2,93%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	755	33	3	785	100,00%				
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	631	21	0	652	83,06%	Processos Concluídos	40	Despachos	256
Vara Família e Sucessões	244	0	0	244	31,08%	Processos a Serem Concluídos	53	Sentenças	9
Vara Infância e Juventude	45	2	0	47	5,99%	Processos Com vista ao MP	28	Decisões	9
Juizado Especial Cível	195	0	0	195	24,84%	Processos Com vista às Partes	20	Audiências Designadas	7
Diretoria do Foro	4	10	0	14	1,78%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	60
Precatórias	25	0	0	25	3,18%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	2
TOTAL	1144	33	0	1177	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: FRANCISCO VIEIRA FILHO					VARA: 1ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	2267	26	0	2293	52,16%	Processos Concluídos	295	Despachos	110
Incidentes	477	13	0	490	11,15%	Processos a Serem Concluídos	15	Sentenças	36
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vista ao MP	496	Decisões	95
Inquérito(S/ Denúncia)	1614	22	23	1613	36,69%	Processos Com vista às Partes	15	Audiências Designadas	30
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Júri Designados	15	Audiências Realizadas	22
						Júri Realizados	5	Audiências Não Realizadas	5
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	79	Tribunal de Justiça	7
						Autos Concluídos para Sentença	36		
TOTAL	4358	61	23	4396	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA					VARA: 2ª CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1424	22	25	1421	30,64%	Processos Concluídos	404	Despachos	554
Incidentes	1120	20	8	1132	24,41%	Processos a Serem Concluídos	114	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	215	0	0	215	4,64%	Processos Com vista ao MP	204	Decisões	57
Execução Criminal	713	29	0	742	16,00%	Processos Com vista às Partes	48	Audiências Designadas	75
Inquérito(S/ Denúncia)	856	26	29	853	18,40%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	60
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	15
Precatórias	266	10	2	274	5,91%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	231	Remessa	
						Réus Presos	72	Tribunal de Justiça	4
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	4594	107	64	4637	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: ADALGIZA VIANA DE SANTANA					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	249	Despachos	136
						Processos a Serem Concluídos	97	Sentenças	69
Ações Cíveis	2513	141	92	2562	100,00%	Processos Com vista ao MP	14	Decisões	41
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vista às Partes	47	Audiências Designadas	9
						Autos Concluídos para Sentença	37	Audiências Realizadas	6
								Audiências Não Realizadas	1
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	1
TOTAL	2513	141	92	2562	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

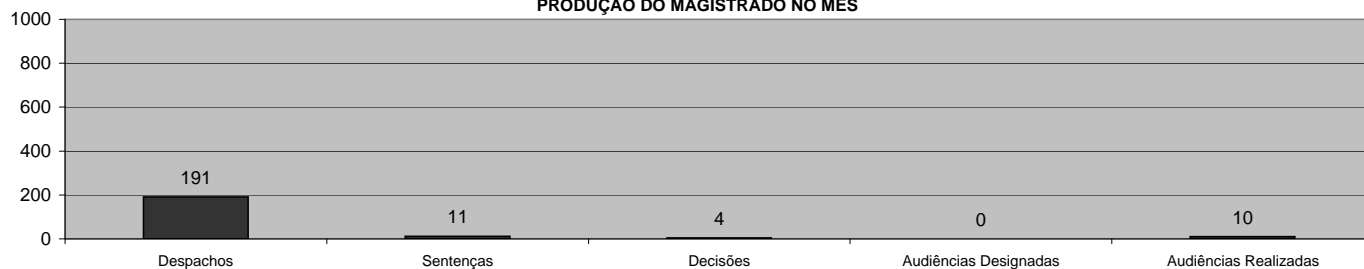
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

JUIZ: LÍLIAN BESSA OLINTO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 2ª CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	144	Despachos	191
						Processos a Serem Concluídos	42	Sentenças	11
Ações Cíveis	2952	16	263	2705	100,00%	Processos Com vista ao MP	7	Decisões	4
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	24	Audiências Realizadas	10
								Audiências Não Realizadas	28
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	4
TOTAL	2952	16	263	2705	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

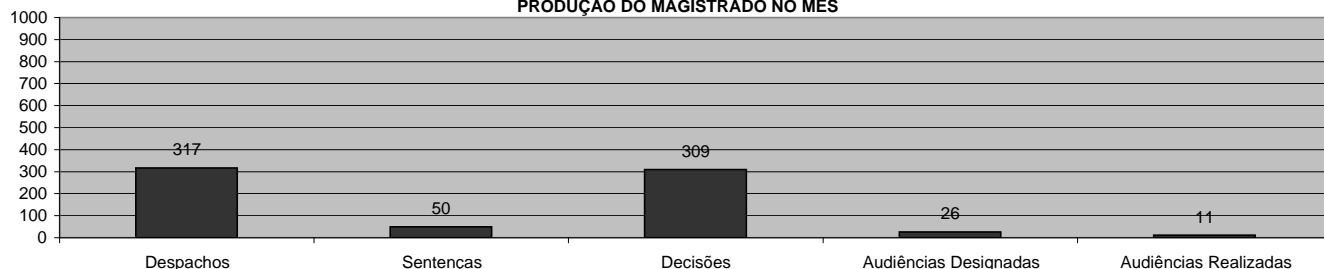
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

JUIZ: CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: 3ª CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	588	Despachos	317
						Processos a Serem Concluídos	335	Sentenças	50
Ações Cíveis	3009	30	98	2941	100,00%	Processos Com vista ao MP	5	Decisões	309
						Processos Com vista às Partes	50	Audiências Designadas	26
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	11
								Audiências Não Realizadas	3
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	2
TOTAL	3009	30	98	2941	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

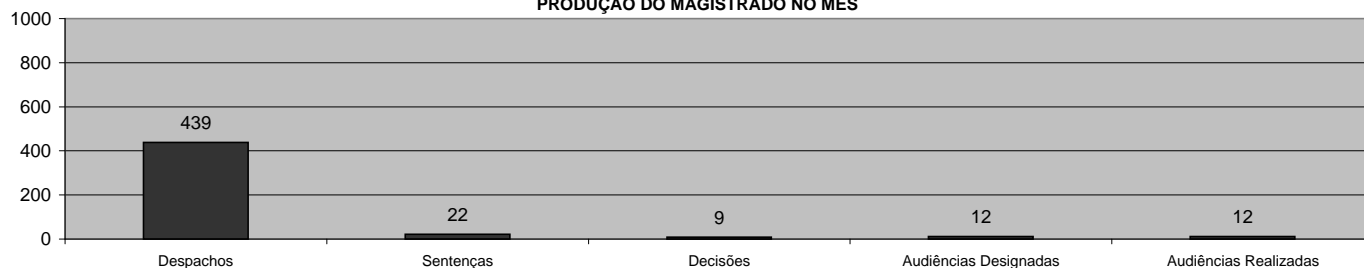
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

JUIZ: SÉRGIO APARECIDO PAIO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª V. DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	4521	Despachos	439
						Processos a Serem Concluídos	37	Sentenças	22
Fazenda, Reg. Público	10519	225	28	10716	100,00%	Processos Com vista ao MP	9	Decisões	9
						Processos Com vista às Partes	332	Audiências Designadas	12
						Autos Concluídos para Sentença	251	Audiências Realizadas	12
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	4
TOTAL	10519	225	28	10716	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

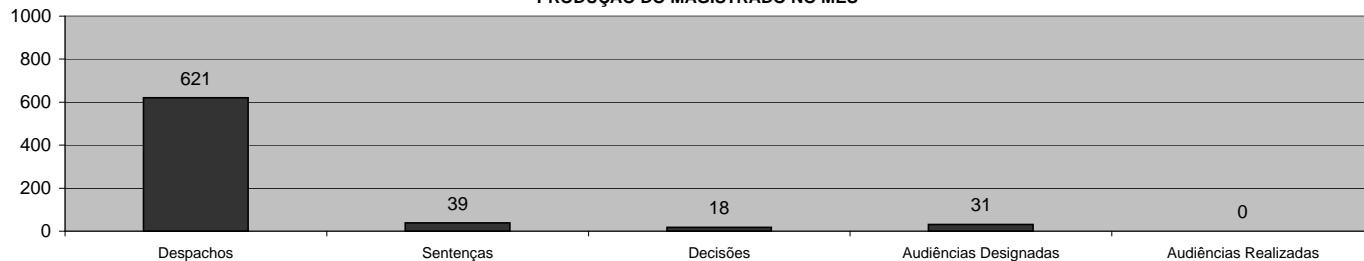
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

JUIZ: MILENE DE CARVALHO HENRIQUE

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 2ª V. DA FAZENDA E REGISTROS E PÚBLICOS

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	205	Despachos	621
						Processos a Serem Concluídos	46	Sentenças	39
Fazenda, Reg. Público	9949	136	2029	8056	100,00%	Processos Com vista ao MP	50	Decisões	18
						Processos Com vista às Partes	210	Audiências Designadas	31
						Autos Concluídos para Sentença	11	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	146
TOTAL	9949	136	2029	8056	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

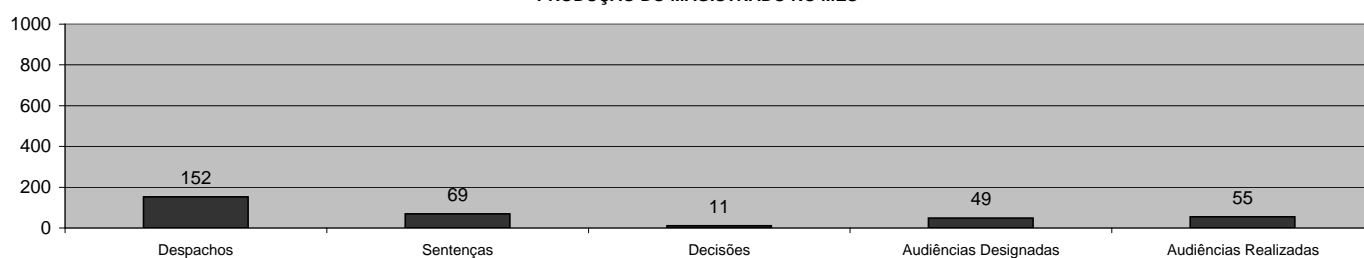
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

JUIZ: JOÃO RIGO GUIMARÃES

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	964	Despachos	152
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	69
Família e Sucessões	3883	136	99	3920	100,00%	Processos Com vista ao MP	74	Decisões	11
						Processos Com vista às Partes	51	Audiências Designadas	49
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	55
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	130
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	3883	136	99	3920	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

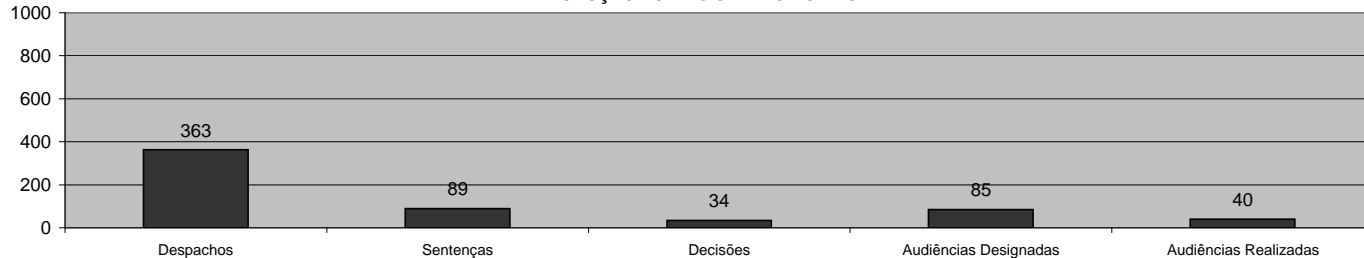
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

JUIZ: RENATA TERESA DA SILVA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 2ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	465	Despachos	363
						Processos a Serem Concluídos	63	Sentenças	89
Família e Sucessões	3164	114	86	3192	100,00%	Processos Com vista ao MP	269	Decisões	34
						Processos Com vista às Partes	114	Audiências Designadas	85
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	40
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	45
						Autos Concluídos para Sentença	59	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	3164	114	86	3192	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

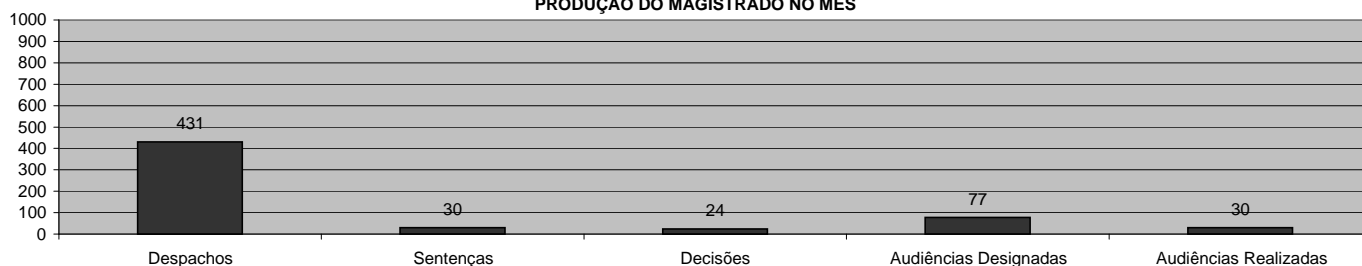
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

JUIZ: JULIANNE FREIRE MARQUES

VARA: JUIZADO E. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						284	10	431	30
J. E. Infância e Juventude	1002	32	52	982	99,19%	80	36	24	77
Precatórias	6	2	0	8	0,81%	4		30	44
								Audiências Realizadas	30
								Audiências Não Realizadas	44
								Remessa	
								Turma Recursal	2
TOTAL	1008	34	52	990	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

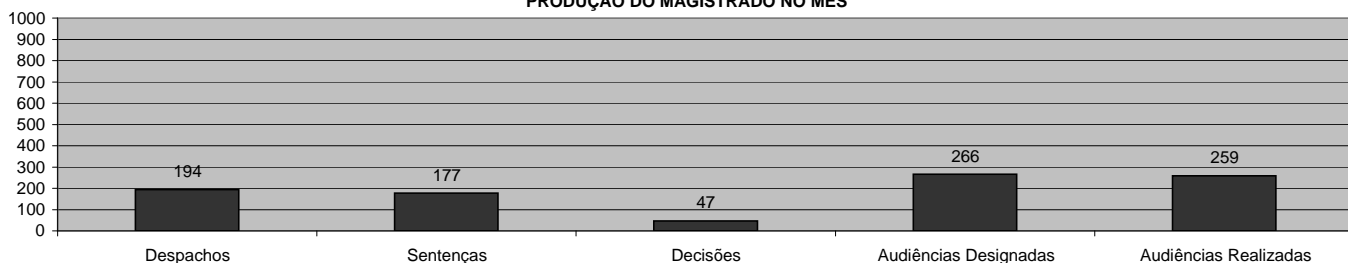
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

JUIZ: DEUSAMAR ALVES BEZERRA

VARA: JUIZADO ESPECIAL CIVEL

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						507	35	194	177
Juizado Esp. Cível	2370	190	76	2484	100,00%	0	292	47	266
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	228		266	259
								Audiências Realizadas	259
								Audiências Não Realizadas	7
								Remessa	
								Turma Recursal	16
TOTAL	2370	190	76	2484	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

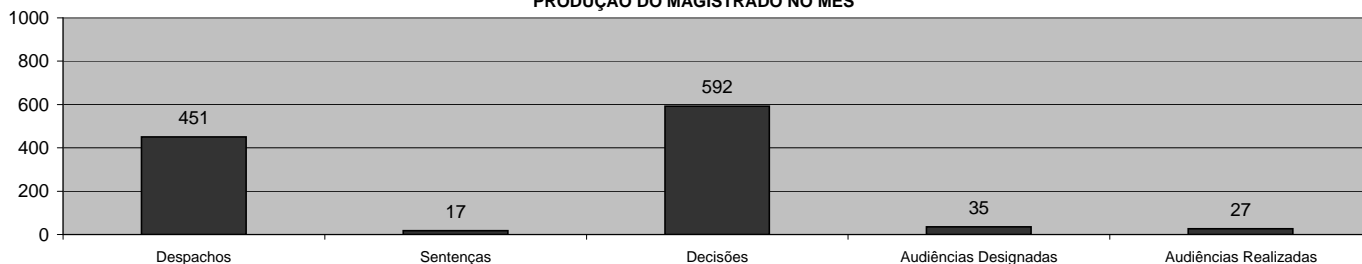
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

JUIZ: KILBER CORREIA LOPES

VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						180	122	451	17
Juizado Esp. Criminal	2091	162	204	2049	99,32%	0	0	592	35
Precatórias	14	2	2	14	0,68%	4		27	8
								Audiências Realizadas	27
								Audiências Não Realizadas	8
								Remessa	
								Turma Recursal	1
TOTAL	2105	164	206	2063	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

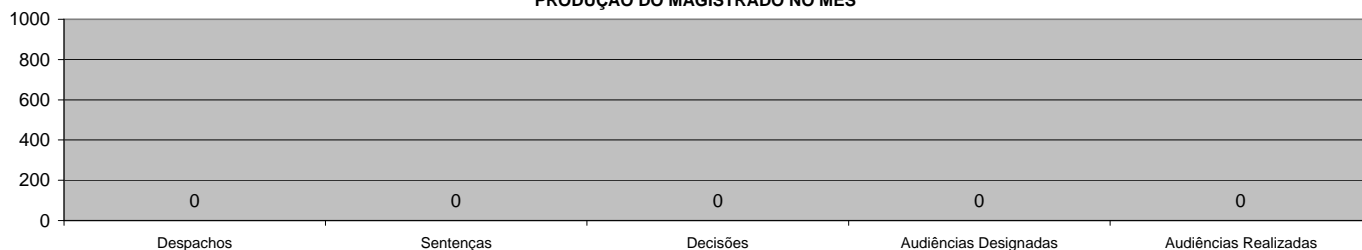
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

JUIZ: EDSON PAULO LINS

SITUAÇÃO: Titular

VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS E DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Falências e Concordatas	6	0	0	6	0,74%	0	0	0	0
Outros Feitos	20	0	0	20	2,48%	0	0	0	0
Diretoria	62	29	29	62	7,68%	0	0	0	0
Precatórias	665	283	229	719	89,10%	25	25	0	0
TOTAL	753	312	258	807	100,00%				

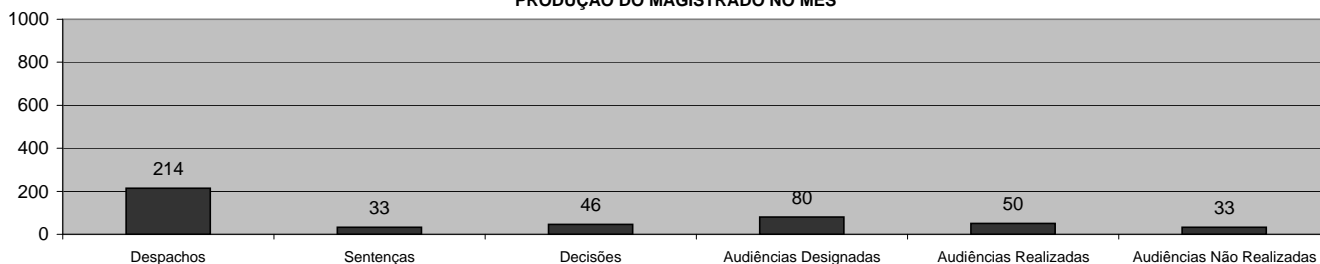
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

JUIZ: CIRLENE MARIA DE ASSIS

SITUAÇÃO: Titular

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Penais	187	29	0	216	22,88%	347	347	214	214
Medida Protetiva	280	42	0	322	34,11%	20	20	33	33
Demais Incidentes	55	4	0	59	6,25%	33	33	46	46
Inquérito(S/ Denúncia)	314	33	0	347	36,76%	18	18	80	80
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	25	25	50	50
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	1	1	33	33
						0	0		
						0	0		
TOTAL	836	108	0	944	100,00%				

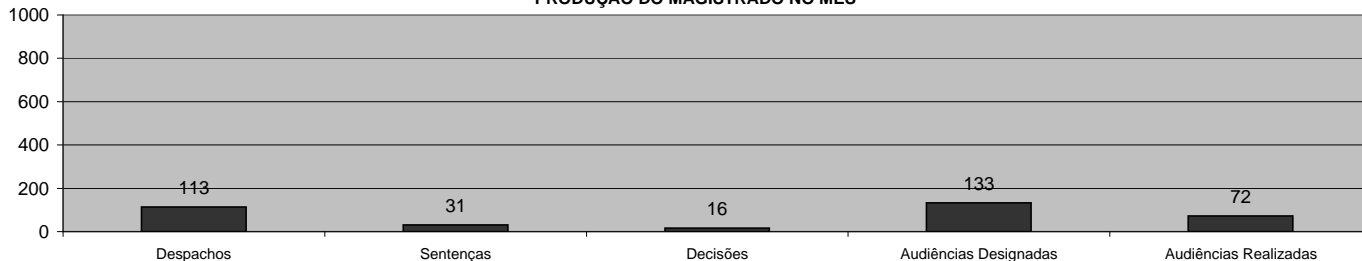
COMARCA DE ARAGUATINS - TO

JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL E DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Penais	539	12	20	531	31,74%	172	172	113	113
Incidentes	3	0	0	3	0,18%	3	3	31	31
TCOs (Lei 9.099/95)	714	16	22	708	42,32%	38	38	16	16
Execução Criminal	0	0	0	0	0,00%	246	246	133	133
Inquérito(S/ Denúncia)	336	8	10	334	19,96%	3	3	72	72
Outros Feitos	16	9	0	25	1,49%	3	3	61	61
Diretoria	17	9	11	15	0,90%	65	65		
Precatórias	60	10	13	57	3,41%	29	29	3	3
						0	0		
TOTAL	1685	64	76	1673	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

Referente ao mês de novembro de 2010

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

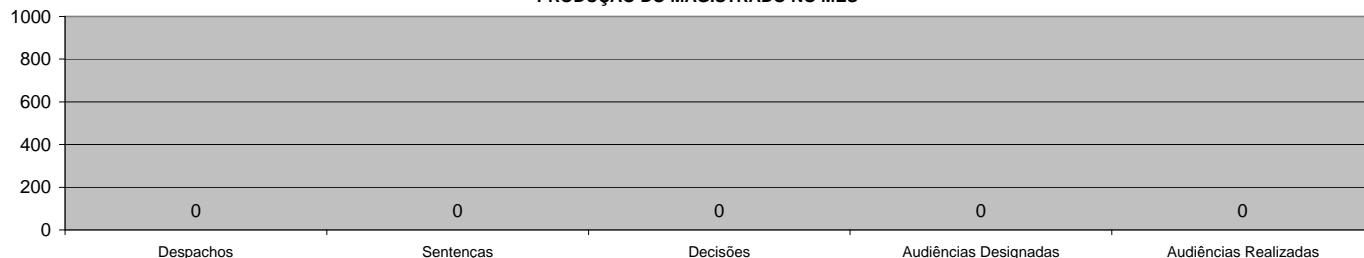
COMARCA DE ARAGUATINS - TO

JUIZ: JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INF. E JUV.

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	2026	33	77	1982	53,52%	Processos Concluídos	1790	Despachos	0
Vara de Família	1181	42	59	1164	31,43%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
V. Infância e Juventude	98	2	3	97	2,62%	Processos Com vista ao MP	104	Decisões	0
Juizado Esp. Civil	340	4	22	322	8,70%	Processos Com vista às Partes	83	Audiências Designadas	0
Precatórias	134	16	12	138	3,73%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	84	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	3779	97	173	3703	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

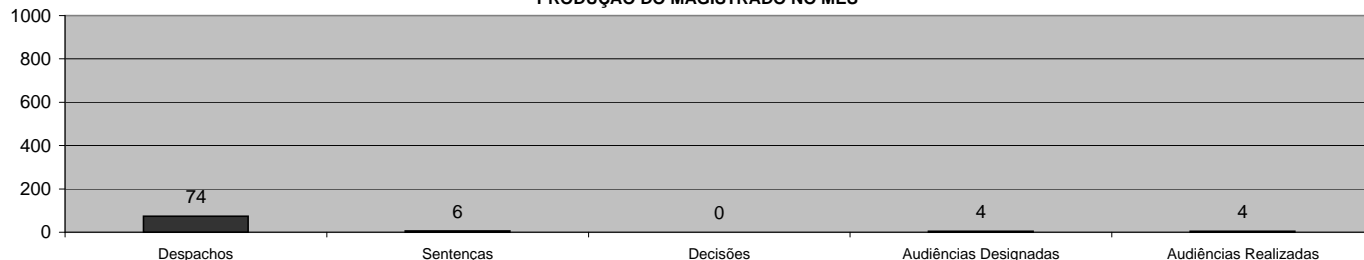
COMARCA DE ARRAIAS - TO

JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL E DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	240	5	23	222	42,77%	Processos Concluídos	58	Despachos	74
Incidentes	71	0	10	61	11,75%	Processos a Serem Concluídos	7	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	84	22	60	46	8,86%	Processos Com vista ao MP	10	Decisões	0
Execução Criminal	51	2	0	53	10,21%	Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	4
Inquérito(S/ Denúncia)	107	7	1	113	21,77%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	21	15	12	24	4,62%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Diretoria	0	0	0	0	0,00%	Réus Presos	18	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	574	51	106	519	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

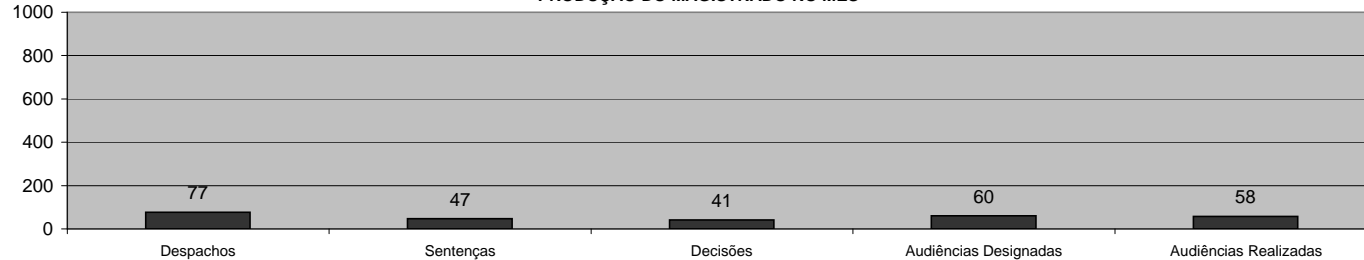
COMARCA DE ARRAIAS - TO

JUIZ: JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: 1ª E 2ª CÍVEL E FAMÍLIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	862	9	17	854	51,08%	Processos Concluídos	100	Despachos	77
Vara de Família	337	12	2	347	20,75%	Processos a Serem Concluídos	702	Sentenças	47
V. Infância e Juventude	162	1	0	163	9,75%	Processos Com vista ao MP	20	Decisões	41
Juizado Esp. Civil	202	7	1	208	12,44%	Processos Com vista às Partes	32	Audiências Designadas	60
Precatórias	112	12	24	100	5,98%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	58
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	15
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	1675	41	44	1672	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
Referente ao mês de novembro de 2010

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

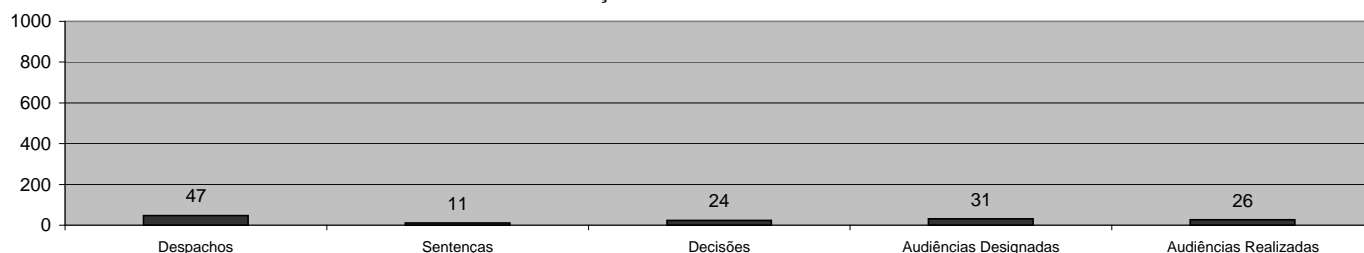
COMARCA DE COLINAS - TO

JUIZ: TIAGO LUIZ DE DEUS COSTA BENTES

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: CRIMINAL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos	Quantidade	Processos	Quantidade
Ações Penais	1705	37	0	1742	47,91%	Processos Concluídos	229	Despachos	47
Incidentes	689	24	0	713	19,61%	Processos a Serem Concluídos	487	Sentenças	11
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vista ao MP	22	Decisões	24
Execução Criminal	22	0	0	22	0,61%	Processos Com vista às Partes	68	Audiências Designadas	31
Inquérito(S/ Denúncia)	801	47	34	814	22,39%	Júri Designados	6	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	319	26	0	345	9,49%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	148	Remessa	
						Réus Presos	78	Tribunal de Justiça	0
TOTAL	3536	134	34	3636	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	29		

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

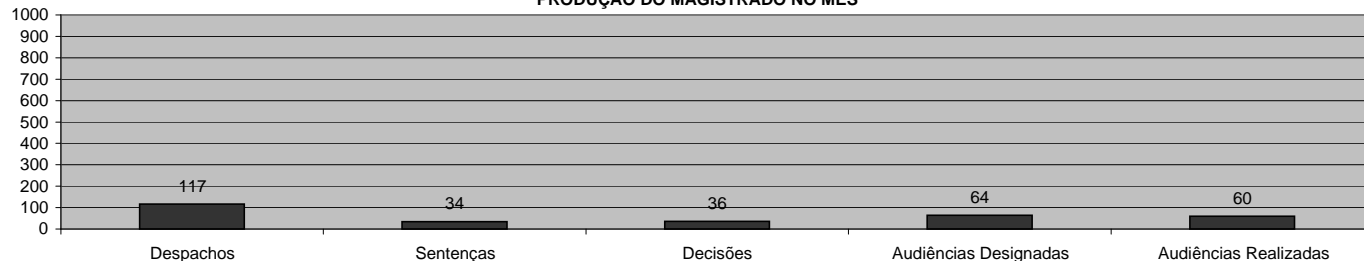
COMARCA DE COLINAS - TO

JUIZ: GRACE KELLY SAMPAIO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos	Quantidade	Processos	Quantidade
						Processos Concluídos	533	Despachos	117
						Processos a Serem Concluídos	480	Sentenças	34
Ações Cíveis	2005	34	22	2017	97,02%	Processos Com vista ao MP	12	Decisões	36
Precatórias	63	4	5	62	2,98%	Processos Com vista às Partes	57	Audiências Designadas	64
						Autos Concluídos para Sentença	90	Audiências Realizadas	60
								Audiências Não Realizadas	4
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	2068	38	27	2079	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

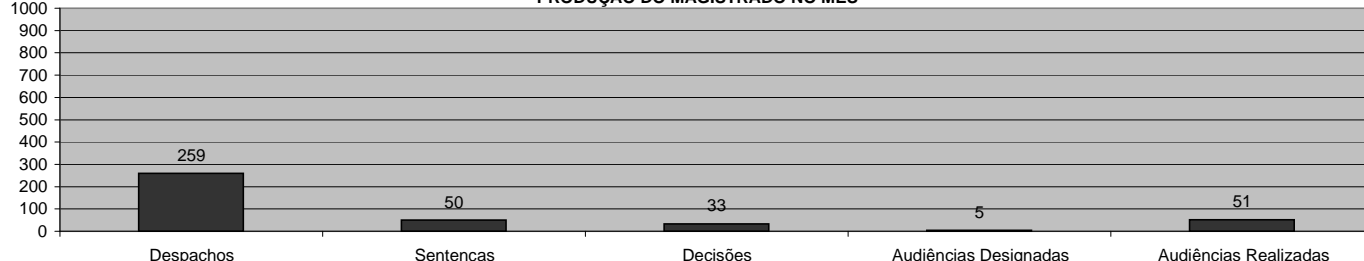
COMARCA DE COLINAS - TO

JUIZ: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 2ª CÍVEL E DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos	Quantidade	Processos	Quantidade
						Processos Concluídos	163	Despachos	259
						Processos a Serem Concluídos	808	Sentenças	50
Ações Cíveis	1869	41	20	1890	96,33%	Processos Com vista ao MP	2	Decisões	33
Precatórias	49	4	14	39	1,99%	Processos Com vista às Partes	75	Audiências Designadas	5
Diretoria	34	11	12	33	1,68%	Autos Concluídos para Sentença	65	Audiências Realizadas	51
								Audiências Não Realizadas	56
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	8
TOTAL	1952	56	46	1962	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE COLINAS - TO

JUIZ: JACOBINE LEONARDO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						4	1233	1372	11
Ações Família	1426	57	23	1460	67,10%	0	0	2	2
V. da Infância e Juventude	587	2	3	586	26,93%	0	0	24	24
Precatórias	148	24	42	130	5,97%	0	0	20	20
						2	2	1	1
						0	0	1	1
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	6
TOTAL	2161	83	68	2176	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

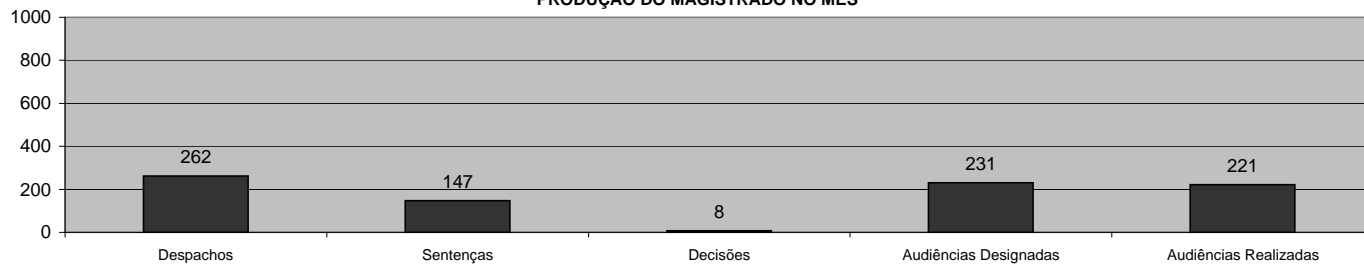
COMARCA DE COLINAS - TO

JUIZ: UMBELINA LOPES PEREIRA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						41	41	262	147
Juizado Esp. Cível	701	103	48	756	59,62%	3	24	8	8
Juizado Esp. Criminal	525	3	30	498	39,27%	59	59	231	231
Precatórias	10	4	0	14	1,10%	35	35	221	221
								10	10
								Remessa	
								Turma Recursal	0
TOTAL	1236	110	78	1268	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

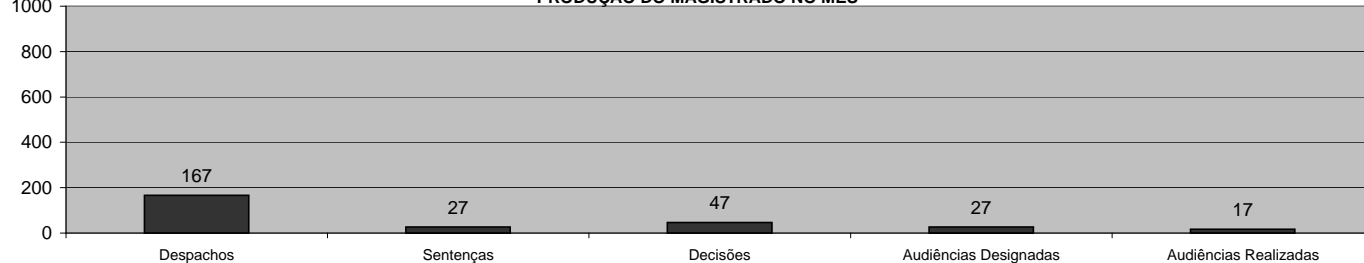
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO

JUIZ: CIRO ROSA DE OLIVEIRA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL, DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						81	81	167	27
Ações Penais	318	2	14	306	37,18%	47	119	47	47
Incidentes	9	0	0	9	1,09%	57	57	27	27
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	2	2	17	17
Execução Criminal	115	3	1	117	14,22%	0	0	10	10
Inquérito(S/ Denúncia)	383	3	13	373	45,32%	16	16	10	10
Diretoria	3	0	0	3	0,36%	59	59	2	2
Precatórias	15	14	14	15	1,82%	0	0		
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	2
TOTAL	843	22	42	823	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: FABIANO RIBEIRO					VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA E INF. E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	1281	Despachos	378
						Processos a Serem Concluídos	585	Sentenças	49
Ações Cíveis	2527	46	50	2523	71,59%	Processos Com vista ao MP	90	Decisões	56
V. Família e Sucessões	832	32	35	829	23,52%	Processos Com vista às Partes	431	Audiências Designadas	21
V. Infância e Juventude	128	5	11	122	3,46%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	20
Precatórias	42	28	20	50	1,42%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	47	Remessa	
TOTAL	3529	111	116	3524	100,00%			Tribunal de Justiça	1

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: JOCY GOMES DE ALMEIDA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	157	Despachos	93
						Processos a Serem Concluídos	166	Sentenças	59
Juizado Esp. Cível	345	52	43	354	50,86%	Processos Com vista ao MP	5	Decisões	5
Juizado Esp. Criminal	367	25	54	338	48,56%	Processos Com vista às Partes	2	Audiências Designadas	38
Precatórias	3	2	1	4	0,57%	Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	12
								Audiências Não Realizadas	27
								Remessa	
TOTAL	715	79	98	696	100,00%			Turma Recursal	0

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: SANDOVAL BATISTA FREIRE					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1095	3	3	1095	43,92%	Processos Concluídos	16	Despachos	45
Incidentes	592	14	30	576	23,10%	Processos a Serem Concluídos	802	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	162	1	1	162	6,50%	Processos Com vista ao MP	200	Decisões	5
Execução Criminal	196	7	6	197	7,90%	Processos Com vista às Partes	8	Audiências Designadas	16
Inquérito(S)/ Denúncia)	412	24	2	434	17,41%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	31	10	12	29	1,16%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	38	Remessa	
						Réus Presos	35	Tribunal de Justiça	0
TOTAL	2488	59	54	2493	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0		



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

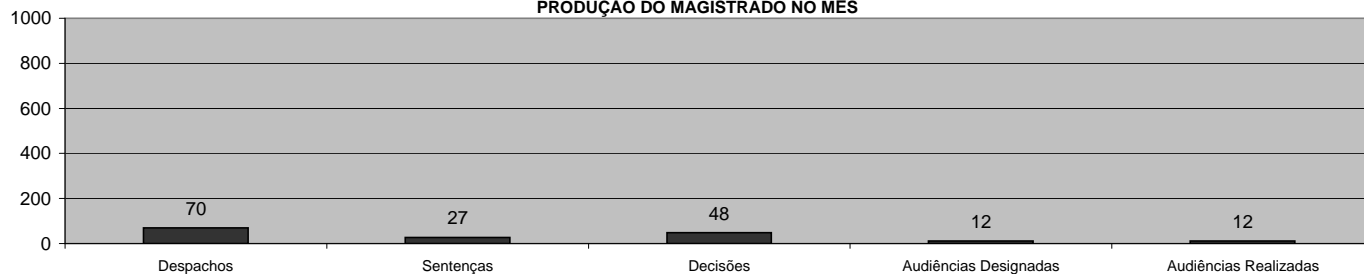
COMARCA DE GUARÁ - TO

JUIZ: ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	141	Despachos	70
						Processos a Serem Concluídos	190	Sentenças	27
Ações Cíveis	2057	39	41	2055	100,00%	Processos Com vista ao MP	6	Decisões	48
						Processos Com vista às Partes	132	Audiências Designadas	12
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	12
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	2
TOTAL	2057	39	41	2055	100,00%				

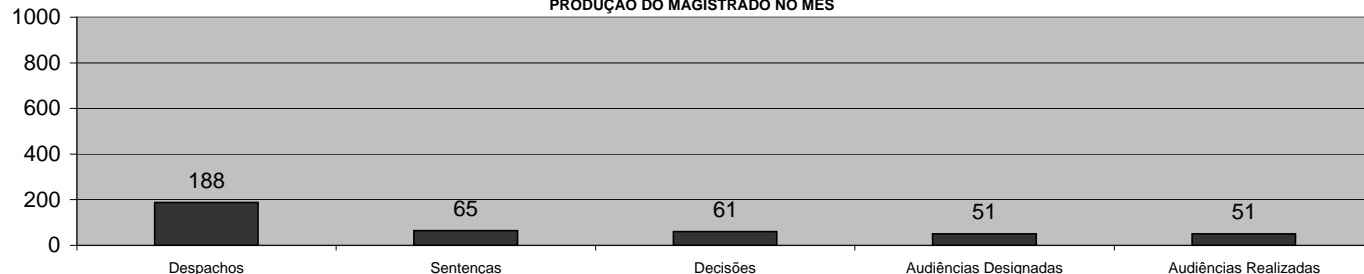
COMARCA DE GUARÁ - TO

JUIZ: MIRIAN ALVES DOURADO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 2ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INF. JUVENTUDE E DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	188
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	65
Ações Cíveis	1017	58	49	1026	81,43%	Processos Com vista ao MP	17	Decisões	61
V. Infância e Juventude	137	5	3	139	11,03%	Processos Com vista às Partes	83	Audiências Designadas	51
Precatórias	58	20	3	75	5,95%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	51
Diretoria	18	3	1	20	2,43%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	1230	86	56	1260	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

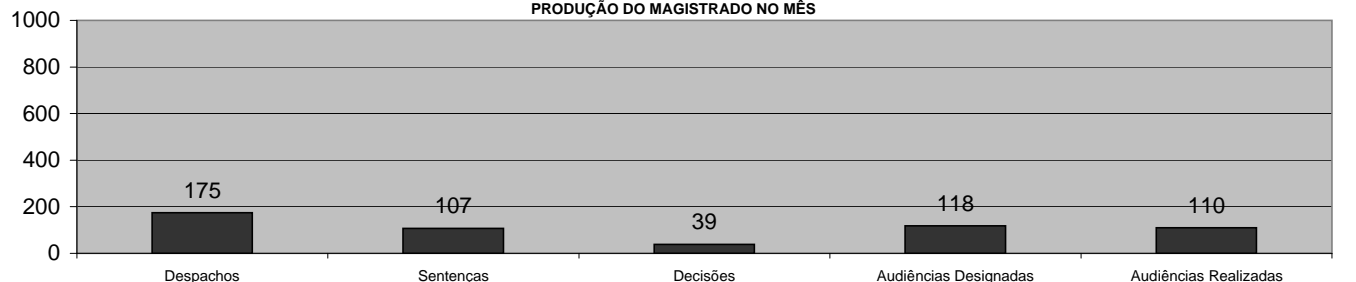
COMARCA DE GUARÁ - TO

JUIZ: JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	215	Despachos	175
						Processos a Serem Concluídos	42	Sentenças	107
Juizado Esp. Cível	491	55	60	486	64,80%	Processos Com vista ao MP	77	Decisões	39
Juizado Esp. Criminal	262	19	30	251	33,47%	Processos Com vista às Partes	76	Audiências Designadas	118
Precatórias	14	6	7	13	1,73%	Autos Concluídos para Sentença	25	Audiências Realizadas	110
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Turma Recursal	3
TOTAL	767	80	97	750	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

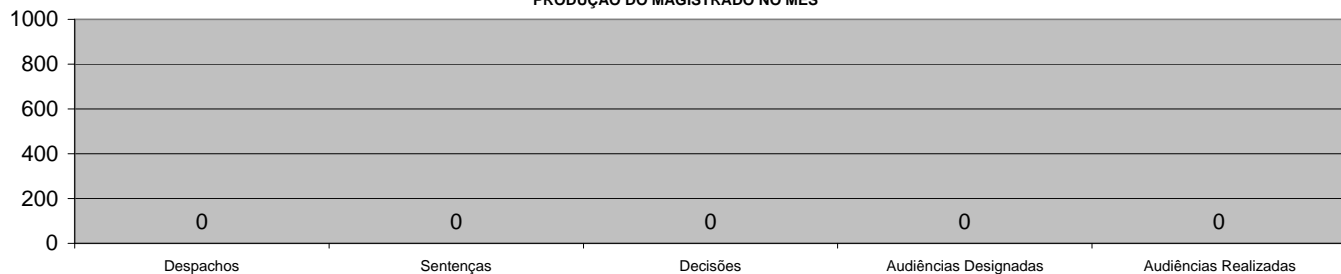
COMARCA DE GURUPI - TO

JUIZ: EDUARDO BARBOSA FERNANDES

VARA: 1ª CRIMINAL

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						54	92	0	0
						28	28	0	0
Ações Penais	594	16	12	598	59,15%			0	0
Incidentes	36	14	0	50	4,95%			0	0
TCOs (Lei 9.099/95)	14	1	0	15	1,48%			0	0
Inquérito(S/ Denúncia)	344	22	18	348	34,42%			0	0
						0	0	Remessa	
						0	0	Tribunal de Justiça	0
TOTAL	988	53	30	1011	100,00%	0	0		

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

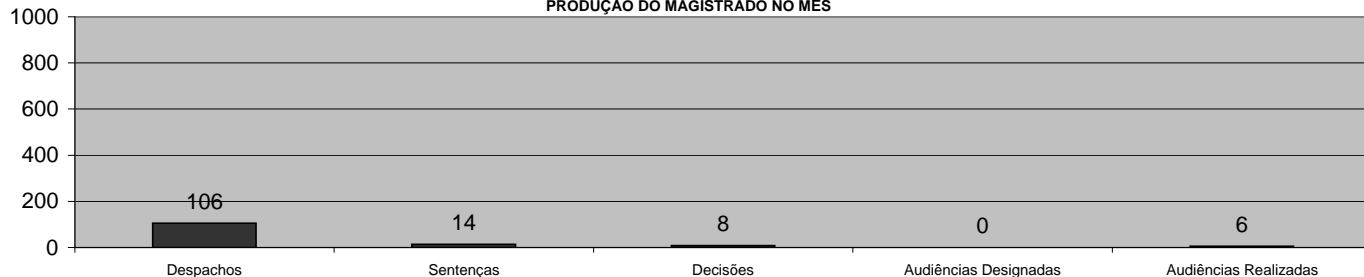
COMARCA DE GURUPI - TO

JUIZ: JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA

VARA: 2ª CRIMINAL

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						186	2	106	14
						35	35	8	8
Ações Penais	838	4	0	842	45,29%			0	0
Incidentes	275	6	0	281	15,12%			0	0
TCOs (Lei 9.099/95)	67	0	0	67	3,60%			6	6
Inquérito(S/ Denúncia)	657	16	4	669	35,99%			0	0
						68	0	Remessa	
						25	25	Tribunal de Justiça	6
TOTAL	1837	26	4	1859	100,00%	3	3		

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

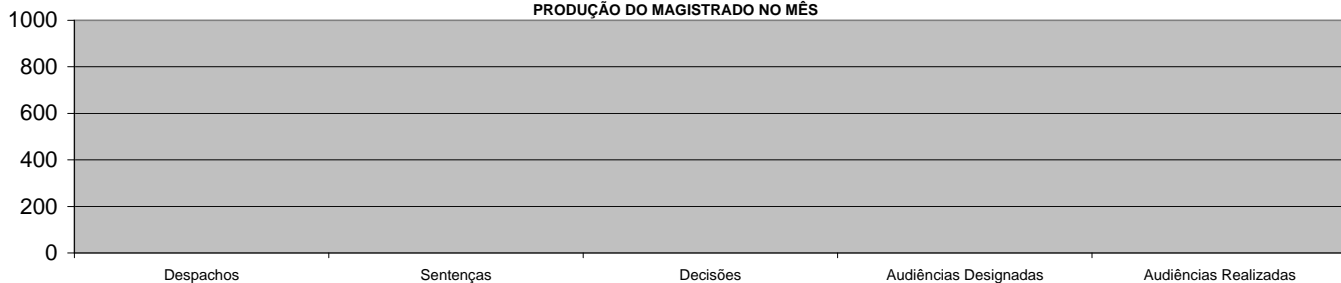
COMARCA DE GURUPI - TO

JUIZ: GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI

VARA: EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAL DO JÚRI

SITUAÇÃO: Respondendo

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						274	0		
						192	192		
Execução Criminal	1079	70	0	1149	67,35%				
Proc. Competência Juri	294	4	0	298	17,47%				
Incidentes	113	2	0	115	6,74%				
Inquérito(S/ Denúncia)	138	0	0	138	8,09%				
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%				
Precatórias	1	5	0	6	0,35%				
						38	9	Remessa	
						17	17	Tribunal de Justiça	0
TOTAL	1625	81	0	1706	100,00%	0	0		



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

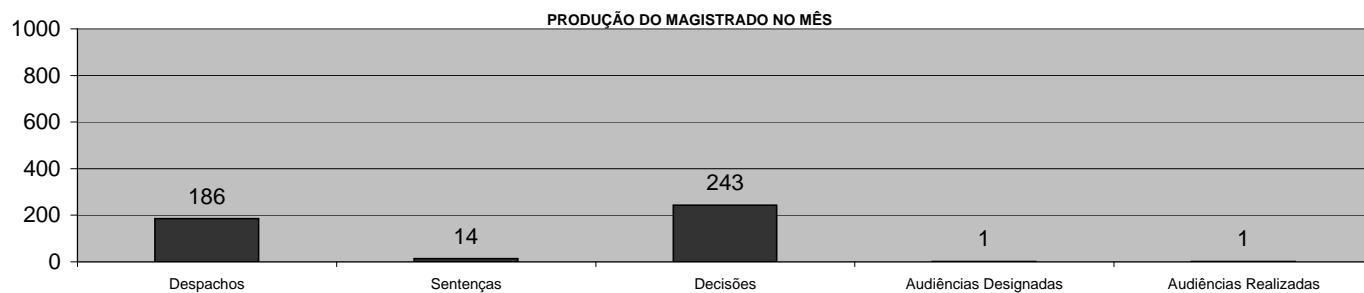
RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE GURUPI - TO

JUIZ: ODETE BATISTA DIAS DE ALMEIDA

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: 1ª CÍVEL



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						541	420	186	14
Ações Cíveis	2222	47	67	2202	99,77%	4	56	243	1
Precatórias	5	0	0	5	0,23%	20	1	1	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	5
TOTAL	2227	47	67	2207	100,00%				

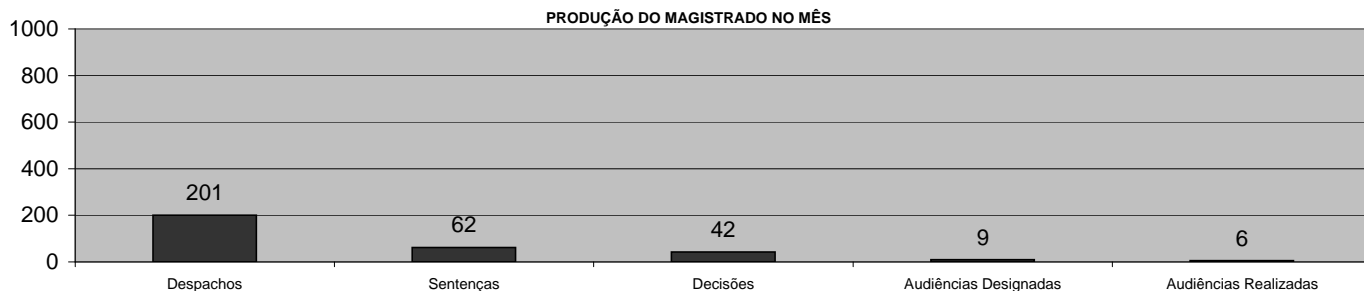
COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE GURUPI - TO

JUIZ: MÁRCIO SOARES DA CUNHA

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: 2ª CÍVEL



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						270	96	201	62
Ações Cíveis	2376	51	37	2390	100,00%	5	387	42	9
						41	6	6	3
								Audiências Não Realizadas	3
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	3
TOTAL	2376	51	37	2390	100,00%				

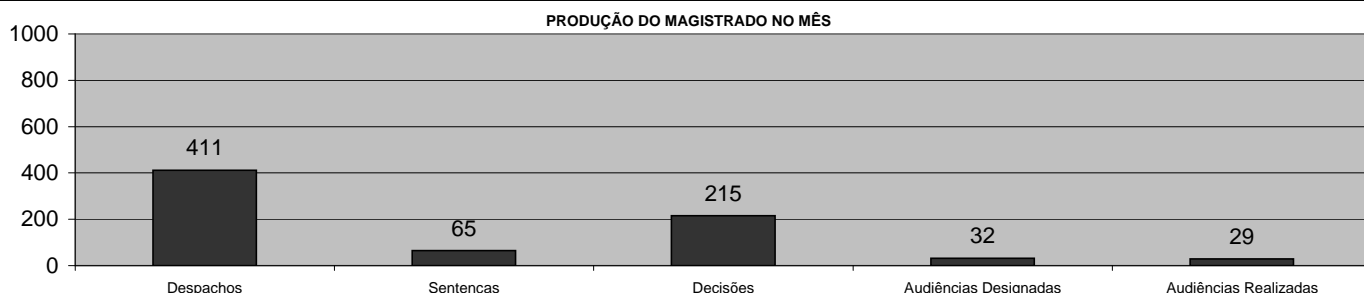
COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE GURUPI - TO

JUIZ: EDIMAR DE PAULA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 3ª CÍVEL



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						596	0	411	65
Ações Cíveis	2563	64	284	2343	97,10%	2	104	215	32
Precatórias	70	0	0	70	2,90%	59	29	29	1
								Audiências Não Realizadas	1
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	10
TOTAL	2633	64	284	2413	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

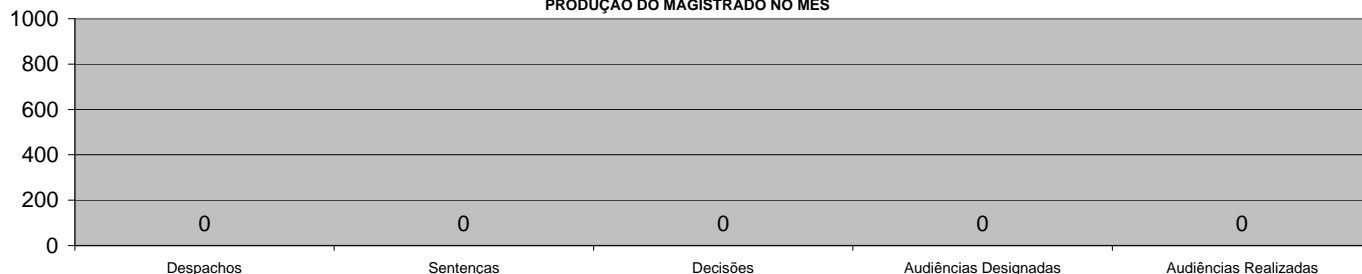
COMARCA DE GURUPI - TO

JUIZ: NASSIB CLETO MAMUD

VARA: FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS E DIRETORIA

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	498	Sentenças	0
Fazenda, Reg. Público	11249	64	382	10931	99,91%	Processos Com vista ao MP	6	Decisões	0
Diretoria	10	0	0	10	0,09%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	8
TOTAL	11259	64	382	10941	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

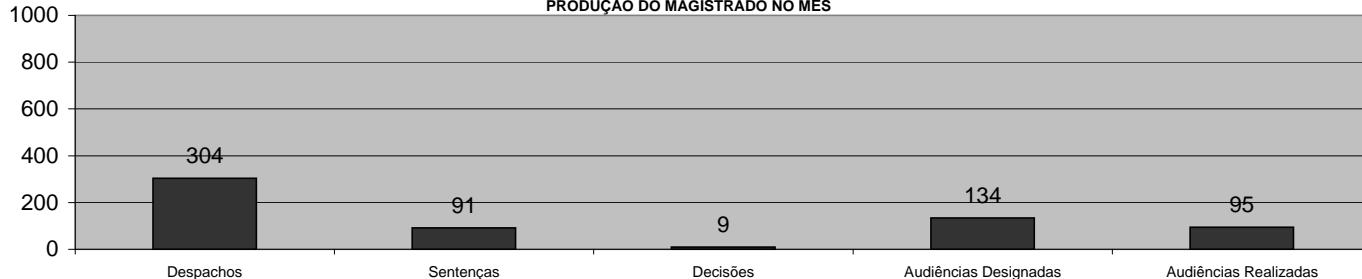
COMARCA DE GURUPI - TO

JUIZ: EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO

VARA: FAMÍLIA E SUCESSÕES

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	541	Despachos	304
						Processos a Serem Concluídos	221	Sentenças	91
V. Família e Sucessões	2081	85	60	2106	100,00%	Processos Com vista ao MP	388	Decisões	9
						Processos Com vista às Partes	110	Audiências Designadas	134
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	95
						Réus Presos	7	Audiências Não Realizadas	31
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	2081	85	60	2106	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

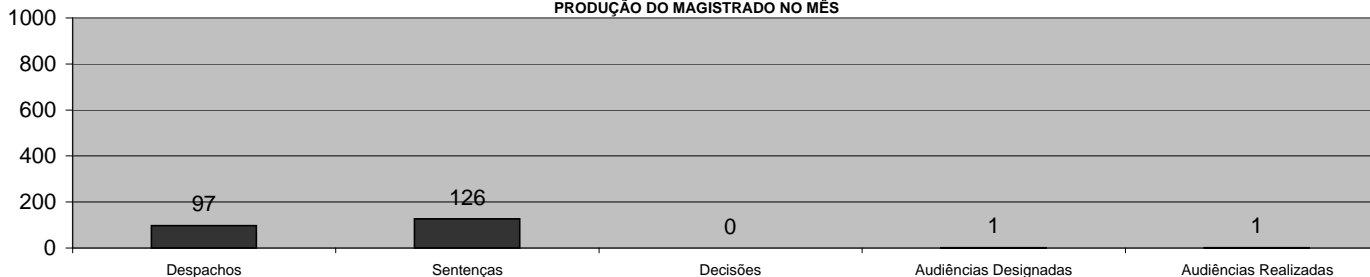
COMARCA DE GURUPI - TO

JUIZ: SILAS BONIFÁCIO PEREIRA

VARA: JUIZADO ESP. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	555	Despachos	97
						Processos a Serem Concluídos	3	Sentenças	126
J. E. Infância e Juventude	706	38	52	692	99,00%	Processos Com vista ao MP	236	Decisões	0
Precatórias	6	1	0	7	1,00%	Processos Com vista às Partes	3	Audiências Designadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	10	Audiências Realizadas	1
								Audiências Não Realizadas	2
								Remessa	
								Turma Recursal	0
TOTAL	712	39	52	699	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

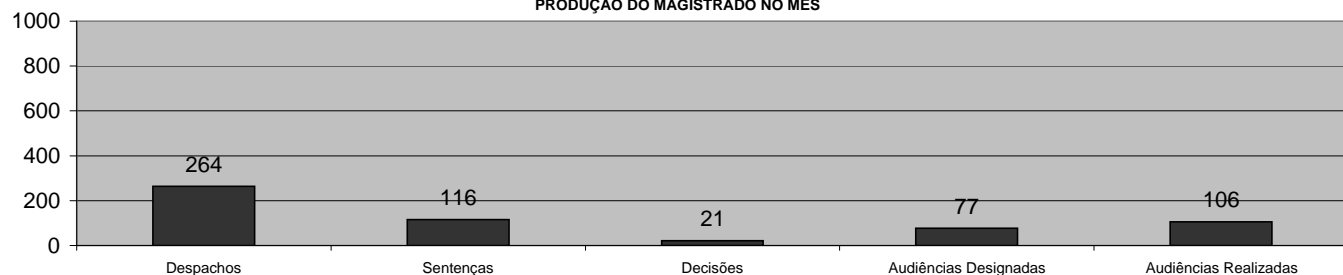
COMARCA DE GURUPI - TO

JUIZ: MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						403	0	264	116
Juizado Esp. Cível	2284	74	6	2352	100,00%	0	0	21	77
						57	0	106	5
								Remessa	
								Turma Recursal	5
TOTAL	2284	74	6	2352	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

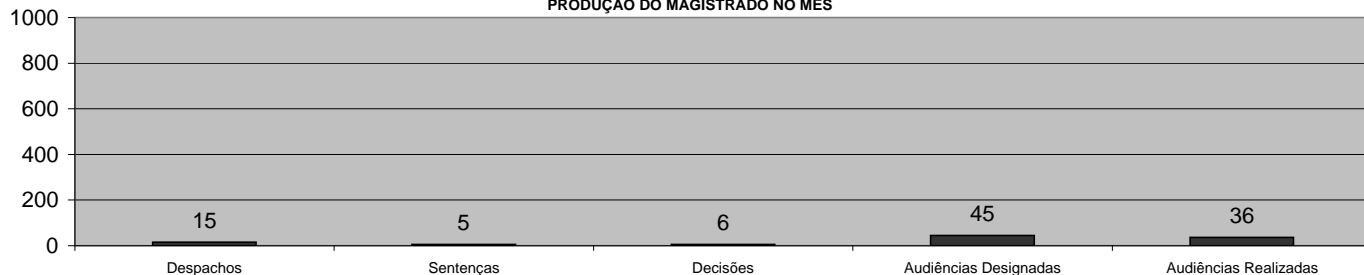
COMARCA DE GURUPI - TO

JUIZ: ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						24	6	15	5
Juizado Esp. Criminal	959	64	43	980	100,00%	228	0	6	45
						18	0	36	9
								Remessa	
								Turma Recursal	0
TOTAL	959	64	43	980	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

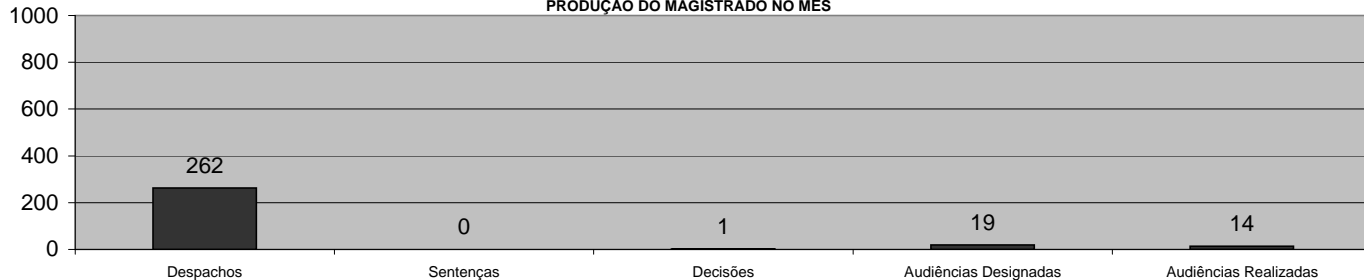
COMARCA DE GURUPI - TO

JUIZ: RONICLAY ALVES DE MORAIS

SITUAÇÃO: Titular

VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						0	1	262	0
Falências e Concordatas	3	0	1	2	0,32%	0	0	1	19
Precatórias	684	119	175	628	99,68%	0	0	14	12
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	687	119	176	630	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

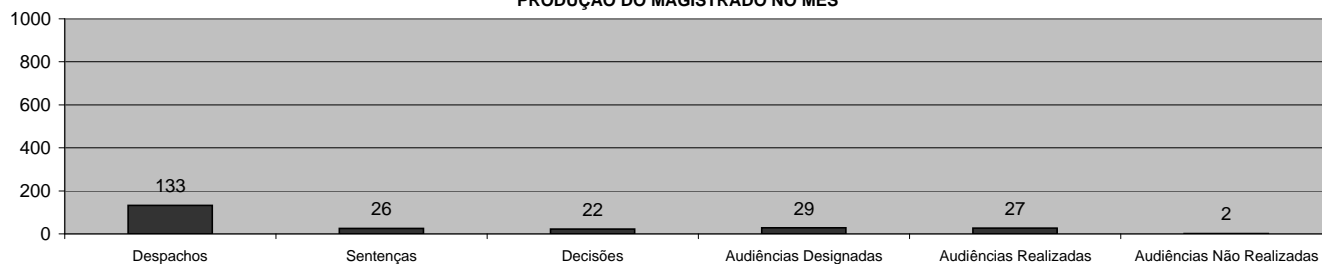
COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE GURUPI - TO**JUIZ: ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**

SITUAÇÃO: Titular

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	81	16	0	97	30,22%	Processos Concluídos	156	Despachos	133
Medida Protetiva	65	9	0	74	23,05%	Processos a Serem Concluídos	67	Sentenças	26
Demais Incidentes	3	5	0	8	2,49%	Processos Com vista ao MP	108	Decisões	22
Inquérito(S/ Denúncia)	116	16	15	117	36,45%	Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	29
Outros Feitos	19	6	0	25	7,79%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	27
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Réus Presos	3	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	284	52	15	321	100,00%				

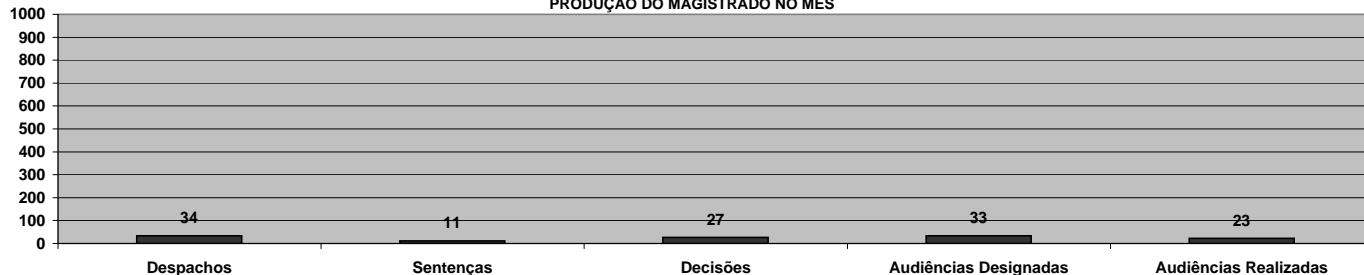
COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE MIRACEMA - TO**JUIZ: MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL E DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	483	27	0	510	36,40%	Processos Concluídos	77	Despachos	34
Incidentes	30	1	0	31	2,21%	Processos a Serem Concluídos	216	Sentenças	11
TCOs (Lei 9.099/95)	52	1	1	52	3,71%	Processos Com vista ao MP	3	Decisões	27
Execução Criminal	88	4	0	92	6,57%	Processos Com vista às Partes	20	Audiências Designadas	33
Inquérito(S/ Denúncia)	402	18	22	398	28,41%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	287	8	0	295	21,06%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Diretoria	14	0	0	14	1,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	133	Remessa	
Precatórias	12	16	19	9	0,64%	Réus Presos	12	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1368	75	42	1401	100,00%				

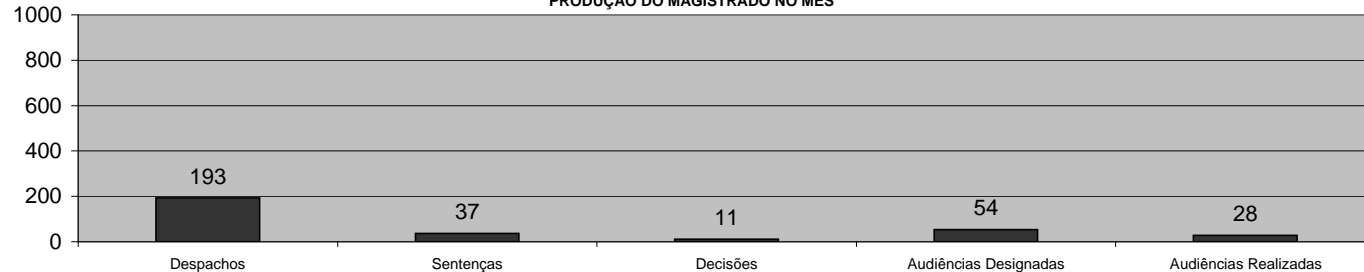
COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE MIRACEMA - TO**JUIZ: ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	46	Despachos	193
						Processos a Serem Concluídos	1904	Sentenças	37
Ações Cíveis	3080	19	0	3099	54,37%	Processos Com vista ao MP	70	Decisões	11
Vara de Família	1982	28	0	2010	35,26%	Processos Com vista às Partes	214	Audiências Designadas	54
J. E. Infância e Juventude	488	12	0	500	8,77%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	28
Precatórias	96	18	23	91	1,60%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	26
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	5646	77	23	5700	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

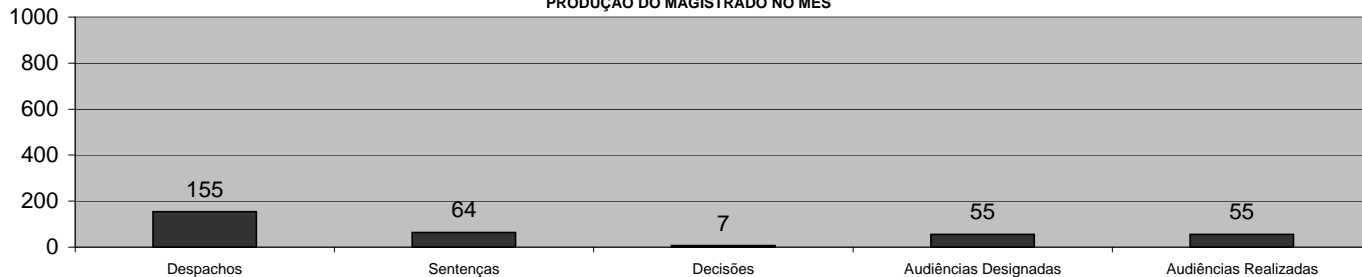
COMARCA DE MIRACEMA - TO

JUIZ: MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Juizado Esp. Civil	494	37	72	459	75,87%	71	0	7	64
Juizado Esp. Criminal	137	27	28	136	22,48%	16	16	55	7
Precatórias	11	2	3	10	1,65%	1	1	55	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Turma Recursal	9
TOTAL	642	66	103	605	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

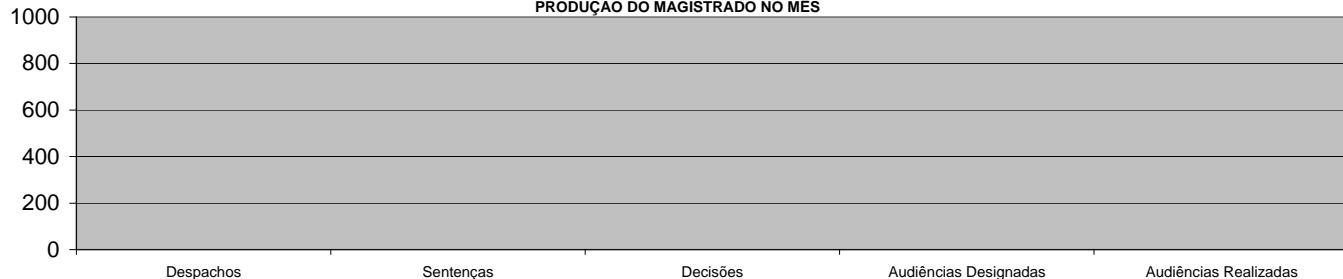
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

SITUAÇÃO: Titular

VARA: DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Sindicâncias				0	#DIV/0!			Decisões	
Procedimentos Adminis.				0	#DIV/0!			Audiências Designadas	
Habilitação p/ Casamento				0	#DIV/0!			Audiências Realizadas	
Outros				0	#DIV/0!			Audiências Não Realizadas	
Precatórias				0	#DIV/0!			Turma Recursal	
TOTAL	0	0	0	0	#DIV/0!				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

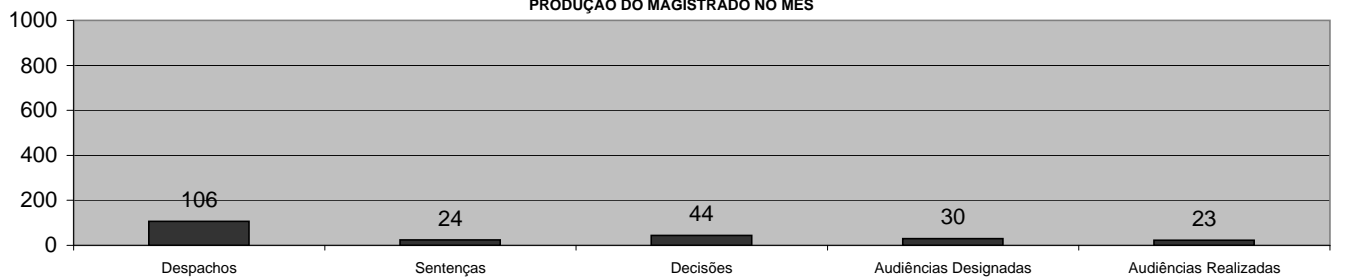
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: GIL DE ARAÚJO CORRÊA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CRIMINAL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Penais	1866	14	0	1880	51,02%	17	0	44	24
Incidentes	188	25	0	213	5,78%	19	15	30	23
Inquérito(S/ Denúncia)	1573	41	22	1592	43,20%	6	6	23	7
								Audiências Não Realizadas	7
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	9
TOTAL	3627	80	22	3685	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

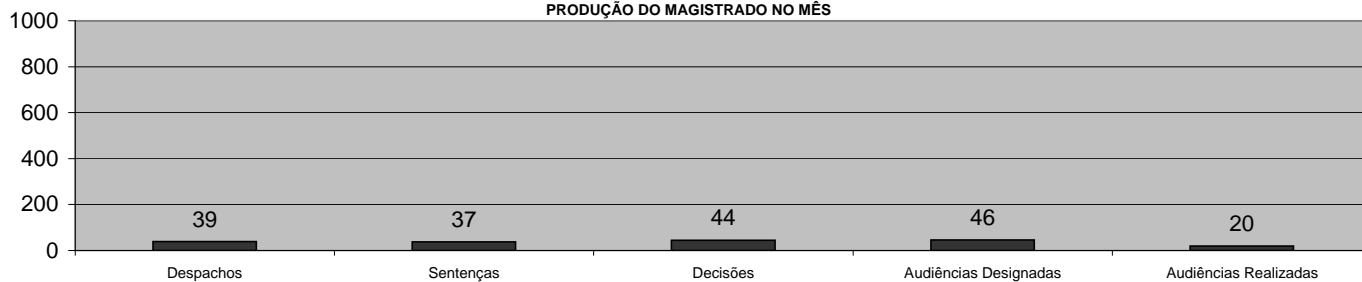
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO

VARA: 2ª CRIMINAL

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	3	Despachos	39
						Processos a Serem Concluídos	205	Sentenças	37
Ações Penais	1019	4	21	1002	48,90%	Processos Com vista ao MP	35	Decisões	44
Incidentes	342	26	136	232	11,32%	Processos Com vista às Partes	6	Audiências Designadas	46
TCOs (Lei 9.099/95)	69	0	2	67	3,27%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Inquérito(S/ Denúncia)	815	35	102	748	36,51%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	26
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	164	Remessa	
						Réus Presos	21	Tribunal de Justiça	1
TOTAL	2245	65	261	2049	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	3		

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

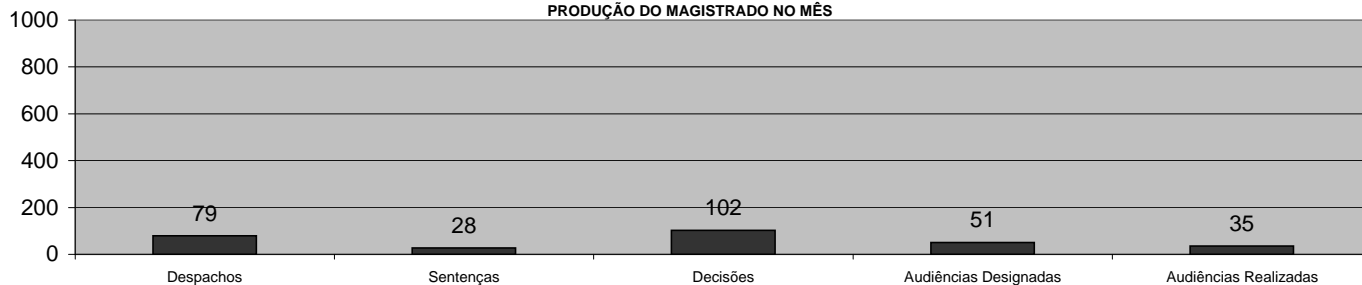
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: RAFAEL GONÇALVES DE PAULA

VARA: 3ª CRIMINAL

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	34	Despachos	79
						Processos a Serem Concluídos	4	Sentenças	28
Ações Penais	1099	64	2	1161	57,99%	Processos Com vista ao MP	28	Decisões	102
Incidentes	388	13	2	399	19,93%	Processos Com vista às Partes	12	Audiências Designadas	51
TCOs (Lei 9.099/95)	92	0	0	92	4,60%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	35
Inquérito(S/ Denúncia)	396	19	65	350	17,48%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	11
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	321	Remessa	
						Réus Presos	12	Tribunal de Justiça	5
TOTAL	1975	96	69	2002	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	10		

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

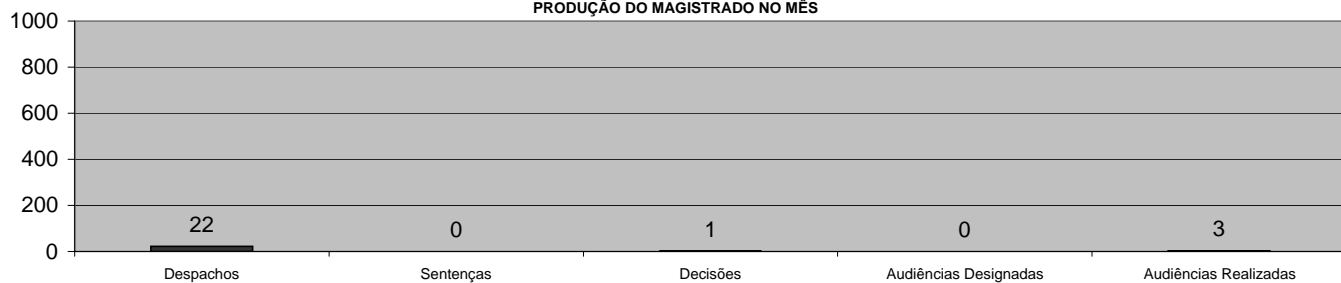
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES

VARA: 4ª CRIMINAL

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	604	Despachos	22
						Processos a Serem Concluídos	205	Sentenças	0
Ações Penais	201	3	0	204	5,66%	Processos Com vista ao MP	52	Decisões	1
Incidentes	588	17	0	605	16,80%	Processos Com vista às Partes	39	Audiências Designadas	0
Execução Criminal	1954	131	15	2070	57,47%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Lei nº 9099/95	65	0	0	65	1,80%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	165	5	3	167	4,64%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Precatórias	450	253	212	491	13,63%	Réus Presos	37	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	3423	409	230	3602	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

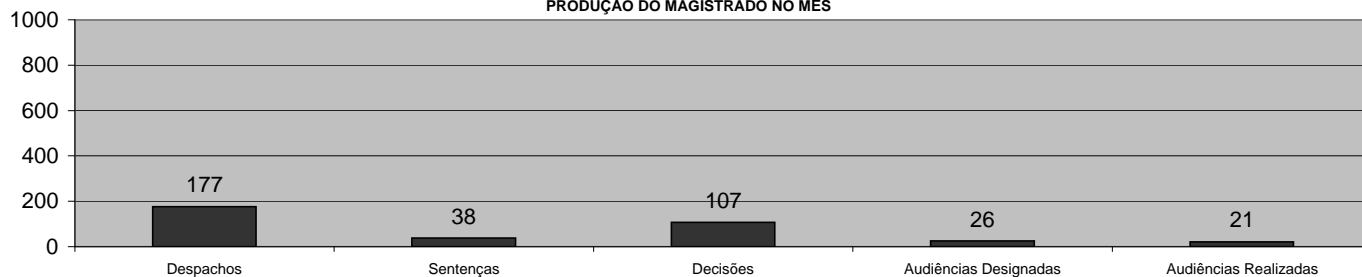
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	310	Despachos	177
						Processos a Serem Concluídos	294	Sentenças	38
Ações Cíveis	3705	70	29	3746	100,00%	Processos Com vista ao MP	9	Decisões	107
						Processos Com vista às Partes	1530	Audiências Designadas	26
						Autos Concluídos para Sentença	10	Audiências Realizadas	21
								Audiências Não Realizadas	5
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	4
TOTAL	3705	70	29	3746	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

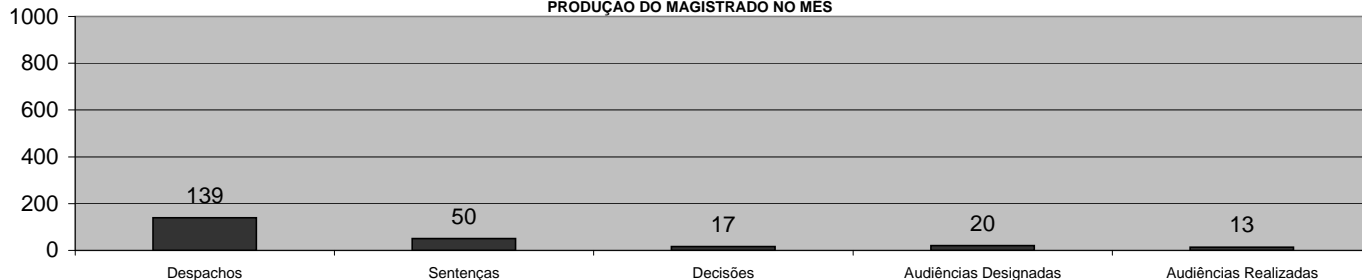
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 2ª CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	109	Despachos	139
						Processos a Serem Concluídos	310	Sentenças	50
Ações Cíveis	2872	64	136	2800	100,00%	Processos Com vista ao MP	6	Decisões	17
						Processos Com vista às Partes	65	Audiências Designadas	20
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	13
								Audiências Não Realizadas	7
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	10
TOTAL	2872	64	136	2800	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

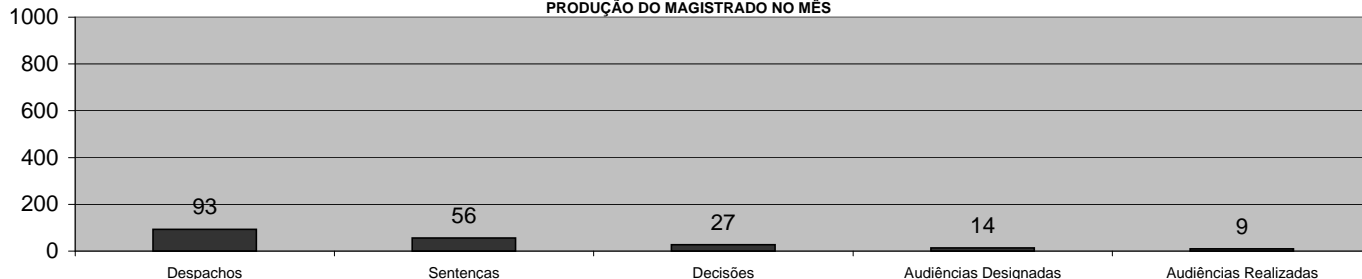
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 3ª CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	171	Despachos	93
						Processos a Serem Concluídos	1107	Sentenças	56
Ações Cíveis	4049	80	2	4127	100,00%	Processos Com vista ao MP	7	Decisões	27
						Processos Com vista às Partes	82	Audiências Designadas	14
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	9
								Audiências Não Realizadas	5
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	2
TOTAL	4049	80	2	4127	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: ZACARIAS LEONARDO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 4ª CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	1221	Despachos	75
						Processos a Serem Concluídos	549	Sentenças	11
Ações Cíveis	7411	148	34	7525	100,00%	Processos Com vista ao MP	3	Decisões	24
						Processos Com vista às Partes	194	Audiências Designadas	8
						Autos Concluídos para Sentença	510	Audiências Realizadas	5
								Audiências Não Realizadas	3
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	26
TOTAL	7411	148	34	7525	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

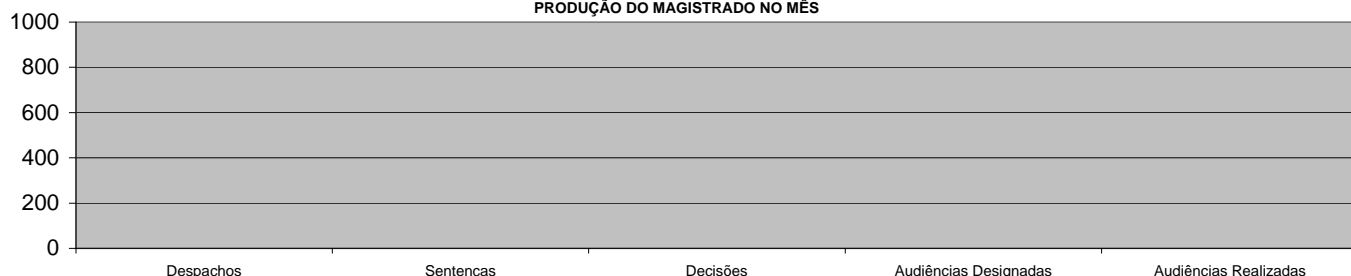
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 5ª CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos		Despachos	
						Processos a Serem Concluídos		Sentenças	
Ações Cíveis				0	#DIV/0!	Processos Com vista ao MP		Decisões	
						Processos Com vista às Partes		Audiências Designadas	
						Autos Concluídos para Sentença		Audiências Realizadas	
								Audiências Não Realizadas	
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	
TOTAL	0	0	0	0	#DIV/0!				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

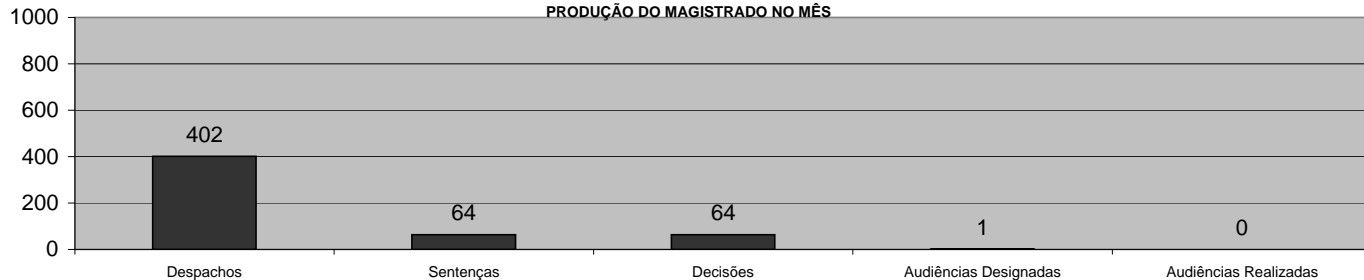
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: ADELINA MARIA GURAK

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	518	Despachos	402
						Processos a Serem Concluídos	512	Sentenças	64
Fazenda, Reg. Público	4823	357	134	5046	100,00%	Processos Com vista ao MP	54	Decisões	64
						Processos Com vista às Partes	1064	Audiências Designadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	1
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	16
TOTAL	4823	357	134	5046	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

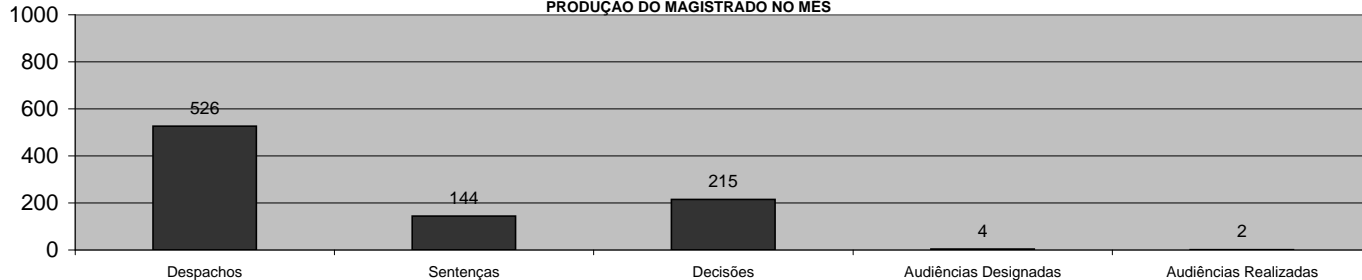
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 2ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	863	Despachos	526
						Processos a Serem Concluídos	817	Sentenças	144
Fazenda, Reg. Público	5132	415	172	5375	100,00%	Processos Com vista ao MP	156	Decisões	215
						Processos Com vista às Partes	151	Audiências Designadas	4
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	2
								Audiências Não Realizadas	2
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	5132	415	172	5375	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

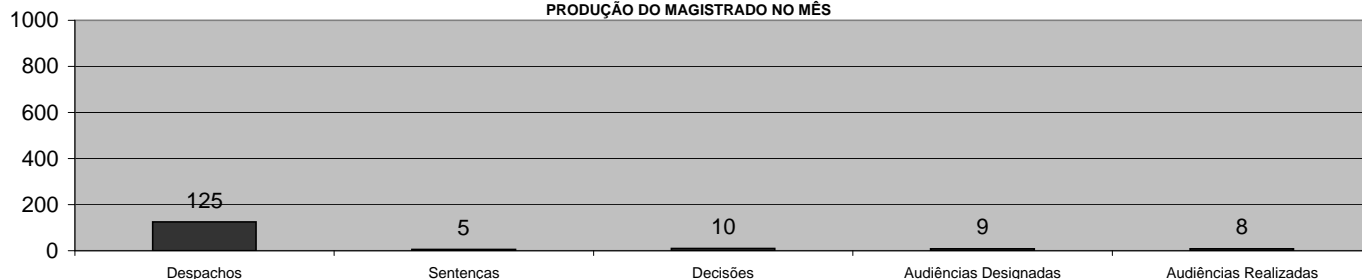
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 3ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	225	Despachos	125
						Processos a Serem Concluídos	127	Sentenças	5
Fazenda, Reg. Público	5999	152	18	6133	100,00%	Processos Com vista ao MP	50	Decisões	10
						Processos Com vista às Partes	259	Audiências Designadas	9
						Autos Concluídos para Sentença	229	Audiências Realizadas	8
								Audiências Não Realizadas	1
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	8
TOTAL	5999	152	18	6133	100,00%				

#REF!

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

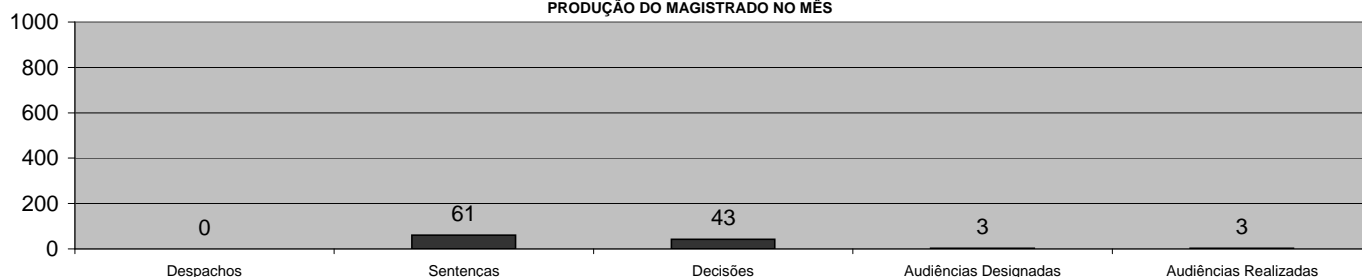
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: FLÁVIA AFINI BOVO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 4ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	212	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	828	Sentenças	61
Fazenda, Reg. Público	5262	210	236	5236	100,00%	Processos Com vista ao MP	182	Decisões	43
						Processos Com vista às Partes	236	Audiências Designadas	3
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	3
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	87
TOTAL	5262	210	236	5236	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

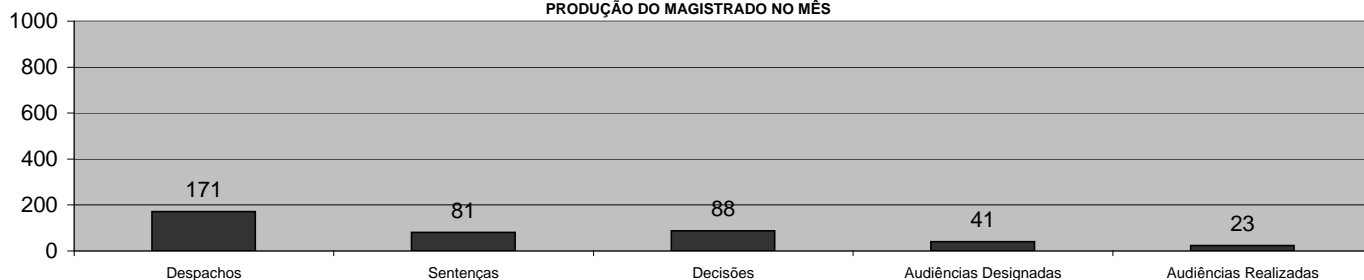
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA

VARA: 1ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

SITUAÇÃO: Respondendo

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	485	Despachos	171
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	81
V. de Família e Sucessões	2745	170	38	2877	100,00%	Processos Com vista ao MP	337	Decisões	88
						Processos Com vista às Partes	276	Audiências Designadas	41
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	23
						Réus Presos	2	Audiências Não Realizadas	18
						Autos Concluídos para Sentença	22	Remessa	
								Tribunal de Justiça	9
TOTAL	2745	170	38	2877	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: EMANUELA DA CUNHA GOMES

VARA: 2ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

SITUAÇÃO: Respondendo

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	370	Despachos	122
						Processos a Serem Concluídos	9	Sentenças	69
V. de Família e Sucessões	2456	126	116	2466	100,00%	Processos Com vista ao MP	429	Decisões	17
						Processos Com vista às Partes	513	Audiências Designadas	39
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Audiências Realizadas	11
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	28
						Autos Concluídos para Sentença	120	Remessa	
								Tribunal de Justiça	6
TOTAL	2456	126	116	2466	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

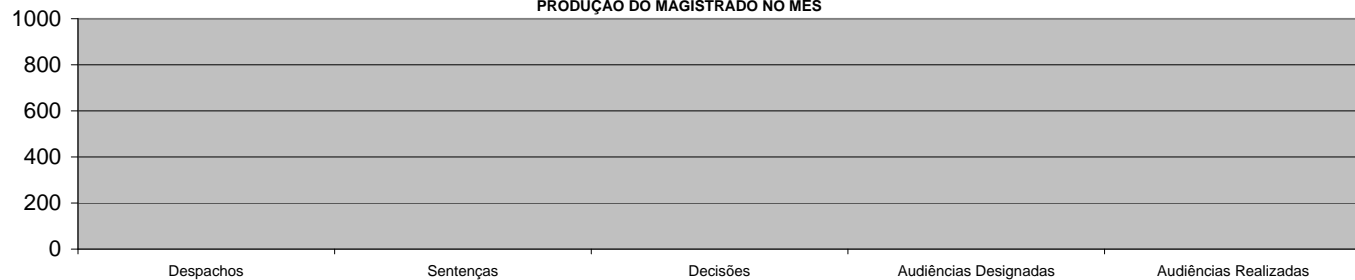
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: ADONIAS BARBOSA DA SILVA

VARA: 3ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	308	Despachos	
						Processos a Serem Concluídos	60	Sentenças	
V. de Família e Sucessões	1961	119	142	1938	100,00%	Processos Com vista ao MP	207	Decisões	
						Processos Com vista às Partes	163	Audiências Designadas	
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	2
TOTAL	1961	119	142	1938	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010
COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

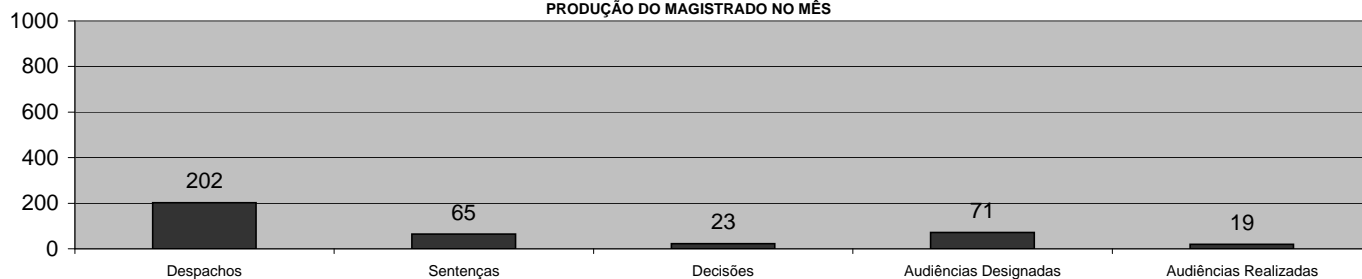
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: SILVANA MARIA PARFIENIUK

VARA: JUIZADO ESP. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	264	Despachos	202
						Processos a Serem Concluídos	61	Sentenças	65
J. E. Infância e Juventude	1710	112	104	1718	96,09%	Processos Com vista ao MP	347	Decisões	23
Precatórias	64	7	1	70	3,91%	Processos Com vista às Partes	48	Audiências Designadas	71
						Autos Concluídos para Sentença	42	Audiências Realizadas	19
								Audiências Não Realizadas	44
								Remessa	
								Turma Recursal	1
TOTAL	1774	119	105	1788	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

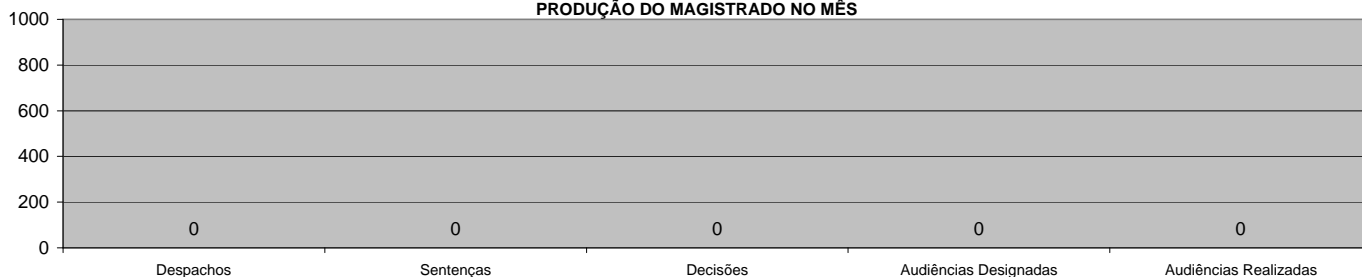
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCONI

VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (CENTRAL)

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	51	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
Juízado Esp. Cível	1027	112	46	1093	100,00%	Processos Com vista ao MP	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	4	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Turma Recursal	0
TOTAL	1027	112	46	1093	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

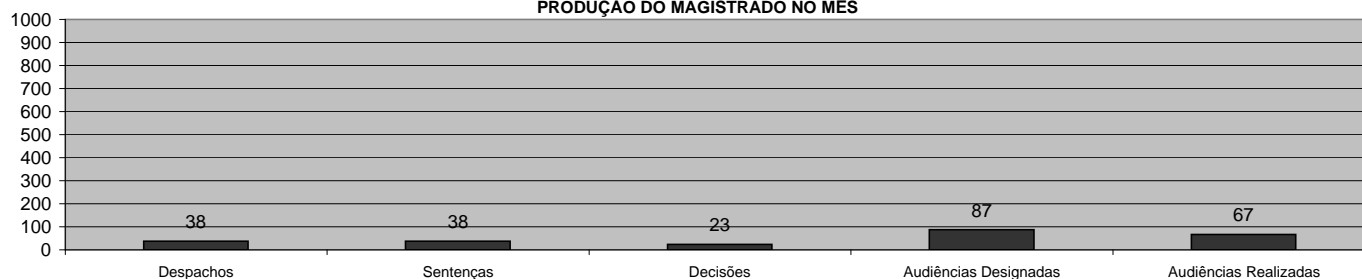
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: GILSON COELHO VALADARES

VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	129	Despachos	38
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	38
Juízado Esp. Criminal	425	48	42	431	100,00%	Processos Com vista ao MP	0	Decisões	23
						Processos Com vista às Partes	52	Audiências Designadas	87
						Autos Concluídos para Sentença	27	Audiências Realizadas	67
								Audiências Não Realizadas	20
								Remessa	
								Turma Recursal	0
TOTAL	425	48	42	431	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: MAYSA VENDRAMINI ROSAL					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL (NORTE)				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	825	Despachos	421
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	170
J. Esp. Cível	793	79	83	789	75,14%	Processos Com vista ao MP	22	Decisões	40
J. Esp. Criminal	270	33	42	261	24,86%	Processos Com vista às Partes	40	Audiências Designadas	172
						Autos Concluídos para Sentença	174	Audiências Realizadas	165
								Audiências Não Realizadas	13
								Remessa	
								Turma Recursal	8
TOTAL	1063	112	125	1050	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL (TAQUARALTO)				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	514	Despachos	268
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	93
J. Esp. Cível	1352	67	56	1363	56,84%	Processos Com vista ao MP	14	Decisões	3
J. Esp. Criminal	1357	41	363	1035	43,16%	Processos Com vista às Partes	7	Audiências Designadas	158
						Autos Concluídos para Sentença	40	Audiências Realizadas	158
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Turma Recursal	0
TOTAL	2709	108	419	2398	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ANA PAULA BRANDÃO BRASIL					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO SUL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	28	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	43	Sentenças	0
J. Esp. Cível	1065	41	24	1082	73,31%	Processos Com vista ao MP	0	Decisões	0
J. Esp. Criminal	378	17	1	394	26,69%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Turma Recursal	0
TOTAL	1443	58	25	1476	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

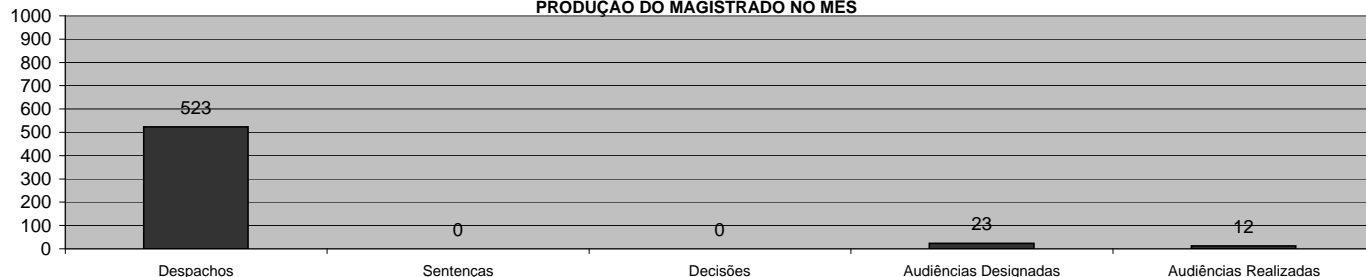
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: DEBORAH WAJNGARTEN

SITUAÇÃO: Substituta

VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	4	Despachos	523
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
Falências e Concordatas	40	0	0	40	1,86%	Processos Com vista ao MP	17	Decisões	0
Outros Feitos	5	0	0	5	0,23%	Processos Com vista às Partes	8	Audiências Designadas	23
Precatórias	2237	309	445	2101	97,90%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	12
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	10
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	2282	309	445	2146	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CONSELHO DA JUSTIÇA MILITAR

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	245	6	4	247	49,50%	Processos Concluídos	68	Despachos	48
Incidentes	27	0	0	27	5,41%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	21
TCOs (Lei 9.099/95)	4	0	0	4	0,80%	Processos Com vista ao MP	5	Decisões	8
Execução Criminal	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vista às Partes	9	Audiências Designadas	9
Inquérito(S/ Denúncia)	185	11	8	188	37,68%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	33	0	0	33	6,61%	Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	4
						Autos Concluídos para Sentença	16	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	494	17	12	499	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

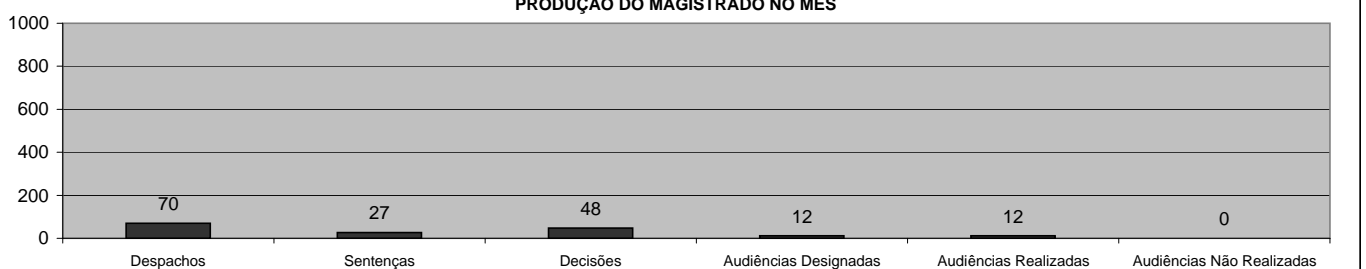
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

SITUAÇÃO: Titular

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	352	7	0	359	17,80%	Processos Concluídos	291	Despachos	194
Medida Protetiva	1028	45	0	1073	53,20%	Processos a Serem Concluídos	95	Sentenças	12
Demais Incidentes	277	10	0	287	14,23%	Processos Com vista ao MP	219	Decisões	37
Inquérito(S/ Denúncia)	271	27	0	298	14,77%	Processos Com vista às Partes	6	Audiências Designadas	32
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	Audiências Realizadas	32
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Réus Presos	5	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	1	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	1928	89	0	2017	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

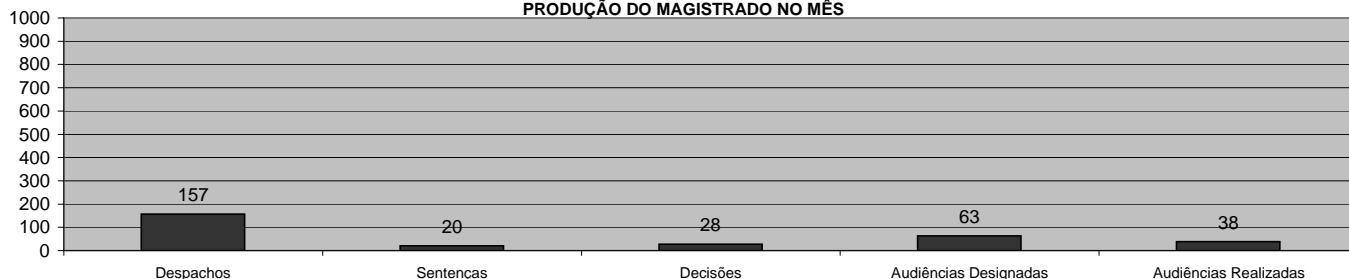
COMARCA DE PARAÍSO - TO

JUIZ: VICTOR SEBASTIÃO SANTOS DA CRUZ

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1547	6	0	1553	34,01%	Processos Concluídos	206	Despachos	157
Incidentes	475	30	2	503	11,02%	Processos a Serem Concluídos	46	Sentenças	20
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vista ao MP	46	Decisões	28
Execução Criminal	295	1	0	296	6,48%	Processos Com vista às Partes	3	Audiências Designadas	63
Inquérito(S/ Denúncia)	1987	35	6	2016	44,15%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	38
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	25
Precatórias	224	45	71	198	4,34%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	112	Remessa	
						Réus Presos	73	Tribunal de Justiça	5
TOTAL	4528	117	79	4566	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	2		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

COMARCA DE PARAÍSO - TO

JUIZ: ADOLFO AMARO MENDES

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	257	Despachos	161
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	81
Ações Cíveis	3408	63	10	3461	100,00%	Processos Com vista ao MP	4	Decisões	14
						Processos Com vista às Partes	97	Audiências Designadas	4
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	4
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
TOTAL	3408	63	10	3461	100,00%			Tribunal de Justiça	7

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

COMARCA DE PARAÍSO - TO

JUIZ: WILLIAM TRIGILIO DA SILVA

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: 2ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE E DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	592	Despachos	292
						Processos a Serem Concluídos	668	Sentenças	169
Vara de Família	1856	90	96	1850	72,83%	Processos Com vista ao MP	197	Decisões	33
Infância e Juventude	444	15	17	442	17,40%	Processos Com vista às Partes	247	Audiências Designadas	37
Diretoria				0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	16
Precatórias	291	23	66	248	9,76%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	21
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	2591	128	179	2540	100,00%			Tribunal de Justiça	0



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

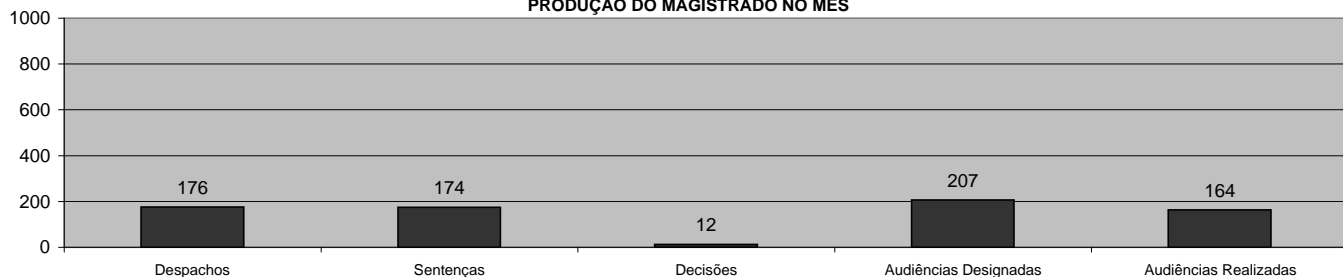
COMARCA DE PARAÍSO - TO

JUIZ: RICARDO FERREIRA LEITE

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Juizado Esp. Cível	961	64	0	1025	41,48%	321	22	12	176
Juizado Esp. Criminal	1452	15	60	1407	56,94%	19	67	207	174
Precatórias	40	7	8	39	1,58%	0	67	164	12
								0	43
									Remessa
									Turma Recursal
TOTAL	2453	86	68	2471	100,00%				2

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

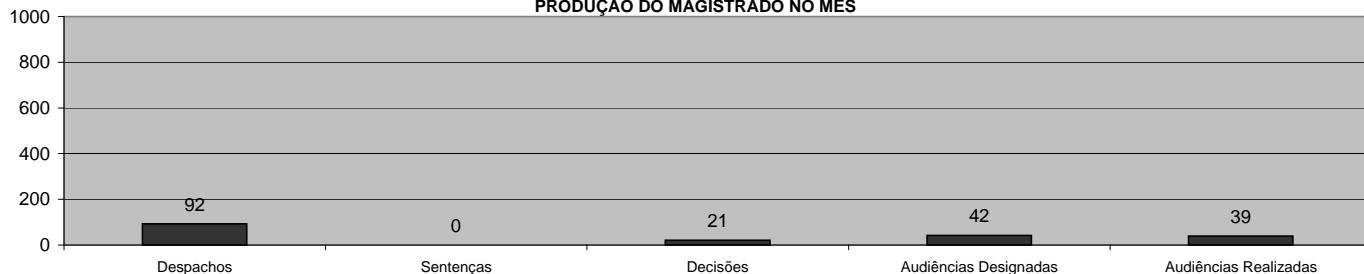
COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO

JUIZ: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL E DIREITORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Penais	401	21	20	402	40,61%	33	158	21	92
Incidentes	4	0	0	4	0,40%	80	39	42	0
TCOs (Lei 9.099/95)	167	17	0	184	18,59%	1	0	39	21
Execução Criminal	107	14	6	115	11,62%	0	0	20	0
Inquérito(S/ Denúncia)	195	7	17	185	18,69%	0	0	0	0
Outros Feitos	58	4	3	59	5,96%	0	0	0	0
Precatórias	48	14	21	41	4,14%	0	0	0	0
						15	11	0	0
TOTAL	980	77	67	990	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

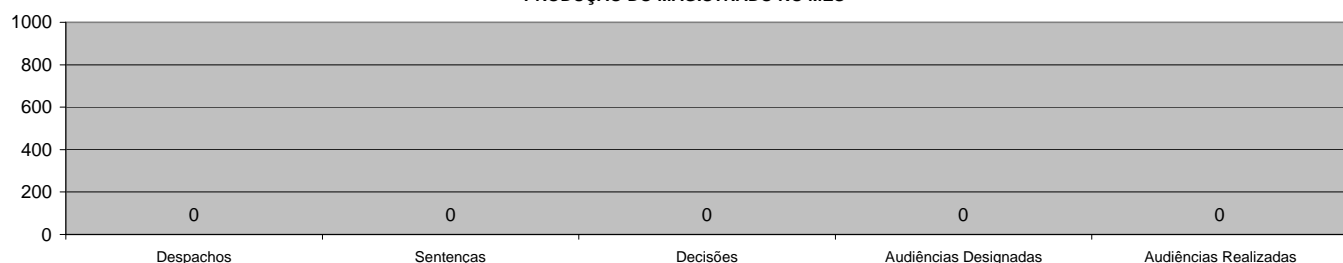
COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO

JUIZ: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: 1ª CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Cíveis	1613	28	35	1606	55,15%	151	817	0	0
V. de Família e Sucessões	313	13	8	318	10,92%	0	70	0	0
J. E. Infância e Juventude	109	12	0	121	4,16%	0	0	0	0
Juizado Esp. Cível	843	7	53	797	27,37%	0	0	0	0
Diretoria	31	6	4	33	1,13%	0	0	0	0
Precatórias	46	8	17	37	1,27%	1	0	0	0
									Remessa
									Tribunal de Justiça
TOTAL	2955	74	117	2912	100,00%				0



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

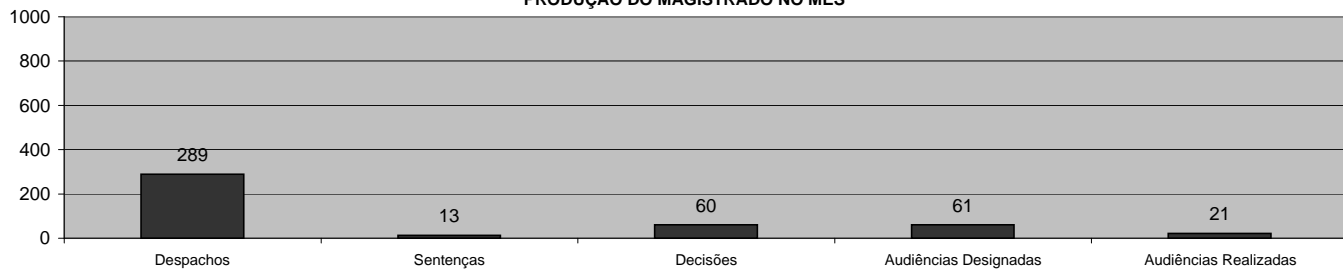
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO

JUIZ: ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CRIMINAL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	719	13	23	709	52,95%	Processos Concluídos	0	Despachos	289
Incidentes	10	0	0	10	0,75%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	13
TCOs (Lei 9.099/95)	25	1	3	23	1,72%	Processos Com vista ao MP	15	Decisões	60
Inquérito(S/ Denúncia)	457	31	36	452	33,76%	Processos Com vista às Partes	41	Audiências Designadas	61
Outros Feitos	93	11	10	94	7,02%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	21
Precatórias	65	15	29	51	3,81%	Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	120	Remessa	
						Réus Presos	36	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para Sentença	1		
TOTAL	1369	71	101	1339	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

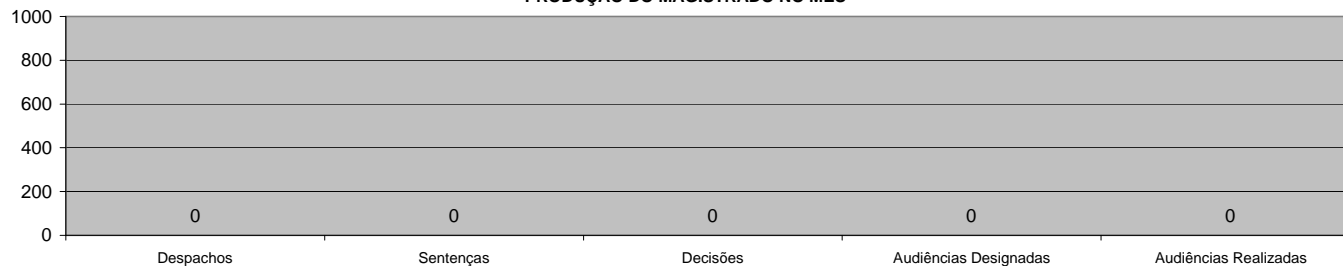
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO

JUIZ: LUCIANO ROSTIROLLA

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: 2ª CRIMINAL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	595	8	27	576	29,03%	Processos Concluídos	63	Despachos	0
Incidentes	24	0	0	24	1,21%	Processos a Serem Concluídos	24	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	67	1	0	68	3,43%	Processos Com vista ao MP	0	Decisões	0
Execução Criminal	474	18	15	477	24,04%	Processos Com vista às Partes	29	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	535	11	121	425	21,42%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	319	19	53	285	14,36%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	143	11	25	129	6,50%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	2157	68	241	1984	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

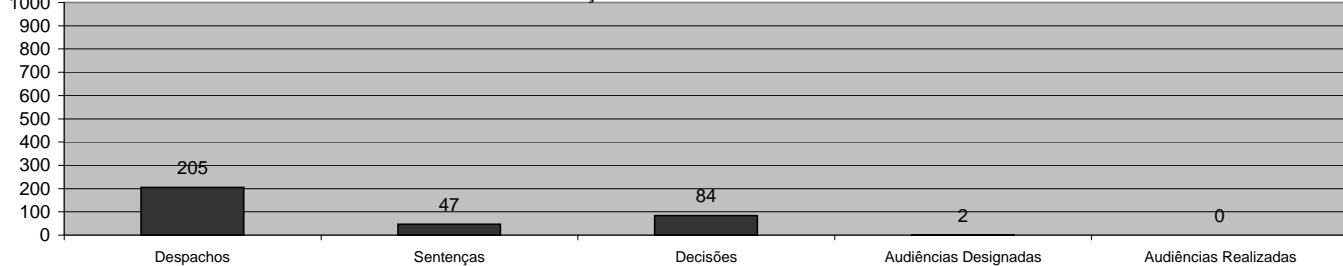
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO

JUIZ: GERSON FERNANDES AZEVEDO

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: 1ª CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
						Processos Concluídos	456	Despachos	205
						Processos a Serem Concluídos	624	Sentenças	47
Ações Cíveis	4571	75	43	4603	99,55%	Processos Com vista ao MP	2	Decisões	84
Precatórias	21	0	0	21	0,45%	Processos Com vista às Partes	627	Audiências Designadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	11	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	1
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	4592	75	43	4624	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

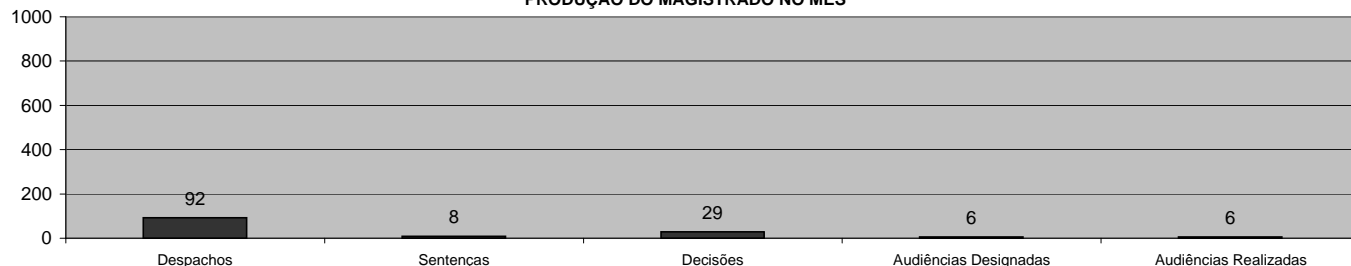
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO

JUIZ: JOSÉ MARIA LIMA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 2ª CÍVEL E DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	8	Despachos	92
						Processos a Serem Concluídos	423	Sentenças	8
Ações Cíveis	4741	80	13	4808	97,21%	Processos Com vista ao MP	2	Decisões	29
Diretoria	42	0	8	34	0,69%	Processos Com vista às Partes	113	Audiências Designadas	6
Precatórias	113	6	15	104	2,10%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	6
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	4896	86	36	4946	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

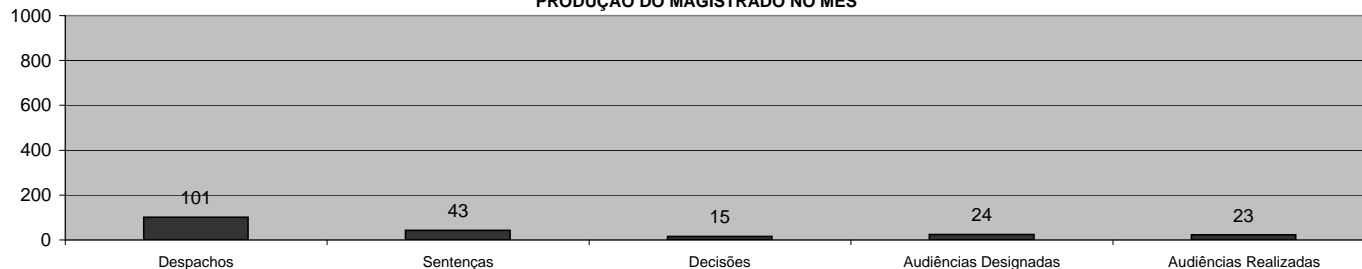
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO

JUIZ: HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 3ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	368	Despachos	101
						Processos a Serem Concluídos	199	Sentenças	43
V. de Família e Sucessões	2504	120	113	2511	73,06%	Processos Com vista ao MP	269	Decisões	15
J. E. Infância e Juventude	1207	15	436	786	22,87%	Processos Com vista às Partes	65	Audiências Designadas	24
Precatórias	161	22	43	140	4,07%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	Audiências Realizadas	23
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	3	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	3872	157	592	3437	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

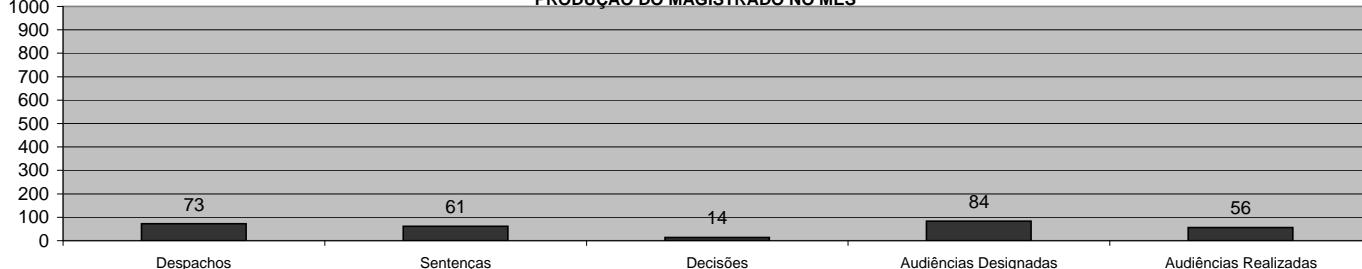
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO

JUIZ: ADHEMAR CHÚFALO FILHO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	12	Despachos	73
						Processos a Serem Concluídos	19	Sentenças	61
Juizado Esp. Cível	493	31	83	441	96,29%	Processos Com vista ao MP	0	Decisões	14
Precatórias	10	9	2	17	3,71%	Processos Com vista às Partes	16	Audiências Designadas	84
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	56
								Audiências Não Realizadas	28
								Remessa	
								Turma Recursal	10
TOTAL	503	40	85	458	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

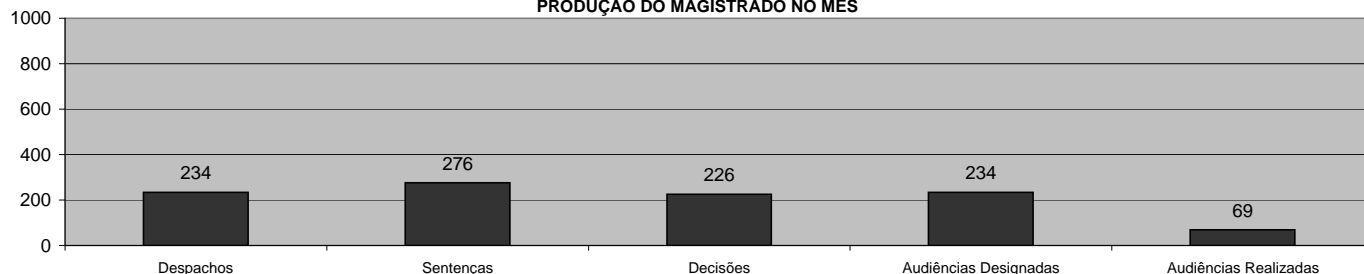
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO

JUIZ: MÁRCIO BARCELOS COSTA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	234	Despachos	234
						Processos a Serem Concluídos	77	Sentenças	276
Juizado Esp. Criminal	1721	59	148	1632	99,69%	Processos Com vista ao MP	18	Decisões	226
Precatórias	5	0	0	5	0,31%	Processos Com vista às Partes	30	Audiências Designadas	234
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	69
								Audiências Não Realizadas	98
								Remessa	
								Turma Recursal	0
TOTAL	1726	59	148	1637	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

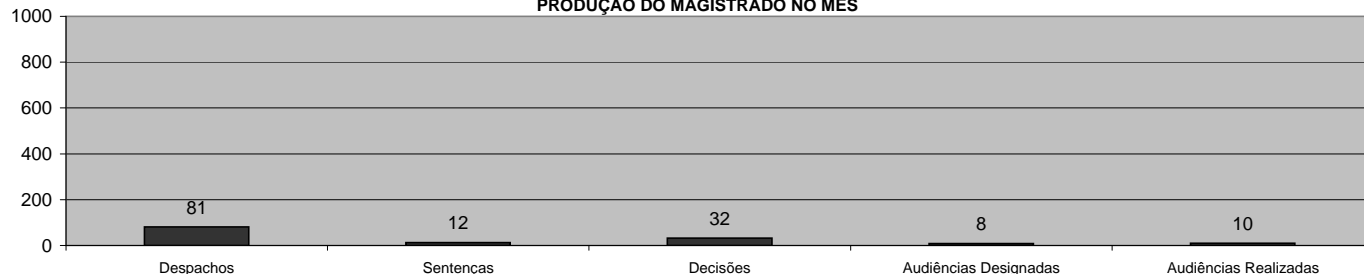
COMARCA DE TAGUATINGA - TO

JUIZ: ILUIPITRANDO SOARES NETO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL E DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	232	2	6	228	15,82%	Processos Concluídos	154	Despachos	81
Incidentes	4	0	0	4	0,28%	Processos a Serem Concluídos	6	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	749	53	10	792	54,96%	Processos Com vista ao MP	59	Decisões	32
Execução Criminal	108	0	4	104	7,22%	Processos Com vista às Partes	34	Audiências Designadas	8
Inquérito(S/ Denúncia)	234	6	2	238	16,52%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	19	10	0	29	2,01%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Diretoria	25	3	2	26	1,80%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Precatórias	16	10	6	20	1,39%	Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	15		
TOTAL	1387	84	30	1441	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

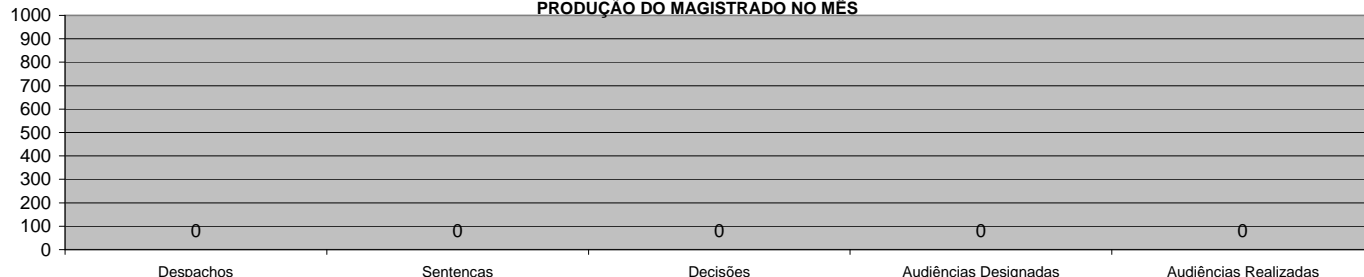
COMARCA DE TAGUATINGA - TO

JUIZ: ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: 1ª e 2ª CÍVEL E FAMÍLIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	352	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	41	Sentenças	0
Ações Cíveis	1017	23	4	1036	58,56%	Processos Com vista ao MP	52	Decisões	0
V. de Família e Sucessões	627	19	7	639	36,12%	Processos Com vista às Partes	70	Audiências Designadas	0
J. E. Infância e Juventude	39	0	0	39	2,20%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
Juizado Esp. Cível	0	0	0	0	0,00%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	56	16	17	55	3,11%	Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL				1769	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

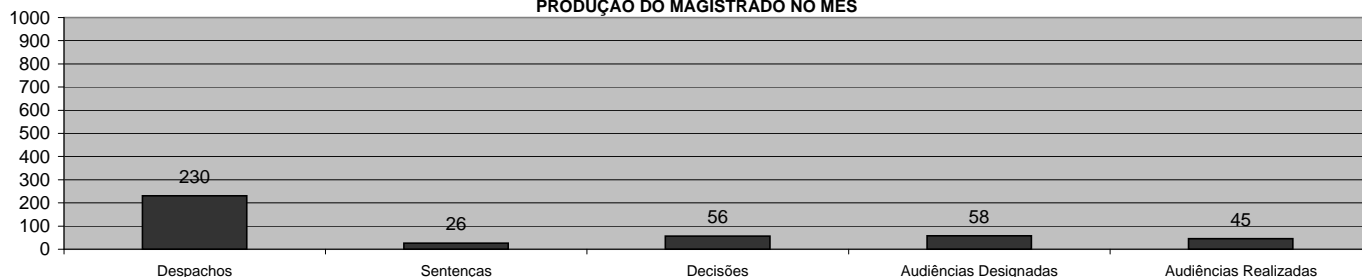
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO

JUIZ: NILSON AFONSO DA SILVA

VARA: CRIMINAL, DIRETORIA

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Atos	Processos Concluídos	Atos
Ações Penais	611	28	28	611	38,24%	Processos Concluídos	120	Despachos	230
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	43	Sentenças	26
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vista ao MP	40	Decisões	56
Execução Criminal	155	1	3	153	9,57%	Processos Com vista às Partes	49	Audiências Designadas	58
Inquérito(S)/ Denúncia	780	18	19	779	48,75%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	45
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	14
Diretoria	16	10	13	13	0,81%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	52	Remessa	
Precatórias	74	14	46	42	2,63%	Réus Presos	34	Tribunal de Justiça	1
TOTAL	1636	71	109	1598	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	23		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

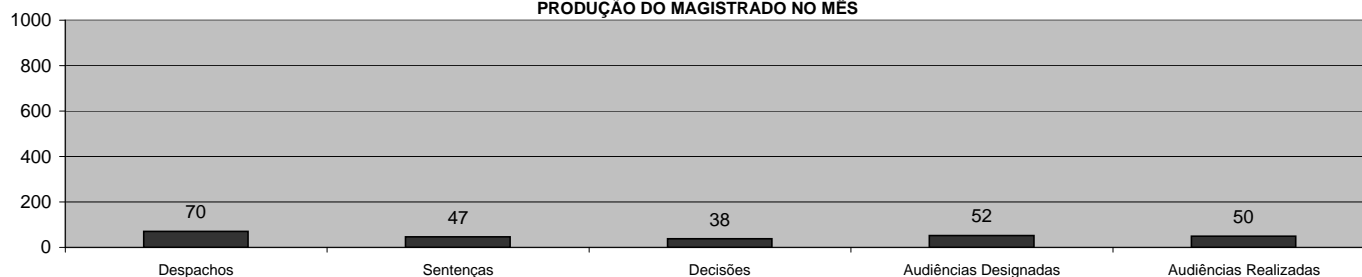
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO

JUIZ: JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO

VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE

SITUAÇÃO: Substituto

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Atos	Processos Concluídos	Atos
						Processos Concluídos	1738	Despachos	70
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	47
Ações Cíveis	1799	51	0	1850	44,05%	Processos Com vista ao MP	41	Decisões	38
V. de Família e Sucessões	1957	38	0	1995	47,50%	Processos Com vista às Partes	25	Audiências Designadas	52
J. E. Infância e Juventude	284	1	0	285	6,79%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	50
Precatórias	76	3	9	70	1,67%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	4116	93	9	4200	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

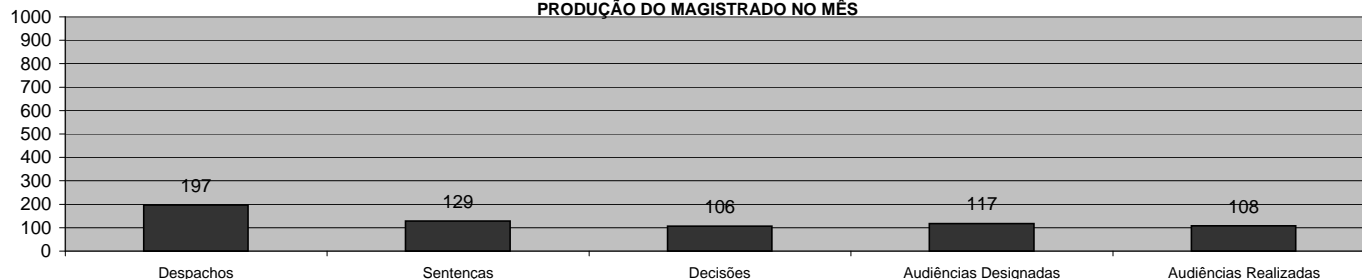
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO

JUIZ: JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO

VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

SITUAÇÃO: Respondendo

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Atos	Processos Concluídos	Atos
						Processos Concluídos	1820	Despachos	197
						Processos a Serem Concluídos	118	Sentenças	129
Juizado Esp. Cível	428	44	124	348	27,66%	Processos Com vista ao MP	155	Decisões	106
Juizado Esp. Criminal	881	32	77	836	66,45%	Processos Com vista às Partes	202	Audiências Designadas	117
Precatórias	77	15	18	74	5,88%	Autos Concluídos para Sentença	325	Audiências Realizadas	108
								Audiências Não Realizadas	10
								Remessa	
								Turma Recursal	1
TOTAL	1386	91	219	1258	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

1ª TURMA RECURSAL DE PALMAS

nov/10

JUIZ: GIL DE ARAÚJO CORRÊA

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2010

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	11
Ações Originárias Distribuídas (MS e HC)	2
Casos Pendentes de Julgamento	13
Decisões	2
Casos Julgados	14
Acórdãos	14
Recursos Providos	4
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	6
Recursos Não Conhecidos	4
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	20
Rec.Aguardando outras Providências	7
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	2
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Extraordinárias Designadas	2
Sessões Extraordinárias Realizadas	1
Recursos Internos na Turma	2
Recursos Internos pendentes na Turma	0
Número de Magistrados na turma	3
Magistrados com atuação exclusiva na turma	0
Número de Magistrados que acumulam a função na turma	3
Números de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
Custas Processuais	24
Taxa Judiciária	50
Processos de Conhecimento Dist. até 31/12/2005, em tramitação em 31/12/2008, julg. no período	-

JUIZ: GILSON COELHO VALADARES

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2010

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	12
Ações Originárias Distribuídas (MS e HC)	1
Casos Pendentes de Julgamento	17
Decisões	1
Casos Julgados	9
Acórdãos	9
Recursos Providos	3
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	5
Recursos Não Conhecidos	1
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	18
Rec.Aguardando outras Providências	3
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	2
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Extraordinárias Designadas	2
Sessões Extraordinárias Realizadas	1
Recursos Internos na Turma	0
Recursos Internos pendentes na Turma	0
Número de Magistrados na turma	3
Magistrados com atuação exclusiva na turma	0
Número de Magistrados que acumulam a função na turma	3
Números de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
Custas Processuais	0
Taxa Judiciária	0
Processos de Conhecimento Dist. até 31/12/2005, em tramitação em 31/12/2008, julg. no período	-

Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

2ª TURMA RECURSAL DE PALMAS

JUIZ: Maysa Vendramini Rosal

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2010

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	0
Ações Originárias Distribuídas (MS e HC)	0
Casos Pendentes de Julgamento	0
Decisões	1
Casos Julgados	4
Acórdãos	4
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	1
Recursos Não Providos	3
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
Rec.Aguardando outras Providências	4
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	2
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Extraordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0
Recursos Internos na Turma	1
Recursos Internos pendentes na Turma	1
Número de Magistrados na turma	3
Magistrados com atuação exclusiva na turma	0
Número de Magistrados que acumulam a função na turma	3
Números de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
Custas Processuais	0
Taxa Judiciária	0
Processos de Conhecimento Dist. até 31/12/2005, em tramitação em 31/12/2008, julg. no período	-

JUIZ: FÁBIO COSTA GONZAGAS

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2010

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	16
Ações Originárias Distribuídas (MS e HC)	0
Casos Pendentes de Julgamento	25
Decisões	0
Casos Julgados	10
Acórdãos	10
Recursos Providos	2
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	8
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	14
Rec.Aguardando outras Providências	7
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	2
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Extraordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0
Recursos Internos na Turma	4
Recursos Internos pendentes na Turma	4
Número de Magistrados na turma	3
Magistrados com atuação exclusiva na turma	0
Número de Magistrados que acumulam a função na turma	3
Números de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
Custas Processuais	0
Taxa Judiciária	0
Processos de Conhecimento Dist. até 31/12/2005, em tramitação em 31/12/2008, julg. no período	-



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE NOVEMBRO 2010

Substituição 1ª e 2ª ENTRÂNCIA

Ato do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Jocy Gomes De Almeida	2010	11				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			3	0	0	3
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			1	0	0	1
Almas		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Herisberto e Silva Furtado Caldas	2010	11				
	Sentenças			4	1	0	5
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			1	0	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Augustinópolis		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	José Eustáquio de Melo Júnior	2010	11				
	Sentenças			0	1	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			21	0	0	21
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Augustinópolis		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	José Roberto Ferreira Ribeiro	2010	11				
	Sentenças			3	1	0	4
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			13	0	0	13
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Augustinópolis		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Océlio Nobre Da Silva	2010	11				
	Sentenças			294	3	0	297
	Decisões			384	5	0	389
	Despachos			490	24	0	514
	Audiências Realizadas			0	8	0	8
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Augustinópolis		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Ilupitrando Soares Neto	2010	11				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Aurora do Tocantins		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Erivelton Cabral Silva	2010	11				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			1	0	0	1
	Despachos			5	0	0	5
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Axixa do Tocantins		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Ariostenis Guimarães Vieira	2010	11				
	Sentenças			48	0	0	48
	Decisões			5	0	0	5
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
Colméia		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Audiências Designadas			0	0	0	0

		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colméia	Deborah Wajngarten	2010	11				
	Sentenças			2	0	0	2
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Colméia		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colméia	Emanuela da Cunha Gomes	2010	11				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Colméia		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colméia	Esmar Custodio Vencio Filho	2010	11				
	Sentenças			7	0	0	7
	Decisões			5	0	0	5
	Despachos			6	0	0	6
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Colméia		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colméia	Fábio Costa Gonzaga	2010	11				
	Sentenças			1	31	0	32
	Decisões			0	6	0	6
	Despachos			0	25	0	25
	Audiências Realizadas			30	0	0	30
	Audiências Não Realizadas			26	0	0	26
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Colméia		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colméia	Frederico Paiva Bandeira de Souza	2010	11				
	Sentenças			0	1	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Colméia		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colméia	Luís Otávio de Queiroz Fraz	2010	11				
	Sentenças			9	0	0	9
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			17	0	0	17
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Colméia		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colméia	Océlio Nobre Da Silva	2010	11				
	Sentenças			25	11	0	36
	Decisões			2	1	0	3
	Despachos			6	3	0	9
	Audiências Realizadas			56	0	0	56
	Audiências Não Realizadas			14	0	0	14
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Colméia		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	Emanuela da Cunha Gomes	2010	11				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			1	0	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	Esmar Custodio Vencio Filho	2010	11				
	Sentenças			11	1	0	12
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			8	0	0	8
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	Jossanner Nery Nogueira Luna	2010	11				
	Sentenças			8	8	0	16
	Decisões			12	16	0	28
	Despachos			148	153	0	301
	Audiências Realizadas			1	8	0	9
	Audiências Não Realizadas			40	16	0	56
	Audiências Designadas			0	24	0	24
		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	Luís Otávio de Queiroz Fraz	2010	11				
	Sentenças			2	8	0	10
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			5	0	0	5
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Formoso do Araguaia	Luís Otávio de Queiroz Fraz	2010	11				
	Sentenças			3	0	0	3
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Formoso do Araguaia	Marcio Soares Da Cunha	2010	11				
	Sentenças			8	46	0	54
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			54	6	0	60
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Formoso do Araguaia	Odete Batista Dias de Almeida	2010	11				
	Sentenças			24	0	0	24
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			18	0	0	18
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Itaguatins	José Carlos Ferreira Machado	2010	11				
	Sentenças			26	0	0	26
	Decisões			0	2	0	2
	Despachos			41	10	0	51
	Audiências Realizadas			18	0	0	18
	Audiências Não Realizadas			7	0	0	7
	Audiências Designadas			16	0	0	16
		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Itaguatins	Océlio Nobre Da Silva	2010	11				
	Sentenças			0	3	0	3
	Decisões			12	8	0	20
	Despachos			110	26	0	136
	Audiências Realizadas			0	3	0	3
	Audiências Não Realizadas			0	2	0	2
	Audiências Designadas			0	5	0	5
		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Miranorte	Renata do Nascimento e Silva	2010	11				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			7	2	0	9
	Despachos			24	10	0	34
	Audiências Realizadas			0	6	0	6
	Audiências Não Realizadas			0	3	0	3
	Audiências Designadas			0	9	0	9
		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Natividade	Emanuela da Cunha Gomes	2010	11				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			1	0	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Natividade	Esmar Custodio Vencio Filho	2010	11				
	Sentenças			2	0	0	2
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			12	0	0	12
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Natividade		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Fábio Costa Gonzaga	2010	11				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			1	0	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
Audiências Designadas			0	0	0	0	
Natividade		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Frederico Paiva Bandeira de Souza	2010	11				
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
Audiências Designadas			0	0	0	0	
Natividade		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Jocy Gomes De Almeida	2010	11				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	3	2	5
	Despachos			4	5	18	27
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
Audiências Designadas			0	0	0	0	
Peixe		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Edimar De Paula	2010	11				
	Sentenças			5	0	0	5
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
Audiências Designadas			0	0	0	0	
Peixe		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Marcio Soares Da Cunha	2010	11				
	Sentenças			8	0	0	8
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			8	0	0	8
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
Audiências Designadas			0	0	0	0	
Peixe		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Maria Celma Louzeiro Tiago	2010	11				
	Sentenças			5	0	0	5
	Decisões			1	1	0	2
	Despachos			6	6	0	12
	Audiências Realizadas			0	1	0	1
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
Audiências Designadas			0	0	0	0	
Peixe		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Milton Lamenha De Siqueira	2010	11				
	Sentenças			0	2	0	2
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
Audiências Designadas			0	0	0	0	
Peixe		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Odete Batista Dias de Almeida	2010	11				
	Sentenças			2	0	0	2
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
Audiências Designadas			0	0	0	0	
Wanderlândia		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Herisberto e Silva Furtado Caldas	2010	11				
	Sentenças			2	0	0	2
	Decisões			12	5	0	17
	Despachos			66	48	5	119
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
Audiências Designadas			0	0	0	0	

*Poder Judiciário do Estado do Tocantins**Corregedoria-Geral da Justiça***Substituição 3ª ENTRÂNCIA**

Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Porto Nacional	Adhemar Chufalo Filho	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			4	0	0	4
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Porto Nacional	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Paraíso do	Adolfo Amaro Mendes	2ª Vara Cível - Família e Sucessões	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			1	0	0	1
	Despachos			4	0	0	4
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Tocantins	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Adonias Barbosa Da Silva	Palmas	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	9	9
	Despachos			0	0	70	70
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Adonias Barbosa Da Silva	Vara de Precatórias	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			3	0	0	3
	Audiências Realizadas			1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Porto Nacional	Alessandro Hofmann Teixeira Mendes	2ª Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	43	0	43
	Despachos			0	33	0	33
	Audiências Realizadas			0	9	0	9
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	9	0	9
Porto Nacional	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Arraias	Antonio Dantas De Oliveira Junior	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			1	0	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Arraias	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Taguatinga	Antonio Dantas De Oliveira Junior	Escrivania de Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2010	11			
	Sentenças			18	0	0	18
	Decisões			4	0	0	4
	Despachos			78	0	0	78
	Audiências Realizadas			8	0	0	8
	Audiências Não Realizadas			2	0	0	2
	Audiências Designadas			8	0	0	8
Taguatinga	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Taguatinga	Antonio Dantas De Oliveira Junior	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			26	0	0	26
	Decisões			2	0	0	2
	Despachos			82	0	0	82
	Audiências Realizadas			2	0	0	2
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Taguatinga	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaína	Cirlene Maria de Assis	Juizado Especial Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	52	0	52
	Decisões			0	74	0	74
	Despachos			0	253	0	253
	Audiências Realizadas			0	134	0	134
	Audiências Não Realizadas			0	84	0	84
	Audiências Designadas			0	218	0	218
Araguaína	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Deborah Wajgarten	3ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			10	0	0	10
	Despachos			15	0	0	15
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Gurupi	Edilene Pereira De Amorim Alfaix Natario	Vara de Precatórias	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			45	0	0	45
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			2	0	0	2
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Edssandra Barbosa da Silva	4ª Vara Criminal - Execuções Penais	2010	11			
	Sentenças			0	32	0	32
	Decisões			0	30	0	30
	Despachos			0	340	0	340
	Audiências Realizadas			0	19	0	19
	Audiências Não Realizadas			0	22	0	22
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Gurupi	Elias Rodrigues Dos Santos	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	1	0	1
	Decisões			0	4	0	4
	Despachos			0	11	0	11
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Dianópolis	Emanuela da Cunha Gomes	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			32	0	0	32
	Decisões			4	0	0	4
	Despachos			109	0	0	109
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Miracema do Tocantins	Emanuela da Cunha Gomes	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			11	0	0	11
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Emanuela da Cunha Gomes	3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			3	0	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Emanuela da Cunha Gomes	3ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Emanuela da Cunha Gomes	4ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			3	0	0	3
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Paráíso do Tocantins	Emanuela da Cunha Gomes	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	3	0	3
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Pedro Afonso	Emanuela da Cunha Gomes	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			3	0	0	3
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Dianópolis	Esmar Custodio Vencio Filho	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			31	0	0	31
	Decisões			26	0	0	26
	Despachos			139	0	0	139
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Dianópolis	Emanuela da Cunha Gomes	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0

	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Guaraí	Esmar Custodio Vencio Filho	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	4	0	4
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Miracema do	Esmar Custodio Vencio Filho	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			6	0	0	6
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			4	0	0	4
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Tocantins	Esmar Custodio Vencio Filho	4ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			7	0	0	7
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Esmar Custodio Vencio Filho	3ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			8	0	0	8
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Esmar Custodio Vencio Filho	2ª Vara da Fazenda e Resgistros Públicos	2010	11			
	Sentenças			8	0	0	8
	Decisões			2	0	0	2
	Despachos			8	0	0	8
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Esmar Custodio Vencio Filho	3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2010	11			
	Sentenças			8	0	0	8
	Decisões			6	0	0	6
	Despachos			13	0	0	13
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Paraisópolis do	Esmar Custodio Vencio Filho	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	5	0	5
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Tocantins	Esmar Custodio Vencio Filho	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			2	0	0	2
	Decisões			1	0	0	1
	Despachos			8	0	0	8
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Pedro Afonso	Etelvina Maria Sampaio Felipe	1ª Vara da Família, Sucessões Inf. e Juvent.	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			1	0	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Gurupi	Fabiano Goncalves Marques	Vara de Execuções Penais	2010	11			
	Sentenças			0	6	0	6
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Dianópolis	Fábio Costa Gonzaga	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			7	0	0	7
	Decisões			1	0	0	1
	Despachos			12	0	0	12
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Fábio Costa Gonzaga	3ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			1	0	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Fábio Costa Gonzaga	2ª Vara da Fazenda e Resgistros Públicos	2010	11			
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Fábio Costa Gonzaga	3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2010	11			
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			1	0	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Fábio Costa Gonzaga	4ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			2	0	0	2
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Paraisópolis	Fábio Costa Gonzaga	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	4	0	4
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Tocantins	Fábio Costa Gonzaga	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			8	0	0	8
	Decisões			1	0	0	1
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Pedro Afonso	Frederico Paiva Bandeira de Souza	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			34	0	0	34
	Decisões			6	0	0	6
	Despachos			13	0	0	13
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Dianópolis	Frederico Paiva Bandeira de Souza	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	4	0	4
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Guaraí	Frederico Paiva Bandeira de Souza	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	4	0	4
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Frederico Paiva Bandeira de Souza	3ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	3	0	3
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	5	0	5
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Frederico Paiva Bandeira de Souza	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	6	0	6
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	5	0	5
	Audiências Não Realizadas			0	1	0	1
	Audiências Designadas			0	6	0	6
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Frederico Paiva Bandeira de Souza	5ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			3	0	0	3
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Frederico Paiva Bandeira de Souza	3ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			7	0	0	7
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			1	0	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Frederico Paiva Bandeira de Souza	3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2010	11			
	Sentenças			8	0	0	8
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Frederico Paiva Bandeira de Souza	2ª Vara de Família e Sucessões	2010	11			
	Sentenças			35	0	0	35
	Decisões			11	0	0	11
	Despachos			81	0	0	81
	Audiências Realizadas			2	0	0	2
	Audiências Não Realizadas			1	0	0	1
	Audiências Designadas			4	0	0	4
Pedro Afonso	Frederico Paiva Bandeira de Souza	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			3	0	0	3
	Decisões			1	0	0	1
	Despachos			3	0	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Gerson Fernandes Azevedo	3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2010	11			
	Sentenças			15	0	0	15
	Decisões			26	0	0	26
	Despachos			56	0	0	56
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Gerson Fernandes Azevedo	5ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			23	0	0	23
	Decisões			29	0	0	29
	Despachos			62	0	0	62
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Porto Nacional	Gerson Fernandes Azevedo	Porto Nacional	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	7	7
	Despachos			0	0	1	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Porto Nacional	Gerson Fernandes Azevedo	2ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			4	0	0	4
	Decisões			7	0	0	7
	Despachos			13	0	0	13
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Gil De Araujo Corrêa	2ª vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Gilson Coelho Valadares	Juizado Especial Cível	2010	11			
	Sentenças			14	0	0	14
	Decisões			4	0	0	4
	Despachos			33	0	0	33
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Gurupi	Gisele Pereira de Assunção Veronezi	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	6	0	6
	Despachos			0	10	0	10
	Audiências Realizadas			0	1	0	1
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	1	0	1

	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Gurupi	Gisele Pereira de Assunção Veronezi	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	23	0	23
	Despachos			0	25	0	25
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Gurupi	Gisele Pereira de Assunção Veronezi	Juizado Especial Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	12	0	12
	Decisões			0	21	0	21
	Despachos			0	37	0	37
	Audiências Realizadas			0	54	0	54
	Audiências Não Realizadas			0	2	0	2
	Audiências Designadas			0	56	0	56
Gurupi	Gisele Pereira de Assunção Veronezi	Vara de Precatórias	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Colinas do	Grace Kelly Sampaio	1ª Vara da Família, Sucessões Inf. e Juvent.	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			1	0	0	1
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Tocantins	Helvecio De Brito Maia Neto	4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2010	11			
	Sentenças			2	0	0	2
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			4	0	0	4
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Herisberto e Silva Furtado Caldas	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	2	0	2
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Araguaína	Herisberto e Silva Furtado Caldas	3ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			147	0	0	147
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Araguaína	Herisberto e Silva Furtado Caldas	2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			161	0	0	161
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Araguaína	Herisberto e Silva Furtado Caldas	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2010	11			
	Sentenças			4	0	0	4
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			3	0	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Araguaína	Herisberto e Silva Furtado Caldas	1ª Vara de Família e Sucessões	2010	11			
	Sentenças			6	0	0	6
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			5	0	0	5
	Audiências Realizadas			8	0	0	8
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Colinas do	Herisberto e Silva Furtado Caldas	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			7	0	0	7
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Tocantins							

	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Tocantinópolis	Herisberto e Silva Furtado Caldas	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			5	0	0	5
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			6	0	0	6
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Arraias	Jean Fernandes Barbosa De Castro	Arraias	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Arraias	Jean Fernandes Barbosa De Castro	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	9	0	9
	Decisões			0	5	0	5
	Despachos			0	14	0	14
	Audiências Realizadas			0	3	0	3
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	28	0	28
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Gurupi	Joana Augusta Elias Da Silva	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	3	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	João Alberto Mendes Bezerra Júnior	3ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	2	0	2
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	João Alberto Mendes Bezerra Júnior	2ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	9	0	9
	Decisões			0	10	0	10
	Despachos			0	11	0	11
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	João Alberto Mendes Bezerra Júnior	5ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			8	0	0	8
	Decisões			21	0	0	21
	Despachos			22	0	0	22
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	João Alberto Mendes Bezerra Júnior	4ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			98	0	0	98
	Decisões			3	0	0	3
	Despachos			95	0	0	95
	Audiências Realizadas			2	0	0	2
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Gurará	Jorge Amâncio de Oliveira	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	1	0	1
	Decisões			0	2	0	2
	Despachos			0	3	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Gurará	Jorge Amâncio de Oliveira	2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent.	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			2	0	0	2
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Gurará	Jorge Amâncio de Oliveira	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			5	0	0	5
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			28	0	0	28
	Audiências Realizadas			29	0	0	29
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Pedro Afonso	Jorge Amâncio de Oliveira	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			2	0	0	2
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaína	José Eustáquio de Melo Júnior	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	4	0	4
	Decisões			0	20	0	20
	Despachos			0	30	0	30
	Audiências Realizadas			0	3	0	3
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaína	José Eustáquio de Melo Júnior	2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2010	11			
	Sentenças			25	0	0	25
	Decisões			1743	0	0	1743
	Despachos			220	0	0	220
	Audiências Realizadas			2	0	0	2
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			1	0	0	1

	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colinas do Tocantins	José Eustáquio de Melo Júnior	Juizado Especial Cível e Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			1	21	0	22
	Audiências Realizadas			0	21	0	21
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colinas do Tocantins	José Eustáquio de Melo Júnior	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	1	0	1
	Decisões			0	25	0	25
	Despachos			0	74	0	74
	Audiências Realizadas			0	12	0	12
	Audiências Não Realizadas			0	4	0	4
	Audiências Designadas			0	15	0	15
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colinas do Tocantins	José Eustáquio de Melo Júnior	1ª Vara da Família, Sucessões Inf. e Juvent.	2010	11			
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			4	0	0	4
	Despachos			15	0	0	15
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colinas do Tocantins	José Eustáquio de Melo Júnior	2ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			5	0	0	5
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Tocantinópolis	José Eustáquio de Melo Júnior	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			22	0	0	22
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			1	0	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaína	José Roberto Ferreira Ribeiro	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	1	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaína	José Roberto Ferreira Ribeiro	1ª Vara de Precatórias	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			363	0	0	363
	Audiências Realizadas			21	0	0	21
	Audiências Não Realizadas			12	0	0	12
	Audiências Designadas			33	0	0	33
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaína	José Roberto Ferreira Ribeiro	Juizado Especial Cível	2010	11			
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			6	0	0	6
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaína	José Roberto Ferreira Ribeiro	1ª Vara de Família e Sucessões	2010	11			
	Sentenças			46	0	0	46
	Decisões			11	0	0	11
	Despachos			41	0	0	41
	Audiências Realizadas			19	0	0	19
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colinas do	José Roberto Ferreira Ribeiro	2ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			9	0	0	9
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Tocantins	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	José Roberto Ferreira Ribeiro	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			1	0	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Tocantinópolis	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Julianne Freire Marques	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			9	0	0	9
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Tocantinópolis	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Luciano Rostrolla	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	2	0	2
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Guaraí	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Luís Otávio de Queiroz Fraz	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			15	0	0	15
	Decisões			12	0	0	12
	Despachos			43	0	0	43
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Dianópolis	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Luís Otávio de Queiroz Fraz	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	5	0	5
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Guaraí	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Miracema do	Luís Otávio de Queiroz Fraz	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Tocantins	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Luís Otávio de Queiroz Fraz	4ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			1	0	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Luís Otávio de Queiroz Fraz	3ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Luís Otávio de Queiroz Fraz	3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2010	11			
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			9	0	0	9
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Luís Otávio de Queiroz Fraz	2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2010	11			
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			17	0	0	17
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Luís Otávio de Queiroz Fraz	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			2	0	0	2
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			3	0	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Pedro Afonso	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL

	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Luiz Astolfo De Deus Amorim	3ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			1	0	0	1
	Despachos			1	0	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Luiz Astolfo De Deus Amorim	2ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			3	0	0	3
	Decisões			12	0	0	12
	Despachos			10	0	0	10
	Audiências Realizadas			23	0	0	23
	Audiências Não Realizadas			8	0	0	8
	Audiências Designadas			31	0	0	31
Gurupi	Manuel De Faria Reis Neto	Vara de Execuções Penais	2010	11			
	Sentenças			0	4	0	4
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Miracema do Tocantins	Marcello Rodrigues De Ataides	Juizado Especial Cível e Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			1	0	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Marcelo Eliseu Rostirolla	3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2010	11			
	Sentenças			6	0	0	6
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Porto Nacional	Marcelo Eliseu Rostirolla	Vara Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2010	11			
	Sentenças			29	0	0	29
	Decisões			28	0	0	28
	Despachos			112	0	0	112
	Audiências Realizadas			13	0	0	13
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			13	0	0	13
Gurupi	Marcio Soares Da Cunha	Juizado Especial da Inf. e Juvent.	2010	11			
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			4	0	0	4
	Despachos			14	0	0	14
	Audiências Realizadas			5	0	0	5
	Audiências Não Realizadas			5	0	0	5
	Audiências Designadas			5	0	0	5
Miracema do Tocantins	Marco Antonio Da Silva Castro	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	18	0	18
	Despachos			0	33	0	33
	Audiências Realizadas			0	10	0	10
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Miracema do Tocantins	Marco Antonio Da Silva Castro	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			3	0	0	3
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			18	0	0	18
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			3	0	0	3
	Audiências Designadas			3	0	0	3
Miracema do Tocantins	Marco Antonio Da Silva Castro	Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2010	11			
	Sentenças			4	0	0	4
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			28	0	0	28
	Audiências Realizadas			10	0	0	10
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			8	0	0	8
Araguaína	Milene de Carvalho Henrique	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			4	0	0	4
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Pedro Afonso	Milton Lamenha De Siqueira	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			79	0	0	79
	Decisões			16	0	0	16
	Despachos			161	0	0	161
	Audiências Realizadas			1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			1	0	0	1
Guaraí	Mirian Alves Dourado	Juizado Especial Cível e Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	3	0	3
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	12	0	12
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Guaraí	Mirian Alves Dourado	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	6	0	6
	Decisões			0	3	0	3
	Despachos			0	16	0	16
	Audiências Realizadas			0	7	0	7
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	2	0	2
Guaraí	Mirian Alves Dourado	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			2	0	0	2
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			2	0	0	2
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Pedro Afonso	Mirian Alves Dourado	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Araguatins	Nely Alves Da Cruz	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			40	0	0	40
	Decisões			2	0	0	2
	Despachos			86	0	0	86
	Audiências Realizadas			19	0	0	19
	Audiências Não Realizadas			28	0	0	28
	Audiências Designadas			47	0	0	47
Araguatins	Nely Alves Da Cruz	Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2010	11			
	Sentenças			94	0	0	94
	Decisões			23	0	0	23
	Despachos			261	0	0	261
	Audiências Realizadas			42	0	0	42
	Audiências Não Realizadas			52	0	0	52
	Audiências Designadas			94	0	0	94
Miracema do Tocantins	Renata do Nascimento e Silva	Juizado Especial Cível e Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			2	0	0	2
	Despachos			4	1	0	5
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Miracema do Tocantins	Renata do Nascimento e Silva	1ª Vara Criminal	2010	11			
	Sentenças			0	1	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Miracema do Tocantins	Renata do Nascimento e Silva	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			1	0	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Miracema do	Escrivania da Família,						
	Renata do Nascimento e Silva	2010	11				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			6	0	0	6
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Tocantins	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Ricardo Ferreira Leite	2010	11				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			1	0	0	1
	Despachos			4	0	0	4
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
		Audiências Designadas			0	0	0
Palmas	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Rosa Maria Rodrigues Gazire	2010	11				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
		Audiências Designadas			0	0	0
Guaraí	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Rosa Maria Rodrigues Gazire	2010	11				
	Sentenças			4	0	0	4
	Decisões			2	0	0	2
	Despachos			4	0	0	4
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
		Audiências Designadas			0	0	0
Palmas	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Sandalo Bueno Do Nascimento	2010	11				
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			3	0	0	3
	Despachos			6	0	0	6
	Audiências Realizadas			1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
		Audiências Designadas			0	0	0
Palmas	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Silas Bonifacio Pereira	2010	11				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			9	0	0	9
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
		Audiências Designadas			0	0	0
Gurupi	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colinas do	Umbelina Lopes Pereira	2010	11				
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
		Audiências Designadas			0	0	0
Tocantins	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Umbelina Lopes Pereira	2010	11				
	Sentenças			0	19	0	19
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
		Audiências Designadas			0	0	0
Palmas	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Valdemir Braga de Aquino Mendonça	2010	11				
	Sentenças			25	0	0	25
	Decisões			10	0	0	10
	Despachos			87	0	0	87
	Audiências Realizadas			7	0	0	7
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
		Audiências Designadas			7	0	0
	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaína	Vandré Marques e Silva	2010	11				
	Sentenças			29	0	0	29
	Decisões			246	0	0	246
	Despachos			106	0	0	106
	Audiências Realizadas			15	0	0	15
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
		Audiências Designadas			0	0	0
Colinas do	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Vandré Marques e Silva	2010	11				
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
Tocantins	Audiências Designadas			0	0	0	0

	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Tocantinópolis	Vandré Marques e Silva	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			2	0	0	2
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2010	11			
	Sentenças			23	0	0	23
	Decisões			3	0	0	3
	Despachos			35	0	0	35
	Audiências Realizadas			2	0	0	2
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta	2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2010	11			
	Sentenças			26	0	0	26
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			18	0	0	18
	Audiências Realizadas			9	0	0	9
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Gurupi	Wellington Magalhães	Vara de Execuções Penais	2010	11			
	Sentenças			0	2	0	2
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Gurupi	Wellington Magalhães	Vara de Precatórias	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			2	0	0	2
	Audiências Não Realizadas			1	0	0	1
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Gurupi	Wellington Magalhães	1ª Vara de Família e Sucessões	2010	11			
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			2	0	0	2
	Audiências Não Realizadas			2	0	0	2
	Audiências Designadas			4	0	0	4
Gurupi	Wellington Magalhães	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2010	11			
	Sentenças			65	0	0	65
	Decisões			65	0	0	65
	Despachos			206	0	0	206
	Audiências Realizadas			13	0	0	13
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			13	0	0	13
Palmas	Zacarias Leonardo	5ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			7	0	0	7
	Decisões			52	0	0	52
	Despachos			35	0	0	35
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Tocantinópolis	Nilson Afonso Da Silva	1ª Vara Cível	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			3	0	0	3
	Despachos			12	0	0	12
	Audiências Realizadas			1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Palmas	Adelina Maria Gurak	2ª Vara da Fazenda e Res	2010	11			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Araguatins	Nely Alves Da Cruz	Escrivanía da Família, Suc	2010	11			
	Sentenças			94	0	0	94
	Decisões			23	0	0	23
	Despachos			261	0	0	261
	Audiências Realizadas			42	0	0	42
	Audiências Não Realizadas			52	0	0	52
	Audiências Designadas			94	0	0	94

	Vara	Ano	Mês	CIVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Silas Bonifacio Pereira	1ª Vara de Família e Suce:	2010	11				
Sentenças				0	0	0	0
Decisões				0	0	0	0
Despachos				5	0	0	5
Audiências Realizadas				0	0	0	0
Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
Audiências Designadas				0	0	0	0
Gurupi							



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

OBS:

Comarcas e Varas desprovidas de Juiz Titular:

Arraias - V. Cível, **Taguatinga** - V. Cível e Família, **Natividade**, **Ananás**
Araguatins - V. Criminal, **Augustinópolis**, **Xambioá**, **Colméia**, **Paraná**
Tocantinópolis - V. Cível Fam. Suc. Inf. Juvde, e Juizado Esp. Cível e Criminal,
Colinas - 1ª V. Criminal, **Araguaína** 3ª Vara Cível, **Dianópolis** Vara Cível
Gurupi 2ª Vara Cível, **Paraíso do Tocantins** 2ª Vara Cível

Dra. **Célia Regina Regis Ribeiro**, Juíza Titular da 1ª Vara da Família de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Dra. **Ângela Maria Ribeiro Prudente**, Juíza Titular da Vara de Precatórias Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Juíza Diretora do Foro da Comarca de Palmas

Dr. **Allan Martins Ferreira**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal de Porto Nacional, exercendo com exclusividade o cargo de Presidente da **ASMETO**.

Dr. **Antiógenes Ferreira de Souza**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, estará em afastamento à partir do dia 30/07/2009, pelo período de 2 anos.

Segue abaixo a lista dos juizes com férias e afastamento no mês de Novembro/2010, conforme relação expedida pela Seção de Registro, Controle e Cadastro:

NOME DO JUIZ	PERÍODO
ADALGIZA VIANA DE SANTANA	Afst. 29/11 a 03/12/10
ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA	Fér. 18/11 a 17/12/10
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA	Fér 28/10 a 26/11/10 e Afst. 26/11 a 14/12/10
ANDRE FERNANDO GIGO LEME	Fér. 18/11 a 17/12/10
ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	Lic. Méd. 03 e 04/11/10, Afst. 10 a 14/11/10, Fér. 18/11 a 01/12/10 Afst. 11 a 13/11/10, Lic. Méd. 18 a 27/11/10 e Afst. 27/11 a 01/12/10
ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA	
CARLOS ROBERTO DE SOUZA DUTRA	Afst. 10 a 15/11/10
CIBELE MARIA BELEZZIA	Afst. 11 a 13/11/10 e Fér. 19/11 a 18/12/10
CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES	Fér 29/11/10 a 17/12/10
DEUSAMAR ALVES BEZERRA	Afst. 08 a 10/11/10 e Afst. 27/11 a 14/12/10
EDSON PAULO LINS	Afst. 11 a 13/11/10
EDUARDO BARBOSA FERNANDES	Fér. 13/10 a 11/11/10
ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	Fér. 16 a 19/11/10 e Afst. 19/11 a 04/12/10
EMANUELLA DA CUNHA GOMES	Afst.27/11 a 12/12/10
FÁBIO COSTA GONZAGA	Fér 21/10/10 a 19/11/10 e Fér 20/11/10 a 19/12/10
FLAVIA AFINI BOVO	Fér.18/11 a 17/12/10
FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO	Afst. 05/07 a 05/11/10
FRANCISCO VIEIRA FILHO	Fér 07/10/10 a 05/11/10
HELVECIO DE BRITO MAIA NETO	Fér. 18/10 a 16/11/10
HELVIA TULIA SANDES P. PEREIRA	Fér. 18/11 a 17/12/10
JACOBINE LEONARDO	Lic. Méd. 05/11/10 e 11/11/10 e Fér. 17/11 a 18/12/10
JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS	Fér. 1º a 30/11/10
JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR	Fér. 18/11 a 17/12/10
JOSE MARIA LIMA	Fér. 18/11 a 17/12/10
KILBER CORREIA LOPES	Afst. 03 a 15/11/10 e Afst. 27/11 a 12/12/10
LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA	Fér. 05/10 a 03/12/10
LILIAN BESSA OLINTO	Afst. 16 e 17/11/10 e Fér. 18/11 a 17/12/10
LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS	Fér. 03 a 27/11/10
LUCIANO ROSTIROLLA	Fér. 18/11 a 17/12/10
LUIZ OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ	Afst. 27/11 a 12/12/10
LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES	Fér. 16/11 a 15/12/10
MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES	Fér. 18/11 a 17/12/10
MARCELO AUGUSTO F. FACCIANI	Fér. 03/11 a 02/12/10
MARCELO EISEU ROSTIROLA	Afst. 03 a 17/11/10
MARCELO LAURITO PARO	Fér. 18/11 a 17/12/10
MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA	Fér. 01 a 30/11/10
MILENE DE CARVALHO HENRIQUE	Afst. 03 a 05/11 e 08 a 12/11/10
NASSIB CLETO MAMUD	Fér. 01 a 30/11/10
PEDRO NELSON DE M. COUTINHO	Fér.18/11 a 17/12/2010
RENATA TEREZA DA SILVA	Fér. 29/11 a 18/12/10
RICARDO GAGLIARDI	Fér 18/11/10 a 17/12/10
RONICLAY ALVES MORAIS	Fér. 13/10 a 11/11/10 e Afst. 15 a 19/11/10
ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE	Afst. 16 e 17/11/10 e Fér 18/11/10 a 17/12/10
SANDALO BUENO DO NASCIMENTO	Afst. 27/11 a 12/12/10
SANDOVAL BATISTA FREIRE	Afst. 16 a 31/11/10
SARITA VON ROEDER MICHELS	Afst. 25/09/10 a 25/09/11
SILAS BONIFACIO PEREIRA	Fér 20/10/10 a 18/11/10
SILVANA MARIA PARFIENIUK	Afst. 08 a 12/11/10
TIAGO LUIZ DE DEUS COSTA BENTES	Fér 18/11a 17/12/10
VALDEMIR BRAGA DE A. MENDONÇA	Fér. 18/11 a 17/12/10
WANESSA LORENA MARTINS DE SOUZA	Fér. 18/11 a 17/12/10
WILLIAM TRIGILIO DA SILVA	Fér 18/11 a 17/12/10
ZACARIAS LEONARDO	Fér 18/11 a 17/12/10

Seção de Estatística, aos 14 dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

Graziely Nunes Barbosa Barros
Coordenadora de Apoio

Desembargador Bernardino Lima Luz
Corregedor-Geral da Justiça



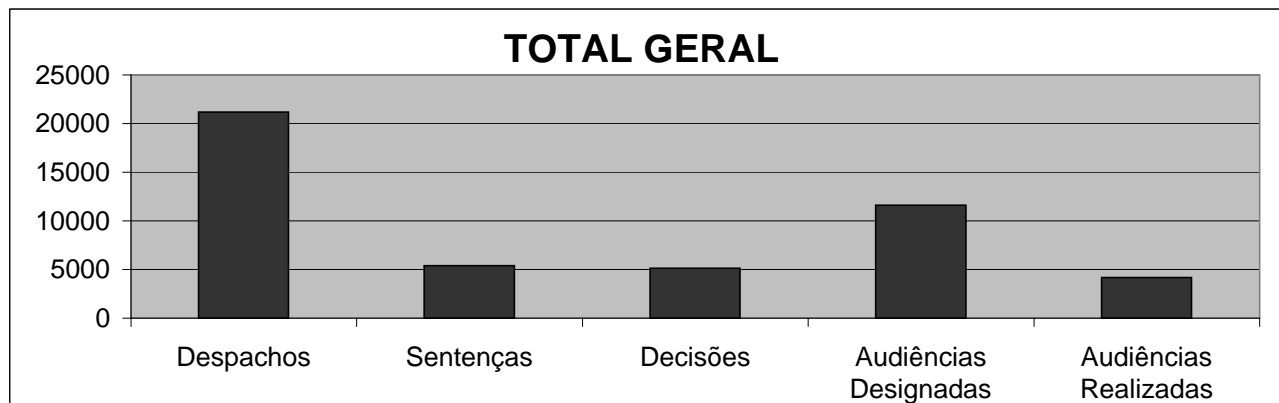
Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

TOTAL NA 1ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 1ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 1ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 1ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	2537	Despachos	2100
					Processos a Serem Concluídos	2912	Sentenças	514
					Processos Com vistas ao MP	2058	Decisões	449
					Processos Com vistas às Partes	920	Audiências Designadas	589
					Júri Designados	24	Audiências Realizadas	420
					Júri Realizados	10	Audiências Não Realizadas	154
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	148	Remessa	
					Réus Presos	89	Tribunal de Justiça	24
TOTAL GERAL	26197	967	1318	25846	Autos Concluídos para Sentença	256		

TOTAL NA 2ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 2ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 2ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 2ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	6868	Despachos	3442
					Processos a Serem Concluídos	5872	Sentenças	813
					Processos Com vistas ao MP	1753	Decisões	751
					Processos Com vistas às Partes	2132	Audiências Designadas	773
					Júri Designados	27	Audiências Realizadas	852
					Júri Realizados	16	Audiências Não Realizadas	187
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	473	Remessa	
					Réus Presos	210	Tribunal de Justiça	42
TOTAL GERAL	49700	1747	1292	50155	Autos Concluídos para Sentença	654		

TOTAL NA 3ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 3ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 3ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 3ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	31602	Despachos	15650
					Processos a Serem Concluídos	18417	Sentenças	4067
					Processos Com vistas ao MP	6129	Decisões	3920
					Processos Com vistas às Partes	10256	Audiências Designadas	10256
					Júri Designados	62	Audiências Realizadas	2919
					Júri Realizados	26	Audiências Não Realizadas	1041
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1734	Remessa	
					Réus Presos	735	Tribunal de Justiça	480
TOTAL GERAL	234886	8685	10830	232741	Autos Concluídos para Sentença	2815		



	ESTATÍSTICA GERAL				MOVIMENTAÇÃO GERAL		ATOS DOS JUÍZES GERAL	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	41007	Despachos	21192
					Processos a Serem Concluídos	27201	Sentenças	5394
					Processos com Vista ao MP	9940	Decisões	5120
					Processos com Vista às Partes	13308	Audiências Designadas	11618
					Júri Designados	113	Audiências Realizadas	4191
					Júri Realizados	52	Audiências Não Realizadas	1382
					Mandados de Prisão a Cumprir	2355		
TOTAL GERAL	310783	11399	13440	308742	Réus Presos	1034	REMESSAS	
					Autos Concluídos para Sentenças	3725	Ao Tribunal de Justiça	546

DIRETORIA GERAL**Portarias****PORTARIA Nº 38/2011-DIGER**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 012/2010 do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7/2011-DTINF, resolve conceder aos servidores ANGELO STACCIARINI SERAPHIN, Chefe de Serviço, Matrícula 352486, JOZIANE PEREIRA GONÇALVES, Programação de Computadores, Matrícula 352487, JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR, Programação de Computadores, Matrícula 352527, VALDIVONE DIAS DA SILVA, Motorista, Matrícula 352664, PEDRO VIEIRA DA SILVA FILHO, Diretor de Tecnologia da Informação, Matrícula 352556, EUGENIA PAULA MEIRELES MACHADO, Assistente de Editoração, Matrícula 263938 e KALESSANDRE GOMES PAROTIVO, Chefe de Serviço, Matrícula 200971, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Araguaína – TO, para implantação do Processo Eletrônico – E-PROC, no período de 24/01/2011 a 29/01/2011.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 25 de janeiro de 2011.

Adélio de Araújo Borges Júnior
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 39/2011-DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 012/2010 do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8/2011-DTINF, resolve conceder aos servidores MORELSON MENDANHA DE ABREU ALMAS, Chefe de Serviço, Matrícula 352416, AURECIO BARBOSA FEITOSA, Auxiliar Técnico – Manutenção Predial, Matrícula 252945, RICARDO GONÇALVES, Motorista, Matrícula 352474, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos às Comarcas de Novo Acordo, Miracema do Tocantins, Miranorte, Guará, Tocantínia, Pedro Afonso, Colméia, Colinas do Tocantins, Itacajá, Goiatins, Filadélfia, Araguaína, Wanderlândia, Arapoema, Xambioá, Ananás, Tocantinópolis, Itaguatins, Augustinópolis, Araguatins e Araguacema, para levantamento e tombamento do mobiliário e equipamentos que foram entregues diretamente nas Comarcas, no período de 23/01/2011 a 28/01/2011.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 25 de janeiro de 2011.

Adélio de Araújo Borges Júnior
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 40/2011-DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 012/2010 do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10/2011-DTINF, resolve conceder aos servidores RAIMUNDO NONATO DA ROCHA PEREIRA, Chefe de Serviço, Matrícula 240759 e JUAREZ DOS SANTOS BRANDÃO, Motorista, Matrícula 352638, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos às Comarcas de Araguaçu, Alvorada, Figueirópolis, Palmeirópolis, Paranã, Arraias, Aurora do Tocantins, Taguatinga, Dianópolis, Almas, Natividade, Peixe, Formoso do Araguaia e Gurupi – TO, para manutenção de Central de PABX, entrega do celular do plantão Judiciário, no período de 25/01/2011 a 29/01/2011.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 25 de janeiro de 2011.

Adélio de Araújo Borges Júnior
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 41/2011-DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 012/2010 do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11/2011-DIADM, resolve conceder ao servidor SAULO VALENTE MARINHO MONTELO, Motorista, Matrícula 352636, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Comarca de Porto Nacional, para conduzir servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação, no dia 24/01/2011.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 25 de janeiro de 2011.

Adélio de Araújo Borges Júnior
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 42/2011-DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 012/2010 do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13/2011-DIADM, resolve conceder ao servidor RANIELIO LOPES LIMA, Motorista, Matrícula 352347, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento a Brejinho de Nazaré, para conduzir ambulância para buscar paciente na referida cidade, no dia 25/01/2011.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 25 de janeiro de 2011.

Adélio de Araújo Borges Júnior
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 43/2011-DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 012/2010 do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9/2011-DTINF, resolve conceder aos servidores LUCIRAM DE LIMA, Analista Técnico - Administração, Matrícula 126558, LUIZ ALBERTO FONSECA AIRES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 352509, RENATO DA SILVA SCHAIDHAUE, Chefe de Divisão, Matrícula 352567 e ROGER FREITAS NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo, Matrícula 352629, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Porto Nacional – TO, para instalação do processo eletrônico E-PROC, no período de 24/01/2011 a 29/01/2011.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 26 de janeiro de 2011.

Adélio de Araújo Borges Júnior
Diretor-Geral

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

**Decisões / Despachos
Intimações às Partes****AGRAVO DE INSTRUMENTO 11033/2010**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 512/99 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO
AGRAVANTE: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO(S): KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO E OUTRO
AGRAVADO: ALDENOR COELHO NORONHA, PATRÍCIA MARIA DE ALENCAR NORONHA E JULIANO DE ALENCAR NORONHA
ADVOGADO(A): HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
RELATOR : DESEMBARGADOR AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DECISÃO: “MARIA ROSA DE ALMEIDA maneja recurso de apelação contra sentença de lavra do MM. Juízo de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Araguaína, neste Estado, exarada em sede de “Reclamação Trabalhista” que promove ao ESTADO DO TOCANTINS, tendo o magistrado monocrático, ao aferir carência de ação da demandante, que pretende o recebimento de verba correspondente ao período em que teria laborado junto ao serviço público estadual, promovido a extinção do processo sem resolução do mérito. É o relatório que interessa. DECIDO. A pretensão da demandante é manifestamente improcedente, vez que servidores públicos, regidos pelo regime estatutário, não fazem jus ao recebimento de FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, destinado aos trabalhadores regidos em suas relações laborais pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Ainda que em seu arrazoado de apelo afirme a apelante não possuir a condição de servidora efetiva ou ocupar cargo em comissão, o acervo documental que carreu aos autos revela que a autora atuou como servidora comissionada, extraindo-se, nesse sentido, termo de posse e comprovantes de pagamento que atestam tal condição. Não merece recepção o argumento de irregularidade de sua investidura no serviço público, por não ter sido aprovada em concurso público, e por não poder se prover os cargos que ocupou por meio de livre nomeação, vez que tal questão extrapola os limites da lide, demandando análise da licitude da norma autorizadora do ingresso. Ad argumentandum, ainda que reconhecida, por hipótese, a irregularidade da nomeação, não se constituiria, por reflexo, uma relação celetista entre nomeante e nomeado, tampouco se garantiria ao segundo os direitos de trabalhador celetista, mas apenas teria o condão de desfazer o liame entre as partes. Desta forma, impõe-se o imediato estancamento do recurso manejado, posto que configurada a hipótese de art. 557 do Código de Processo Civil, que assim reza: “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior”. Pelo que restou exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso manejado, devendo se promover o retorno dos autos à origem, após o trânsito em julgado desta decisão, para os fins de Direito. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 21 de janeiro de 2011. ”. (A) Desembargador AMADO CILTON – Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11237/2010

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR INONINADA Nº 12.0587-9/10 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE(S): JOSÉ LEE BORGES BARBOSA
ADVOGADO : ALESSANDRO ROGÉS PEREIRA
AGRAVADO : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
RELATOR : DESEMBARGADOR AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DECISÃO: “JOSÉ LEE BORGES BARBOSA maneja o presente recurso de agravo de instrumento contra decisão proferida nos autos da AÇÃO CAUTELAR que move em desfavor do BANCO DA AMAZÔNIA S/A, onde o magistrado deixou de conceder a medida liminar perseguida no sentido de excluir-lhe o nome dos órgãos restritivos de crédito. Assevera que “ao contrário do que entende o julgador monocrático, não se está discutindo e não é o objeto da presente cautelar, se deve ou não ser excluído o aval prestado pelo agravante, fato este que será oportunamente abordado na via ordinária que será proposta no trintídio legal”. Afirma que a única questão objeto da referida ação é possibilidade do agravante ter seu nome excluído dos Órgãos de Restrição de Crédito enquanto discute em ação própria a sua relação obrigacional junto a Instituição Financeira Agravada, “referente aos débitos contraídos pela pessoa jurídica, ao tempo em que era sócio”. Requer, “liminarmente, a suspensão imediata dos efeitos da decisão hostilizada às fls. 33 e 35 de forma a consagrar a possibilidade do agravante ter seu nome excluído dos cadastros dos Órgãos de Restrição ao Crédito enquanto se discute, em ação própria e a na via adequada, a sua relação obrigacional junto à instituição financeira Agravada”. No mérito, pleiteia a

confirmação da liminar perseguida. É o relatório, no que interessa. Passo a decidir. Primeiramente recebo o presente recurso na forma de agravo de instrumento ante o entendimento já externado pelos membros do Tribunal Pleno deste Sodalício no sentido de que "se a decisão combatida defere ou não medida em caráter de tutela de emergência, em qualquer espécie, descabida é a conversão do recurso de agravo de instrumento à forma retida ante a presença contextual e inequívoca do risco de lesão grave e de difícil reparação. Segurança concedida no sentido de que o agravo seja processado na forma de instrumento". 1.Ultrapassada tal questão, consigno que, para enfrentar a matéria objeto do presente recurso, devo-me ater ao que orienta a legislação aplicada à espécie, ou seja, aferir se o recorrente demonstrou a relevância da fundamentação jurídica e se a decisão combatida lhe causará prejuízo irreparável, caso não for imediatamente concedida a medida de urgência perseguida com o presente. Neste esteio, tenho não assistir ao agravante relevante fundamentação jurídica, posto que nos casos como o da espécie filio-me aos que entendem que "a mera discussão judicial da dívida não constitui, per se, causa bastante para impedir a inclusão do nome do devedor no rol de inadimplentes, eis que esse entendimento poderia render ensanchar a que devedores contumazes ingressassem em juízo com o único propósito de se furtarem das consequências advindas de sua inadimplência". 2.Por todo o exposto, devido à ausência da demonstração do fumus boni iuris, um dos requisitos essenciais para a concessão da medida perseguida, nego a Tutela Antecipada Recursal e determino o prosseguimento recursal com a adoção das providências de praxe. Intime-se.Cumpra-se.Palmas, 17 de janeiro de 2011. ". (A) Desembargador AMADO CILTON – Relator
Mandado de Segurança nº 4358/09, em que figuram como impetrante Lenovo Tecnologia Brasil Ltda e impetrado o Desembargador Relator do AGI-8924/08 TJ/TO – J. 27 de novembro de 2009.

2 (TRF - 5ª R. AC 310.926 - (2002.05.00.031280-0) - SE - 2ª T. Rel. Des. Fed. Paulo Roberto de Oliveira Lima - DJU 28.08.2003 - p. 612) - Agravo improvido. (AGTR nº 98347/PE (2009.05.00.056195-7), 2ª Turma do TRF da 5ª Região, Rel. Francisco Wildo Lacerda Dantas. j. 06.10.2009, unânime, DJe 22.10.2009).

AGRAVO DE INSTRUMENTO 11267/2011

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 68059-6/09 DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁI-TO
AGRAVANTE: CARLOS ROBERTO PUPIN E OUTROS
ADVOGADO(S): AMILTON DOMINGUES DE MORAIS
AGRAVADO: ADÃO ALVES RIBEIRO E OUTRA
ADVOGADO(A): VALDEMAR ZAIDEN SOBRINHO
RELATOR : DESEMBARGADOR AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do seguinte DECISÃO: "CARLOS ROBERTO PUPIN e outros interpõem o presente recurso buscando a reforma da decisão exarada em sede de ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move ADÃO ALVES RIBEIRO e outra, onde o magistrado desacolheu, ante a negativa dos credores, o pedido de penhora do bem por eles indicado. Alegam que a penhora garantidora do procedimento executivo deve recair sobre os direitos da área indicada às fls. 91/92 do caderno recursal. Aduzem que no caso em foco deve ser acatado o princípio da menor onerosidade consagrado no artigo 620 do CPC, na medida em que, segundo afirmam, já liquidaram 67% do preço pactuado. Tecem outras considerações sobre o desacerto da decisão combatida para requerer a antecipação da tutela no sentido de determinar que na Execução originária do presente agravo a penhora recaia sobre o bem adrede descrito. No mérito, requerem a procedência do presente recurso com a consequente confirmação da medida liminar perseguida. É o relatório, no que interessa. Passo a decidir. Pois bem, no caso em apreço a própria natureza do procedimento executivo impõe que o presente seja recebido na forma de agravo de instrumento. Outro não é o entendimento jurisprudencial: "Descabe falar, em sede de execução, em conversão do agravo de instrumento em agravo retido". (Agravo de Instrumento nº. 151327/RJ (2006.02.01.013844-2), 5ª Turma Especial do TRF da 2ª Região, Rel. Vera Lúcia Lima. j. 24.10.2007, unânime, DJU 09.11.2007, p. 382). Passadas tais considerações, hei de verificar se presentes os elementos autorizadores da pretensão requerida liminarmente. Pois bem, em que pesem as ponderações dos agravantes tenho não verter a fumaça do bom direito a seu favor, pois conforme é de meridiana sapiência, o bem penhorado deve, necessariamente, ostentar perfil jurídico-econômico compatível com o débito a garantir, hipótese que, ante a ausência da juntada de qualquer avaliação do referido bem, não há como aferir. Por todo o exposto, por entender ausente elemento autorizador da medida perseguida, indeferi o pleito de Tutela Antecipada Recursal. Proceda a Secretaria com as providências de praxe, inclusive nos termos do artigo 527, V do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2011. ". (A) Desembargador AMADO CILTON – Relator

APELAÇÃO Nº. 8974/2009

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS - TO
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 36549-8/08 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS – TO.
APELANTE : TOKIO MARINE SEGURADORA S/A (ANTIGA DENOMINAÇÃO REAL SEGUROS S/A)
ADVOGADO : JACÓ CARLOS SILVA COELHO
APELADO : RODRIGO SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES
RELATOR : DESEMBARGADOR AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: "Intime-se a parte requerente, Rodrigo Silva Oliveira, para em 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do termo de transação de fls. 307/309, assim como acerca dos documentos apresentados às fls. 315/316. Após o prazo retro determinado, retornem os autos à esta Relatoria. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2011. ". (A) Desembargador AMADO CILTON – Relator

APELAÇÃO 12012/2010

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 94140-5/08 DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MARIA ROSA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS E OUTRO
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC.(ª)EST: FABIANA DA SILVA BARREIRA
RELATOR : DESEMBARGADOR AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do seguinte DECISÃO: "MARIA ROSA DE ALMEIDA maneja recurso de apelação contra sentença de lavra do MM. Juízo de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Araguaína, neste Estado, exarada em sede de "Reclamação Trabalhista" que promove ao ESTADO DO TOCANTINS, tendo o magistrado monocrático, ao aferir carência de ação da demandante, que pretende o recebimento de verba correspondente ao período em que teria laborado junto ao serviço público estadual, promovido a extinção do processo sem resolução do mérito. É o relatório que interessa. DECIDO. A pretensão da demandante é manifestamente improcedente, vez que servidores públicos, regidos pelo regime estatutário, não fazem jus ao recebimento de FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, destinado aos trabalhadores regidos em suas relações laborais pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Ainda que em seu arrazoado de apelo afirme a apelante não possuir a condição de servidora efetiva ou ocupar cargo em comissão, o acervo documental que carreu aos autos revela que a autora atuou como servidora comissionada, extraindo-se, nesse sentido, termo de posse e comprovantes de pagamento que atestam tal condição. Não merece recepção o argumento de irregularidade de sua investidura no serviço público, por não ter sido aprovada em concurso público, e por não poder se provar os cargos que ocupou por meio de livre nomeação, vez que tal questão extrapola os limites da lide, demandando análise da licitude da norma autorizadora do ingresso. Ad argumentandum, ainda que reconhecida, por hipótese, a irregularidade da nomeação, não se constituiria, por reflexo, uma relação celetista entre nomeante e nomeado, tampouco se garantiria ao segundo os direitos de trabalhador celetista, mas apenas teria o condão de desfazer o liame entre as partes. Desta forma, impõe-se o imediato estancamento do recurso manejado, posto que configurada a hipótese de art. 557 do Código de Processo Civil, que assim reza: "O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior". Pelo que restou exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso manejado, devendo se promover o retorno dos autos à origem, após o trânsito em julgado desta decisão, para os fins de Direito. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 21 de janeiro de 2011. ". (A) Desembargador AMADO CILTON – Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 11255/11 (0090569-0) – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS Nº 0190-0/10 DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: S. de P. F. T.
ADVOGADOS: GISELE DE PAULA PROENÇA E VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA
AGRAVADO: M. F. T.
RELATOR: Desembargador(a) JACQUELINE ADORNO

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) JACQUELINE ADORNO – Relator(a), ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DECISÃO: "Trata-se de Agravo de Instrumento com pedido de liminar interposto por S. de P. F. T. em face da decisão proferida às fls. 13/16 pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO nos autos da Ação Cautelar Incidental de Arrolamento de Bens com Pedido de Liminar Nº 2010.0000.0190-0 proposta pela agravante em desfavor de M. F. T., ora agravado. Segundo se extrai dos autos as partes contendem em Ação de Separação Litigiosa com Pedido de Guarda e Visitação e Partilha de Bens. Por entender a agravante que o agravado estaria se valendo de manobras ardilosas para tentar dissipar ou extraviar o patrimônio em comum, valeu-se da referida Ação Cautelar Incidental de Arrolamento de Bens com o intuito de preservar os bens do casal. Todavia, ao proferir a sua decisão a Ilustre Magistrada "a quo", indeferiu em parte, os pedidos formulados pela agravante (fls. 13/16) o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento. Aduz a agravante, que a decisão agravada deve ser reformada por causar-lhe lesão irreparável ou de difícil reparação, uma vez que se persistirem os seus efeitos, os bens relacionados pela agravante para os quais não foi deferida a medida cautelar poderão ser dissipados pelo agravado, implicando, assim, em sério risco do processo principal ficar sem resultado prático e útil. Sustenta que o simples fato dos bens ficarem sob a administração do agravado facilita ainda mais, o extravio e dissipação o que seria motivação suficiente para que lhe seja concedida à medida liminar pleiteada na sua totalidade. Enfatiza que a Douta Juíza Singular negou a pretensão por ela buscada em relação ao bem descrito na alínea "a", do item 20.2, referente ao apartamento nº 701 do Condomínio Residencial Van Gogh, localizado na Quadra ARSE 61, Alameda 02, Palmas/TO, correspondente à fração ideal de 3,54% e 55, 22399m2 da área construída, todo mobiliado, sob o fundamento de que o mesmo se encontra escriturado em nome de terceiro, fato segundo o entendimento da Ilustre Magistrada, obstaria, o arrolamento do aludido imóvel. Afirma que a compra do citado apartamento no valor de R\$ 152.470,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais) foi realizada com dinheiro oriundo de saques da conta corrente nº 11620-3, agência nº 1886-4, do Banco do Brasil, de titularidade do agravado que, por sua vez, havia simulado que este imóvel havia sido adquirido por sua mãe Srª Maria Nuvendoura Franco Teixeira, porém, a escritura pública e o contrafeito contrato de locação entre o agravado e sua mãe comprovam a simulação da aludida compra. Alega que no tocante aos semoventes especificados na alínea "x", do item 20.2, a decisão recorrida assegura que não haveria qualquer prova que demonstre ser o agravado proprietário destes bens o que afastaria a concessão do pedido cautelar ora vindicado. Todavia, a agravante também formulou pedido de expedição de ofícios às ADAPECS dos Estados do Tocantins e Maranhão proibindo qualquer tipo de negociação de bovinos que estivessem em nome do agravado ou das Empresas MARTHORELLE REPRESENTAÇÕES LTDA, TEIXEIRA e FRANCO - ME e ou das Fazendas Salobro e Marajá, localizadas no Município de Sitio Novo/MA. Ressalta que a pretensão acima mencionada, foi indeferida pela MM Juíza Singular sob o fundamento de que a própria agravante poderia solicitar informações acerca do registro de rebanho bovino em nome do agravado diretamente na ADAPEC, uma vez que tais informações não são sigilosas, razão pela qual dispensariam a intervenção judicial. Sustenta que a obtenção de informações em órgãos públicos não é tão simples como supõe a Ilustre Magistrada, pois estas informações são sempre negadas, uma vez que se referem à informação sobre o patrimônio não sendo fornecidas para quem não é proprietário o que justificaria a necessidade de expedição dos ofícios requeridos pela agravante para coibir qualquer tipo de negociação de bovinos que estejam em nome do agravado ou das empresas acima

mencionadas. Consigna que da mesma forma, a Douta Magistrada "a quo", também entendeu que não haveria necessidade de bloquear as contas e demais operações financeiras do agravado e das empresas em questão, por ser preciso apenas a apuração do valor existente nas contas bancárias, fundo de investimentos, aplicações, ações, planos de previdência, consórcios, seguros, titulados pelo Agravado e pelas empresas em que as partes atuam como sócias-proprietárias. Segue aduzindo que tal entendimento desafia o risco de dissipação pelo agravado de valores pertencentes a ambas as partes. Destaca a presença dos requisitos *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, alegando que se prevalecer à decisão recorrida a agravante poderá vir a ser prejudicada na partilha dos bens de propriedade do casal. Encerra, pugando pela concessão da liminar a decisão fugitada para serem atendidos todos os pedidos requeridos pela agravante uma vez que estes foram indeferidos pela Magistrada Singular, sendo, por conseguinte determinado o arrolamento de todos os bens pertencentes ao agravado e as empresas apontadas na inicial. No mérito requer o provimento do presente recurso para que seja reformada a decisão recorrida. Junta aos autos os documentos de fls. 13/229, dentre os quais o pagamento das custas. Distribuídos vieram-me os autos para relato, por prevenção ao Processo nº 09/0078177-7 (AI Nº 9895). É o relatório do essencial. O presente recurso é próprio, eis que manejado contra decisão interlocutória que deferiu parcialmente os pedidos formulados pela agravante na inicial e deferiu o arrolamento dos bens especificados nas alíneas "d", "e", "f" e "g" do item 20.2, da inicial, nomeando o requerido como depositário, até nova deliberação. E, é tempestivo, uma vez que interposto dentro do prazo legal (art. 522 do CPC), razão pela qual, impõe-se o seu conhecimento. Assim, preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo à análise do pedido de liminar nos termos requeridos no presente agravo. Compulsando atentamente os autos observa-se que a agravante interpôs o presente agravo com o intuito de reformar a decisão interlocutória proferida pela Ilustre Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, lavrada nos seguintes termos: "(...) Analisando perfunctivamente a petição inicial, o quanto basta para apreciação da liminar, percebe-se a presença dos requisitos essenciais das cautelares. Contudo, conforme bem destacado pelo "Parquet", o risco de dissipação do patrimônio objeto de disputa se restringe apenas a parte dos bens indicados pela autora na inicial, haja vista que à exceção dos bens descritos nas alíneas "b", do item 20.1, e "a", "d", "e", "f", "g" e, parcialmente, "x", do item 20.2, os demais bens especificados pela autora na inicial foram relacionados pelo requerido nos autos da ação principal (Ação de Separação Litigiosa nº 2009.001.0933-7) como sendo patrimônio comum do casal, tendo ele admitido a divisão dos mesmos em partes iguais, razão pela qual não se vislumbra a necessidade da concessão da medida ora pleiteada em relação a tais bens. Não obstante em relação aos veículos e imóvel especificados pela autora nas alíneas "d", "e" e "f", do item 20.2, verifica-se que os mesmos foram omitidos pelo requerido como sendo patrimônio comum do casal a ser partilhado nos autos da ação principal, muito embora constem na declaração anual de imposto de renda relativa ao exercício do ano de 2009 (fls. 80/88), o que faz demonstrar o fundado risco de dissipação dos aludidos bens móveis (veículos) e imóvel, presumidamente registrados em nome do requerido, ensejando a necessidade da concessão da medida cautelar vindicada para o fim de assegurar eventual meação da autora em relação a tais bens. Outrossim, em relação ao bem imóvel descrito na alínea "a", do item 20.2, verifica-se que o mesmo encontra-se escriturado em nome de terceiro, conforme documentos de fls. 53/57, fato que obsta, ao menos por ora, o arrolamento de ta, bem imóvel(...) (...) No que tange aos créditos a ser recebidos pela empresa Marthorelle Representações Ltda., objeto de disputa nos autos da Ação Monitoria nº 2009.0001.9641-4, em trâmite na Comarca de Pedro Afonso (fl. 89), o qual foi especificado pela autora na alínea "g", do item 20.2, verifica-se que este também foi omitido pelo requerido nos autos da ação principal, razão pela qual se faz necessário o seu arrolamento no rosto daqueles autos, vez que há fundada dúvida quanto ao interesse do réu partilhar estes créditos, haja vista sua sonegação nos autos da ação principal. Em relação aos semoventes especificados pela autora na alínea "x", do item 20.2, verifica-se que não há qualquer prova que demonstre ser o requerido proprietário de semoventes, o que afasta, ao menos por ora, a concessão do pedido cautelar ora vindicado, devendo, a autora, caso queira, fazer prova efetiva da existência dos semoventes, inclusive solicitando informações diretamente à ADAPEC sobre registro de bovinos em nome do requerido, pois tais informações, por não ser sigilosas, dispensam a intervenção judicial para obtenção. Quanto aos saldos de contas, também especificados na alínea "x", do item 20.2, verifica-se que muito embora não haja razão, neste momento, para o bloqueio das contas e demais operações financeiras do requerido e das empresas em questão, tenho que como necessária a apuração do valor existente nas contas bancárias, fundos de investimento, aplicações, ações, planos de previdência, consórcios, seguros, titulado pelo requerido e pelas empresas em que as partes são sócias-proprietárias a fim de que seja constatado eventual risco de dissipação de tais valores pelo requerido a ensejar o bloqueio das transações financeiras tituladas pelo mesmo, como forma de assegurar a partilha igualitária dos valores apurados nos autos da ação principal. Ressalto que a requerente possui legítimo interesse para propor o arrolamento de bens nos termos do § 1º do art. 856 do CPC. Conforme anteriormente destacado, presente se encontra, ainda, o fundado receio de que fala o art. 855 do CPC, haja vista a amplitude do patrimônio do casal, o que facilita ainda mais o extravio e dissipação daqueles bens que estiver na exclusiva administração de uma das partes. Ademais, na hipótese, não se exige a iniciação de atos lesivos bastando, tão somente, a potencialidade dos mesmos. Outrossim, não se pode exigir prova concreta do risco de dano pois a mesmo só poderá ocorrer quando se transformar de risco para ser fato, aí a medida cautelar já seria inócua (cf. Ovídio Baptista in *Ações Cautelares e o Novo Processo Civil*, 1ª. ed., pág. 71). Há necessidade de concessão da liminar porquanto a lide principal, objeto do pedido de mérito, corre sério risco de ficar sem resultado prático e útil. Nesse sentido é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça. Não há como ouvir o requerido antecipadamente sob pena da medida cair no vazio (art. 804 c/c parágrafo único do artigo 858 do Código de Processo Civil). DESTA FORMA, DEFIRO O ARROLAMENTO dos bens especificados nas alíneas "d", "e", "f" e "g", do item 20.2, da inicial, nomeando o requerido como depositário, até nova deliberação. Não vejo necessidade de caução. Expeça-se mandado de arrolamento, averbando-se no CRI de Sítio Novo/MS (art. 167, II, nº 12, da Lei 6.015/73). Na hipótese do Ofício de Justiça não localizar o requerido para assinar o termo de depósito, nomeie a requerente como depositária. Oficiem-se aos DETRANS do Tocantins e do Maranhão para bloquear a transferência de qualquer veículo registrado em nome do requerido. Oficiem-se, ainda, aos Bancos da Amazônia, do Brasil, Itaú, Caixa Econômica Federal e ao BM&FBOVESPA requisitando-se os saldos de contas (correntes, popanças, investimentos etc.) aplicações, investimentos, ações, fundos, planos de previdência, seguros, títulos de capitalização, consórcio etc, titulados pelo requerido e/ou pelas empresas em que as partes são sócias-proprietárias, no período de agosto de 2009 até o presente momento.

Oficie-se, também à Receita Federal do Brasil requisitando-se a declaração do imposto de renda apresentada pelo requerido em relação ao exercício de 2010, ano-calendário 2009. (Prazo - 15 dias para atendimento da ordem). Indefero o pedido de arrolamento em relação aos demais bens especificados na inicial, pelo fundamento exposto no bojo desta decisão. Condiciono, contudo, a expedição de ofícios às instituições bancárias acima mencionadas após a apresentação detalhada dos endereços das mesmas pela autora, a qual deverá ser intimada para tal ato. Efetivada a medida, cite-se e intime-se o requerido, com as advertências de praxe. Ciência ao Ministério Público. PALMAS, 31 de agosto de 2010. EMANUELA DA CUNHA GOMES - Juíza de Direito Substituta Respondendo pela 2ª Vara de Família e Sucessões Portaria Pres/TJ-TO nº 184/2010." Conforme se vê, nos autos em análise, o inconformismo da ora agravante, cinge-se no indeferimento parcial da medida liminar que determinou o arrolamento dos bens que se encontram em nome do agravado e das empresas pertencentes aos sócios-proprietários, sob alegação de que tal medida implicaria em lesão grave e de difícil reparação para a ora recorrente. Em que pese à relevância dos argumentos suscitados pela agravante, nesta análise superficial não vislumbro a presença do "fumus boni iuris", requisito indispensável para a concessão da pretensão almejada. Por outro entrevejo, que não obstante a agravante afirmar que o periculum in mora acha-se consubstanciado no risco eminente do agravado dissipar os bens que são objetos de disputa e que se encontram sob a sua administração exclusiva verifico que tal pretensão não poderá ser acolhida, uma vez que conforme observou a Douta Magistrada Singular, estes bens "foram relacionados pelo requerido nos autos da ação principal (Ação de Separação Litigiosa nº 2009.001.0933-7) como sendo patrimônio comum do casal, tendo ele admitido a divisão dos mesmos em partes iguais." Ademais, observo nesta análise perfunctória que, a ilustre Magistrada "a quo", agiu com a devida cautela quando deferiu parcialmente a pretensão da agravante e determinou o arrolamento dos bens acima mencionados. Deste modo, verifico que os argumentos que foram trazidos à baila pela recorrente não parecem suficientes para abalar os sólidos alicerces da decisão combatida. Diante do exposto, por cautela, INDEFIRO o pedido de atribuição de efeito suspensivo ativo a este agravo. REQUISITEM-SE informações ao MM Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, acerca da demanda, no prazo legal. Observando-se o artigo 527, V, do Código de Processo Civil, INTIME-SE a parte agravada para, querendo, oferecer resposta ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias. Decorridos os prazos, com ou sem informações e/ou resposta, OUÇA-SE a Douta Procuradoria Geral de Justiça. P. R. I. Palmas/TO, 21 de janeiro de 2011." (A) Desembargador(a) JACQUELINE ADORNO – Relator(a).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 11265/11 (RECEBIDO EM PLANTÃO JUDICIÁRIO)

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 121372-3/10 – ÚNICA VARA DA COMARCA DE GOIATINS - TO

AGRAVANTES : CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, representada pelo Presidente FRANCISCO DUARTE DE ARAÚJO, e ANTÔNIO QUEOPS VASCONCELOS MIRANDA, representando a Chapa Unidos por Barra de Ouro

ADVOGADO : JUVENAL KLAYBER COELHO

AGRAVADO : VINÍCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO (em Plantão Judiciário)

RELATORA : Desembargador(a) JACQUELINE ADORNO

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) JACQUELINE ADORNO – Relator(a), ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DECISÃO proferida pelo Desembargador MOURA FILHO (em Plantão Judiciário): "Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO, com pedido de liminar, interposto por CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, representada pelo Presidente FRANCISCO DUARTE DE ARAÚJO, e ANTÔNIO QUEOPS VASCONCELOS MIRANDA, representando a Chapa Unidos por Barra de Ouro, contra decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiatins/TO, na AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 2010.0012.1372-3/0, promovida por VINÍCIO MOREIRA DE OLIVEIRA, ora Agravado, em face dos Agravantes. A decisão agravada determinou, liminarmente, ao Presidente da Câmara Municipal de Barra do Ouro-TO, que se abstenha de dar posse aos componentes da Chapa Unidos por Barra do Ouro, eleitos na sessão plenária realizada no dia 17/12/2010, até nova deliberação. Os Recorrentes sustentam, em síntese, que o artigo 93 Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Barra do Ouro, no qual o juiz se embasou, disciplina somente as proposições albergadas por Sessão Ordinária, enquanto, que, a eleição e/ou renovação de Mesa Diretora é realizada em Sessão Solene, conforme determina o art. 103 do aludido Regimento, restando, pois, em desconformidade com o que pretenda a legislação. Afirma que o a possibilidade de lesão grave difícil reparação encontra-se devidamente demonstrada, uma vez que em não obtendo êxito no presente recurso amargarão lesão grave e de difícil reparação, além de constrangimentos no sentido de perda dos seus direitos e competência de atuação, e a relevante fundamentação estaria consubstanciada na interferência do Poder Judiciário em sobrestar processo eleitoral quando foi garantido ao agravado o direito de ampla defesa e do contraditório, votando e sendo votado na seleção, e, principalmente, obedecendo ao que dispõe sobre a matéria o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Ouro. Desta forma, pugnam, liminarmente, pela suspensão da decisão atacada, e, no mérito, possibilite aos agravantes o direito de empessar e ser empessado como Presidente da Câmara Municipal de Barra do Ouro/TO. É o relatório do que interessa. Decido. A atribuição de efeito suspensivo ao agravo ou a antecipação da tutela recursal, com espeque no art. 527, III, c/c art. 558 do CPC, têm caráter excepcional, e são cabíveis apenas nas hipóteses de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, desde que relevante a fundamentação. Sem a caracterização de uma dessas situações descabida é a suspensão dos efeitos da decisão a quo ou a antecipação da tutela recursal. Da análise perfunctória destes autos, observo que os Agravantes não lograram demonstrar que a permanência do ato impugnado poderá resultar na ineficácia da medida se esta for deferida somente ao final do recurso. Ora, a genérica e abstrata alegação de que "em não obtendo êxito no presente recurso amargarão lesão grave e de difícil reparação, além de constrangimentos no sentido de perda dos seus direitos e competência de atuação", não serve para caracterizar o periculum in mora, mesmo porque não se demonstrou concretamente que lesão e constrangimentos seriam estes. Desta feita, não vislumbro dano irreparável imediato que necessite da medida urgente. O requerimento dos Agravantes pode ser apreciado no mérito deste recurso sem qualquer possibilidade de dano. No que tange ao *fumus boni iuris*, cotejando a inicial e os documentos que a instruem, verifico, a princípio, que os Agravantes não se desincumbiram de demonstrá-lo. De uma análise sistemática da legislação acostada aos autos, percebe-se que, como não

se trata, na espécie, de eleição da mesa diretora da primeira sessão legislativa (art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal), mas de renovação de mesa diretora, esta última é feita em sessão ordinária, com data e horário já pré-fixados, segundo disposições insitas dos arts. 9º e 85, inciso I, combinados, do aludido Regimento), e não em sessão solene, que é convocada para posse e instalação da legislatura (que não é o caso dos autos), conforme prevê o art. 103, caput. Como a eleição para renovação da mesa diretora se dá em sessão ordinária (art. 85, inciso I do Regimento Interno) e não solene, deve ser observado o prazo de 24 horas, previsto no art. 93 do referido regimento, para apresentação da proposição das chapas dos candidatos, diante, inclusive, da falta de outro prazo regimentalmente previsto. Ademais, a cópia do regimento interno que instrui a inicial está incompleta, faltando o inteiro teor de vários artigos, notadamente o do art. 105 que trata justamente das proposições, de modo que, por ora, indemonstrada a pertinência do argumento de que as regras para apresentação das proposições em sessão ordinária não se aplicariam ao caso sob exame. Não vislumbro, portanto, a princípio, os requisitos, imprescindíveis à concessão da suspensividade, ora almejada. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido liminar. REQUISITEM-SE informações ao Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiatins/TO, acerca da demanda, prazo de 10 (dez) dias. Nos termos do art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil, redação de acordo com a Lei 10.352/2001, INTIME-SE o(a) Agravado(a) para, querendo, oferecer resposta ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhes a juntada de cópias das peças que entender conveniente. Após o término do plantão judiciário, promova-se a distribuição regular do presente feito, no expediente do primeiro dia útil. Intimem-se. Palmas-TO, 06 de janeiro de 2011. Desembargador MOURA FILHO - em Plantão Judiciário.”.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 11265/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 121372-3/10 – ÚNICA VARA DA COMARCA DE GOIATINS - TO
AGRAVANTES : CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE FRANCISCO DUARTE DE ARAÚJO, E ANTÔNIO QUEOPS VASCONCELOS MIRANDA, REPRESENTANDO A CHAPA UNIDOS POR BARRA DE OURO
ADVOGADO : JUVENAL KLAYBER COELHO
AGRAVADO : VINÍCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) JACQUELINE ADORNO – Relator(a), ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DESPACHO: “Compulsando os presentes autos verifico que o pedido de liminar almejado já foi apreciado e indeferido pelo Excelentíssimo Desembargador MOURA FILHO, no decorrer do plantão judicial. Sendo assim, DETERMINO que se cumpra a parte final da decisão de fls. 201/203, notificando-se o MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS/TO, para prestar as informações que entender necessárias. INTIME-SE o agravado para, querendo, oferecer resposta ao presente recurso no prazo legal. Após, volvam-me conclusos os autos para apreciação do mérito. P. R. I. Palmas/TO, 21 de janeiro de 2011.” (A) Desembargador(a) JACQUELINE ADORNO – Relator(a).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 11278/11

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 37745-3/08 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA
ADVOGADOS: ELAINE AYRES BARRÓS E OUTROS
AGRAVADO: SILMAR ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: GIL REIS PINHEIRO E OUTROS
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) JACQUELINE ADORNO – Relator(a), ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DECISÃO: “Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por Banco da Amazônia S/A – BASA em desfavor da decisão interlocutória que, não recebeu a apelação interposta nos autos da Ação Ordinária nº. 37745-3/08, proposta por Silmar Rocha de Oliveira. Na decisão agravada, o Magistrado a quo não recebeu o Recurso de Apelação sob alegada intempestividade (fls. 440/441). Aduz a agravante que, a sentença foi publicada no Diário da Justiça do dia 04/11/08, antes de vencido o prazo de 05 (cinco) dias, o agravante ingressou com Embargos de Declaração, para sanar omissão e contradição, sabendo que poderia ser aplicado nesse caso os efeitos infringentes. Os embargos foram julgados improcedentes e referida decisão foi publicada no Diário da Justiça do dia 06.03.09 e, considerada publicada em 09.03.09, segunda-feira, primeiro dia útil subsequente, sendo assim, o prazo recursal iniciou-se em 10.03.09 encerrando em 29/03/09. Embargos Declaratórios interrompem e não suspendem o prazo para a apelação e qualquer outro recurso. Requereu a atribuição de efeito suspensivo ao agravo para determinar o recebimento e prosseguimento da apelação e, no mérito, a confirmação da medida (fls. 02/15). Acostou aos autos os documentos de fls. 16/442. É o relatório. Em análise aos autos denota-se que, a Apelação Cível que, não foi recebida, fora interposta em face da sentença de fls. 233/261 que, julgou parcialmente procedente a ação proposta pelo agravado e, foi disponibilizada no Diário da Justiça nº. 2075 (fls. 262, in fine) e considerada publicada em 05/11/08. Em face de referida sentença, o banco ora agravante opôs Embargos de Declaração que, foram julgados improcedentes na decisão de fls. 296 que, fora disponibilizada no Diário da Justiça nº. 2147 e considerada publicada e considerada publicada em 09.03.09 (fls. 297). A agravante interpôs recurso de apelação em 24.03.09 que, não foram recebidos sob alegação de intempestividade, posto que, o Magistrado a quo considerou que os aclaratórios suspendem o prazo para interposição de recurso. Ocorre que, os citados embargos não eram intempestivos, foram conhecidos e julgados, portanto, deve prevalecer a disposição do artigo 538 do Código de Processo Civil que, estabelece que, os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de outros recursos, por qualquer das partes. É o entendimento jurisprudencial nesse sentido: Ementa: “Processo Civil. Apelação (...) Embargos de Declaração. (...) Agravo Regimental improvido. I - Artigo 538 do Código de Processo Civil: Os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de outros recursos por qualquer das partes. II – Verifica-se que o prazo para interposição do recurso seguinte (Apelação) só se inicia com a publicação do julgamento dos Embargos de Declaração, uma vez que estes tem natureza integrativa do Acórdão anterior. III – (...). Agravo Regimental improvido.” I Com efeito, após o julgamento dos embargos deve-se contar inteiramente o

prazo de quinze dias para interposição do recurso de apelação. Desse modo, sendo a decisão que julgou os embargos considerada publicada em 09.03.09, o dies a quo do prazo recursal foi 10.03.09, restando tempestiva a apelação interposta em 24.03.09, dies ad quem. Assim, considerando que, o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça respalda o pleito do agravante e que, o § 1º-A do artigo 557 do Código de Processo Civil estabelece que, se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com jurisprudência dominante de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso, resta legítimo o deferimento da pretensão recursal. Ex positis, com fundamento no § 1º-A do artigo 557 do Código de Processo Civil, conheço e dou provimento ao presente Agravo de Instrumento, para reconhecer a tempestividade do Recurso de Apelação, determinando o seu regular prosseguimento. P.R.I. Palmas/TO, 21 de janeiro de 2011.” (A) Desembargador(a) JACQUELINE ADORNO – Relator(a).
STJ - AgRg no REsp 1061547, Terceira Turma, j. 17.09.09, Relº. Min. Sidnei Beneti.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 11291/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL Nº. 6243/01 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO.
AGRAVANTES : JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : ADOILTON JOSÉ ERNESTO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : MARIA DE PAULA SILVA E OUTROS
ADVOGADO(A) : ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) JACQUELINE ADORNO – Relator(a), ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DESPACHO: “Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por João Carlos Teixeira da Silva e Outros em desfavor da decisão 17/18, proferida em sede de cumprimento de sentença, referente aos autos da Ação de Execução de Título Judicial nº. 6243/01, proposta em face de Maria de Paula Silva e Outros. Segundo informações dos agravantes, as partes agravadas teriam sido processadas e condenadas ao pagamento de 80 (oitenta) salários mínimos, entretanto, incidiram em mora e sobre o imóvel rural de propriedade das mesmas existe ‘especialização de hipoteca legal’. Requereu o arbitramento de honorários sucumbenciais em fase do cumprimento da sentença (fls. 32/35). Na decisão agravada o Magistrado a quo indeferiu a pretensão de fixação de novos honorários advocatícios no cumprimento de sentença (fls. 17/18). Aduz o agravante que, apesar de a lei já determinar, o Superior Tribunal de Justiça, em recentes julgados e de forma reiterada, pacificou a ceeluma acerca da existência ou não de imposição de honorários no cumprimento de sentença. De maneira imediata, o Tribunal de Justiça do Tocantins passou a aplicar o entendimento superior pacificado (AGI 9048/09 – AI 10630/10). Ao contrário do que consignou o Julgador monocrático, a tese não foi firmada por uma Câmara do Superior Tribunal de Justiça, o entendimento é pacífico. O Juízo a quo tem plena liberdade na jurisdição, contudo, a decisão fustigada configura plena violação ao princípio da segurança jurídica e ao princípio da isonomia, previstos na Constituição Federal. Referido proceder afronta a Carta Magna, pois não há soluções diferentes para situações idênticas. O prolator da decisão rejeita a posição dos Tribunais Superiores, do Tribunal de Justiça do Estado e a jurisprudência originária da mesma Vara Cível de Porto Nacional – TO. Dessa forma, há que ser deferida a imposição da verba sucumbencial na fase de cumprimento de sentença em que o causídico continua a trabalhar por mero capricho da parte ‘ex adversus’ em não ver cumprida a obrigação determinada por sentença transitada em julgado. Requereu a reforma da decisão agravada, para que se declare devida a verba sucumbencial na execução ou cumprimento de sentença, nos termos do artigo 20 do CPC, sendo os autos posteriormente devolvidos ao Juízo monocrático para que o Magistrado a quo condene a parte adversa em honorários sucumbencial, custas e demais despesas legais impositivas atinentes ao presente recurso (fls. 02/16). Acostou aos autos os documentos de fls. 17/38. É o relatório. Agravantes beneficiários da justiça gratuita. Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, previstos no artigo 525, do Código de Processo Civil e, diante da inexistência de pedido liminar determino que: REQUISITEM-SE informações ao M.M.º Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional– TO, acerca da demanda, no prazo de 10 (dez) dias. Observando-se o artigo 527, V, do Código de Processo Civil, INTIMEM-SE os agravados para, querendo, oferecer resposta ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias. P. R. I. Palmas/TO, 21 de janeiro de 2011.” (A) Desembargador(a) JACQUELINE ADORNO – Relator(a).

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Decisão / Despacho **Intimação às Partes**

HABEAS CORPUS – HC 7073 (10/0091047-3)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: FLÁVIO PEIXOTO CARDOSO
PACIENTE: RONALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: FLÁVIO PEIXOTO CARDOSO
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAISO DO TOCANTINS - TO
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY – Relator, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: “Trata-se de Habeas Corpus impetrado em favor de RONALDO ALVES DOS SANTOS, consubstanciado na decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins, que negou seu pedido de liberdade provisória ao fundamento de que no processo por crimes hediondos é proibida a sua concessão. Alega o impetrante que o paciente se encontra preso desde 19/11/2010, sofrendo coação ilegal decorrente da ausência de justificação para a custódia provisória, ressaltando-se, em síntese: a) que hediondez do crime não pode por si só servir de base para o decreto da prisão, sendo que a vedação à concessão da liberdade provisória ao preso em flagrante por tráfico de entorpecentes, veiculada pelo art. 44 da lei de drogas, implica em afronta aos princípios da presunção de inocência, devido processo legal e da dignidade da pessoa humana; b) que não mais subsiste a regra proibitiva do benefício da liberdade provisória contida naquele dispositivo da lei de tóxicos, vez que derogado pela lei 11.464/07; c) ausência de fundamentação válida a indicar possível abalo à ordem pública,

principalmente porque o paciente adquirira drogas para o seu consumo. Requer, pois, a concessão da ordem liminarmente para que o paciente possa responder o processo em liberdade. Juntou a documentação de fls. 021/102. É o essencial a relatar. Decido. A impetração é própria e preenche os requisitos de admissibilidade, razões pelas quais dela conheço. Na análise do pedido de liminar há que se constatar, para sua concessão, de plano e concomitantemente, os requisitos do *fumus boni juris*, bem como do periculum in mora. In casu, em que pesem as argumentações expendidas, após análise apriorística e juízo de cognição sumária da exordial, próprios do estágio inicial em que se encontra o feito, em cotejo com os documentos que a instruem, não vislumbro a ocorrência dos requisitos indispensáveis à concessão da liminar pleiteada. Ademais, vislumbro, a priori, estar a prisão pautada nos limites da legalidade, sendo neste momento medida necessária para garantia da instrução criminal, consoante restou consignado na decisão combatida. Posto isto, por não vislumbra os requisitos ensejadores da medida pleiteada, INDEFIRO o pedido de liminar. Intime-se a autoridade coatora para prestar suas informações no prazo de 10 (dez) dias, inclusive quanto ao estágio do respectivo processo, autorizando, desde já, o Secretário a assinar o expediente. Após o prazo, com ou sem as informações, ouça-se o douto Órgão de Cúpula Ministerial. Publique-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 25 de janeiro de 2011. Desembargador DANIEL NEGRY-Relator"

HABEAS CORPUS Nº 6991(10/0090497-8) - REPUBLICAÇÃO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: RANGEL COSTA BEZERRA
PACIENTE: RANGEL COSTA BEZERRA
ADVOGADO: ROMEU ELI VIEIRA CAVALCANTE
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL COMARCA DE PALMAS- TO
RELATOR: Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Relator, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, do despacho a seguir transcrito: "Tendo em vista a liminar concedida na data de 21 de dezembro de 2010 pelo Desembargador plantonista Amado Cilton, pautando-me pela cautela, hei por bem em requisitar as informações da autoridade impetrada, as quais reputo importantes para formar meu convencimento acerca da concessão ou denegação da ordem. Requisite-se da autoridade impetrada, os informes no prazo de 03 (três) dias. Após, colha-se o parecer criminal do Órgão de Cúpula Ministerial. Palmas, 19 de janeiro de 2011. Juiz Gil de Araújo Corrêa Relator." SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2011.

Acórdãos

APELAÇÃO CRIMINAL - ACR - 3551 (07/0060337-9).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 3569/01).
T. PENAL: ART. 214, C/C ART. 224, A, AMBOS DO C.P.B.
EMBARGANTE(S): ANTÔNIO FERREIRA FILHO.
ADVOGADO(S): ROMEU ELI VIEIRA CAVALCANTE E OUTRA.
EMBARGADO(A): ACÓRDÃO DE FLS. 339/340
RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI.

E M E N T A: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA (INICIALMENTE FECHADO) CORRETAMENTE FIXADO NA SENTENÇA. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE HABEAS CORPUS DE OFÍCIO. EMBARGOS IMPROCEDENTES. I – Os embargos de declaração destinam-se a suprir omissão, afastar obscuridade ou eliminar contradição existente no julgado. II – Não há que se falar em omissão quando a matéria discutida em sede de embargos de declaração não foi objeto do recurso de apelação, conforme se depreende das razões recursais constante dos autos. III - Também não é o caso de concessão de habeas corpus de ofício, uma vez que o regime de cumprimento da reprimenda foi corretamente fixado pelo juiz singular. Em face da nova interpretação atribuída ao artigo 2º, § 1º da Lei 8.072/90, inclusive, pelo Supremo Tribunal Federal, deve ser fixado o regime inicialmente fechado para o cumprimento da pena do condenado pelo crime de atentado violento ao pudor. IV - Embargos declaratórios improcedentes..

A C Ó R D Ã O: Vistos, relatados e discutidos os presentes Embargos de Declaração na Apelação Criminal nº 3551/07, em que figura como embargante ANTÔNIO FERREIRA FILHO, e como embargado o acórdão de fls. 339/340. Acordam os componentes da 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a presidência do Desembargador MARCO VILLAS BOAS, conforme consta da ata de julgamento, e nos termos do voto do Relator Desembargador LUIZ GADOTTI, o qual fica sendo parte integrante deste, por unanimidade de votos, em julgar improcedentes os embargos de declaração. Votaram com o Relator: a Juíza FLÁVIA AFINI BOVO (Revisora) e o Desembargador DANIEL NEGRY (Vogal). Presente à sessão, apresentando a Procuradoria-Geral de Justiça, o ilustre Procurador, Dr. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR. Palmas-TO, 18 de janeiro de 2011..

APELAÇÃO CRIMINAL – AP – 10344/09 (09/0079975-7)

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 494/97)
T. PENAL: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I E IV DO C.P.B., POR DUAS VEZES
APELANTE: MOISÉS JUSCELINO DA MATA SANTIAGO
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr. RICARDO VICENTE DA SILVA (em substituição legal)
RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

E M E N T A: APELAÇÃO. PROCESSO PENAL. DOIS HOMICÍDIOS QUALIFICADOS. ALEGAÇÃO DA DEFESA DE INFIDELIDADE CONJUGAL E OCORRÊNCIA DE LEGÍTIMA DEFESA DA HONRA. JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI. TESE DA ACUSAÇÃO QUE ENCONTRA APOIO NOS AUTOS. SOBERANIA DOS VEREDICTOS. DOSIMETRIAS DAS PENAS. PENAS-BASE FIXADAS POUCO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. PENA FINAL: 31 (TRINTA E UM) ANOS DE RECLUSÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. I – Não há que se falar em decisão manifestamente contrária à prova dos autos se os jurados, diante de duas teses que sobressaem do conjunto probatório, optam por uma delas, exercitando, assim, a sua

soberania, nos termos do artigo 5º, inciso XXXVIII, alínea "c", da Constituição da República. II - O fato de a primeira vítima estar ou não separada do apelante não justifica a conduta de efetuar disparo de arma de fogo ao encontrá-la com outro homem, sob a alegação de legítima defesa da honra ou homicídio privilegiado. Até porque, existem outras formas menos gravosas para resolver a infidelidade conjugal, como a separação e o divórcio litigioso, fundados na violação dos deveres do matrimônio. III - Para a configuração da excludente de ilicitude de legítima defesa, necessário se faz a presença dos requisitos descritos no artigo 25 do Código Penal: agressão injusta, atual ou iminente; a defesa de um direito próprio ou alheio; meios necessários à repulsa usados moderadamente e o elemento subjetivo. IV - Somente quando todos os parâmetros norteadores do artigo 59 do Código Penal favorecem o acusado é que a pena-base deve ser estabelecida no seu quantitativo mínimo, devendo residir acima deste patamar nos casos que militam circunstâncias judiciais negativas. V - A confissão qualificada, na qual o agente agrega à confissão teses defensivas descriminantes ou exculpantes, não tem o condão de ensejar o reconhecimento da atenuante prevista no art. 65, inciso III, alínea "d", do Código Penal. VI - O cálculo da pena que atende ao sistema trifásico e a cominação que se mostra proporcional e de acordo com o grau de reprovabilidade da conduta do apelante, deve ser mantido. VII - Recurso da defesa conhecido e improvido.

A C Ó R D Ã O: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação nº 10344/09, originária da Comarca de Araguaína-TO, em que figura como apelante JUSCELINO DA MATA SANTIAGO, e como apelado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. A 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a presidência do Desembargador DANIEL NEGRY, conforme consta da ata de julgamento, e nos termos do voto do Relator Desembargador LUIZ GADOTTI, o qual fica sendo parte integrante deste, por unanimidade de votos, conheceu do apelo e lhe negou provimento, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Condenou o recorrente no pagamento das custas processuais, ficando a exigibilidade do adimplemento subordinado ao disposto no artigo 12, da Lei nº 1.060/50. Determinou a retificação na capa dos autos e no SICAP (Sistema de Acompanhamento de Processos) do tipo penal, para constar: artigo 121, § 2º, I e IV, do Código Penal, com relação à vítima Antônia Aparecida Rosa, e artigo 121, § 2º, IV, do Código Penal, com relação à vítima Antônio Carlos da Penha, c/c artigo 29, do Código Penal. Votaram com o Relator: a Juíza FLÁVIA AFINI BOVO (Revisora) e o Desembargador DANIEL NEGRY (Vogal).

Presente à sessão, apresentando a Procuradoria-Geral de Justiça, o ilustre Procurador, Dr. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR. Palmas-TO, 18 de janeiro de 2011.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Decisões / Despachos **Intimações às Partes**

HABEAS CORPUS Nº 7074 (11/0091053-8)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
T. PENAL: ART. 157, § 2º I E II DO CPB
IMPETRANTE: CLÓVIS JOSÉ DOS SANTOS
PACIENTE: EPAMINODAS PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO.: CLÓVIS JOSÉ DOS SANTOS
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS - TO
RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton - Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: H A B E A S C O R P U S Nº. 7074 - D E S P A C H O - Os presentes autos me vieram por prevenção ao Processo 10/0089420-4 (HC nº. 6915). No entanto, aludido Habeas Corpus não foi por mim conhecido conforme decisão nele lançada no dia 18 de janeiro de 2011, não sendo o caso, portanto, de prevenção. Assim, determino a sua remessa à Divisão de Distribuição para que seja regularmente distribuído a um relator. Cumpra-se. Palmas, 24 de janeiro de 2011. Desembargador AMADO CILTON".

HABEAS CORPUS Nº 6923 (11/0089595-2)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
T. PENAL: ART. 33 DA LEI 11.343/06
IMPETRANTE: ANA PAULA RODRIGUES ALVES
PACIENTE: ADEMILSON MENDONÇA DA SILVA
ADVOGADO.: ANA PAULA RODRIGUES ALVES
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS- TO
PROC. JUSTIÇA: JOSÉ EDUARDO SAMPAIO (PROMOTOR DESIGUINADO)
RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton - Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: HABEAS CORPUS Nº 6923 DECISÃO Trata-se de Habeas Corpus Liberatório com pedido Liminar, impetrado pela Advogada Ana Paula Rodrigues Alves, em favor de Ademilson Mendonça da Silva, sob a alegação de estar o mesmo sofrendo constrangimento ilegal, apontando como autoridade coatora o Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Paraíso - TO. Perfolhando o parecer ministerial de fls. 41/57, constatou que após o relato dos fatos, o representante do Parquet faz breve arrazoado sobre a vigência ou não da vedação contida no artigo 44 da lei 11.343/06, principalmente após a edição da lei 11.464/07, que retirou da lei 8.072/90 a expressão que vedava a concessão da liberdade provisória nos crimes hediondos. Na oportunidade ressalta que o tema teve sua repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos de Recurso Extraordinário nº. 601.384/RS, o qual se encontra pendente de julgamento, mas que enquanto se aguarda a decisão final, vem prevalecendo nos Tribunais o entendimento de que persiste a vedação do artigo 44 da lei 11.343/06. Afirma que assim como tem ocorrido nos demais Tribunais estaduais, no Tribunal de Justiça Tocantinense tem havido divergência entre a 1ª e a 2ª Câmara Criminal, na qual a primeira possui posicionamento firmado no sentido de não se admitir a liberdade provisória nos crimes de tráfico de drogas, ao passo que a segunda aplica o oposto, pelo que colaciona arestos jurisprudenciais para ilustrar o alegado. Ao final, formula pedido de instauração de do incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do que dispõe o artigo 259 do Regimento Interno deste

Tribunal, e artigos 476 a 479 do Código de Processo Civil, tendo em vista a divergência entre as Câmaras Criminais desta Corte, no que tange à aplicação do artigo 44 da lei 11.343/06. Pois bem. Compulsando os autos verifico que o pedido de instauração do incidente de uniformização de jurisprudência em nenhum momento foi instruído com certidões dos julgados divergentes, e nem mesmo foi indicado o local e a data da publicação dos acórdãos. Também não foi trazida a íntegra do acórdão e dos votos proferidos, mas tão somente as ementas, o que não é admissível. Para ilustrar o que se afirma, trago à baila os seguintes entendimentos: "A divergência, para que possa ser argüida pela parte com vistas à uniformização de jurisprudência, deve ser cumpridamente caracterizada, com a íntegra do acórdão e dos votos proferidos no julgamento do acórdão-padrão e não com simples ementas. Deve, além disso, a parte oferecer certidões de tais arestos ou cópias conferidas dos mesmos, para que o julgador não tenha dúvidas quanto à sua autenticidade". E mais: "O incidente de uniformização de jurisprudência é de ser indeferido se o pedido não foi instruído com as obrigatórias certidões dos julgados divergentes, nem foram indicados os repertórios jurisprudenciais onde tais julgados porventura tenham sido publicados". Por outro lado, é uníssono na jurisprudência que pode o juiz decidir sobre a oportunidade e conveniência de se acolher ou não o pedido de uniformização de jurisprudência, conforme se vislumbra das decisões abaixo colacionadas: (...) "a suscitação do incidente de uniformização de jurisprudência em nosso sistema constitui faculdade, não vinculando o juiz, sem embargo do estímulo e do prestígio que se deve dar a esse louvável e belo instituto." (REsp n. 3.835/PR, 4ª Turma, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ de 29/10/1990.) Da mesma maneira: (...) 2. De mais a mais, a provocação do incidente constitui faculdade, não vinculando o julgador, que usufrui da análise da conveniência e da oportunidade para admiti-lo. 3. Pedido indeferido. Isto posto, conforme exposto pelo subscritor do parecer ministerial, a questão da concessão da liberdade provisória no crime de tráfico está sendo discutida no Supremo Tribunal Federal, já tendo inclusive recebido dois votos favoráveis dos Ministros Joaquim Barbosa (relator) e Dias Toffoli, conforme o informativo desta Corte abaixo trazido: INFORMATIVO Nº 611 TÍTULO Liberdade provisória e tráfico de drogas – 4 PROCESSO HC – 100949 ARTIGO Considerou que a proibição de fiança estabelecida na norma constitucional não poderia ser confundida com vedação à liberdade provisória, porquanto seriam institutos diversos. Aquela seria fixada independentemente da apreciação dos pressupostos cautelares (CPP, art. 322) e, no caso dos crimes hediondos, a própria Constituição impediria que a autoridade policial e o juiz a arbitrassem. Dessa forma, dispensável a previsão legal acerca da fiança. Enfatizou que a Constituição não estabeleceria a impossibilidade de concessão da liberdade provisória aos presos em flagrante por crimes hediondos, visto que as hipóteses de liberdade provisória não se restringiriam às de crimes afiançáveis. Concluiu que a prisão em flagrante no processo penal brasileiro, seja o crime afiançável ou não, estaria condicionada, para sua manutenção, à presença dos requisitos cautelares previstos no art. 312 do CPP. Com isso, o juízo competente teria sempre o dever de demonstrar no caso concreto a necessidade de manter o acusado preso durante o processo (CPP, art. 312). Após o voto do Min. Dias Toffoli que, ao seguir o relator, declarou a inconstitucionalidade do art. 44 da Lei 11.343/2006 na parte em veda a liberdade provisória aos crimes previstos "nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 a 37 desta Lei" para tornar definitiva a liberdade dos pacientes, pediu vista a Min. Cármen Lúcia. HC 92687/MG e HC 100949/SP, rel. Min. Joaquim Barbosa, 2.12.2010. (HC-92687). Dessa forma, vê-se que qualquer posicionamento a ser adotado por este Tribunal de Justiça pode vir a se tornar inócua, sendo, portanto, de bom alvitre aguardar o deslinde da questão, tendo em vista que a Suprema Corte do País está analisando a constitucionalidade do artigo 44 da lei 11.343/06, em relação à concessão da liberdade provisória. Nesse sentido é inclusive o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, conforme se infere in verbis: "INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. SÚMULA 267/STJ. AUSÊNCIA DE ANÁLISE POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DO HABEAS CORPUS. DECISÕES DIVERGENTES ENTRE AS TURMAS. AFETAÇÃO DA MATÉRIA À SEÇÃO COMPETENTE. QUESTÃO SUB JUDICE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. REAPRECIÇÃO INOPORTUNA. PLEITO INDEFERIDO. 1. Não obstante a função precípua do Superior Tribunal de Justiça de proceder à interpretação uniforme da lei federal, inoportuno remeter incidente de uniformização de jurisprudência à Seção competente, para afetar a reapreciação da matéria pertinente a verbete sumular, se a questão encontra-se em vias de ser definida pelo Supremo Tribunal Federal. 2. Petição indeferida.". Ante o exposto, não conheço do presente incidente. Intime-se. Após o transcurso do prazo, volvam-me os autos conclusos. Cumpra-se. Palmas, 24 de janeiro de 2011. Desembargador AMADO CILTON Relator".

HABEAS CORPUS Nº 6828 (11/0088511-6)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

T. PENAL: ART. 33 DA LEI 11.343/06

IMPETRANTE: JOSÉ ADALBERTO ALMEIDA DA CUNHA

PACIENTE: AMARILDO FERREIRA BATISTA

ADVOGADO...: JOSÉ ADALBERTO ALMEIDA DA CUNHA

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAISO DO TOCANTINS- TO

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ EDUARDO SAMPAIO (PROMOTOR DESIGNADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton - Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir: transcrita: HABEAS CORPUS Nº 6828 DECISÃO O advogado José Adalberto Almeida da Cunha nomina como autoridade coatora o Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Paraíso, e impetra neste Sodalício ordem de habeas corpus em benefício de Amarildo Ferreira Batista, visando a concessão da liberdade provisória. Perfolhando o parecer ministerial de fls. 41/57, constato que após o relato dos fatos, o representante do Parquet faz breve arrazoado sobre a vigência ou não da vedação contida no artigo 44 da lei 11.343/06, principalmente após a edição da lei 11.464/07, que retirou da lei 8.072/90 a expressão que vedava a concessão da liberdade provisória nos crimes hediondos. Na oportunidade ressalta que o tema teve sua repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos de Recurso Extraordinário nº. 601.384/RS, o qual se encontra pendente de julgamento, mas que enquanto se aguarda a decisão final, vem prevalecendo nos Tribunais o entendimento de que persiste a vedação do artigo 44 da lei 11.343/06. Afirma que assim como tem ocorrido nos demais Tribunais estaduais, no Tribunal de Justiça Tocantinense tem

havido divergência entre a 1ª e a 2ª Câmara Criminal, na qual a primeira possui posicionamento firmado no sentido de não se admitir a liberdade provisória nos crimes de tráfico de drogas, ao passo que a segunda aplica o oposto, pelo que colaciona arestos jurisprudenciais para ilustrar o alegado. Ao final, formula pedido de instauração de do incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do que dispõe o artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, e artigos 476 a 479 do Código de Processo Civil, tendo em vista a divergência entre as Câmaras Criminais desta Corte, no que tange à aplicação do artigo 44 da lei 11.343/06. Pois bem. Compulsando os autos verifico que o pedido de instauração do incidente de uniformização de jurisprudência em nenhum momento foi instruído com certidões dos julgados divergentes, e nem mesmo foi indicado o local e a data da publicação dos acórdãos. Também não foi trazida a íntegra do acórdão e dos votos proferidos, mas tão somente as ementas, o que não é admissível. Para ilustrar o que se afirma, trago à baila os seguintes entendimentos: "A divergência, para que possa ser argüida pela parte com vistas à uniformização de jurisprudência, deve ser cumpridamente caracterizada, com a íntegra do acórdão e dos votos proferidos no julgamento do acórdão-padrão e não com simples ementas. Deve, além disso, a parte oferecer certidões de tais arestos ou cópias conferidas dos mesmos, para que o julgador não tenha dúvidas quanto à sua autenticidade". E mais: "O incidente de uniformização de jurisprudência é de ser indeferido se o pedido não foi instruído com as obrigatórias certidões dos julgados divergentes, nem foram indicados os repertórios jurisprudenciais onde tais julgados porventura tenham sido publicados". Por outro lado, é uníssono na jurisprudência que pode o juiz decidir sobre a oportunidade e conveniência de se acolher ou não o pedido de uniformização de jurisprudência, conforme se vislumbra das decisões abaixo colacionadas: (...) "a suscitação do incidente de uniformização de jurisprudência em nosso sistema constitui faculdade, não vinculando o juiz, sem embargo do estímulo e do prestígio que se deve dar a esse louvável e belo instituto." (REsp n. 3.835/PR, 4ª Turma, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ de 29/10/1990.) Da mesma maneira: (...) 2. De mais a mais, a provocação do incidente constitui faculdade, não vinculando o julgador, que usufrui da análise da conveniência e da oportunidade para admiti-lo. 3. Pedido indeferido. Isto posto, conforme exposto pelo subscritor do parecer ministerial, a questão da concessão da liberdade provisória no crime de tráfico está sendo discutida no Supremo Tribunal Federal, já tendo inclusive recebido dois votos favoráveis dos Ministros Joaquim Barbosa (relator) e Dias Toffoli, conforme o informativo desta Corte abaixo trazido: INFORMATIVO Nº 611 TÍTULO Liberdade provisória e tráfico de drogas – 4 PROCESSO HC – 100949 ARTIGO Considerou que a proibição de fiança estabelecida na norma constitucional não poderia ser confundida com vedação à liberdade provisória, porquanto seriam institutos diversos. Aquela seria fixada independentemente da apreciação dos pressupostos cautelares (CPP, art. 322) e, no caso dos crimes hediondos, a própria Constituição impediria que a autoridade policial e o juiz a arbitrassem. Dessa forma, dispensável a previsão legal acerca da fiança. Enfatizou que a Constituição não estabeleceria a impossibilidade de concessão da liberdade provisória aos presos em flagrante por crimes hediondos, visto que as hipóteses de liberdade provisória não se restringiriam às de crimes afiançáveis. Concluiu que a prisão em flagrante no processo penal brasileiro, seja o crime afiançável ou não, estaria condicionada, para sua manutenção, à presença dos requisitos cautelares previstos no art. 312 do CPP. Com isso, o juízo competente teria sempre o dever de demonstrar no caso concreto a necessidade de manter o acusado preso durante o processo (CPP, art. 312). Após o voto do Min. Dias Toffoli que, ao seguir o relator, declarou a inconstitucionalidade do art. 44 da Lei 11.343/2006 na parte em veda a liberdade provisória aos crimes previstos "nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 a 37 desta Lei" para tornar definitiva a liberdade dos pacientes, pediu vista a Min. Cármen Lúcia. HC 92687/MG e HC 100949/SP, rel. Min. Joaquim Barbosa, 2.12.2010. (HC-92687). Dessa forma, vê-se que qualquer posicionamento a ser adotado por este Tribunal de Justiça pode vir a se tornar inócua, sendo, portanto, de bom alvitre aguardar o deslinde da questão, tendo em vista que a Suprema Corte do País está analisando a constitucionalidade do artigo 44 da lei 11.343/06, em relação à concessão da liberdade provisória. Nesse sentido é inclusive o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, conforme se infere in verbis: "INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. SÚMULA 267/STJ. AUSÊNCIA DE ANÁLISE POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DO HABEAS CORPUS. DECISÕES DIVERGENTES ENTRE AS TURMAS. AFETAÇÃO DA MATÉRIA À SEÇÃO COMPETENTE. QUESTÃO SUB JUDICE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. REAPRECIÇÃO INOPORTUNA. PLEITO INDEFERIDO. 1. Não obstante a função precípua do Superior Tribunal de Justiça de proceder à interpretação uniforme da lei federal, inoportuno remeter incidente de uniformização de jurisprudência à Seção competente, para afetar a reapreciação da matéria pertinente a verbete sumular, se a questão encontra-se em vias de ser definida pelo Supremo Tribunal Federal. 2. Petição indeferida.". Ante o exposto, não conheço do presente incidente. Intime-se. Após o transcurso do prazo, volvam-me os autos conclusos. Cumpra-se. Palmas, 24 de janeiro de 2011. Desembargador AMADO CILTON Relator".

Acórdão

APELAÇÃO Nº 11700 (10/0087780-6)

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO

REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 108343-5/09 – DA 2ª VARA CRIMINAL)

APENSO: (LIBERDADE PROVISÓRIA Nº 10804-7/10) E (LIBERDADE PROVISÓRIA Nº 10805-5/10).

T.PENAL: ARTIGO 155, § 4º, INCISO I, II E IV, DO CP.

APELANTES: HÉLIO ANTÔNIO DE FREITAS E ELTON ANTÔNIO DE FREITAS

DEF. PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON

APELAÇÃO – NULIDADE RECONHECIDA DE OFÍCIO – RÉU INTERROGADO SEM SE ENTREVISTAR COM O DEFENSOR PÚBLICO – PRELIMINAR REJEITADA. Se a preliminar levantada foi superada pela Turma Julgadora passa-se a analisar o mérito do recurso. APELAÇÃO CRIMINAL – FURTO QUALIFICADO – CONDENAÇÃO – PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO E EXCLUSÃO DAS QUALIFICADORAS – PROVA NÃO AUTORIZATIVA – IMPROVIMENTO RECURSAL. 1 – Se a prova colhida na instrução criminal não autorizar o pedido de absolvição bem como a exclusão das circunstâncias

qualificadoras, contidos nas razões de recorrer, não há como agasalhar o inconformismo recursal manejado. 2 – Recurso de apelação improvido.

A C Ó R D Ã O: Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação nº. 11700, da Comarca de Araguaína, onde figuram como apelantes Hélio Antônio de Freitas e Elton Antônio de Freitas e apelado o Ministério Público Estadual. Sob a presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno, acordaram os integrantes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 2ª Sessão Ordinária Judicial realizada no dia 18 de janeiro de 2011, por maioria de votos, em superar a preliminar de nulidade absoluta e, no mérito, à unanimidade, em acolher o parecer ministerial para conhecer e melhorar o recurso, tudo nos termos do relatório e voto do relator, que ficam fazendo parte integrante deste. Quanto a preliminar, o Desembargador Amado Cilton, relator, de ofício anulou o processo a partir dos interrogatórios dos réus, inclusive, sendo vencido. A Desembargadora Jacqueline Adorno rejeitou a preliminar de nulidade por entender que caberia à defesa arguí-la, sendo acompanhada pela Desembargadora Ângela Prudente. Quanto ao mérito, votaram com o relator as Desembargadoras Jacqueline Adorno e Ângela Prudente. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho (Promotor designado). Palmas – TO, 24 de janeiro de 2011. Desembargador AMADO CILTON – Relator.

DIVISÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS

Decisão / Despacho Intimação às Partes

RECURSO ESPECIAL NA AP Nº 11540/10

ORIGEM :COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
REFERENTE :AÇÃO ORDINÁRIA
RECORRENTE :MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS/TO
ADVOGADO :ALEXANDRE GARCIA MARQUES
RECORRIDO(S) :LUIZINHO RAMON
ADVOGADO :JORGE MENDES FERREIRA NETO
RELATOR :Desembargador ANTONIO FÉLIX – Presidente Interino

Com fundamento no artigo 542 do Código de Processo Civil, intime-se, a parte recorrida para, querendo apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, ao(s) presente(s) recurso(s). Publique-se. Palmas/TO, 25 de janeiro de 2011.

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Intimações às Partes

3633ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2011

PRESIDENTE O EXMO. SR. DES. ANTÔNIO FÉLIX

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: MARIA SUELI DE SOUZA AMARAL CURY

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: SHEILA SILVA DO NASCIMENTO

AS 16:49 HORAS, FORAM DISTRIBUÍDOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OS SEGUINTE FEITOS:

PROTOCOLO : 10/0090107-3

APELAÇÃO 12379/TO
ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ
RECURSO ORIGINÁRIO: 87334-7/10
REFERENTE : (AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 87334-7/10 - ÚNICA VARA)
APELANTE : NEGES ROBERTO REVERENDO VIDAL JÚNIOR
ADVOGADO(S): ILMA BEZERRA GERAIS E OUTRO
APELADO : JOSÉ PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO : LOURIVAL VENANCIO DE MORAES
RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011

PROTOCOLO : 10/0090110-3

APELAÇÃO 12380/TO
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
RECURSO ORIGINÁRIO: 76674-5/07
REFERENTE : (AÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 76674-5/07 - 2ª VARA CÍVEL)
APELANTE : MANOEL MARQUES OLIVEIRA SEGATO
ADVOGADO(S): KARINE KURYLO CÂMARA E OUTRO
APELADO : INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR: CLAUDIO PERET DIAS - PROCURADOR FEDERAL
RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011

PROTOCOLO : 10/0090173-1

APELAÇÃO 12392/TO
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: 77785-2/10 79598-2/10
REFERENTE : (REPRESENTAÇÃO Nº 77785-2/10 DA VARA DE FAMILIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE)
APENSO : (BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 79598-2/10)
APELANTE : M. A. DOS S.
DEFEN. PÚB: CAROLINA SILVA UNGARELLI
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011

PROTOCOLO : 10/0090211-8

APELAÇÃO 12411/TO
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

RECURSO ORIGINÁRIO: 111198-8/08

REFERENTE: (AÇÃO DE COBRANÇA Nº 111198-8/08, DA 2ª VARA CÍVEL)
APELANTE : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
ADVOGADO : CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA
APELADO(S): T. M. DE O., G. M. DE O., G. M. DE O. - MENORES IMPUBERES E REPRESENTADOS POR SUA GENITORA : DJANIRA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: HUMBERTO SOARES DE PAULA
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011

PROTOCOLO : 10/0090215-0

APELAÇÃO 12412/TO
ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ
RECURSO ORIGINÁRIO: 60815-5/10
REFERENTE: (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS Nº 60815-5/10 - ÚNICA VARA)
APENSO : (AGI - 4685 TJ-TO)
APELANTE : ESPÓLIO DE PETRÔNIO MAGALHÃES ARANTES
ADVOGADO : CARLOS LEONARDO PEREIRA SEGURADO
APELADO(S): MARIA EUSLENE RODRIGUES ROSA E RENÉ RODRIGUES ROSA
RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011

PROTOCOLO : 10/0090238-0

APELAÇÃO 12423/TO
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: 77786-0/10 ap 12424
REFERENTE : (REPRESENTAÇÃO Nº 77786-0/10 - VARA DE FAMILIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE)
APENSO(S) : (BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 79017-4/10) E (REPRESENTAÇÃO Nº 73337-5/10)
APELANTE : L. A. DOS S. S.
DEFEN. PÚB: CAROLINA SILVA UNGARELLI
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011

PROTOCOLO : 10/0090239-8

APELAÇÃO 12424/TO
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: 77675-9/10 ap 12423
REFERENTE : (REPRESENTAÇÃO Nº 77675-9/10 - VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE)
APENSO(S): (BOLETIM CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 79017-4/10) E (REPRESENTAÇÃO Nº 73337-5/10)
APELANTE : L. A. DOS S. S.
DEFEN. PÚB: CAROLINA SILVA UNGARELLI
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011, CONEXÃO POR PROCESSO 10/0090238-0

PROTOCOLO : 10/0090337-8

APELAÇÃO 12457/TO
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
RECURSO ORIGINÁRIO: 30316-6/08
REFERENTE: (AÇÃO RESCISÓRIA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA C/C INDENIZATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 30316-6/08 - 1ª VARA CÍVEL)
APELANTE : EDSON RUFINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : WILSON MOREIRA NETO
APELADO : IZÍDIO MARTINS E MARTINS
ADVOGADO(S): FERNANDO BORGES E SILVA E OUTRO
RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011

PROTOCOLO : 10/0090338-6

APELAÇÃO 12458/TO
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
RECURSO ORIGINÁRIO: 74816-0/10
REFERENTE : (AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA Nº 74816-0/10 - JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE)
APELANTE : W. A. P. C.
DEFEN. PÚB: KARINE CRISTINA B. BALLAN
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011

PROTOCOLO : 10/0090342-4

APELAÇÃO 12459/TO
ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA
RECURSO ORIGINÁRIO: 61312-4/10
REFERENTE : (AÇÃO DE ANULAÇÃO DE PARTILHA Nº 61312-4/10 - ÚNICA VARA)
APELANTE : MARIA HELENA XAVIER
ADVOGADO(S): DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES E OUTRO
APELADO(S): DIVA DIVINA FAGUNDES, LEANDRA BARBOSA FAGUNDES, LEONARDO CARLOS BARBOSA, ANA CAROLINA FAGUNDES BARBOSA, JUSSARA HELENA BARBOSA JORDY, RENATA HELENA BARBOSA, ROBERTO CARLOS BARBOSA, RONALDO CARLOS BARBOSA E ROGERIO CARLOS BARBOSA
ADVOGADO : RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011, PREVENÇÃO POR PROCESSO 10/0082184-3

PROTOCOLO : 10/0090403-0

APELAÇÃO 12486/TO
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

RECURSO ORIGINÁRIO: 38429-6/09
 REFERENTE : (AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 38429-6/09 - 1ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES)
 APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 APELADO(S): A.G. DE M. O., C. E. DE M. O. MENORES ABSOLUTAMENTE INCAPAZES E REPRESENTADOS POR SUA GENITORA C. R. H. DE M.
 DEFEN. PÚB: VANDA SUELI M. S. NUNES
 APELANTE(S): A. G. DE M. O., C. E. DE M. O. MENORES ABSOLUTAMENTE INCAPAZES E REPRESENTADOS POR SUA GENITORA C. R. H. DE M.
 DEFEN. PÚB: VANDA SUELI M. S. NUNES
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011

PROTOCOLO : 10/0090405-6

APELAÇÃO 12487/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 110861-8/08
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 110861-8/08 - 1ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES)
 APELANTE(S): D. A. L. C. DO C., D. A. L. C. DO C. E C. A. L. C. DO C. ASSISTIDOS E REPRESENTADOS POR SUA GENITORA L. A. L. C. DO C.
 DEFEN. PÚB: VANDA SUELI M. S. NUNES
 APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 APELADO : C. P. DO C.
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011

PROTOCOLO : 10/0090408-0

APELAÇÃO 12488/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 110852-9/08
 REFERENTE : (AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 110852-9/08 - 1ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES)
 APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 APELADO : R.G. R.
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011

PROTOCOLO : 10/0090517-6

APELAÇÃO 12505/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 3484/09
 REFERENTE : (AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA Nº 3484/09, DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE)
 APELANTE : P. C. M. S.
 ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011

PROTOCOLO : 10/0090520-6

APELAÇÃO 12508/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ
 RECURSO ORIGINÁRIO: 93026-0/10
 REFERENTE : (AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 93026-0/10 - 1ª VARA CÍVEL)
 APELANTE(S): FERNANDO BATISTA CRUVINEL, SUA ESPOSA: DORA DAISEY COLINI CRUVINEL E JOÃO BATISTA CRUVINEL JÚNIOR E SUA ESPOSA: MARIA DA FÁTIMA CARVALHO CRUVINEL
 ADVOGADO : ADALCINDO ELIAS DE OLIVEIRA
 APELADO : IRACI COSTA NETO
 ADVOGADO(S): ILMA BEZERRA GERAIS E OUTRO
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011, PREVENÇÃO POR PROCESSO 95/0004928-2

PROTOCOLO : 11/0090666-2

APELAÇÃO 12523/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 65803-7/08
 REFERENTE: (AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 65803-7/08 DA 1ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES)
 APELANTE : N. F. DE O., MENOR IMPÚBERE, REPRESENTADA POR SUA GENITORA: F. DO C. O. F.
 ADVOGADO(S): SOLANGE ALVES E OUTRO
 APELADO : C. G. DE O. J.
 DEFEN. PÚB: VANDA SUELI M. S. NUNES
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011

PROTOCOLO : 11/0090993-9

EMBARGOS INFRINGENTES 1646/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 8947/09
 REFERENTE : APELAÇÃO CÍVEL Nº 8947/09, DO TJ-TO)
 EMBARGANTE: WAGNER PERILO ARGENTA JÚNIOR
 ADVOGADO : ALBERY CESAR DE OLIVEIRA
 EMBARGADO: VANILTO DA COSTA SAÚDE E OUTROS
 ADVOGADO(S): ROMES DA MOTA SOARES E OUTRO
 EMBARGADO: ANGELIM DA COSTA MACHADO E ALTAMIRO DA COSTA SAÚDE
 RELATOR: ÂNGELA PRUDENTE - 1ª CÂMARA CÍVEL - EXCLUSIVO CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011
 IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: POR TER SIDO RELATOR PARA O ACÓRDÃO NOS AUTOS AP-8947/09.

IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: POR TER SIDO VOGAL NOS AUTOS AP-8947/09.
 IMPEDIMENTO DES: JACQUELINE ADORNO - JUSTIFICATIVA: POR TER SIDO RELATORA NOS AUTOS AP-8947/09.

PROTOCOLO : 11/0091061-9

AÇÃO RESCISÓRIA 1681/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A 1721/01
 REFERENTE : (AÇÃO RENVIDICATÓRIA Nº 1.721/01 DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÇU - TO)
 REQUERENTE: MANUEL RIBEIRO DA SILVA E ZENIR RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO(S): RIVADÁVIA XAVIER NUNES E MAURITÔNIO HENRIQUE LIMA
 REQUERIDO: ADNAER BARROS LELIS E EDNA COSCRATO LELIS, JOSÉ ANTÔNIO BARROS LELIS E NEUSA BIANCA DANTONIO LELIS, CLEANTO BRASILEIRO DE ALVARENGA E IVONETE FREITAS DAHER ALVARENGA E MARCELINO ANTÔNIO CHAVES GOMES E MARIA MARTINHO STIVAL GOMES
 ADVOGADO : ROBSON RONDON OURIVES
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - 1ª CÂMARA CÍVEL - EXCLUSIVO CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011
 IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: POR TER SIDO RELATOR DO ACÓRDÃO RESCINDENDO NA AC-7337/07.

PROTOCOLO : 11/0091072-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO 11309/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A 10.2395-9/07
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 10.2395-9/07 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO)
 AGRAVANTE : SOUSA & GUIMARÃES LTDA
 ADVOGADO : DEARLEY KÜHN
 AGRAVADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR: IVANEZ RIBEIRO CAMPOS
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011
 COM PEDIDO DE LIMINAR
 IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: PRESIDENTE INTERINO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DECISÃO STJ, A PARTIR DE 16/12/2010, C/C COM ART. 4º. PARÁGRAFO ÚNICO DO RITJ/TO.
 IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO DO STJ- EM 16/12/2010.
 IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO DO STJ- EM 16/12/2010.

PROTOCOLO : 11/0091073-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO 11310/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 104371-2
 REFERENTE : (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 104371-2/10 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO)
 AGRAVANTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A.
 ADVOGADO : MARINÓLIA DIAS DOS REIS
 AGRAVADO(A): CÍCERO ROBERTO GUIMARÃES LABRE
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011
 COM PEDIDO DE LIMINAR
 IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: PRESIDENTE INTERINO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DECISÃO STJ, A PARTIR DE 16/12/2010, C/C COM ART. 4º. PARÁGRAFO ÚNICO DO RITJ/TO.
 IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO DO STJ- EM 16/12/2010.
 IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO DO STJ- EM 16/12/2010.

PROTOCOLO : 11/0091077-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO 11311/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A 3.8072-3/10
 REFERENTE : (AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 3.8072-3/10 DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁI - TO)
 AGRAVANTE : OLIR GIASSON
 ADVOGADO : ANTÔNIO PAIM BROGLIO
 AGRAVADO(A): BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011, CONEXÃO POR PROCESSO 11/0091001-5
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 11/0091078-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO 11312/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 3.8071-5/10
 REFERENTE: (AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 3.8071-5/10 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE GUARÁI-TO)
 AGRAVANTE : RUDIMAR MARTELLI
 ADVOGADO : ANTÔNIO PAIM BROGLIO
 AGRAVADO(A): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
 ADVOGADO(S): MAURÍCIO CORDENONZI E OUTROS
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011, CONEXÃO POR PROCESSO 11/0091001-5
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 11/0091079-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO 11313/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO: A. 43779-2
REFERENTE : (AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 43779-2/10 DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁ-TO)
AGRAVANTE: RUDIMAR MARTELLI E LURDES MARIA MARTELLI
ADVOGADO : ANTÔNIO PAIM BROGLIO
AGRAVADO(A): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011, CONEXÃO POR PROCESSO 11/0091001-5
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 11/0091080-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO 11314/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 4.3777-6/10
REFERENTE: (AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 4.3777-6/10 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE GUARÁ-TO)
AGRAVANTE: ROGÉRIO MARTELLI E LURDES MARIA MARTELLI
ADVOGADO : ANTÔNIO PAIM BROGLIO
AGRAVADO(A): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
ADVOGADO(S): MAURÍCIO CORDENONZI E OUTROS
RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011, CONEXÃO POR PROCESSO 11/0091001-5
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 11/0091087-2

HABEAS CORPUS 7075/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: FABIANA RAZERA GONÇALVES
PACIENTE : PETERSON PEIXOTO SOUSA
DEFEN. PÚB: FABIANA RAZERA GONÇALVES
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS - TO
RELATOR: MOURA FILHO - 1ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011
COM PEDIDO DE LIMINAR
IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: PRESIDENTE INTERINO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DECISÃO STJ, A PARTIR DE 16/12/2010, C/C COM ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DO RITJ/TO.
IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO DO STJ- EM 16/12/2010.
IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO DO STJ- EM 16/12/2010.

PROTOCOLO : 11/0091088-0

HABEAS CORPUS 7076/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: FABIANA RAZERA GONÇALVES
PACIENTE : PABLO RODRIGUES COSTA
DEFEN. PÚB: FABIANA RAZERA GONÇALVES
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS - TO
RELATOR: LUIZ GADOTTI - 1ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011
COM PEDIDO DE LIMINAR
IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: PRESIDENTE INTERINO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DECISÃO STJ, A PARTIR DE 16/12/2010, C/C COM ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DO RITJ/TO.
IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO DO STJ- EM 16/12/2010.
IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO DO STJ- EM 16/12/2010.

PROTOCOLO : 11/0091089-9

HABEAS CORPUS 7077/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: FABIANA RAZERA GONÇALVES
PACIENTE : ALEXANDRE GARCIA BONILHA
DEFEN. PÚB: FABIANA RAZERA GONÇALVES
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO PLANTONISTA DA COMARCA DE PALMAS-TO
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - 1ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011
COM PEDIDO DE LIMINAR
IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: PRESIDENTE INTERINO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DECISÃO STJ, A PARTIR DE 16/12/2010, C/C COM ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DO RITJ/TO.
IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO DO STJ- EM 16/12/2010.
IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO DO STJ- EM 16/12/2010.

PROTOCOLO : 11/0091122-4

MANDADO DE SEGURANÇA 4798/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: EDSON ALVES PEREIRA
ADVOGADO : JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA
IMPETRADO: ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - TRIBUNAL PLENO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011

PROTOCOLO : 98/0008206-4

AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE 1502/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
REQUERENTE: TRI-AGRO PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A
ADVOGADO(S): JUVENAL ANTÔNIO DA COSTA E MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO COSTA
REQUERIDO : TERZO TURRIN
ADVOGADO(S): LUCIANO AYRES DA SILVA E ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011
IMPEDIMENTO DES: DANIEL NEGRY - JUSTIFICATIVA: CONFORME DESPACHO DE FLS.231, NO QUAL DEU-SE POR IMPEDIDO.

PROTOCOLO : 98/0008207-2

AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE 1503/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
REQUERENTE: TRI-AGRO PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A
ADVOGADO(S): JUVENAL ANTONIO DA COSTA E MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO COSTA
REQUERIDO : TERZO TURRIN
ADVOGADO(S): LUCIANO AYRES DA SILVA E ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2011, CONEXÃO POR PROCESSO 98/0008206-4

3634ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2011

PRESIDENTE O EXMO. SR. DES. ANTÔNIO FÉLIX

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: MARIA SUELI DE SOUZA AMARAL CURY

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: SHEILA SILVA DO NASCIMENTO

AS 16:49 HORAS, FORAM DISTRIBUÍDOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OS SEGUINTE FEITOS:

PROTOCOLO : 04/0038293-8

RECLAMAÇÃO 1528/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 3102/88
REFERENTE : (AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 3102/88, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO)
RECLAMANTE: TERZO TURRIN
ADVOGADO : LUCIANO AYRES DA SILVA
RECLAMADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
LIT. PAS. : TRI-AGRO PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011, CONEXÃO POR PROCESSO 98/0008206-4

PROTOCOLO : 06/0050082-9

APELAÇÃO CÍVEL 5600/TO
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 3508/95 AC-6244/07
REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS À ARREMATACÃO OU ADJUDICAÇÃO Nº 3508/95 - 2ª VARA CÍVEL)
APELANTE : TERZO TURRIN
ADVOGADO(S): LUCIANO AYRES DA SILVA E OUTROS
APELADO : TRI - AGRO PECUÁRIA E AGRÍCOLA S.A
ADVOGADO : JUVENAL ANTÔNIO DA COSTA
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011, CONEXÃO POR PROCESSO 98/0008206-4

PROTOCOLO : 07/0054562-0

APELAÇÃO CÍVEL 6244/TO
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
RECURSO ORIGINÁRIO: 3508/95
REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 3508/95 - 2ª VARA CÍVEL)
APELANTE : TERZO TURRIN
ADVOGADO : LUCIANO AYRES DA SILVA
APELADO : TRI AGRO PECUÁRIA AGRICOLA S/A
ADVOGADO : JUVENAL ANTÔNIO DA COSTA
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011, CONEXÃO POR PROCESSO 98/0008206-4

PROTOCOLO : 08/0063939-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8094/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 34455-0
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 34455-0/05 DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO)
AGRAVANTE : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO(S): HOMERO BARRETO JÚNIOR E OUTROS
AGRAVADO(A): ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011, PREVENÇÃO POR DESEMBARGADOR
IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: CONFORME DESPACHO DE FLS. 97.

PROTOCOLO : 10/0081280-1

APELAÇÃO 10608/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
 RECURSO ORIGINÁRIO: 3545/91
 REFERENTE: (AÇÃO DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE Nº 3545/91 DA 1ª VARA CÍVEL)
 APELANTE : ORLANDO RODRIGUES FRANCO
 ADVOGADO : ADOILTON JOSÉ ERNESTO DE SOUZA
 APELADO : MATADOURO CONDOR LTDA
 ADVOGADO(S): REMILSON AIRES CAVALCANTE E RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011
 IMPEDIMENTO DES: DANIEL NEGRY - JUSTIFICATIVA: CONFORME DESPACHO DE FLS. 426, "... POR RAZÕES DE FORO ÍNTIMO ABSTENHO-ME DE FUNCIONAR NESTE FEITO (...)

PROTOCOLO : 10/0088338-5

APELAÇÃO 11819/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 52746-5/10 52831-3/10
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 52831-3/10 DA 2ª VARA CRIMINAL)
 APENSO : (LIBERDADE PROVISÓRIA Nº 52746-5/10)
 T.PENAL : ARTIGO 157, § 2º, INCISOS II, DO CP
 APELANTE(S): MAYCON GONÇALVES DA SILVA E ALIEL RAMALHO DOS SANTOS
 ADVOGADO : WALTER VITORINO JÚNIOR
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: MOURA FILHO - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011, PREVENÇÃO POR PROCESSO 10/0084598-0

PROTOCOLO : 10/0088534-5

APELAÇÃO 11843/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 1833/06
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 1833/06, DA 2ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL : ARTIGO 3º, ALÍNEA "I", C/C O ARTIGO 6º, §3º, AMBOS DA LEI DE Nº 4898/65, C/C O ARTIGO 70, DO CP
 APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 APELADO : ALON NERY AMARAL
 ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS
 APELANTE : ALON NERY AMARAL
 ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0061675-8

PROTOCOLO : 10/0088955-3

APELAÇÃO 11947/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
 RECURSO ORIGINÁRIO: 22043-2/10
 REFERENTE : (DENÚNCIA Nº 22043-2/10- DA 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL : ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI DE Nº 11.343/06
 APELANTE(S) CALISTO FERREIRA NETO, ANTÔNIO CARLOS MALHEIRO NEGRE E SOLANGE FERREIRA ALVES
 DEFEN. PÚB: DANILO FRASSETO MICHELINI
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011

PROTOCOLO : 10/0089115-9

APELAÇÃO 12001/TO
 ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 103178-1/07 103190-0/07 11313-8/08 11314-6/08 11315-4/08 23361-3/08 25892-8/10 34364-8/08
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 25892-8/10, DA ÚNICA VARA CRIMINAL)
 APENSO(S) : (103178-1/07), (23361-3/08), (34364-8/08), (103190-0/07), (11313-8/08), (11314-6/08), (11315-4/08) E (23361-3/08)
 T.PENAL(S): REINALDO: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I,III E IV DO CP, C/C O ARTIGO 14, DA LEI DE Nº 10.826/03, GILDEMAR: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I E IV DO CP, C/C O ARTIGO 14 E DA LEI DE Nº 10.826/03
 APELANTE(S): REINALDO RESPLANDES SOBRINHO E GILDEMAR DA SILVA GUIMARÃES
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011

PROTOCOLO : 10/0089186-8

APELAÇÃO 12032/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 131924-2/09
 REFERENTE : (DENÚNCIA Nº 131924-2/09- ÚNICA VARA CRIMINAL)
 T.PENAL : ARTIGO 121, § 2º, INCISOS IV DO CP E ARTIGO 14, DA LEI DE Nº10826/03
 APELANTE(S): RODRIGO BARBOSA FRANCISCO DE MELO E JOSÉ DO CARMO MOREIRA DA SILVA
 DEFEN. PÚB: JULIO CESAR CAVALCANTE ELIHIMAS
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011

PROTOCOLO : 10/0089194-9

APELAÇÃO 12037/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 1638-3/05

REFERENTE : (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 1638-3/05- 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL(S): JURILDES: ARTIGO 155, § 4º, INCISO IV, DO CP, SÔNIA PEREIRA: ARTIGO 155, § 4º, INCISO IV, C/C O ARTIGO 29 E TODOS DO CP
 APELANTE(S): SÔNIA PEREIRA DA SILVA E JURILDES ARAGÃO DE SOUSA
 DEFEN. PÚB: CAROLINA SILVA UNGARELLI
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011

PROTOCOLO : 10/0089306-2

APELAÇÃO 12071/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 47709-3/10
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 47709-3/10, DA 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL : ARTIGO 14, DA LEI Nº10826/03
 APELANTE(S): JOEIR RODRIGUES DAS SILVA E ERIVALDO INOCÊNCIO DOS SANTOS
 ADVOGADO: JOMAR PINHO DE RIBAMAR
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: ÂNGELA PRUDENTE - QUINTA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011, PREVENÇÃO POR PROCESSO 10/0089999-0

PROTOCOLO : 10/0089314-3

APELAÇÃO 12076/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 1153/01
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 1153/01, DA 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL : ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II, DO CP
 APELANTE : ADRIANO LEÔNIDAS DA COSTA NUNES
 DEFEN. PÚB: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011

PROTOCOLO : 10/0089334-8

APELAÇÃO 12082/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 24172-5/06
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 24172-5/06, DA 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL : ARTIGO 302, PARAGRAFO ÚNICO, INCISO III, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO
 APELANTE : CÉSAR HENRIQUE TEIXEIRA HALUM
 ADVOGADO : JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: DANIEL NEGRY - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011

PROTOCOLO : 10/0089342-9

APELAÇÃO 12088/TO
 ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 125/09
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 125/09, DA VARA)
 T.PENAL : ARTIGO 121, § 1º E 2º, INCISOS III, DO CP
 APELANTE : JOSÉ FERNANDES BARBOSA
 DEFEN. PÚB: CLEITON MARTINS DA SILVA
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011, PREVENÇÃO POR PROCESSO 09/0074513-4

PROTOCOLO : 10/0089343-7

APELAÇÃO 12089/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 129557-2/09
 REFERENTE : (DENÚNCIA Nº 129557-2/09- DA 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL : ART.157, § 2º, INCISOS I E II, DO CP, POR UMA VEZ, EM CONCURSO MATERIAL COM O ART.157, §2º, INCISOS I E II, POR TRÊS VEZES, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, EM CONCURSO FORMAL, TUDO ISSO EM CONCURSO MATERIAL COM O ART.14, DA LEI DE Nº10826/03
 APELANTE : DANIEL FERREIRA ARAÚJO
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA
 APELANTE : LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : LEONARDO GONÇALVES DA PAIXÃO
 APELANTE(S): WILLIA MARCOS DINIZ E WELTON HENRIQUE DINIZ
 ADVOGADO : RITHS MOREIRA AGUIAR
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011, PREVENÇÃO POR PROCESSO 09/0080188-3

PROTOCOLO : 10/0089345-3

APELAÇÃO 12090/TO
 ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 43-9/09
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 43-9/09, DA ÚNICA VARA)
 T.PENAL : ARTIGO 121, § 2º, INCISOS IV E V, C/C ARTIGO 213, CAPUT, C/C ARTIGO 211, CAPUT, NA FORMA DO ARTIGO 69, TODOS DO CP
 APELANTE : LAUDIONY XAVIER DOS SANTOS
 DEFEN. PÚB: JULIO CESAR CAVALCANTE ELIHIMAS
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011

PROTOCOLO : 10/0089834-0

APELAÇÃO 12280/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ
 RECURSO ORIGINÁRIO: 87286-3/10
 REFERENTE : (DENÚNCIA Nº 87286-3/10- DA ÚNICA VARA)
 T.PENAL : ARTIGO 155, § 4º, INCISO IV, DO CP
 APELANTE : TONY MARCOS FERNANDES DE SOUZA'
 ADVOGADO : AMÉRICA BEZERRA GERAIS E MENEZES
 APELANTE : IRUANO ARTES DA SILVA FERREIRA
 DEFEN. PÚB: CERISE BEZERRA L. TOCANTINS
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: MOURA FILHO - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011

PROTOCOLO : 10/0089840-4

APELAÇÃO 12286/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 61572-0/10
 REFERENTE : (DENÚNCIA Nº 61572-0/10- ÚNICA VARA CRIMINAL)
 T.PENAL : ARTIGO 157, § 2º, INCISO I, DO CP
 APELANTE : JOSÉ QUIRINO BERNARDO
 DEFEN. PÚB: JULIO CÉSAR CAVALCANTE ELIHIMAS
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011, PREVENÇÃO POR PROCESSO 10/0087774-1

PROTOCOLO : 10/0089841-2

APELAÇÃO 12287/TO
 ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 41160-2/10
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 41160-2/10, DA ÚNICA VARA)
 T.PENAL : ARTIGO 33, CAPUT, DA LE DE Nº 11.343/06
 APELANTE(S): LEOMAR LIMA DA SILVA E ALEXSANDRO FERNANDES LOPES
 DEFEN. PÚB: FABRICIO SILVA BRITO
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: ÂNGELA PRUDENTE - QUINTA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011, PREVENÇÃO POR PROCESSO 10/0087554-4

PROTOCOLO : 10/0089884-6

APELAÇÃO 12295/RJ
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 57623-7/10
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 57623-7/10, DA 2ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL : ARTIGO 155, § 4º, INCISO II, E ARTIGO 155, § 4º, INCISO I, AMBOS C/C O ARTIGO 71, TODOS DO CP
 APELANTE : MARINALDO FOLHA DA SILVA
 DEFEN. PÚB: MÔNICA PRUDENNTTE CANÇADO
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: DANIEL NEGRY - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011

PROTOCOLO : 10/0089923-0

APELAÇÃO 12313/TO
 ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ
 RECURSO ORIGINÁRIO: 27291-9/09 45497-9/09 45504-5/09 45564-9/09
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 27291-9/09, DA ÚNICA VARA CRIMINAL)
 APENSO(S) : (RESTITUIÇÃO DA COISA APREENDIDA Nº 45564-9/09), (RESTITUIÇÃO DA COISA APREENDIDA Nº 45497-9/09) E (RESTITUIÇÃO DA COISA APREENDIDA Nº 45504-5/09)
 T.PENAL : ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI DE Nº 11.343/06, C/C O ARTIGO 180 DO CP, C/C O ARTIGO 29, § 1º, INCISO III, DA LEI DE Nº 9605/98, TODOS EM CONCURSO MATERIAL, ARTIGO 69, DO CP
 APELANTE : EDIMAR PINHEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : RAIMUNDO FIDÉLIS OLIVEIRA BARROS
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011

PROTOCOLO : 10/0089927-3

APELAÇÃO 12317/TO
 ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 33/99 34144-0/08
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 34144-0/08, DA ÚNICA VARA CRIMINAL)
 APENSO : (AUTOS DE PEDIDO DE FIANÇA Nº 33/99)
 T.PENAL : ARTIGO 304, DO CP
 APELANTE : JOSÉ SOUSA CALDAS
 ADVOGADO : NEMÉZIO LIMA NETO
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUARTA TURMA CRIMINAL - 2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011

PROTOCOLO : 10/0089929-0

APELAÇÃO 12319/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 75854-6/08
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 75854-6/08, DA 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL : ARTIGO 163, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DO CP
 APELANTE : EDILSON ALVES FEITOSA
 DEFEN. PÚB: DANILO FRASSETO MICHELINI
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011

PROTOCOLO : 10/0090093-0

APELAÇÃO 12370/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ
 RECURSO ORIGINÁRIO: 87318-5/10 inq 1672
 REFERENTE : (DENÚNCIA Nº 87318-5/10- ÚNICA VARA)
 APENSO : (INQ 1672)
 T.PENAL : ARTIGO 89, CAPUT, DA LEI DE Nº 8666/93
 APELANTE : JOSÉ BEZERRA LINO TOCANTINS
 ADVOGADO : EPITÁCIO BRANDÃO LOPES
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011

PROTOCOLO : 11/0091000-7

HABEAS CORPUS 7070/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: WELTON CHARLES BRITO MACÊDO E HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
 PACIENTE : DONATILA RODRIGUES RÊGO
 ADVOGADO(S): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO E HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
 IMPETRADO : PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI - TO
 RELATOR: ÂNGELA PRUDENTE - 2ª CÂMARA CRIMINAL - EXCLUSIVO CÂMARA REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011
 IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO DO STJ- EM 16/12/2010.
 IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO DO STJ- EM 16/12/2010.

PROTOCOLO : 11/0091083-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO 11315/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 3.8844-9/10
 REFERENTE : (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3.8844-9/10 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE ANANÁS-TO)
 AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ANANÁS - TO
 ADVOGADO : RIVADÁVIA V. DE BARROS GARÇÃO
 AGRAVADO(A): JOELMA PEREIRA DA SILVA MOURA
 ADVOGADO : RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO
 RELATOR: MOURA FILHO - SEGUNDA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011
 COM PEDIDO DE LIMINAR
 IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: PRESIDENTE INTERINO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DECISÃO STJ, A PARTIR DE 16/12/2010.
 IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO DO STJ- EM 16/12/2010.
 IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO DO STJ- EM 16/12/2010.

PROTOCOLO : 11/0091085-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO 11316/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A 3.8845-7/10
 REFERENTE : (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3.8845-7/10 DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS - TO)
 AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ANANÁS - TO
 ADVOGADO : RIVADÁVIA V. DE BARROS GARÇÃO
 AGRAVADO(A): IRISLENE DIAS JORGE FERREIRA
 ADVOGADO : RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO
 RELATOR: MOURA FILHO - SEGUNDA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011, CONEXÃO POR PROCESSO 11/0091083-0
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 11/0091093-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO 11317/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 110268-9
 REFERENTE : (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 110268-9/10 DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZ. E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO)
 AGRAVANTE : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL
 ADVOGADO(S): HOMERO BARRETO JÚNIOR E PHILIPPE DALL' AGNOL
 AGRAVADO(A): SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
 RELATOR: ÂNGELA PRUDENTE - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011
 COM PEDIDO DE LIMINAR
 IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: PRESIDENTE INTERINO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DECISÃO STJ, A PARTIR DE 16/12/2010, C/C COM ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DO RITJ/TO.
 IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO DO STJ- EM 16/12/2010.
 IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO DO STJ- EM 16/12/2010.

PROTOCOLO : 11/0091094-5

CAUTELAR INOMINADA 1532/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 38031-4
 REFERENTE : (AÇÃO DE PREFERÊNCIA Nº 38031-4/08 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO)
 AGRAVANTE: JOSÉ EDUARDO SENISE E HAYDÉE MARIA PENNACHIN SENISE
 ADVOGADO: DENISE ROSA SANTANA FONSECA
 AGRAVADO(A): SISTEMA DE PRODUÇÃO INTEGRADA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS

LTDA - SPI AGROPECUÁRIA
 ADVOGADO(S): JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR E OUTROS
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011, PREVENÇÃO POR DESEMBARGADOR
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 11/0091115-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO 11318/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 62110-0
 REFERENTE : (AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO Nº 62110-0/10 DA 1ª VARA CÍVEL DA
 COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO)
 AGRAVANTE : SIMONE COSTA RUFO
 ADVOGADO : ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA
 AGRAVADO(A): FUNDAÇÃO APLUB DE CRÉDITO EDUCATIVO E UNIVERSIDADE
 CATÓLICA DE GOIÁS - UCG
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011, PREVENÇÃO POR PROCESSO
 10/0085069-0
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 11/0091130-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO 11319/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A 9.5599-8/10
 REFERENTE : (AÇÃO ANULATÓRIA Nº 9.5599-8/10 DA 4ª VARA DOS FEITOS
 DAS FAZ E REG PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS - TO)
 AGRAVANTE : ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL - HONDA - LTDA.
 ADVOGADO(S): LEANDRO ROGERES LORENZI E OUTROS
 AGRAVADO(A): ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: DANIEL NEGRY - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011
 COM PEDIDO DE LIMINAR
 IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: PRESIDENTE INTERINO DO
 EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DECISÃO STJ, A PARTIR DE 16/12/2010, C/C COM
 ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DO RITJ/TO.
 IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO
 DO STJ- EM 16/12/2010.
 IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO
 DO STJ- EM 16/12/2010.

PROTOCOLO : 11/0091132-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO 11320/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 10.6496-1/10
 REFERENTE : (AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 10.6496-1/09 DA ÚNICA VARA CÍVEL
 DA COMARCA DE GUARÁI-TO)
 AGRAVANTE: TOMÉ CARLOS DE SOUZA E ANA MARIA DE SOUZA
 ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA TELES
 AGRAVADO(A): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
 ADVOGADO : MAURÍCIO CORDENONZI
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011
 COM PEDIDO DE LIMINAR
 IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: PRESIDENTE INTERINO DO
 EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DECISÃO STJ, A PARTIR DE 16/12/2010, C/C COM
 ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DO RITJ/TO.
 IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO
 DO STJ- EM 16/12/2010.
 IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO
 DO STJ- EM 16/12/2010.

PROTOCOLO : 11/0091136-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO 11321/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 22227-7
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 22227-7/05 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA
 DE PORTO NACIONAL-TO)
 AGRAVANTE: SURAMA DE ABREU MARTINS LEÃO E JOSÉ LEÃO VIEIRA JÚNIOR
 ADVOGADO(S): ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO E JAKELINE DE MORAIS E
 OLIVEIRA
 AGRAVADO(A): JACQUESSE HELENA DELLA TORRE
 ADVOGADO(S): ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR E ALEXANDRE BOCHI BRUM
 RELATOR: DANIEL NEGRY - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011
 COM PEDIDO DE LIMINAR
 IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: PRESIDENTE INTERINO DO
 EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DECISÃO STJ, A PARTIR DE 16/12/2010.
 IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO
 DO STJ- EM 16/12/2010.
 IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO
 DO STJ- EM 16/12/2010.

PROTOCOLO : 11/0091137-2

HABEAS CORPUS 7078/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: MAURINA JÁCOME SANTANA
 PACIENTE : LUIS RIBEIRO GLÓRIA
 DEFEN. PÚB: MAURINA JÁCOME SANTANA
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS -
 TO
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - 1ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011, PREVENÇÃO POR PROCESSO
 06/0051514-1

PROTOCOLO : 11/0091139-9

HABEAS CORPUS 7079/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO E KÁTIA
 BOTELHO DE AZEVEDO
 PACIENTE : MARCOS DHIONES RODRIGUES LOPES
 ADVOGADO(S): MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO E KÁTIA
 BOTELHO AZEVEDO
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS -
 TO
 RELATOR: ÂNGELA PRUDENTE - 2ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011
 COM PEDIDO DE LIMINAR
 IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: PRESIDENTE INTERINO DO
 EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DECISÃO STJ, A PARTIR DE 16/12/2010.
 IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO
 DO STJ- EM 16/12/2010.
 IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: AFASTAMENTO - DECISÃO
 DO STJ- EM 16/12/2010.

PROTOCOLO : 11/0091158-5

HABEAS CORPUS 7080/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA
 PACIENTE : RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE SOUZA
 DEFEN. PÚB: FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVO
 ACORDO-TO
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - 2ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/01/2011, PREVENÇÃO POR PROCESSO
 09/0079093-8
 COM PEDIDO DE LIMINAR

2ª TURMA RECURSAL

Ata

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS DA 2ª TURMA RECURSAL DOS
 JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

28ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA MANUAL OCORRIDA EM 25 DE JANEIRO DE
 2011, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 16/2009, PUBLICADA NO DJ Nº 2268, DE 04 DE
 SETEMBRO DE 2009.

RECURSO INOMINADO Nº 2294/11 (JECC-GUARÁI-TO)

Referência: 2010.0002.3415-8
 Natureza: Ordinária de Cobrança – Seguro DPVAT
 Recorrente: Unibanco Aig Seguros S/A.
 Advogado(s): Dr. Júlio César de Medeiros e Outros
 Recorrido: Pedro Ribeiro Filho
 Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco
 Relator: Juiz Fábio Costa Gonzaga

RECURSO INOMINADO Nº 2295/11 (JECC-GUARÁI-TO)

Referência: 2010.0002.3416-6
 Natureza: Ordinária de Cobrança – Seguro DPVAT
 Recorrente: Unibanco Aig Seguros S/A. (incorporada pela Itaú Seguros S/A)
 Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho e Outros
 Recorrido: Marcelo Vieira de Souza
 Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco
 Relator: Juiz Fábio Costa Gonzaga

RECURSO INOMINADO Nº 2296/11 (JECC-GUARÁI-TO)

Referência: 2010.0002.3427-1
 Natureza: Ordinária de Cobrança – Seguro DPVAT
 Recorrente: Unibanco Aig Seguros S/A. (incorporada pela Itaú Seguros S/A)
 Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho e Outros
 Recorrido: João Leoncio Nunes da Silva
 Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco
 Relator: Juiz Fábio Costa Gonzaga

RECURSO INOMINADO Nº 2297/11 (JECC-GUARÁI-TO)

Referência: 2010.0002.3414-0
 Natureza: Ordinária de Cobrança – Seguro DPVAT
 Recorrente: Unibanco Aig Seguros S/A. (incorporada pela Itaú Seguros S/A)
 Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho e Outros
 Recorrido: Eugênio Coelho Alves
 Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco
 Relator: Juiz Fábio Costa Gonzaga

RECURSO INOMINADO Nº 2298/11 (JECC-GUARÁI-TO)

Referência: 2010.0002.3420-4
 Natureza: Ordinária de Cobrança – Seguro DPVAT
 Recorrente: Unibanco Aig Seguros S/A. (incorporada pela Itaú Seguros S/A)
 Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho e Outros
 Recorrido: Gleison Coelho dos Santos
 Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco
 Relator: Juiz Fábio Costa Gonzaga

RECURSO INOMINADO Nº 2299/11 (JECC-GUARÁI-TO)

Referência: 2010.0002.3413-1
 Natureza: Ordinária de Cobrança – Seguro DPVAT
 Recorrente: Unibanco Aig Seguros S/A. (incorporada pela Itaú Seguros S/A)
 Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho e Outros
 Recorrido: Maria Gomes Lopes

Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Relator: Juiz Fábio Costa Gonzaga

RECURSO INOMINADO Nº 2300/11 (JECC-GUARÁI-TO)

Referência: 2010.0002.3418-2
Natureza: Ordinária de Cobrança – Seguro DPVAT
Recorrente: Unibanco Aig Seguros S/A. (incorporada pela Itaú Seguros S/A)
Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho e Outros
Recorrido: Edimar Macedo Pinheiro
Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Relator: Juiz Fábio Costa Gonzaga

RECURSO INOMINADO Nº 2301/11 (JECC-GUARÁI-TO)

Referência: 2010.0002.3417-4
Natureza: Ordinária de Cobrança – Seguro DPVAT
Recorrente: Unibanco Aig Seguros S/A.
Advogado(s): Dr. Júlio César de Medeiros e Outros
Recorrido: Maria Aparecida dos Santos Alves
Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Relator: Juiz Fábio Costa Gonzaga

Acórdãos

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO INOMINADO Nº 032.2009.903.944-1

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto – da Comarca de Palmas (Sistema Projudi)
Natureza: Cobrança de Quantia Paga c/c Danos Morais (com pedido de liminar)
Embargante: Adão Soares Anjos
Advogado(s): Dr. Danton Brito Neto e Outros
Embargado: Araguaia Administradora de Consórcio Ltda
Advogado(s): Dr. Fernando Sérgio da Cruz e Vasconcelos e Outros
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

SÚMULA DE JULGAMENTO-EMENTA: JEC. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. NÃO ANALISADO. ACOLHIMENTO. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DANOS MORAIS. ANÁLISE NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA MONOCRÁTICA. NÃO ACOLHIMENTO. SENTENÇA MANTIDA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. 1. Diante da constatação de erro material quanto à fixação da condenação do pagamento dos honorários em desfavor do embargante, o acolhimento dos presentes embargos é medida que se impõe para aclarar a omissão e deferir o pedido dos benefícios da Gratuidade da Justiça. 2. Quanto ao pedido de indenização pelos danos morais, o mesmo foi devidamente analisado na sentença monocrática e, que negou guarida por inexistência de danos morais indenizáveis. Sentença que foi mantida em sua integralidade. 3. Há que se acolher o recurso de embargos de declaração somente para sanar omissão quanto ao pedido dos benefícios da Gratuidade da Justiça e condenar o embargante ao pagamento das custas e honorários advocatícios, mas suspender essa cobrança em razão do benefício concedido. 4. Embargos Declaratórios conhecidos e parcialmente acolhidos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos nº 032.2009.903.944-1, por quorum mínimo, acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal do Estado do Tocantins em conhecer dos presentes embargos declaratórios, para dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento, os Senhores Juizes Sandalo Bueno do Nascimento - Presidente e relator, e José Ribamar Mendes Júnior - Membro em substituição automática. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO INOMINADO Nº 032.2009.904.633-9

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas (Sistema Projudi)
Natureza: Indenização por Dano Material
Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Embargado: Antonio Luiz e Silva
Advogado(s): Dr. Leandro Jeferson Cabral de Mello
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

SÚMULA DE JULGAMENTO-EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS LISTADOS NO ART. 535 DO CPC. MODIFICAÇÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO REJEITADO. 1. Os pressupostos específicos dos embargos declaratórios encontram-se listados no art. 535 do Código de Processo Civil, estando, pois, a viabilidade do recurso em apreço, indiscutivelmente, condicionada à presença dos aludidos requisitos, que devem ser rigorosamente observados. 2. Os embargos de declaração não se prestam ao reexame de tese jurídica albergada no decurso vergastado, o que deve ser formulado no recurso próprio. 3. Inadmissível o acolhimento do recurso aclaratório se inexistentes seus pressupostos autorizativos, restando, antes, demonstrada, de forma inequívoca, a intenção de rediscutir matéria já decidida, o que é inviável nos seus estreitos limites. 4. Embargos declaratórios rejeitados.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos. Acordam os Juizes de Direito integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por quorum mínimo, em CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PORÉM, REJEITÁ-LOS. Participaram do julgamento, os Senhores Juizes Sandalo Bueno do Nascimento - Presidente e Relator e José Ribamar Mendes Júnior - Membro em substituição automática. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALMAS
Vara de Família e Sucessões

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Nº. PROCESSO: 2010.0011.6948-1 – MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: Juracy Batista dos Santos
Impetrante: Clevson Pereira Barbosa
Rep. Jurídico: Dr. Adonilton Soares da Silva OAB TO 1023

Impetrado: Nivardo Filho Cardoso de Sousa

Rep. Jurídico: Dr. Heraldo Rodrigues de Cerqueira OAB TO 259-A
DECISÃO: “[...] Recebo os Embargos Declaratórios com Efeitos Infringentes (fls. 216-222) e declaro interrompido o prazo para eventual recurso (art. 538, CPC). Considerando o artigo 214, § 1º do Código de Processo Civil, considero desnecessária a intimação por hora certa do impetrado Nivardo Filho Cardoso de Sousa, a partir do dia 11 de janeiro de 2011 (em que foram juntados aos autos os Embargos Declaratórios com Efeitos Infringentes em face da decisão liminar de fls. 213 – 214. Considerando que o pedido veiculado pela parte impetrada tem efeitos modificativos e, para preservar os princípios do contraditório e ampla defesa, faculto a parte impetrante para que se manifeste, em 05 (cinco) dias, do teor dos documentos de fls. 216-222. Determino ao Impetrado Nivardo Filho que junte prova do alegado nos embargos, que entender pertinente (art. 537 do CPC e artigo 11, § 2º do Regimento Interno do Poder Legislativo – Câmara Municipal de Almas-TO). Após voltem-ne conclusos para decisão em 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Almas, 24 de janeiro de 2011. Luciana Costa Aglantzakakis, Juíza Titular”.

ALVORADA
1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2011.0000.4515-9 – REVOGAÇÃO DE PRISÃO TEMPORÁRIA

Requerente: EXPEDITO TENORIO DE ALBUQUERQUE
Advogado: Dr. WILMAR RIBEIRO FILHO (OAB/TO 644) e FABIO LEONEL DE BRITO FILHO (OAB/TO 3512)

DECISÃO: “[...]É o relatório. Segue decisão: A pretensão deduzida não merece prosperar. O artigo 1º, da Lei nº 7.960/89, que dispõe sobre a prisão temporária, prevê em seus incisos I, II e III que, caberá prisão temporária quando foi imprescindível para as investigações do inquérito policial; quando o indiciado não tiver residência fixa ou não fornecer elementos necessários ao esclarecimento de sua identidade; e ainda, ser suspeito de ter praticado um dos crimes enumerados no rol previsto no inciso III, do mencionado artigo. Na fatispécie em exame, o ilustre colega magistrado decretou a prisão temporária do representado sob o fundamento de que “[...] Porém, no presente caso, prima facie, os indícios levantados pela autoridade policial, obediente à legislação, fornece os subsídios legais que conduzem a possível autoria delitiva de crime de tráfico de ilícito de drogas. (...) A medida coercitiva mostra-se útil às investigações policiais, seja como meio de preservação das provas, seja como inibidora da prática do crime de tráfico ilícitos de entorpecentes (...). É de se ver que a prisão temporária do requerente foi cumprida em 07.01.2011, sendo certo que, desde então, não surgiram fatos novos que pudessem ensejar sua revogação. E mais: tampouco o postulante logrou trazer a este juízo elementos de convicção que pudessem levar ao firme e inabalável entendimento de que a r. decisão que decretou sua prisão deve ser revogada. Entendo que os fundamentos articulados na decisão proferida nos autos de nº 2010.0009.8448-3, ainda persistente, tendo em vista que a prisão cautelar ainda afigura-se medida extremamente necessária, porquanto os requisitos previstos na Lei nº 7.960/89 ainda estão presentes no caso concreto. Posto isso, por entender que o decreto prisional acostado às fls. 161/163, dos autos 2010.0009.8448-3, em apenso, encontra-se suficientemente motivado, subsistindo por seus próprios fundamentos; considerando que não vislumbro fatos novos que pudessem ensejar a revogação da prisão temporária; considerando que a custódia cautelar outrora decretada ainda é medida imperativa visando à garantia das investigações policiais, e, por fim, com supedâneo no substancial parecer ministerial retro, INDEFIRO O PEDIDO de revogação da prisão temporária, razão pela qual mantenho a prisão outrora decretada em face do requerente. De outro turno, defiro o pedido ministerial, determinando que a administração carcerária providencie que se proceda a um minucioso exame médico no requerente e, caso se obstar qualquer problema de saúde no mesmo, que se tomem as providências necessárias ao tratamento de sua saúde e comunique imediatamente este juízo às medidas adotadas. Oficie-se. Intimem-se. Cumpra-se. De Figueirópolis para Alvorada, 24 de janeiro de 2011. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito em Substituição automática.

AUTOS: 2008.0001.1682-0 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO.
Acusado: SAMUEL FARIA DA SILVA
Advogado: Dra. LIDIMAR CARNEIRO PEREIRA CAMPOS – OAB/TO 1359

INTIMAÇÃO: Informar nos autos o endereço atual do acusado, no prazo de 10 (dez) dias.
SENTENÇA: “[...] DECIDO. Tratam estes autos sobre a imputação ao acusado da prática de homicídio qualificado pela motivação (art. 121, § 2º, inciso II/CP), sendo que a defesa postulou a impronúncia. A pronúncia é um mero juízo de admissibilidade da acusação adstrito à existência de prova da materialidade do delito e suficiente indícios da sua autoria. Segundo a mais atualizada doutrina, nela deve-se evitar o exame aprofundado da prova, a fim de não influir indevidamente no convencimento dos jurados, que são os Juizes naturais da causa. No caso dos autos, a materialidade está devidamente comprovada pelo Laudo de Exame Cadavérico (fl. 14) Certidão de Óbito (fl. 09), bem como há indícios suficientes apontando a autoria atribuída ao acusado. Sejam pela dupla confissão do acusado perante a polícia (fls. 29/39) e neste Juízo (FLS. 80/83), seja pela testemunha presente no local (fls. 20/21). Segundo dispõe o art. 414/CP: “Não se convencendo da materialidade do fato ou da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação, o juiz, fundamentadamente, impronunciará o acusado.” Pois bem. O acusado confessou perante a polícia “[...] pegou a faca tipo peixeira que já estava em poder da vítima e começou a agredi-la, sem saber onde pegavam os golpes com a faca; que não se recorda quantas facadas desferiu contra a vítima e nem recorda do que a vítima dizia, pois naquele momento estava fora de si, sabendo apenas que quando parou de esfaquear Nairiane, estava com os olhos abertos, porém não falava nada...” (fl. 29). Em Juízo confessou “[...] momento em que ele conseguiu retirar a faca da mão da vítima e incontinentemente desferiu vários golpes de faca, não sabendo informar onde estes golpes atingiram a vítima...” (fl. 82). Conforme descrito acima, a materialidade do fato está sobejamente comprovada, e os indícios apontam à autoria imputada ao acusado, conforme trechos transcritos acima. Assim, não vislumbro a possibilidade de acolher a pretensão de impronúncia pretendida pela defesa. Portanto, a viabilidade do jus accusationis do Estado está, pois, patente pela materialidade do fato delituoso, devidamente demonstrada e pelos suficientes indícios de quem venha a ser o autor. Em relação à qualificadora imputada (inciso II - motivo fútil), a defesa sustentou que foi a vítima quem instigou o acusado a cometer o crime. No caso, há notícia de que a vítima

teria xingado e agredido moralmente o acusado, conforme o mesmo afirmou, sendo corroborado pela filha, à época, com 11 anos de idade. Entretanto, não há notícia sobre possível animosidade anterior entre vítima e acusado. Assim, a discussão ocorrida momentos antes do crime, per si não tem o condão de afastar a qualificadora da motivação, vez que, para afastar a qualificadora da futilidade deveria haver animosidade anterior, o que não é o caso espelhado nos autos. A doutrina de Júlio Fabbrini Mirabete in Código Penal Interpretado, ed. Atlas. pag. 652/3 nos ensina como interpretar tal motivação: "Tem-se entendido que a futilidade da motivação deve ser aferida de forma objetiva e não de acordo com o ponto de vista do réu, mas é de ponderar que, tratando-se de elemento subjetivo, sob esse caráter é que deve ser analisado o motivo que levou o agente à prática do ilícito." Nesta linha de raciocínio, entendo que a qualificadora deverá prevalecer. Observando-se que apenas as qualificadoras descabidas é que devem ser afastadas pela sentença de pronúncia. Destarte a sentença de pronúncia determinando que o denunciado seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri é inevitável. Ante o exposto. PRONUNCIO o acusado Samuel Faria da Silva sujeitando-o a julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, inciso II (motivo fútil) do Código Penal Brasileiro pela prática de homicídio qualificado contra Nairiane Souza Cunha. Intimem-se. O acusado pessoalmente (fls. 80) - art. 420, I/CPP. Transitada em julgado esta sentença e/ou sendo mantida caso haja recurso, intime-se o representante do Ministério Público e defesa para oferecer, no prazo de 5 dias, apresentarem róis de testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas que irão depor em plenário, bem como para, se for o caso, juntar documentos e requerer diligências (art. - 422/CPP). PRI. Alvorada, 11 de dezembro de 2.009. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO Juiz de Direito".

AUTOS: 2008.0001.3176-4 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: RONILTO ROCHA DE CASTRO

Advogados: DR JORGE BARROS FILHO (OAB/TO 1940)

ITIMAÇÃO: Intimo para no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar a representação feita nos presentes autos, apresentando o instrumento procuratório.

ARAGUACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o ADVOGADO da PARTE AUTORA abaixo identificado intimado da audiência designada nos autos relacionados:

AUTOS Nº 2009.0006.6466-3

Única Vara Cível - Cartório Cível

Natureza da Ação : Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário-Aposentadoria por Idade Rural

Autor : Joana Pereira da Costa

Advogado: DR.ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA- OAB/TO Nº 3.407 -A

Requerido: INSS

Intimação: Audiência dia 23/03/2011, às 09:30 hs

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO: " Vistos etc. I- Face na Certidão da Sra. Escrivã, à fl.128, a qual informa que, a audiência designada não se realizou em virtude do TJ não ter designadas, conforme Ofício 118/2010-GAB, bem como, a impossibilidade do Juiz Substituto automático, realizar as audiências marcadas, em face do acúmulo de serviço na Comarca em que é titular. Razão pela qual, REDESIGNO a audiência para o dia 23/03/2011, às 09:30 horas. Devendo comparecer acompanhado de suas testemunhas independentes de intimações. II- Intimem-se. III- Cumpra-se. Araguacema(TO), 03 de novembro de 2010. Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito".

PROCESSO : 2009.0009.5440-8

Natureza da Ação : Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário-Aposentadoria Rural por idade

Autor : Sely Barreiro de Sá

Advogado: DR.ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA- OAB/TO Nº 3.407 -A

Requerido: INSS

Intimação: Audiência dia 23/03/2011, às 14:30 hs

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "Vistos etc. I- Face na Certidão da Sra. Escrivã, à fl.134, a qual informa que, a audiência designada não se realizou em virtude do TJ não ter designadas, conforme Ofício 118/2010-GAB, bem como, a impossibilidade do Juiz Substituto automático, realizar as audiências marcadas, em face do acúmulo de serviço na Comarca em que é titular. Razão pela qual, REDESIGNO a audiência para o dia 23/03/2011, às 14h30 min. II- Cumpra-se o item final da decisão deste Juízo, às fls. 96/97. III- Intimem-se. III- Cumpra-se. Araguacema(TO), 03 de novembro de 2010. Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito".

PROCESSO : 2009.0006.6498-1

Natureza da Ação : Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário-Aposentadoria por Idade Rural.

Autor : Luzia Ribeiro de Souza

Advogado: DR.ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA- OAB/TO Nº 3.407 -A

Requerido: INSS

Intimação: Audiência dia 23/03/2011, às 15: 30 hs e apresentação do rol de testemunhas previsto no artigo 407 do CPC.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "Vistos etc. I- Face na Certidão da Sra. Escrivã, à fl.175, a qual informa que, a audiência designada não se realizou em virtude do TJ não ter designadas, conforme Ofício 118/2010-GAB, bem como, a impossibilidade do Juiz Substituto automático, realizar as audiências marcadas, em face do acúmulo de serviço na Comarca em que é titular. Razão pela qual, REDESIGNO a audiência para o dia 23/03/2011, às 15h30 min. II- Cumpra-se o item final da decisão deste Juízo, às fls. 150. III- Intimem-se. IV- Cumpra-se. Araguacema(TO), 03 de novembro de 2010. Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito".

PROCESSO : 2009.0008.9080-9

Natureza da Ação : Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário-Aposentadoria por idade Rural

Autor :João Pereira dos Santos

Advogado: DR.ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA- OAB/TO Nº 3.407 -A

Requerido: INSS

Intimação: Audiência dia 24/03/2011, às 13: 30 hs

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "Vistos etc. I- Face na Certidão da Sra. Escrivã, à fl.112, a qual informa que, a audiência designada não se realizou em virtude do TJ não ter designadas, conforme Ofício 118/2010-GAB, bem como, a impossibilidade do Juiz Substituto automático, realizar as audiências marcadas, em face do acúmulo de serviço na Comarca em que é titular. Razão pela qual, REDESIGNO a audiência para o dia 24/03/2011, às 14h30 min. Devendo comparecer acompanhado de suas testemunhas independentemente de intimações. II- Intimem-se. III- Cumpra-se. Araguacema(TO), 29 de outubro de 2010. Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito".

PROCESSO : 2009.0009.5401-7

Natureza da Ação : Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário-Aposentadoria por idade Rural

Autor : Manoel Messias Vieira de Souza

Advogado: DR.ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA- OAB/TO Nº 3.407 -A

Requerido: INSS

Intimação: Audiência dia 24/03/2011, às 14: 30 hs

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "Vistos etc. I- Face na Certidão da Sra. Escrivã, à fl.112, a qual informa que, a audiência designada não se realizou em virtude do TJ não ter designadas, conforme Ofício 118/2010-GAB, bem como, a impossibilidade do Juiz Substituto automático, realizar as audiências marcadas, em face do acúmulo de serviço na Comarca em que é titular. Razão pela qual, REDESIGNO a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 24/ 03/2011, às 14h30 min. Devendo comparecer acompanhado de suas testemunhas independentemente de intimações. II- Intimem-se. III- Cumpra-se. Araguacema(TO), 29 de outubro de 2010. Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito".

PROCESSO : 2009.0008.9082-5

Natureza da Ação : Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário-Aposentadoria por idade Rural

Autor : Abderman Francisco de Santana

Advogado: DR.ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA- OAB/TO Nº 3.407 -A

Requerido: INSS

Intimação: Audiência dia 24/03/2011, às 16: 30 hs

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "Vistos etc. I- Face na Certidão da Sra. Escrivã, à fl.124, a qual informa que, a audiência designada não se realizou em virtude do TJ não ter designadas, conforme Ofício 118/2010-GAB, bem como, a impossibilidade do Juiz Substituto automático, realizar as audiências marcadas, em face do acúmulo de serviço na Comarca em que é titular. Razão pela qual, REDESIGNO a audiência para o dia 24/ 03/2011, às 16h30 min. Devendo comparecer acompanhado de suas testemunhas independentemente de intimações. II- Intimem-se. III- Cumpra-se. Araguacema(TO), 29 de outubro de 2010. Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito".

PROCESSO : 2009.0009.5444-0

Natureza da Ação : Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário-Aposentadoria por idade Rural

Autor : Maria Joana da Silva

Advogado: DR.ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA- OAB/TO Nº 3.407 -A

Requerido: INSS

Intimação: Audiência dia 24/03/2011, às 09: 30 hs

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "Vistos etc. I- Face na Certidão da Sra. Escrivã, à fl.168, a qual informa que, a audiência designada não se realizou em virtude do TJ não ter designadas, conforme Ofício 118/2010-GAB, bem como, a impossibilidade do Juiz Substituto automático, realizar as audiências marcadas, em face do acúmulo de serviço na Comarca em que é titular. Razão pela qual, REDESIGNO a audiência para o dia 24/ 03/2011, às 09h30 min. Devendo comparecer acompanhado de suas testemunhas independentemente de intimações. II- Cumpra-se o despacho de fl. 66 dos presentes autos. III- Intimem-se. IV- Cumpra-se. Araguacema(TO), 29 de outubro de 2010. Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito".

PROCESSO : 2009.0009.5387-8

Natureza da Ação : Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário-Aposentadoria por idade Rural

Autor : José Bonifácio de Castro

Advogado: DR.ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA- OAB/TO Nº 3.407 -A

Requerido: INSS

Intimação: Audiência dia 25/03/2011, às 15: 30 hs,e apresentação do rol de testemunhas previsto no artigo 407 do CPC.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "Vistos etc. I- Face na Certidão da Sra. Escrivã, à fl.177, a qual informa que, a audiência designada não se realizou em virtude do TJ não ter designadas, conforme Ofício 118/2010-GAB, bem como, a impossibilidade do Juiz Substituto automático, realizar as audiências marcadas, em face do acúmulo de serviço na Comarca em que é titular. Razão pela qual, REDESIGNO a audiência para o dia 25/03/2011, às 15h30 min. II- Cumpra-se, o item IV parte final do despacho, à fl.154. III- Intimem-se e cumpra-se. Araguacema(TO), 03 de novembro de 2010. Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2009.0009.5434-3

Única Vara Cível - Cartório Cível

Natureza da Ação : Restabelecimento do Benefício Auxílio-Doença Acidentário com a Conversão em Aposentadoria por Invalidez

Autor : Edvan Fernandes da Silva

Advogada: DRA KARINE KURYLO CAMARA- OAB/TO Nº 3058

Requerido: INSS

Intimação: Audiência dia 25/03/2011, às 16:30 hs

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO: " Vistos etc. I- Em virtude da greve dos servidores, não foi possível a realização da audiência designada, à fl. 103, razão pela qual, REDESIGNO a audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 25/03/2011, às 16h30min., Devendo comparecer acompanhado de suas testemunhas independentes de intimações. II- Intime-se e cumpra-se. Araguacema-TO. Araguacema(TO), 03 de novembro de 2010. Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2010.0002.9380-4

Única Vara Cível - Cartório Cível

Natureza da Ação : Reivindicatória de Aposentadoria Rural por Idade

Autor : Joaci de Oliveira Silva

Advogado: DR.ANDERSON MANFRENATO - OAB/TO Nº 4.476-A
Requerido: INSS

Intimação: Audiência dia 25/03/2011, às 13:30 h's

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO: " Vistos etc. I- Face na Certidão da Sra. Escrivã, à fl. 39, a qual informa que, a audiência designada não se realizou em virtude do TJ não ter designadas, conforme Ofício 118/2010-GAB, bem como, a impossibilidade do Juiz Substituto automático, realizar as audiências marcadas, em face do acúmulo de serviço na Comarca em que é titular. Razão pela qual, REDESIGNO a audiência para o dia 25/03/2011, às 13h30 min., Devendo comparecer acompanhado de suas testemunhas independente de intimações. II- Intimem-se e Cumpra-se. Araguacema(TO), 04 de novembro de 2010. Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2010.0007.2276-4

Única Vara Cível - Cartório Cível

Natureza da Ação : Previdenciária de Aposentadoria Rural por Idade c/c com Pedido de Tutela Antecipada

Autor : Dalva Barcelar de Alcântara

Advogado: DR.RONAM ANTONIO AZZI FILHO- OAB/TO Nº 3.606

Requerido: INSS

Intimação: Audiência dia 25/03/2011, às 14:30 hs e apresentação do rol de testemunhas previsto no artigo 407 do CPC.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO: " Vistos etc. I- Face na Certidão da Sra. Escrivã, à fl. 37, a qual informa que, a audiência designada não se realizou em virtude do TJ não ter designadas, conforme Ofício 118/2010-GAB, bem como, a impossibilidade do Juiz Substituto automático, realizar as audiências marcadas, em face do acúmulo de serviço na Comarca em que é titular. Razão pela qual, REDESIGNO a audiência para o dia 25/03/2011, às 14h30 min., II- Cumpra-se o item final da decisão, à fl.21, do presente autos. III- Intimem-se e cumpra-se. Araguacema(TO), 03 de novembro de 2010. Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2009.0008.9120-1

Única Vara Cível - Cartório Cível

Natureza da Ação : Previdenciária de Aposentadoria Rural por Idade

Autor : Amir Coelho Mendes

Advogado: DR.RONAM ANTONIO AZZI FILHO- OAB/TO Nº 3.606

Requerido: INSS

Intimação: Audiência dia 23/03/2011, às 08:30 hs

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO: " Vistos etc. I- Face na Certidão da Sra. Escrivã, à fl. 81, a qual informa que, a audiência designada não se realizou em virtude do TJ não ter designadas, conforme Ofício 118/2010-GAB, bem como, a impossibilidade do Juiz Substituto automático, realizar as audiências marcadas, em face do acúmulo de serviço na Comarca em que é titular. Razão pela qual, REDESIGNO a audiência para o dia 23/03/2011, às 08h30 min., Devendo comparecer acompanhado de suas testemunhas independentemente de intimações. II- Intimem-se. III- Cumpra-se. Araguacema(TO), 03 de novembro de 2010. Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2009.0008.3023-7

Única Vara Cível - Cartório Cível

Natureza da Ação : Previdenciária de Aposentadoria Rural por Idade

Autor : Osvaldo Santana da Silva

Advogado: DR.RONAM ANTONIO AZZI FILHO- OAB/TO Nº 3.606

Requerido: INSS

Intimação: Audiência dia 24/03/2011, às 08:30 hs

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO: " Vistos etc. I- Face na Certidão da Sra. Escrivã, à fl. 104, a qual informa que, a audiência designada não se realizou em virtude do TJ não ter designadas, conforme Ofício 118/2010-GAB, bem como, a impossibilidade do Juiz Substituto automático, realizar as audiências marcadas, em face do acúmulo de serviço na Comarca em que é titular. Razão pela qual, REDESIGNO a audiência para o dia 24/03/2011, às 08h30 min., Devendo comparecer acompanhado de suas testemunhas independentemente de intimações. II- Intimem-se. III- Cumpra-se. Araguacema(TO), 29 de outubro de 2010. Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2009.0006.6500-7

Única Vara Cível - Cartório Cível

Natureza da Ação : Previdenciária de Aposentadoria Rural por Idade

Autor : Joaquim Diolino de Jesus

Advogado: DR.RONAM ANTONIO AZZI FILHO- OAB/TO Nº 3.606

Requerido: INSS

Intimação: Audiência dia 24/03/2011, às 09:30 hs

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO: " Vistos etc. I- Face na Certidão da Sra. Escrivã, à fl. 89, a qual informa que, a audiência designada não se realizou em virtude do TJ não ter designadas, conforme Ofício 118/2010-GAB, bem como, a impossibilidade do Juiz Substituto automático, realizar as audiências marcadas, em face do acúmulo de serviço na Comarca em que é titular. Razão pela qual, REDESIGNO a audiência para o dia 24/03/2011, às 09h30 min., Devendo comparecer acompanhado de suas testemunhas independentemente de intimações. II- Intimem-se. III- Cumpra-se. Araguacema(TO), 29 de outubro de 2010. Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito".

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o ADVOGADO da PARTE REQUERIDA abaixo identificado intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº : 2009. 0009.1266-7

Vara Cível – Cartório do Cível, Família, Suc., Infância e Juventude

Natureza da Ação: Indenização por Danos Morais

Requerente: Antonia Alves Feitosa

Advogado do autor: Defensor Público

Réu/Requerido : C.R. Bandeira Labre e Cia Ltda

Advogado do Requerido: Dr. ANTONIO IANOWICH FILHO OAB/ TO 2.643

Intimação: Audiência redesignada para o dia 24/03/2011, às 15:30 horas

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DESPACHO: " Vistos etc. I- Face na Certidão da Sra. Escrivã, à fl. 42, a qual informa que, a audiência designada não se realizou em virtude do TJ não ter designadas, conforme Ofício 118/2010-GAB, bem como, a impossibilidade do Juiz Substituto automático, realizar as audiências marcadas, em face do acúmulo de serviço na Comarca em que é titular. Razão pela qual, REDESIGNO a audiência de conciliação,

instrução e julgamento para o dia 24/03/2011, às 15h30 min., II- Intimem-se.III- Cumpra-se. Araguacema(TO), 29 de outubro de 2010. Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito

Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO/ ADVOGADO

Fica o advogado do acusado abaixo identificado, intimado dos atos processuais conforme adiante se vê.

AÇÃO. PENAL. Nº : 2006.0008.8561-4

Acusado: AILTON ROSA PEREIRA

Vítima: JUSTIÇA PUBLICA

Advogado: Dr. Wanderlan Cunha Medeiros OAB/TO nº 1533.

Finalidade da Intimação/ Despacho: Em razão da reforma realizada no prédio do Fórum desta Comarca, não foi possível a realização da audiência designada à fl.63, razão pela qual, redesigno o ato para o dia 09 de fevereiro de 2011, às 16:30 min.. Cumpra-se. Araguacema/TO, 27 de agosto de 2010. Cibelle Mendes Beltrame – Juíza de Direito.

ARAGUAINA

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº. 008/2011

A Excelentíssima Senhora LILIAN BESSA OLINTO, Juíza de Direito, respondendo pela Diretoria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar n. 10/96) e RITJ/TO, e,

CONSIDERANDO o teor do Extrato de Ocorrência, datado de 20/01/2011, da lavra do Chefe da 2ª Seção, Sr. Edilson Pereira de Sousa, CAP QOAPM;

CONSIDERANDO que o Juiz de Direito-Diretor do Foro é o competente para superintender a administração e o policiamento do Fórum, conforme o disposto no art. 42, inc. I, alínea "a" da Lei n. 10/96 (Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a sindicância é o procedimento destinado a averiguar fatos e apurar possível responsabilidade de servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de SINDICÂNCIA para apurar o desaparecimento da arma indicada no extrato de ocorrência supramencionado, acontecido nas dependências da sede do foro.

Art. 2º. DESIGNAR os seguintes servidores como membros da COMISSÃO processante: Juiz Substituto Herisberto e Silva Furtado Caldas, como Presidente; Vera Lúcia Rodrigues de Almeida, como auxiliar; e Elizabeth Rodrigues Veras, como secretária.

Art. 3º. INSTRUIR esta Portaria com o extrato de ocorrência já referido, bem como solicitar o laudo pericial confeccionado, devendo ser juntados ao procedimento.

Art. 4º. DETERMINAR que cópia desta Portaria seja encaminhada à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e à colenda Corregedoria-Geral de Justiça para conhecimento.

Art. 5º. PUBLIQUE-SE esta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico e nos locais de costume. REGISTRE-SE. AUTUE-SE. CUMpra-SE.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína/TO, Diretoria do Foro, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (21/01/2011).

Lilian Bessa Olinto
Juíza de Direito – Diretora do Foro
(Respondendo)

PORTARIA Nº. 007/2011

A Exma. Sra. LILIAN BESSA OLINTO, Juíza de Direito, respondendo pela Diretoria da Foro da Comarca de Araguaína/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar n. 10/96) e RITJ/TO,

CONSIDERANDO o teor dos autos n. 612/2010, autuado junto a Diretoria do Foro, em 14/12/2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 013/2011/DTINF, do Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado;

CONSIDERANDO o total de processos recebidos durante o ano de 2010 pelo Sistema SPROC pelas três Varas Cíveis de Araguaína/TO;

CONSIDERANDO o critério de igualdade e a devida compensação dos processos distribuídos e redistribuídos, ora automática, ora por prevenção, em obediência ao art. 252 do CPC;

RESOLVE:

Art.1º. DETERMINAR a Escrivã do Cartório Distribuidor movimentar no Sistema SPROC os processos devolvidos para redistribuição pela 1ª Vara Cível, através do Ofício n. 0181/2010, observando a igualdade de feitos recebidos durante todo o ano de 2010 entre as três Varas Cíveis, compensando a defasagem apresentada, para o órgão julgador denominado JUSTIÇA FEDERAL, criado especificamente para este fim.

Art. 2º. DETERMINAR que cópia desta Portaria seja afixada no placar do Fórum e remetida, via fax, à Corregedoria-Geral da Justiça.

Art.3º. PUBLIQUE-SE esta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína/TO, Diretoria do Foro, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (20/01/2011).

Lilian Bessa Olinto
Juíza de Direito – Diretora do Foro
(Respondendo)

PORTARIA Nº. 009/2011-DF

Suspende o expediente externo no âmbito dos Cartórios Judiciais na Comarca de Araguaína no dia 25 de Janeiro de 2011 e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora LILIAN BESSA OLINTO, Juíza de Direito, respondendo pela Diretoria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, em substituição automática, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar n. 10/96) e RITJ/TO, e,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar os procedimentos de processo judicial eletrônico nas serventias judiciais da Comarca de Araguaína;

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento e aprimoramento dos servidores, visando a implantação do novo sistema;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão do expediente externo, no horário compreendido entre as 13h00 e 18h00 horas, no dia 25 de Janeiro de 2011, em todas as serventias judiciais desta Comarca.

Parágrafo único. A suspensão do expediente forense externo não prejudicará, no entanto, o recebimento regular das petições iniciais e a apreciação de pedidos urgentes, na forma da lei, bem como a realização das audiências já designadas para este período.

Art. 2º. Dê-se ampla divulgação ao teor desta Portaria, comunicando-se aos servidores e partes, afixando-a no átrio do fórum e encaminhando cópia à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à Corregedoria Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional araguaína/TO.

Art. 3º. PUBLIQUE-SE esta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína/TO, Diretoria do Foro, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (24/01/2011).

LÍLIAN BESSA OLINTO
Juíza de Direito – Diretora do Foro
(em substituição automático)

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 2007.0001.9026-6 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

Requerente : Banco de Crédito Nacional S/A

Advogado: Dearly Kuhn - OAB/TO 530-B

Requerido: Carlos Eduardo Queiroz Gama

FICA O ADVOGADO, ATRAVÉS DESTE ATO, INTIMADO DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO, PENHORA E DEMAIS ATOS PARA A COMARCA DE BARBACENA, ESTADO DE MINAS GERAIS, BEM COMO PARA RECOLHER AS CUSTAS DA PRECATÓRIA NO JUÍZO DEPRECADO.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM N 10/11.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

01 – AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSSE – 2010.0001.4247-4

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: NÚBIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4311;

Requerido: ANTONIO BRILHANTE ARAUJO NETO

Advogado: SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO OAB/TO 3889

INTIMAÇÃO DESPACHO: "I. Intime-se a parte autora a juntar aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, os comprovantes originais do pagamento das custas e despesas processuais, sob pena de indeferimento do acordo de fls. 45/48 e consequente prosseguimento do feito, com cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). II – INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. Araguaína, 25 de novembro de 2010 – Vandrê Marques e Silva – juiz Substituto."

02 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2010.0007.4975-41

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO

Advogado: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA OAB/TO 4220

Requerido: WILARDO LOPES BEZERRA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. INTIME-SE a parte autora a emendar a inicial acostando aos autos nova procuração, posto que a de fls. 07 está com o prazo de validade expirado, bem como para juntar aos autos comprovante da mora, observando-se o disposto no art. 9º da Lei n. 8.935/94 (notificação extrajudicial através de cartório do domicílio do devedor). FIXO prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e consequente extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 284 c/c art. 267, ambos do CPC. 2. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, em 7 de outubro de 2010. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito."

03 – AÇÃO: MONITÓRIA – 2010.0005.3834-3

1º Requerente: JOSE REINALDO CARDOSO DA CONCEIÇÃO SILVA

2º Requerente: ARANORTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Advogado: IVAN LOURENÇO DIOGO OAB/TO 1789

Requerido: DANTAS E LIMA LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: "I – "O benefício da assistência judiciária gratuita pode ser deferido às pessoas jurídicas (...), contudo, (...) no caso de pessoa jurídica com fins lucrativos, incumbe-lhe o onus probandi da impossibilidade de arcar com os encargos financeiros do processo. (ERESP 388.045/RS, Rel. Ministro Gilson Dipp, Corte Especial, julgado em 01.08.2003, DJ 22.09.2003)". Assim, INTIME-SE à parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos documento que comprove seu estado de hipossuficiência, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). II – Por oportuno, corrija-se a capa dos autos, devendo constar na mesma, como requerente, somente o nome da pessoa jurídica, vez que o Sr. José Reinaldo Cardoso da Conceição Silva figura no feito apenas como representante legal da mesma. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína, 25 de janeiro de 2011. Vandrê Marques e Silva - Juiz Substituto."

04 – AÇÃO: EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE – 2010.0009.7959-5

Requerente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO

Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA OAB/TO 2493-B

1º Requerido: CHEVRON BRASIL LTDA

2º Requerido: AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA

3º Requerido: EDIVALDO RODRIGUES DA COSTA

4º Requerido: MARIA IDELVICE DE OLIVEIRA COSTA

Advogado: WANDER NUNES REZENDE OBA/TO 657-B

5º Requerido: VANDER GOMES DE AGUIAR

6º Requerido: MARLENE GOMES

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "INTIME-SE a parte autora a emendar a inicial, nos seguintes termos: a) No prazo de 10 (dez) dias, corrigir o valor da causa, vez que, à época da propositura da ação, a dívida perfazia a quantia de R\$ 243.747,08 (CPC, art. 259, I), sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do feito, sem resolução do mérito (CPC, arts. 267, I e 284). b) No prazo de 30 (trinta) dias, juntar comprovante original do pagamento da taxa judiciária e das custas remanescentes, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. Araguaína, 25 de janeiro de 2011. Vandrê Marques e Silva - Juiz Substituto."

05 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2010.0010.5674-1

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE AIUNES MACHADO OAB/TO 4110

Requerido: MOISES CAVALCANTE BORGES

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "I - INTIME-SE a parte autora a emendar a inicial nos seguintes termos: a) No prazo de 10 (dez) dias, JUNTAR aos autos comprovante da mora, observando-se o disposto no art. 9º da Lei 8935/94 (notificação extrajudicial através de cartório do domicílio do devedor), sob pena de indeferimento da petição inicial e consequente extinção do feito, sem resolução do mérito (CPC, art. 284 c/c art. 267). b) No prazo de 30 (trinta) dias, JUNTAR comprovante original do recolhimento da taxa judiciária, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). II - INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, em 25 de janeiro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito"

06 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2010.0005.5392-0

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA OAB/TO 24521

Requerido: ADRIANO JOSE DE MATOS

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "INTIME-SE a parte autora a emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos comprovante da mora, observando-se o disposto no art. 9º da Lei 8935/94 (notificação extrajudicial através de cartório do domicílio do devedor), sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção, sem resolução do mérito, conforme os arts. 284 e 267 inc. I do CPC. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína, 25 de janeiro de 2011. Vandrê Marques e Silva – Juiz substituto."

07 – AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2010.0009.5807-5

Requerente: BANCO ITAULEASING S/A

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4618

Requerido: KELLIANY LIMA SA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "I – DEFIRO o requerimento de fl. 31, para tanto, determino a SUSPENSÃO do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de protocolo do pedido mencionado. II – INTIME-SE à parte autora para, nesse mesmo prazo, regularizar sua representação processual, vez que a procuração de fls. 07/08 tinha validade de 1 ano, prazo já espirado, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção, sem resolução do mérito (CPC, arts. 283, 284 e 267, I). III – Transcorrendo o prazo de suspensão, à imediata conclusão. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína, 25 de janeiro de 2011. Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto."

08 – AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2010.0006.0456-7

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: PAULA RODRIGUES DA SILVA OAB/SP 221271

Requerido: SANDRA GOMES SOARES E OUTROS

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "I. INTIME-SE a parte autora a efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, o pagamento da taxa judiciária, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). II. Por oportuno, DESENTRANHEM-SE os documentos do fls. 59/61, vez que estranhos aos autos. III - INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. Araguaína, 25 de janeiro de 2011. Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto."

09 – AÇÃO: ORDINÁRIA – 2010.0010.5615-6

Requerente: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE ARN

Advogado: RAINER ANDRADE MARQUES OAB/TO 4117; JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES OAB/TO 652

Requerido: EDILSON ALEXANDRE DOS SANTOS

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "I – DEFIRO a assistência judiciária gratuita, salvo impugnação procedente. II – CITE-SE o requerido para, querendo, contestar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que, não contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 e 297). III – INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, em 25 de janeiro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito."

10 – AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA – 2006.0008.4064-5

Requerente: JOANA MARIA LEITE DE SÁ

Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB/TO 3407

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador da União

INTIMAÇÃO Fica o procurador do requerente intimado a apresentar contra-razões ao recurso de apelação de fls. 192/204.

11 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2010.0012.4070-4

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: SIMONY V. DE OLIVEIRA OAB/TO 4093; DEISE MARIA DOS REIS SILVÉRIO OAB/GO 24.864

Requerido: ROMARIO DOMINGOS DOS SANTOS

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "INTIME-SE a parte autora a emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos comprovante da mora, observando-se o disposto no art. 9º da Lei 8935/94 (notificação extrajudicial através de cartório do domicílio do devedor), sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção, sem resolução do mérito, conforme os arts. 284 e 267 inc. I do CPC. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína, 25 de janeiro de 2011. Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto."

12– AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2010.0009.5806-7

Requerente: BANCO FIAT DO BRASIL (FIB) ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4618

Requerido: JULLYANNA ALVES DA SILVAOAB/TO 4618

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. INTIME-SE a parte autora a emendar a inicial regularizando sua representação processual, posto que o subscritor da petição não possui procuração nos autos. Bem como para juntar aos autos comprovante da mora, observando-se o disposto no art. 9º da Lei 8935/94 (notificação extrajudicial através de cartório do domicílio do devedor). FIXO prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e conseqüente extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 284 c/c art. 267, ambos do CPC. 2. PROVIDENCIE a escritania a imediata retificação da autuação e registro do presente feito, inclusive na capa dos autos, quanto ao nome da demanda, posto tratar-se de "Ação de Busca e Apreensão", não "Reintegração de Posse" como epígrafe. 3. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, em 8 de outubro de 2010. Lilian Bessa Olinto – Juíza de Direito."

13– AÇÃO: ORDINÁRIA – 2010.0008.1579-7

Requerente: RODOLFO FELIX AYRES

Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA OAB/TO 1722

Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS OAB/TO 3627

INTIMAÇÃO fica o procurador do requerente intimado a manifestar sobre contestação de fls. 43/93.

14 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2010.0012.3535-2

Requerente: PAULO CESAR DE ALMEIDA TROVO

Advogado: EMERSON COTINI OAB/TO 2098

Requerido: GLEYMON ALENCAR RANGEL E OUTRA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "Na qualificação preambular do requerente, bem como nos contratos acostados aos autos, consta que o mesmo é empresário. Já na declaração de fl. 06, por sua vez, tem-se informação de que o mesmo é funcionário assalariado. Assim, INTIME-SE à parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos comprovante de rendimentos que justifique a gratuidade judiciária, ou recolher as custas do processo, sob pena de cancelamento da distribuição. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína, 25 de janeiro de 2011. Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto."

15 – AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO – 2010.0012.1725-7

Requerente: TONY ADOLFO GONÇALVES DA CRUZ

Advogado: JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ OAB/MA 6055

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "INTIME-SE à parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias: a) Emendar a inicial, corrigindo o valor da causa, vez que se discute o contrato em sua integralidade (CPC, art. 259, inc. V), sob pena de indeferimento e conseqüente extinção, sem resolução do mérito (CPC, art. 284 c/c 267. I). b) Efetuar o pagamento das custas judiciais e da taxa judiciária remanescentes, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína, 15 de dezembro de 2010. Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto."

16 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2010.0009.5803-2

Requerente: BANCO ITAULEASING S/A

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4618

Requerido: VALDEIR RODRIGUES DE SOUZA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. INTIME-SE a parte autora a emendar a inicial acostando aos autos nova procuração, posto que a de fls. 07/08 tinha validade de um ano, prazo já expirado. Fixo prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da inicial (CPC, art. 284, parágrafo único). 2. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, em 25 de janeiro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito."

17 – MONITÓRIA – 2010.0010.4600-2

Requerente: LIMA E RIBEIRO LTDA - AGROMAQ

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO 1874

Requerido: NORMANDO DIAS LOULA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente (CPC, art. 1.102a). 2. Defiro, pois, de plano, a expedição de mandado, com prazo de 15 dias, nos termos pedidos na inicial (CPC, art. 1.102b), anotando-se, nesse mandado, que, caso o réu o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios (CPC, art. 1.102c, § 1º) fixados, entretanto, estes, para o caso de não-cumprimento, no importe de 10% do valor da causa. 3. Conste, ainda, do mandado que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno

direito, o título executivo judicial" (CPC, art. 1.102c). 4. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, em 25 de janeiro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito."

18 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO -- 2010.0012.3536-0

Requerente: WILTON ARAUJO MONTEIRO

Advogado: GUSTAVO BORGES DE ABREU OAB/GO 29420

Requerido: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DECISÃO (parte dispositiva): "(...)Ex positis, com fundamento no artigo 273, caput, inciso I, DEFIRO a ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA pretendida para DETERMINAR: a) o depósito judicial, no prazo de 5 (cinco) dias, do valor que entende devido correspondente às parcelas vencidas e não pagas pelo autor; b) o depósito judicial do valor que entende devido, referente às prestações vincendas, no dia 28 (vinte e oito) de cada mês, conforme data de vencimento estabelecido em contrato. Desde que cumpridos os itens "a" e "b" acima, DEFIRO: a) A manutenção do bem na posse do Requerente ou de pessoa por ele indicada, nomeando-a depositária fiel; b) A não inclusão do nome da parte Requerente nos órgãos de proteção ao crédito a ser observada pelo Banco Requerido, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de 50.000,00 (quinhentos mil reais), incidentes após 10 (dez) dias da ciência da presente decisão. Deixo de determinar a expedição de ofícios ao SERASA e ao SPC, visto que não há prova nos autos de que o nome do autor foi negativado. INTIME-SE a parte Requerente para que proceda ao depósito judicial, cientificando-a de que, o não pagamento das parcelas vincendas consoante determinado, implica na cessação dos efeitos da presente liminar em relação à manutenção da posse e a não inclusão de seus dados no cadastro de inadimplentes. EXPEÇA-SE guia de depósito, subscrita pelo escrivão do Cartório. DEFIRO a assistência judiciária gratuita. CITE-SE o Requerido, nos termos da inicial, para querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que, não contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (CPC, arts. 285 e 297). INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, 25 de janeiro de 2011. Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto."

19 – BUSCA E APREENSÃO – 2010.0012.1606-4

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: GESIEL JANUÁRIO DE ALMEIDA OAB/TO 4528

Requerido: JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DECISÃO: "Isto posto, DEFIRO O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO do bem descrito na inicial. EXPEÇA-SE mandado de busca e apreensão; DEPOSITE-SE o bem em mãos da autora ou de pessoa por ela indicada, desde que devidamente autorizada, ou na falta desses, em mãos de depositário público, em qualquer caso mediante compromisso. Executada a medida liminar, CITE-SE o devedor, com advertências legais, para: a) Em 5 (cinco) dias, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, podendo, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, querendo, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição, sob pena de presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor, OU b) Em 5 (cinco) dias improrrogáveis, contados a partir da citação, purgar a mora (incluídas as parcelas vencidas até a data da purgação, mais custas e honorários), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (Decreto-Lei n. 911/69, § 2º do art. 3º, redação Lei n. 10.931/04). Optando o requerido pela purgação da mora, proceda-se ao depósito judicial do valor a ser purgado e, após, intime-se o credor para manifestar. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, 15 de dezembro de 2010. Vandrê Marques e Silva - Juiz Substituto."

20- MONITÓRIA – 2010.0010.4598-7

Requerente: LIMA E RIBEIRO LTDA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO 1874

Requerido: POWERTEC PROJETOS E OBRAS LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente (CPC, art. 1.102a). 2. Defiro, pois, de plano, a expedição de mandado, com prazo de 15 dias, nos termos pedidos na inicial (CPC, art. 1.102b), anotando-se, nesse mandado, que, caso o réu o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios (CPC, art. 1.102c, § 1º) fixados, entretanto, estes, para o caso de não-cumprimento, no importe de 10% do valor da causa. 3. Conste, ainda, do mandado que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (CPC, art. 1.102c). 4. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, em 25 de janeiro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito."

21-BUSCA E APREENSÃO – 2010.0009.3376-5

Requerente: JOSÉ ANTONIO DAS NEVES

Advogado: REDSON JOSÉ FRAZÃO DA COSTA OAB/TO 4332

Requerido: LINDOVAN DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "INTIME-SE autor para, no prazo de 30 (trinta) dias: a) Corrigir o valor da causa e recolher a diferença da taxa judiciária e custas remanescentes, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do feito, sem resolução do mérito (CPC, arts. 267, I, 284 e 295), pois "O valor da causa arbitrado pelo autor na ação cautelar não necessita ser igual ao da causa principal, mas deve corresponder ao benefício patrimonial pleiteado" (REsp. 1135545 / MS). b) Emendar a inicial, informando quem deve figurar como depositário, já que a figuração do requerido como depositário do bem apresenta-se incompatível com o pedido principal. Araguaína, 25 de janeiro de 2011. Vandrê Marques e Silva - Juiz Substituto."

22 – BUSCA E APREENSÃO – 2010.0000.5429-0

Requerente: BANCO FIAT S/A

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/MA 8190

Requerido: ALEXANDRA MARIA DE MORAES RIBEIRO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DECISÃO: "Isto posto, DEFIRO O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO do bem descrito na inicial. EXPEÇA-SE mandado de busca e apreensão; DEPOSITE-SE o bem em mãos da autora ou de pessoa por ela indicada, desde que devidamente autorizada, ou na falta desses, em mãos de depositário público, em qualquer caso mediante compromisso. Executada a medida liminar, CITE-SE o devedor, com advertências legais, para: a) Em 5 (cinco) dias, pagar a integralidade da dívida pendente,

segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, podendo, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, querendo, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição, sob pena de presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor, OU b) Em 5 (cinco) dias improrrogáveis, contados a partir da citação, purgar a mora (incluindo as parcelas vencidas até a data da purgação, mais custas e honorários), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (Decreto-Lei n. 911/69, § 2º do art. 3º, redação Lei n. 10.931/04). Caso opte pela purgação da mora, proceda-se ao depósito judicial do valor a ser purgado e, após, intime-se o credor para manifestar. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, 9 de dezembro de 2010. Vandrê Marques e Silva - Juiz Substituto."

23 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2010.0001.3203-7

Requerente: BANCO ITAULESASING S/A
Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/MA 8190
Requerido: SUELMA PEREIRA DA COSTA
Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. INTIME-SE a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos comprovante da mora, observando-se o disposto no art. 9º da Lei 8935/94 (notificação extrajudicial através de cartório do domicílio do devedor), sob pena de indeferimento da petição inicial e consequente extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 284 c/c art. 267, ambos do CPC. 2. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína/TO, em 22 de setembro de 2010. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito."

24 – INDENIZAÇÃO – 2009.0002.4880-5

Requerente: ORIOVALDO MARTINS CORREA
Advogado: RENATO ALVES SOARES OAB/TO 4319
Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado: LEANDRO RÓGERES LOREENZI OAB/TO 2170-B

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de março de 2011, às 16:00 horas. 2. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína-TO, em 25 de janeiro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito."

25 – BUSCA E APREENSÃO – 2008.0009.3061-6

Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 4093; DEISE MARIA DOS REIS SILVÉRIO OAB/GO 24.864
Requerido: CÍCERO ALONSO DOS SANTOS
Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO Fica o procurador do requerente intimado da certidão de fls.53: "CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento ao mandado em anexo, dirigi-me ao endereço indicado onde deixei de proceder a apreensão do bem descrito no mandado por não localizar o mesmo informo ainda que o endereço descrito no mandado fica localizado setor Novo Horizonte, onde conversei com alguns moradores da referida rua porém todos disseram não conhecer o Sr. Cícero Alonso dos Santos, diante disto devolvo o mandado ao Cartório. O referido é verdade e dou fé. Araguaína, 19 de outubro de 2009 – Hawill Moura Coelho."

26 – BUSCA E APREENSÃO – 2010.0001.4880-4

Requerente: HSBC BANK S/A BANCO MÚLTIPLO
Advogado: ELIANA RIBEIRO CORREIA OAB/ TO 4.187
Requerido: THALYS ROBERTO DOS PRADO PAIXÃO
Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO Fica o procurador do requerente intimado da certidão de fls. 27: "CERTIFICO E DOU FÉ que em cumprimento ao respeitável mandado de n. 6668, (...) que diligenciei no endereço indicado, por diversas vezes em dias e horários distintos e por ruas e bairros desta cidade, onde deixei de proceder a busca e apreensão do bem em razão de não tê-lo localizado, assim, restando as diligências prejudicadas e o mandado com prazo vencido, restituo o mandado ao cartório para os devidos fins. O referido é verdade. Araguaína- TO, 02 de julho de 2010. Manoel Gomes da Silva Filho – Oficial de Justiça."

27 – EMBARGOS À EXECUÇÃO – 2008.0002.3529-2

Requerente: MANOEL EDMILSON ALVES DA LUZ
Advogado: JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA OAB/ 2360
Requerido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

INTIMAÇÃO DESPACHO: "Trata-se de embargos de declaração, opostos por MANOEL EDMILSON ALVES DA LUZ e outra, sob a alegação de que à fl. 93 lhes foi determinado se manifestassem sobre os honorários de perito e procedessem ao depósito dos mesmos, mesmo sendo aqueles beneficiários da assistência judiciária gratuita. É o relatório. Fundamento e Decido. Ao compulsar os autos, verifico que do despacho ora atacado foi a procuradora dos requerentes intimada em 14.10.2010, data de publicação do mesmo, sendo os presentes protocolados em 26.10.2010. Portanto, os presentes foram opostos intempestivamente, conforme o art. 536 do CPC. Isto posto, NÃO CONHEÇO dos presentes embargos de declaração, vez que extemporâneos. Todavia, por serem os requerentes beneficiários da assistência judiciária gratuita, REVOGO o despacho de fl. 93. INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciarem laudo contábil, vez que a parte autora é assistida pela gratuidade de justiça, não havendo peritos públicos, tudo sob pena de preclusão consumativa. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, em 17 de janeiro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito."

28 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2006.0009.9410-3

Requerente: JOÃO MOREIRA PIMENTA - ME
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA OAB/TO 1722; MARQUES ELEX SILVA CARVALHO OAB/TO 1971
Requerido: CELTINS – COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT OAB/TO 2179-B; WALTER OHOFUGI JÚNIOR OAB/TO 932-A

INTIMAÇÃO DECISÃO (parte dispositiva): "(...)É o relatório. Fundamento e decido. Observo que a resistência ao pedido pelo requerido evidencia improvável obtenção de transação inter pars. Destarte, tenho por prejudicada a designação de audiência preliminar para a tentativa de conciliação. Verifico presentes as condições da ação e regulares os pressupostos de constituição e desenvolvimento válido do processo, não havendo nulidades ou irregularidades a serem escoimadas. Declaro, pois, saneado o presente feito. ESTABELEÇO como pontos controvertidos, os seguintes: I) a data da interrupção do fornecimento de energia elétrica ao autor; II) o motivo determinante da interrupção; III) a

existência de comunicação prévia sobre o corte; IV) o período pelo qual perdurou a ausência de energia; V) a incidência do CDC; VI) a inversão do ônus da prova. DESIGNO audiência de instrução e julgamento no presente feito para o dia 01 de março de 2011, às 14:00 horas. INTIMEM-SE as partes a acostarem aos autos o rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de preclusão. INTIMEM-SE as testemunhas arroladas atempadamente. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 25 de janeiro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito."

29 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2009.0005.6525-8

Requerente: LUCIANA DA COSTA BARBOSA
Advogado: FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA OAB/TO 2579
Requerido: CELTINS – COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT OAB/TO 2179-B; WALTER OHOFUGI JÚNIOR OAB/TO 932-A

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de março de 2011, às 14:00 horas. 2. INTIMEM-SE, pessoalmente a parte requerente a comparecer à audiência, constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra ela alegados. 3. INTIMEM-SE a parte requerida, a qual deverá apresentar espontaneamente a testemunha arrolada à fl. 65. 4. INTIMEM-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína-TO, em 25 de janeiro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito."

30 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2008.0002.1106-7

1º Requerente: CARLOS HENRIQUE ROCHA BARROS
2º Requerente: GABRIELLA ROCHA BARROS
Advogado: CABRAL SANTOS GONÇALVES OAB/TO 448
Requerido: JOSÉ EVERALDO LOPES BARROS
Advogado: WANDER NUNES RESENDE OAB/TO 657-B; JOAQUINA ALVES COELHO OAB/TO 4224

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. Ante o interesse de absolutamente incapaz, INTIME-SE o Ministério Público para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, inclusive sobre as provas que pretende produzir. 2. DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 31 de março de 2011, às 15:30 horas. 3. INTIMEM-SE, pessoalmente, as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência (se for o caso), constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. 4. INTIMEM-SE as testemunhas arroladas, bem como o Ministério Público. 5. Ficam deferidas as intimações judiciais, se requeridas no prazo acima estabelecido, com as advertências do art. 412 do CPC. 6. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína-TO, em 25 de janeiro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito."

31 – RESOLUÇÃO CONTRATUAL – 2007.0003.4802-1

Requerente: RONALDO MARIANO DA SILVA
Advogado: ADWARDYS BARROS VINHAL OAB/TO 2541; RICARDO DE SALES ESTREIA LIMA OAB/TO 4052
Requerido: IRACI PIRES FERNANDES
Advogado: CLAYTON SILVA OAB/TO 2126

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. DESIGNO audiência de instrução e julgamento par ao dia 21 de março de 2011, às 15h30. 2. INTIMEM-SE, pessoalmente, as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência (se for o caso), constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. 3. INTIMEM-SE as partes e testemunhas arroladas as fls. 70 e 75 dos autos. 4. INTIMEM-SE E CUMPRÁ-SE. Araguaína, em 17 de janeiro de 2011. Lilian Bessa Olinto – Juíza de Direito."

32 – INDENIZAÇÃO – 2009.0001.9180-3

Requerente: PATRICIA PEIXOTO
Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB/TO 2119
1º Requerido: ANITA BEZERRA DA SILVA
Advogado: JULIANO BEZERRA BOOSA OAB/TO 3072; JORGE MENDES FERREIRA NETO OAB/TO 4217
2º Requerido: CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES
Advogado: WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS OAB/TO 27.083

INTIMAÇÃO DESPACHO: "INDEFIRO o pedido de perícia solicitado, eis que dispensável ao caso, posto que mero mandado avaliatório, a ser cumprido pelo oficial de justiça, alcança o mesmo objetivo, em menor tempo e com menos despesas. Assim, EXPEÇA-SE mandado de avaliação do imóvel descrito na matrícula de fl. 44 dos autos. DESIGNO audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13 de abril de 2011, às 14:30 horas. INTIME-SE pessoalmente, a parte requerida a comparecer à audiência, constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra ela alegados. INTIME-SE o requerente e as testemunhas arroladas à fl. 98. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 31 de agosto de 2010. Vandrê Marques e Silva -Juiz Substituto"

33 – COBRANÇA – 2009.0008.3877-7

Requerente: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Advogado: CATARINA BARROS DE AGUIAR ARAÚJO OAB/DF 20.526; CABRAL DOS SANTOS GONÇALVES OAB/TO 448-B
Requerido: RENOVA ENGENHARIA LTDA
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO Fica o procurador do autor intimado da certidão de fls. 84: "Certifico e dou fé que em 26/11/10 às 10:00 diligenciei no endereço constante e não encontrei o representante legal da requerida RENOVA ENGENHARIA LTDA, tendo sido informado através contato telefônico nº 92088919 do advogado Dr. Paulo, dando conta de que o mesmo se encontrava viajando para o Rio de Janeiro e não sabia precisar a data de retorno do mesmo, informando ainda que o referido tem residência em Palmas-TO, porém não soube informar com o endereço completo (...)"

34 – OBRIGAÇÃO DE FAZER – 2009.0004.6934-8

Requerente: ANTONIO MARTINS GUIMARÃES
Advogado: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES OAB/TO 2128
Requerido: UNIMED – CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS CENTRO-OESTE E TOCANTINS
Advogado: EMERSON COTINI OAB/TO 2098; MARILANE LOPES RIBEIRO OAB/DF 6813

INTIMAÇÃO - fica o procurador do requerido intimado do DESPACHO: "1. Designo o dia 05 de abril de 2011, às 15:30 horas, para audiência preliminar (CPC, art. 331). 2. Intimem-se as partes, cientificando-as que deverão comparecer pessoalmente e/ou acompanhadas de procuradores habilitados a transigir, e caso não se realize acordo, serão fixados os pontos controvertidos e definidas as provas a serem produzidas. 3. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE. Araguaína-TO, em 10 de janeiro de 2011. Lillian Bessa Olinto – Juíza de Direito."

35 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2008.0004.1932-6
 Requerente: MARIA LUISA MARTINS DE ARAUJO
 Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 4038
 Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: SILAS ARAUJO LIMA OAB/TO 1738
 INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 05 de abril de 2011, às 14:00 horas. 2. INTIME-SE pessoalmente a partes autora a comparecerem à audiência, constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. 3. INTIMEM-SE o requerido. 4. INTIME-SE E CUMPRAM-SE. Araguaína-TO, em 25 de janeiro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito."

3ª Vara Cível

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

01-Autos:2010.0009.5843-1

Ação:Cobrança
 Requerente:Noêmia Soares da Silva
 Advogado:Ainda não constituído
 Requerido: Carlos Francisco Xavier
 Advogado: Dr. Carlos Francisco Xavier – OAB/TO 1622

Finalidade: Intimação do despacho de fl.36 a seguir transcrito: "I- Redesigno audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24/02/2011, às 14:00 horas, devendo as partes comparecerem devidamente acompanhadas das testemunhas que pretendem ser ouvidas, visto que na data designada anteriormente este Magistrado estará participando da Abertura do Ano Jurídico e posse da nova diretoria do Tribunal de Justiça do Tocantins a realizar-se em Palmas/TO. II- Intimem-se. Cumpra-se."

02-Autos:2010.0000.1906-0

Ação:Conhecimento Obrigacional C/C Pedido de Tutela Antecipada
 Requerente:Davi Cesar Tiro Barbosa
 Advogado:José Barbosa Filho – OAB/PA
 Requerido: Faculdade Católica Dom Orione _FACDO
 Advogado: Dr. José Hilário Rodrigues – OAB/TO 652

Finalidade: Intimação do despacho de fl.105 a seguir transcrito: "I- Redesigno audiência de Conciliação para o dia 24/02/2011, às 10:00 horas, visto que na data designada anteriormente este Magistrado estará participando da Abertura do Ano Jurídico e posse da nova diretoria do Tribunal de Justiça do Tocantins a realizar-se em Palmas/TO. II- Intimem-se as partes a comparecerem pessoalmente ou representado por quem tenha poder de conciliação, cientificando as partes que não havendo composição serão fixados os pontos controvertidos, oportunidade que poderão especificar as provas a serem produzidas. III- Cumpra-se."

03-Autos:2006.0009.9402-2

Ação:Busca e Apreensão
 Requerente:Banco Bradesco S/A
 Advogado:Dra. Lucilainy Martins Cardoso – OAB/GO 23.241 e Dr. Fábio de Castro Souza – OAB/TO 2868
 Requerido:Sousa e Vieira Ltda
 Advogados: Ainda Não Constituído

Finalidade: Intimação do despacho de fl.97 a seguir transcrito: "I- Defiro o pedido de fls.90/91, para tanto, expeça-se ofício ao DETRAN para que proceda ao desbloqueio do bem de fls.51/53. II- Cumpra-se o despacho de fl.89. III- Intimem-se."

04-Autos:2010.0010.4566-9

Ação:Revisão de Contrato de Financiamento...
 Requerente:Sebastião Lima
 Advogado:Dr. Wanderson Ferreira Dias – OAB/TO 4167
 Requerido:Banco Finasa S/A
 Advogada: Dra. Cristiane Bellinati Garcia Lopes – OAB/PR 19937 e Dra. Flávia Albuquerque de Lira – OAB/PE 24521
 Finalidade: Intimação do despacho de fl.116 a seguir transcrito: "Intime-se a parte ré a cumprir o disposto no terceiro parágrafo da decisão de fls.52 no prazo de 15(quinze) dias. Após abra-se vista à parte autora para, querendo, manifestar sobre a contestação no prazo de 10(dez) dias. Mantenho a decisão de fls.49/52 pelo seus fundamentos. (...)"

05-Autos:2009.0003.6322-1

Ação:Rescisão Contratual de Arrendamento Rural...
 Requerente:João Olinto Garcia de Oliveira e Outra
 Advogados:Dr. João Olinto Garcia de Oliveira – OAB/TO 546-A e Dr. Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira – OAB/TO 4520-A
 Requerido:Henrique Pereira de Avila
 Advogada: Dr. Márcio Francisco dos Reis – OAB/GO 14969 e Dr. Fabiano Alves Monteiro – OAB/GO 24902
 Finalidade: Intimação do despacho de fl. 315 e sentença de fls.309/311 a seguir transcritos: DESPACHO: "Cumpra-se a sentença de fls.309/311. Manifeste a parte ré sobre o pedido de fls. 312/313, no prazo de 05(cinco) dias." SENTENÇA(Parte Dispositiva) "Posto isso, recebo os presentes embargos de declaração por tempestivo e julgo-os IMPROCEDENTES. Persiste a sentença tal como lançada às fls. 215/225, integralmente. Deixo de apreciar o pedido pela parte embargante no que pertine ao encaminhamento de ofício ao Tribunal de Justiça em relação de informação prestada anteriormente pelo magistrado titular da vara, em razão de tratar de outro feito, ou seja, ação cautelar inominada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: Marcelo Lima - Estagiário.

01 – AUTOS: 5.051/05

Ação: Indenização por Benfeitorias – Cível.
 Requerentes: Gean Carmo de Oliveira.
 Advogados: Drª. Elisa Helena Sene Santos – OAB/TO nº. 4.029; Dr. Marcelo Cardoso de Araújo Júnior – OAB/TO nº. 4.369.
 Requerido: Edivaldo Filho Carmo Sousa e Outros.
 Advogada: Drª. Márcia Regina Flores – OAB/TO nº. 604-B.
 Intimação acerca do Despacho de fl. 669 a seguir transcrito:
 DESPACHO: "I – Recebo a Apelação, em seu duplo efeito (devolutivo e suspensivo), uma vez que tempestiva e devidamente preparado. II – Intime-se a parte apelada a, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal. III – Intime-se." Araguaína – To, 23 de Novembro de 2010.

02 – AUTOS: 2010.0009.0698-9 /0

Ação: Execução de Título Extrajudicial – Cível.
 Requerente: Promtins – Produtos Médicos do Tocantins Ltda.
 Advogado: Dr. Wanderson Ferreira Dias – OAB/TO nº. 4.167.
 Requerido: Rodrigo Lemes de Menezes.
 Advogado: Ainda não constituído.
 Intimação acerca do Despacho de fls. 30 a seguir transcrito:
 DESPACHO: "I – Defiro parcialmente o pedido de fl. 27, para tanto, determino o desentranhamento da fl. 21, para ser entregue ao Exequente, desde que a substitua por cópia devidamente conferido pelo Sr. Escrivão e mediante recibo. II – Após a juntada do comprovante original do pagamento da taxa judiciária, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, volvam-me os autos conclusos. III – Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína – To, 19 de Janeiro de 2011.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS: 2011.0000.4898-0/0 – PEDIDO DE FIANÇA

Requerente: Rodrigo dos Reis e Silva Nascimento
 Advogado: Doutor Paulo Roberto da Silva, OAB/TO 284-A.
 Intimação: Fica o advogado constituído do requerente intimado da decisão a seguir transcrito: "...Ante o exposto: a) indefiro o pedido de arbitramento porque as penas mínimas somadas são superiores a dois anos (Súmula 81 STJ); b) indefiro o pedido de liberdade provisória por entender presente o fundamento da garantia da ordem pública para a decretação da prisão preventiva do autor do pedido; c) Oficie-se ao Delegado de Polícia Civil de Eldorado de Carajás-PA cientificando-o da prisão do requerente e para que tome, se for o caso, as medidas administrativas cabíveis. d) Oficie-se ao Secretário de Estado ao qual o requerente está subordinado cientificando-o da prisão dele e para que tome, se for o caso, as medidas administrativas cabíveis. e) Oficie-se à Corregedoria da Polícia Civil do Estado do Pará à qual o requerente está subordinado cientificando-o da prisão dele e para que tome, se for o caso, as medidas administrativas cabíveis; f) carga dos autos do inquérito policial ao MPE para as providências de mister; i) Expirado o prazo recursal desta decisão sem modificação da parte dispositiva dela, arquivem-se estes autos com as baixas e anotações de estilo transladando-se para os principais cópias dos documentos de identificação civil do requerente. Intimem-se. Araguaína, 24 de janeiro de 2011. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular.

AUTOS: 2010.0000.6922-8/0 – LIBERDADE PROVISORIA

Requerente: Zacarias da Silva Reis, Erivan Saraiva da Silva e José Fernando da Silva
 Advogado: Doutor Paulo Roberto da Silva, OAB/TO 284-A.
 Intimação: Fica o advogado constituído dos requerentes intimado da decisão a seguir transcrito: "...Ante o exposto: a) indefiro o pedido de arbitramento porque as penas mínimas somadas são superiores a dois anos (Súmula 81 STJ); b) indefiro o pedido de liberdade provisória por entender presente o fundamento da garantia da ordem pública para a decretação da prisão preventiva dos requerentes; c) Junte-se cópia desta decisão no auto de prisão em flagrante dos requerentes já homologado (nº 2011.0000.2346-5/0) e arquivem; d) Oficie-se ao Delegado de Polícia Civil de Eldorado de Carajás-PA cientificando-o da prisão dos requerentes e para que tome, se for o caso, as medidas administrativas cabíveis. e) Oficie-se ao Secretário de Estado ao qual os requerentes estão subordinados cientificando-o da prisão deles e para que tome, se for o caso, as medidas administrativas cabíveis. f) Oficie-se à Corregedoria da Polícia Civil do Estado do Pará à qual os requerentes estão subordinados cientificando-o da prisão deles e para que tome, se for o caso, as medidas administrativas cabíveis; g) Junte-se cópia desta decisão no inquérito policial apenso; h) carga dos autos do inquérito policial ao MPE para as providências de mister; i) Expirado o prazo recursal desta decisão sem modificação da parte dispositiva dela, arquivem-se estes autos com as baixas e anotações de estilo transladando-se para os principais cópias dos documentos de identificação civil dos requerentes. Intimem-se. Araguaína, 24 de janeiro de 2011. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular.

AUTOS Nº 2009.0009.3671-0

ACUSADA: SILVANDETE DE JESUS LIMA
 ADVOGADO: JORGE PALMA ALMEIDA FERNANDES - 1.600-B
 Intime-se o advogado para, em cinco dias, indicar o endereço correto da acusada, pois o número da casa dela não foi encontrado. Araguaína, 25/01/11

AUTOS Nº. 2011.0000.6950-3/0– RESTITUIÇÃO DE BEM

Requerente: Josimar Leandro de Melo
 Advogado do requerente: Dr. Álvaro Santos da Silva, OAB/TO 2022.
 Intimação: Fica o advogado constituído do requerente intimado da decisão a seguir transcrita: "Ante essas considerações, e em consonância ao parecer Ministerial (fls. 30/31, defiro o pedido de restituição do veículo, ao mesmo tempo em que determino a expedição do respectivo termo de restituição com as cautelas e advertências de estilo, ressaltando que na esfera criminal o veículo não mais interessa ao processo e que doravante, o órgão de trânsito deverá conhecer de tal pedido. Cumprido, arquivem-se com as baixas e

anotações de estilo. Intimem-se. Araguaína, 24 de janeiro de 2011. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular."

AUTOS Nº 2008.0006.6605-6

DENUNCIADO: JOSÉ NELSON DA SILVA
ADVOGADO: DR. MIGUEL VINÍCIUS SANTOS - 214-B

Tendo em vista a preclusão da decisão de pronúncia, determino intimem-se o defensor do acusado, para, no prazo de cinco dias, apresentar o rol de testemunhas que irão depor em plenário, oportunidade em que poderá juntar documentos e requerer diligências, conforme dispõe o artigo 422 do Código de Processo Penal. Araguaína, 25/01/11

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS: No. 782/1999 – AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: MANOEL HILARIO ALVES LIMA
FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação: Fica o denunciado MANOEL HILARIO ALVES LIMA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 05/05/1953, em Filadélfia/TO, filho de João Pereira Lima e de Antonia Alves Lima, residente na Chácara Bela Vista, BR 153, a 30 km do município de Araguaína, atualmente em local incerto e não sabido, intimado da sentença condenatória cuja parte dispositiva vai a seguir transcrita: "... Assim, obediente à decisão do Colendo Conselho de Sentença, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, condeno Manoel Hilário Alves Lima, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 05/05/1953, em Filadélfia/TO, filho de João Pereira Lima e de Antonia Alves Lima, residente na Chácara Bela Vista, BR 153, a 30 km do município de Araguaína, na pena do artigo 121, § 2º, inciso II, do Código Penal. Passo a dosar-lhe a pena. 1.0 Das circunstâncias judiciais (art. 59, CP). O acusado não possui antecedente criminal. Trata-se de pessoa agressiva e que demonstrou com seu comportamento desprezo pela vida alheia, especialmente pelo motivo que o levou a agir da forma como agiu, por questão de terra. Além disso, o denunciado tem personalidade de pessoa intimidadora, porquanto há nos autos testemunhos de pessoas que teriam sido alvo de ameaças pelo mesmo motivo tratado nos autos. As circunstâncias do crime revelam a determinação do acusado em sua prática, seu prévio planejamento e o dolo intenso com que agiu. A vítima não contribuiu, incentivou ou facilitou a prática do delito. A consequência do crime foi inerente ao tipo penal. A reprovabilidade da conduta praticada pelo acusado e do próprio réu deve equivaler à pena acima do previsto como mínimo legal. Do denunciado era esperada conduta absolutamente diversa da desenvolvida e com seu comportamento ele demonstrou desprezo pelas leis vigentes. A pena do crime de homicídio qualificado varia de doze a trinta anos de reclusão. Pelas razões acima expostas, fixo pena-base em dezesseis anos de reclusão. 2.0 Das circunstâncias legais (agravantes e atenuantes). Não há referidas circunstâncias a serem apreciadas. 3.0 Das causas de aumento de diminuição da pena. Não há referidas causas a serem apreciadas, razão pela qual torno a pena-base fixada no item 1.0 definitiva, que será cumprida em regime inicialmente fechado. Faço isso como forma de reprimir a conduta desenvolvida e prevenir a sociedade de investidas da espécie tratada nos autos. O réu poderá recorrer em liberdade porque não vislumbro fundamento para a decretação de sua prisão preventiva, pelo menos por ora. Após o trânsito em julgado: a) Lance-se o nome do condenado no rol dos culpados. b) Comunique-se a Justiça Eleitoral. c) Expeça-se guia de execução penal. d) Expeça-se mandado de prisão decorrente de sentença penal condenatória irrecorrível. Publicada no salão nobre do Tribunal Popular do Júri, da Comarca de ARAGUAÍNA-TO, Às 12 horas e 55 minutos, do dia 06 de novembro de 2009, saindo às partes intimadas para efeitos recursais. (as) Francisco Vieira Filho – Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 25 de janeiro de 2011. Eu, Alcilene Maciel Lopes, Escrevente Judicial, lavrei e subscrevi.

1ª Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2011.0000.7056-0/0

AÇÃO: INTERDIÇÃO.

REQUERENTE: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO: DR. ANTONIO EDUARDO ALVES FEITOSA, OAB/TO Nº 2896

DECISÃO(FL.24): "POSTO ISTO, com arrimo nos argumentos acima expedidos e com fundamento no art. 273, do Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido de ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA e NOMEIO A AUTORA CURADORA PROVISÓRIA DA INTERDITANDA por restar demonstrada a existência de prova inequívoca que convença este Magistrado da verossimilhança das alegações da parte autora e por ter comprovado o fundado receio do dano irreparável ou de difícil reparação, imprescindíveis para o seu deferimento. Determino que seja lavrado o competente termo, onde deve constar que é terminantemente vedada a alienação ou oneração de quaisquer bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interditanda, salvo com autorização judicial. Designe-se data para realização de audiência de interrogatório da interditanda, citando-a para comparecer neste juízo, na data designada, a fim de que seja examinada e interrogada acerca de sua vida, negócio, bens e o que mais for necessário para que se ajuíze do seu estado mental, deixando-a ciente de que terá o prazo de 05(cinco) dias, contados da audiência de interrogatório, para impugnar o pedido. Verifico que se encontram preenchidos os requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei 1060/50, assim como no artigo 5º LXXIV da CF/88, portanto, DEFIRO os benefícios da assistência judiciária gratuita, salvo, impugnação. Ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Cumprase. Araguaína-TO., 24 de janeiro de 2011(ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto".CERTIDÃO: Designamos a audiência de interrogatório para 30(trinta) de Março de 2011, às 13h30min. O referido é verdade, dou fé. Araguaína-TO., 24/01/2011, Eu, JBSB, Escrevente.

AUTOS: 2008.0009.5455-8/0.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO.

REQUERENTE: C. F. G.

ADVOGADO: JOACI VICENTE ALVES DA SILVA - OAB/TO Nº 2381.

DESPACHO(FL. 30): "Designo o dia 24/02/2011, às 13h45min., para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Araguaína-TO., 18/05/2010. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito".

2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM Nº 42/2011

Ficam as partes, abaixo relacionadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais a seguir:

AUTOS: 2010.0010.7860-5 – REGISTRO DE ÓBITO FORA DO PRAZO LEGAL
REQUERENTE: ANTONIA MARIA TAMIARANA, ANTONIA MARIA TELES e MARIA JOSÉ DE JESUS

Advogado: Dr. Orlando Dias de Arruda OAB/TO 3470

SENTENÇA: "...POSTO ISTO com fundamento nos art. 77 e seguintes da Lei 6.015/73, diante da prova documental apresentada, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para determinar ao Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína-TO, que proceda a lavratura do REGISTRO de óbito de OTILA ANA DE JESUS, devendo observar o disposto no artigo 80 da referida lei. Sem custas e sem honorários advocatícios. Expeça-se mandado, devidamente instruído com cópia da presente sentença, para imediato cumprimento, observando-se o disposto no art. 109, § 4º da Lei n. 6.015/73. P.R.I. Após as formalidades legais archive-se. Araguaína/TO, 14 de dezembro de 2010. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juiza de Direito."

AUTOS: 2010.0006.7397-6 – RETIFICAÇÃO DE ATESTADO DE ÓBITO

REQUERENTE: CARLA GLERIA LOPES ALENCAR

Advogado: Dr. Rainer Andrade Marques

SENTENÇA: "...POSTO ISTO com base na Lei nº 6.015/73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para determinar ao Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Goiânia-GO, que proceda a retificação da certidão de óbito de ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA, inscrita no livro C-000396, às fls. 0173, termo nº 00079403, no Cartório de Registro Civil de Araguaína-TO, proceda a averbação no registro de casamento da requerente lavrado sob o nº 13320, às fls. 228, do livro B-036, para que, passe a usar o seu nome de solteira, qual seja, CARLLA GLERIA LOPES ALENCAR. O cartório deverá remeter os autos ao Cartório distribuidor para que proceda a retificação na capa dos autos, fazendo constar como requerente CARLLA GLERIA LOPES ALENCAR GONÇALVES. Expeça-se competente mandado, devidamente instruído com cópia da presente sentença, para imediato cumprimento. Sem custas, eis que a parte é beneficiária da assistência judiciária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as formalidades legais, archive-se. Araguaína/TO, 24 de setembro de 2010. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juiza de Direito."

AUTOS: 2010.0001.7378-7 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO Nº 2010.0001.7378-7

REQUERENTE: ZENAIDE RIBEIRO DA CRUZ

Advogado: Dr. Nilson Antonio Araújo dos Santos OAB/TO

SENTENÇA: "...POSTO ISTO, com fundamento nos art. 77 e seguintes da Lei 6.015/73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para determinar ao Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Arapoema-TO, que proceda a retificação do assento de nascimento lavrado sob o nº 2.527, Livro A-3, às fls. 225, de ZENAIDE RIBEIRO DA CRUZ, alterando a cidade onde nasceu de IPAÍPAVA-PA para PIÇARRA-PA, bem como o prenome de sua genitora de ALBERTIA RIBEIRO DA SILVA, para ALBERTINA RIBEIRO DA SILVA. Os demais dados devem permanecer inalterados. Expeça-se mandado, devidamente instruídos 4242 com cópia da presente sentença, para imediato cumprimento. Sem Custas e honorários. P.R.I. Após as formalidades legais, archive-se, Araguaína/TO, 19 de outubro de 2010. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juiza de Direito."

Vara de Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte autora por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: CARTA DE ORDEM Nº: 2010.0011.4931-6/0

AÇÃO DE ORIGEM: MEDIDA CAUTELAR Nº 1552/2010

AUTOR: CNH LATIN AMERICA LTDA e BANCO CNH CAPITAL

ADVOGADO : LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB-PR - 7.295; PATRICIA YAMASAKI TEIXEIRA - OAB/PR 34.143

REQUERIDO: SIREMAK - COMERCIO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

JUIZ DEPRECANTE: MINISTRO RELATOR DA MEDIDA CAUTELAR Nº 15.186-TO.

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para providenciar o preparo da referida carta precatória sob pena de devolução.

AUTOS: CARTA PRECATÓRIA Nº:2010.0012.1636-6

AÇÃO DE ORIGEM:BUSCA E APREENSÃO Nº 2009.000.1491-9/0(3.478/09)

AUTOR: MUNICIPIO DE BARRA DO OURO-TO

ADVOGADO :EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA-OAB-TO-402/A; PATRICIA GUILHERME ARAÚJO SKULLER- OAB-TO2986

REQUERIDO: EUSTÁQUIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GOIATINS-TO

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para providenciar o preparo da referida carta precatória sob pena de devolução.

AUTOS: CARTA PRECATÓRIA Nº:2010.0012.2648-5

AÇÃO DE ORIGEM:EXECUÇÃO FISCAL Nº 063.01.1995.000199-6

AUTOR: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA-SP

ADVOGADO :ANDRÉ PEDRO BESTANA-OAB/SP 144.279

REQUERIDO: INDUSTRIA DE CALÇADOS INDIGENA LTDA

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para providenciar o preparo da referida carta precatória sob pena de devolução.

AUTOS: CARTA PRECATÓRIA Nº:2010.0012.2647-7
AÇÃO DE ORIGEM: EXECUÇÃO FISCAL Nº 063.01.2005.004230-8
AUTOR: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA-SP
ADVOGADO :ANDRÉ PEDRO BESTANA-OAB/SP 144.279
REQUERIDO: INDUSTRIA DE CALÇADOS INDIGENA LTDA
JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP
INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para providenciar o preparo da referida carta precatória sob pena de devolução.

AUTOS: CARTA PRECATÓRIA Nº:2010.0011.5724-6
AÇÃO DE ORIGEM:CAUTELAR DE SEQUESTRO COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 98-20.2010.8.06.0154/0 (6.278/2010)
AUTOR: ESPOLIO DE FATIMA PIMENTA VITOR, rep. por sua inventariante JANAINA VITOR PIMENTA
ADVOGADO :LAURO RIBEIRO PINTO JUNIOR -OAB-CE - 7397
REQUERIDO: ESPOLIO DE JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO, rep. por sua inventariante ANA MARIA CARNEIRO LIMA
JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE QUEXERAMOBIM-CE
INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para providenciar o preparo da referida carta precatória sob pena de devolução.

AUTOS: CARTA PRECATÓRIA Nº:2010.0011.8121-0/0
AÇÃO DE ORIGEM:BUSCA E APREENSÃO Nº 2009.0000.9091-1/0
AUTOR: BANCO FIDIS S/A
ADVOGADO :HAMILTON DE PAULA BERNARDO - OAB/TO 94.994
REQUERIDO: EILMAR PEREIRA e ELENICE MORAIS DE BRITO
JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ-TO
INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para providenciar o preparo da referida carta precatória sob pena de devolução.

AUTOS: CARTA PRECATÓRIA Nº:2010.0012.2665-5
AÇÃO DE ORIGEM:INVENTÁRIO - Nº 063.01.2005.004230-8
AUTOR: LORENA SOUZA VAZ DA SILVA
ADVOGADO :ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELO - OAB-MA 9.704-A
REQUERIDO: ESPOLIO DE ADÉLIO VAZ DA SILVA
JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para providenciar o preparo da referida carta precatória sob pena de devolução.

AUTOS: CARTA PRECATÓRIA Nº:2011.0000.4891-3/0
AÇÃO DE ORIGEM: ALIMENTOS - Nº 0019903-42.2010.8.26.0011
AUTOR: GABRIELA PATROCINIO PINHEIRO
ADVOGADO :JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES - OAB-TO 652-B
REQUERIDO: GENIVALDO ARAÚJO PINHEIRO
ADVOGADO : JULIANA CUNHA DE OLIVEIRA - OAB-SP Nº 264.948.
JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PINHEIROS-SP
INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª da audiência de oitiva do réu e da testemunha de defesa designada para o dia 16/02/2011, às 14h30min.

AUTOS: CARTA PRECATÓRIA Nº:2008.0005.1818-9/0
AÇÃO DE ORIGEM: EXECUÇÃO - Nº 200703741246
AUTOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
ADVOGADO :ALYNNY KARLA RIBEIRO-OAB-GO 25127
REQUERIDO: JAIME RIBEIRO DA SILVA NETO
JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PORANGATU-GO
DESPAÇO: "A inscrição da penhora é ato de iniciativa da parte credora, nos termos do § 4º art. 659 do CPC. Assim determino a intimação da parte autora para proceder à inscrição da penhora, caso seja de seu interesse, comprovando o ato da inscrição nos autos. Intime-se o exequente para informar o valor do débito atualizado.

AUTOS: CARTA PRECATÓRIA Nº:2010.0009.9143-9/0
AÇÃO DE ORIGEM: EXECUÇÃO FISCAL Nº 121/2002
AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IVAI-PR
ADVOGADO :MARIA JOSÉ HECKERT MELLO-OAB-PR Nº 11963
REQUERIDO: SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL-PR
INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para providenciar o preparo da referida carta precatória sob pena de devolução.

AUTOS: FALÊNCIA (EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS) Nº:276/2001
AUTOR: COMÉRCIO E IND. UNIQUMICA LTDA
ADVOGADO :DEARLEY KUHN - OAB-TO Nº 530
REQUERIDO: GRANJEL AVICOLA E PECUÁRIA LTDA
INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para, no prazo de 05(cinco) dias manifestar sobre a impugnação ao cumprimento da sentença de fls. 271/292.

AUTOS: FALÊNCIA Nº:314/2004
AUTOR: COOPERS BRASIL LTDA
ADVOGADO :CLAUDIA VENANCIO COSTA - OAB-RJ126.123; YHAIS SABBAG MUTO - OAB-RJ-129.594; JACQUELINE BLAJCHMAN - OAB-RJ 149.441-E
REQUERIDO: BOI GORDO - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CERTIDÃO: Certifico que em cumprimento ao mandado retro, registrado junto à central de mandados sob nº 4212, diligenciei nos endereços informado, e ali sendo, deixei de proceder a citação de Boi Gordo - Comercio de Produtos Agropecuários Ltda. por não tê-los localizado, foi informado pelos moradores que os mesmos não moram ali e não os conhecem, assim restando as diligências prejudicadas, devolvo o mandado ao cartório para os devidos fins. O referido é verdade.

Vara Especializada no Combate da Violência Contra A Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 60(SESENTA) DIAS

Denúncia nº 2006.0010.1088-3/0
 Indiciado: Cláudio Dias de Moraes
 Vítima: Cristiane Pereira Saraiva

JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR, Juiz de Direito respondendo pela Vara Especializada no Combate desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a vítima: CRISTIANE PEREIRA SARAIVA, brasileira, solteira, do lar, natural de Tucuruí/PA, nascida aos 18/05/1978, natural de Tucuruí/PA, portadora de RG nº 229.709 SSP/TO, filha de Joaquim Dias Saraiva e Evanilda Pereira de Saraiva. Da sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "...Ante o exposto, de ofício (artigo 61, do Código de Processo Penal), DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado CLAUDIO DIAS DE MORAES, com fulcro no artigo 107, IV, primeira figura, combinado com o artigo 109, VI (antes da alteração da Lei 12.234/2010) e artigo 147, todos do Código Penal. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após a preclusão do prazo recursal arquivem-se os presentes autos, mediante as baixas, anotações e comunicações de estilo... Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 19 de janeiro de 2011. Eu, _ (Elizabete Ferreira Silva), escrivã, lavrei e subscrevi. José Carlos Tajra Reis Júnior Juiz de Direito Respondendo

ARAGUATINS **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0000.1491-0
Ação: Indenização por Danos Morais
Requerente: ALMIR PEREIRA DE SOUSA.
Advogado: Dr. Wellynton de Melo
Requerido: LEOCÁDIO MIRANDA LABRE RODRIGUES
Advogado: Dr. João de Deus Miranda Rodrigues Filho OAB – TO 1354
INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores habilitados, intimados para comparecerem a audiência Preliminar, agendada para o dia 31/03/2011, às 14:00 horas.

Autos nº 2009.0002.9751-2
Ação: Indenização por Danos Morais c/c pedido de Antecipação de Tutela
Requerente: LUZIA RODRIGUES DE SOUSA.
Advogada: Dra. Rosângela Rodrigues Torres
Requerido: BRASIL TELECOM S/A
Advogada: Dra. Cristiane Aparecida de Carvalho Costa OAB-TO 1.679.
INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradoras habilitadas, intimadas para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento, agendada para o dia 29/03/2011, às 15:00 horas.

Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal, nº 2010.0009.9302-4, que a Justiça Pública move contra o denunciado: RAIMUNDO NEY DINIZ BEZERRA, brasileiro, convivente em união estável, pedreiro, natural de Araguatins-TO, nascido aos 03.08.1985, filho de Antonio Alves Bezerra e Tereza Pereira Diniz, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306 e 309 do CTB. Como este, encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, incumbido da diligência, fica citado pelo presente, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 e 396-A, da Lei Complementar nº 11.719/2008, oportunidade em que poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (25/01/2011). Eu, (Mª Fátima C. de S. Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Araguatins, estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITE a mãe biológica, FABIOLINE BARROS SANTANA, brasileira, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo se processam os autos de Guarda nº 2010.0005.9886-9/0 e ou 6965/10, tendo como Requerente Juacimira Barros Santana, para querendo no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros como os fatos articulados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze(25/01/2011). Eu,_(Claudete Gouveia Leite), Técnica Judiciária, o digitei. Jefferson David Asevedo Ramos Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Araguatins, estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITE a requerida: FRANCISDALVA DA SILVA MELO, brasileira, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo se processam os autos de nº 2010.0005.9972-5/0, regulamentação de Guarda com pedido de antecipação dos Efeitos da Tutela, tendo como requerente LUIS CARNEIRO DE MELO, contra FRANCISDALVA DA SILVA MELO, para querendo no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros como os fatos articulados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins,

Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias (25) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011). Eu, (Maria das Dores Alves Rangel Reis), Técnica Judiciária, o digitei.

Jefferson David Asevedo Ramos
Juiz de Direito Substituto

ARAPOEMA

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S):

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo.

01 - AÇÃO: COBRANÇA
AUTOS Nº. 2009.0000.1768-4 (102/02)
Requerente: LOURIVAL BEZERRA DA SILVA
Requerido: BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado: Dr. Nilton Valim Lodi – OAB/TO 2184-B
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o requerido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, efetuar o pagamento das custas processuais, conforme planilha retro, sob as penas da lei. Cumpra-se. Arapoema, 17 de dezembro de 2010. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito."

Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº056/08- Ação Penal
Acusado: Adriano Pereira da Silva, vulgo "Gaguinho"
Autor: Ministério Público Estadual
Vítima: Maria de Lourdes Bezerra
Infração: Art. 180, caput do CPB.
Advogado: Dr. José Jassônio Vaz Costa, OAB/TO 720.
"Para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e defesa designo o dia 09/02/2011 às 17:00hs. Intime-se o acusado para que compareça acompanhado de advogado. Intime-se. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Arapoema, 30 de setembro de 2010. Rosemilto Alves de Oliveira, Juiz de Direito.

COLINAS

Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM EXPEDIENTE 086/11 – Cjr**

Autos n. 2005.0004.0762-5
Ação: Investigação de Paternidade
Requerente: I. P. C. S., rep/genitora Marizete dos Santos Cunha
Advogado: Dra. Francelurdes A. Albuquerque – OAB/TO n. 1296-B
Requerido: I. P. S. E OUTRO
Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO n. 1800
Ficam os procuradores das partes acima identificadas, cientificados do teor do r. despacho, abaixo transcrito: (Conforme o Provimento 009/08 e 036/02).
DESPACHO: "Expeça-se mandado de averbação, na forma da sentença de folhas 57/60, dê-se ciência do retorno dos autos às partes, para que requeiram o que de direito. Aguarde-se em cartório por trinta dias, no silêncio, arquivem-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 20 de janeiro de 2011. (ass) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM EXPEDIENTE 087/11 – E**

Autos n. 2007.0007.4622-1 (5586/07)
Ação: Interdição
Requerente: Lindomar José de Souza
Advogado: DR. ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO – OAB/TO 3.789
Requerido: Divino Eterno de Souza
Fica o procurador do autor acima identificado, cientificado do teor do despacho de fls. 40, a seguir transcrito: (Conforme o Provimento 009/08 e 036/02).
DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 37, em seguida tornem ao arquivo. Colinas do Tocantins, 17 de dezembro de 2010, às 13:30:55 horas. (ass) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito."

COLMEIA

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 1.137/04 - AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Vítima: CLEUDES FRANÇA DE ALMEIDA
Denunciado: DEUSIVALDO TELES LIMA
Advogada do Denunciado: DRA. ELENICE MARIA PEREIRA-OAB/SP 146.922
FINALIDADE: Proceder a intimação da defensora do acusado Deusivaldo Teles Lima, para apresentar as alegações finais nos autos em epígrafe, no prazo de cinco dias.
DESPACHO: Intime-se a defesa para apresentar suas alegações finais. Cumpra-se. Colméia/TO, 17/04/2009. Dr. Antonio Dantas de Oliveira Júnior, Juiz Substituto.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS n: 6210/04 – Execução Fiscal

Exeçúente: UNIÃO
Adv: Procurador da Fazenda Nacional
Executado: Fujita Mineração Ltda
Adv: Adriano Tomasi
SENTENÇA:
Posto isto, julgo extinto o processo executivo, nos termos do art. 794, I, do CPC, em razão do pagamento administrativo efetivo.
Condene os executados ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios, estes últimos fixados em 10% do valor executado.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, arquite-se.
Emanuela da Cunha Gomes, Juíza de Direito Substituta.

Autos n. 2007.3.3680-5 – Exceção de Preexecutividade
Requerente: Milton Minghini
Adv: Ricardo Barbosa Alfonsin
Requerido: União
Adv:
Visto etc.. Desta forma, o presente recurso mostra-se inadequado.
ISTO POSTO, por falta de adequação, não conheço do recurso de embargos declaratórios. Intimem-se. Dianópolis, 11 de novembro de 2010.
Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.

Autos n. 2010.11.7383-7: Mandado de Segurança
Requerente: Construtora Perfil Ltda
Adv: Otávio Alves Forte
Requerido: Prefeito Municipal de Rio da Conceição
Adv:
DECISÃO.

Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar e determino as seguintes providências:
1- Notifique-se a autoridade coatora, para que se quiser preste informações no prazo de 10 (dez) dias, consoante artigo 7º, I da Lei LMS.
2- Cientifique o órgão de representação judicial da pessoa jurídica, enviando-lhe cópia da inicial, sem documentos, para querendo ingresse no feito (artigo 7º, II, LMS). 3- Cientifique o douto órgão ministerial após o prazo do artigo 7, I, LMS, consoante determinação do artigo da LMS. Após, cls. Publique-se. Cumpra-se. Dianópolis, 21 de janeiro de 2011.
Luciana Costa Aglantzakis, Juíza em substituição automática.

Autos n. 2010.6.0971-2-Execução de Título Extrajudicial
Exeçúente: Total Distribuidora S/A
Adv: Mabel Luíza da Silva
Executado: Cavalcante Comércio Varejista de Derivados de Petróleo Ltda
Adv:

Fica o advogado da exeçúente INTIMADO para juntar aos autos comprovante de pagamento de custas processuais referente a Carta Precatória encaminha a Comarca de Goiânia-GO, para citação Wesley Carlos Carneiro dos Santos e outra, podendo a guia ser retirada no site www.tj.go.gov.br. Dianópolis, 22 de janeiro de 2011. Maria das Graças Araújo, Escrivã Judicial.

Autos n. 4671/01-Execução Por Quantia Certa
Exeçúente: Banco do Brasil S.A
Adv: Adriano Tomasi
Executado: Antônio Barbosa Macedo
Adv:
DESPACHO:

Intime-se o exeçúente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a divergência entre a certidão objeto da execução certidão referida no cálculo de débito apresentado. .
Fabiano Ribeiro, Juiz Substituto.

Autos n. 2010.6.3917-4 – REIVINDICATÓRIA
Requerente: Hagahus Araújo e Silva
Adv: Gerson Martins da Silva
Requerido: Herculan Alves de Oliveira
Adv:
DESPACHO:

Emende-se a inicial no prazo de 10 (dez) dias, para o fim de ser atribuído valor a causa e recolhido o valor das custas e despesas processuais, sob pena de indeferimento.
Dianópolis, 05 de novembro de 2010.
Fabiano Ribeiro, Juiz Substituto.

Autos n. 2006.0.8209-0-Execução Fiscal
Exeçúente: Fazenda Pública Estadual
Adv: Procurador da Faz. Pública Estadual
Executado: Gesiney Batista Rodrigues
Adv: Ciran Fagundes Barbosa
Fica o advogado do requerido INTIMADO para comprovar a propriedade do bem ofertado as fls.30, no prazo de 10 (dez) dias. Maria das Graças Araújo, Escrivã Judicial.

AUTOS n: 6210/04 – Execução Fiscal
Exeçúente: UNIÃO

Adv: Procurador da Fazenda Nacional
Executado: Fujita Mineração Ltda
Adv: Adriano Tomasi
SENTENÇA:
Posto isto, julgo extinto o processo executivo, nos termos do art. 794, I, do CPC, em razão do pagamento administrativo efetivo.
Condene os executados ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios, estes últimos fixados em 10% do valor executado.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, arquite-se.
Emanuela da Cunha Gomes, Juíza de Direito Substituta.

AUTOS N: 2008.1.8190-7-Cautelar Inominada
Requerente: Dayse Hiper Center Supermercados
Adv: Ibanor Antônio de Oliveira
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social -INSS
Adv:

DESPACHO.

Emende-se a inicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, esclarecendo quais equívocos foram encontrados na Certidão da Dívida Ativa pelo contador do requerente, equívocos que segundo a inicial, uma vez corrigidos, implicam em débito que não ultrapassa 10% do valor pretendido.

A emenda se faz necessária para o fim de se verificar a oposição ao débito afirmada, cuida-se de oposição judicial séria.

Fabiano Ribeiro, Juiz Substituto.

AUTOS n: 2006.3.0015-2-Exceção de Impedimento

Requerente: SARP mineração Ltda

Adv: Daniel Almeida Vaz

Requerido: União Federal

Adv:

Isto posto, em face à falta de interesse processual por perda do objeto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Marcio Soares da Cunha, Juiz Substituto.

AUTOS N: 2010.6.0972-0-Execução Extrajudicial

Exeçúente: Total Distribuidora S/A

Adv: Mabel Luiza da Silva

Executado: Ferreira e Feitosa Ltda

Adv:

Fica a advogada da exeçúente INTIMADA para informar o endereço correto das executadas Priscila F. Lobo e Izabel Cristina Paes Feitosa, em razão da não existência na Comarca de Goiânia-GO. Dianópolis, 25 de janeiro de 2011. Maria das Graças Araújo, Escrivã Judicial.

Autos n. 4604/01-Execução Fiscal

Exeçúente: Fazenda Nacional- Caixa Econômica Federal

Adv: Silvia Meri dos Santos Gotardo

Executado: Albina Ferreira Lima

Adv:

DESPACHO:

Intime-se, a exeçúente, por seu procurador, para se manifestar quanto à eventual ocorrência de prescrição, no prazo de 10 (dez) dias. Marcio Soares da Cunha, Juiz Substituto.

Autos n. 2008.1.8193-3-Cautelar Inominada

Requerente: Dayse Hiper Center Supermercados

Adv: Ibanor Antônio de Oliveira

Requerido: INSS

Adv:

DESPACHO:

Deixo para analisar o pedido liminar após a avaliação determinada nos autos da ação de execução fiscal, momento em que este juízo disporá de melhores elementos para apreciação do pedido. Intime-se. Fabiano Ribeiro, Juiz Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito em Substituição Automática na Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de intimação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 2010.0001.4875-8/0 de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, tendo como requerente CLÁUDIA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, doméstica, portadora da CI/RG nº 871.520 – SSP/TO e inscrita no CPF nº 027.753.641-36 e como requerido JOARES ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Bahia, Zona Rural, município de Dianópolis-TO. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, INTIMA, a requerente, acima qualificada, residente em lugar INCERTO ou NÃO SABIDO; para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Tudo consoante despacho a seguir transcrito. **DESPACHO:** "Intime-se a requerente via edital com prazo de 20 (vinte) dias para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Escoado o prazo, dê-se vista ao Ministério Público. Dianópolis-TO, 30/11/10. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito Substituto." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze (24/01/2011). Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnico Judiciário da Escrivania de Família e Cível, o digitei. Eu, Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã, o subscrevi e assino. Luciana Costa Aglantzakis Juiz de Direito em Substituição Automática

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito em Substituição Automática na Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de intimação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 2009.0006.1100-4/0 de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, tendo como requerente RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI/RG nº 757.270 – SSP/TO e inscrita no CPF nº 017.733.971-33 e como requerida VALMIRA FERREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, deficiente física e visual, portadora da CI/RG nº 354.196 – SSP/TO e inscrita no CPF nº 946.161.591-49, residente e domiciliada na Rua 02, nº 55, Setor Santa Luzia, em Dianópolis-TO. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, INTIMA, a requerente, acima qualificada, residente em lugar INCERTO ou NÃO SABIDO; para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Tudo consoante despacho a seguir transcrito. **DESPACHO:** "Intime-se a requerente via edital com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Escoado o prazo, dê-se vista ao Ministério Público. Dianópolis-TO, 19/11/10. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito Substituto." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze (24/01/2011). Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnico Judiciário da Escrivania de Família e Cível, o digitei. Eu, Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã, o subscrevi e assino. Luciana Costa Aglantzakis Juiz de Direito em Substituição Automática

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito em Substituição Automática na Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de intimação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 2009.0011.6693-4/0 de ALIMENTOS, tendo como requerente F. A. S., menor impúbere, representada por sua genitora LAURECI CUNHA SOUZA, brasileira, amasiada, do lar, portadora da CI/RG nº 4.780.774 – SSP/GO e inscrita no CPF nº 008.428.631-84 e como requerido ANTONIO ALVES, vulgo "Berozo", brasileiro, solteiro, carpinteiro, residente e domiciliado na Av. Bahia, entre as Ruas 24 e 25, s/nº, Setor União, em Minaçu-GO. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, INTIMA, a representante legal da menor, a Sra. LAURECI CUNHA SOUSA, residente em lugar INCERTO ou NÃO SABIDO; para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento ao processo, sob pena de extinção. Tudo consoante despacho a seguir transcrito. **DESPACHO:** "Intime-se a representante legal da menor, via edital com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento ao processo, sob pena de extinção. Dianópolis-TO, 19/11/10. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito Substituto." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze (24/01/2011). Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnico Judiciário da Escrivania de Família e Cível, o digitei. Eu, Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã, o subscrevi e assino. Luciana Costa Aglantzakis Juiz de Direito em Substituição Automática

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS n: 3016/96-Execução**

Exeçúente: Francisco Araújo Carvalho

Adv: Adriano Tomasi

Executado: Francisco Alves Lino, Willian Sebastião Pessoa e Walmir Gomes de Jesus

Adv:

SENTENÇA:

Diante do exposto, julgo EXTINTO o processo, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.

Condono o requerente ao pagamento das custas remanescentes, se houver.

Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem a inicial, substituindo-se por xerocópia, e entregando-os à parte autora, mediante recibo nos autos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

Publique-se, Registre-se e Intimem-se.

Emanuela da Cunha Gomes, Juíza Substituta.

AUTOS N: 2010.7.6843-8-Execução Fiscal

Exeçúente: Município de Dianópolis

Adv: Edna Dourado Bezerra

Executado: Cássia do Bonfim C. Gomes

Adv:

SENTENÇA:

Vistos etc..

ISTO POSTO, homologo por sentença a desistência de fls. 15 e procedo a extinção da presente execução. Sem custas. P.R.I. Transitada em julgado, arquite-se com baixa.

Fabiano Ribeiro, Juiz Substituto.

Autos n. 6933/05

Exeçúente: UNIÃO

Adv: Procurador da Fazenda Nacional

Executado: SARP Mineração Ltda

Adv: Daniel Almeida Vaz

DESPACHO:

Fica o executado na pessoa de seu advogado INTIMADO para manifestar sobre o pedido de desistência de fls. 19. Dianópolis, 25 de janeiro de 2011. Maria das Graças Araújo, Escrivã Judicial.

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos : 2008.0008.0731-8

Tipo : Ação Penal

Acusado : Bispo Orlando Ferreira dos Santos

Advogado : DR. MARCONY NONATO NUNES - OAB/TO Nº 1980

Despacho: "(...) cite-se o Acusado, nos termos do artigo 406 do Código de Processo Penal para responder à Acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. No que tange ao pedido do advogado constituído de vista dos autos, defiro na forma requerida. Intimem-se. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 24 de janeiro de 2011. Luciana Costa Aglantzakis. Juíza de Direito em Substituição."

Juizado Especial Cível e Criminal**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos: 2010.0008.4320-0

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: ROBERTO NERES DDE SOUSA

ADV. DR. LINDINALVO LIMA LUIS

Requerido: BANCO PANAMERICANOS S/A

ADV. DR. ADRIANO MUNIZ RABELLO AOB 24.730

ADV. DRA. ANNETTE DIANE RIVEROS OAB/TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes acima mencionadas para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento designada para para o dia 16 de março de 2011, às 16:00 horas.

Autos: 2010.0008.1479-0

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: JOSCELINO DIAS DOS SANTOS-

Requerido: ATLANTICO FUNDOS DE INVESTIMENTOS - DRA. SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES

DESPACHO: Indefiro o pedido de chamamento ao processo da Brasil telecom S/A, com fulcro no art. 10 da Lei 9.099/95. A pauta para audiência de instrução e julgamento. Intime-

se. INTIMAÇÃO: Ficam as partes acima mencionadas para comparcerem a audiência de Instrução e Julgamento designada para para o dia 16 de março de 2011, às 15:00 horas.

Autos: 2010.0008.1479-0

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: JOSCELINO DIAS DOS SANTOS-

Requerido: ATLANTICO FUNDOS DE INVESTIMENTOS - DRA. SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES

DESPACHO: Indefiro o pedido de chamamento ao processo da Brasil telecom S/A, com fulcro no art. 10 da Lei 9.099/95. A pauta para audiência de instrução e julgamento. Intime-se. INTIMAÇÃO: Ficam as partes acima mencionadas para comparcerem a audiência de Instrução e Julgamento designada para para o dia 16 de março de 2011, às 15:00 horas.

FILADÉLFIA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA.O Dr.HELDER CARVALHO LISBOA,

Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivânia Cível, se processam os autos de Ação de Interdição nº 2.350/03, que tem como requerente Carmina Maciel Barbosa e requerida Maria do Carmo Maciel Barbosa, tendo sido decretado a interdição desta última, conforme sentença a seguir transcrita:"Vistos etc...DISPOSITIVO Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial,JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA DO CARMO MACIEL BARBOSA, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida cível e comercial.Expeça-se ofício ao CESTE para esclarecer se a interditanda é beneficiária de eventual crédito junto ao referido consórcio.Nomeio curador da interdita sua filha CARMINA MACIEL BARBOSA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial.Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC.Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca.Publique-se na Imprensa oficial por 03(três)vezes, com intervalo de 10(dez)dias.Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Ciência ao Ministério Público.Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se.Filadélfia,19/10/2010(as)Dr.Helder Carvalho Lisboa–Juiz de Direito Substituto."E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente,que será publicado uma única vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no Placar do Fórum local.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (25/01/2011).Eu, Lena E. S. Sardinha Marinho.Escrivã o digitei e conferi.(as)Helder carvalho Lisboa–Juiz de Direito Substituto."

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Termo Circunstanciado de Ocorrência n.º 2008.0009.2189-7

Autora do Fato: Divina Maria Lacateli de Oliveira

Advogado : Dr. José Adeldo dos Santos – OAB-TO 301-A

Advogado : Dr. Marcelo Cardoso de Araújo Júnior – OAB-TO 4.369

Vítima : NATURATINS

INTIMAÇÃO : Ficam os advogados da autora do fato, Dr. José Adeldo dos Santos – OAB-TO 301-A e Dr. Marcelo Cardoso de Araújo Júnior – OAB-TO 4369, intimados da redesignação da audiência para o dia 05 de abril de 2011 às 13:00 horas.

DESPACHO: "Redesigno a audiência marcada no dia 01 de fevereiro para o dia 05 de abril de 2011 às 13:00 horas. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 25 de janeiro de 2011. (as) Dr. Helder Carvalho Lisboa - Juiz de Direito."

FORMOSO DO ARAGUAIA

Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO N. 2010.0009.9687-2/0

NATUREZA: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado – JOELCI ALVES FERREIRA

Advogado - Adari Guilherme da Silva OAB/TO 1729

OBJETO: INTIMAR O CAUSÍDICO ACIMA NOMINADO DA RESPEITÁVEL DECISÃO DE FL. 230, QUE SEGUE TRASCRITO: "[...] Abre-se vista a defesa pelo prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais. [...]". Eu Carlos Eduardo da Costa Arantes, escrivão judicial, digitei e subscrevo. Formoso do Araguaia - TO.

SENTENÇA

PROCESSO N. 2010.0008.6362-7/0

NATUREZA: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado – ALFREDO RODRIGUES DE CARVALHO

Objeto: Publicação da sentença de fl. 49/50, que segue transcrita: "[...]. Ante o exposto, e por se tratar de matéria de ordem pública, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ALFREDO RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, separado, policial militar reformado, nascido aos 12.01.1936, natural de Altos/PI, filho de Gonçalo Pantaleão de Carvalho e Maria Rodrigues de Carvalho, com supedâneo no artigo 107, inciso I, do Código Penal. Publique-se, registre-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Formoso do Araguaia – TO, 14 de dezembro de 2010. ADRIANO MORELLI. Juiz de Direito

GOIATINS

Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº2006.0007.5117-0/0

A DRA. ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, MM. Juíza de Direito, desta Comarca de Goiatins-TO, na forma da lei,etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o acusado(a): ROBERTO JEAN ALVES JEOURGE, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido em 16/06/1980, natural de Alto Parnaíba/MA, filho de Antonio George Neto e de Maria Lauzimar Alves George, residente na Rua Sousa Porto, nº251, centro em Araguaína/TO, atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica citado(a) pelo presente, para responder nos termos da denúncia, a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 406, § 3º do CPP, apresentar defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua Defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções dos art. 121, caput, do Código Penal, e art. 14 da Lei nº10.826/03, tomando conhecimento desde já, o referido acusado, da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o acusado citado não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou não constituir defensor, o juiz nomeará defensor público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (art.408, CPP). Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o acusado poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2011. Escrivã Criminal. ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS JUÍZA DE DIREITO

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte autora abaixo identificada, intimada do ato processual abaixo relacionado.

AUTOS: 2009.0003.5476-1 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Forquímica Agrociência Ltda

Advogado: Dr. Edival Morador - OAB/PR 24327 e outro.

Executado: Central Química Comércio de Produtos Agrícolas Ltda

Advogado: não constituído.

DECISÃO:"Considerando a não localização dos executados, somada a ausência de bens passíveis à penhora, conforme certidão de fls. 50/53; determino a suspensão do feito, nos termos do artigo 791, inciso III, do Código de Processo Civil. Intime-se"

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02.01 (PRAZO DE 20 DIAS)

Justiça Gratuita

A Doutora Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito em substituição automática da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivânia de Família e Anexos processam os termos da Ação de AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, registrado sob o n.º 2010.0012.4856-0 o qual figuram como requerente L.C.C, assistida por sua mãe MARIA DIVINA COELHO SOARES MAZZIA, e requerido JOÃO RIBEIRO DA COSTA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, que por meio deste fica CITADO o requerido, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contestação. E para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (25/01/2011). Eu, (Lucélia Alves da Silva) Escrivã, digitei e subscrevi. Mirian Alves Dourado Juíza de Direito

1ª Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado da parte autora, abaixo identificado, intimado dos atos processuais a seguir relacionados (conforme Provimento 009/08 e 036/02).

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

AUTOS Nº 2010.0011.0648-0

Requerente: P.S.M. rep. por sua genitora A.S.M.

Advogado: Dr. JUAREZ FERREIRA – OAB/TO 3405-A

Requerida: J.C.O.

DELIBERAÇÃO em audiência realizada aos 20/01/2011: "(...) designo audiência para Coleta de Material para Exame de DNA, que será realizado pelo Laboratório Biogenetics, com sede na cidade de Goiânia-GO, cujo valor total do exame corresponde à quantia de R\$ 235,00 (duzentos e setenta reais), para o dia 15/02/2011, às 14h30min. Faculto as partes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a indicação de Assistentes Técnicos e apresentação de quesitos. Os pareceres dos Assistentes Técnicos deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias após apresentação do laudo do Perito Oficial, independentemente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Dou os presentes por intimados".

Juizado Especial Cível e Criminal**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

CERTIDÃO N. 137/01

Autos .2008.0005.4800-2

Ação: REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE: DARCY NORONHA AGUIAR

ADVOGADO: DR ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO

REQUERIDA: NOSSO LAR LOJA DE DEPARTAMENTO

ADVOGADO: DR SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

Eu, Eliezer Rodrigues de Andrade, Escrivão em substituição deste Juizado Especial Cível e Criminal na forma da lei.....Certifico que os presentes autos já se encontram nesta escrivania do Juizado Especial e Criminal desta Comarca de Guarai-TO, aguardando manifestação das partes interessadas.. O referido é verdade e dou fé. Guarai-TO, 24. 01.2011. Eliezer R. de Andrade Escrivão em substituição

(6.3.a) SENTENÇA Nº 05/01

Autos nº. 2008.0009.3732-7

Ação Declaratória c/c restituição c/c Indenização – cumprimento de sentença

Requerente: JOSE CARLOS DE SOUSA BEZERRA

Advogado: Dr. Andrés Caton Kopper Delgado

Requerido: BANCO ITAUCARD S.A.

Advogadas: Dra. Simony Vieira de Oliveira e Dra. Núbia Conceição Moreira

Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido.

Verifica-se que depois de iniciada a fase de cumprimento do acórdão (fls. 164) foi realizado bloqueio on-line no valor da condenação, conforme se infere do recibo de protocolamento de ordens judiciais de fls. 184. Constata-se, outrossim, que o requerido instado a se manifestar (fls.190) para apresentar embargos no prazo legal, manifestou nos autos (fls.191) concordando com o bloqueio on-line efetivado como pagamento do débito. O autor, por sua vez, manifestou concordância com o valor bloqueado e requereu o levantamento da importância através de alvará judicial e extinção do feito, conforme se verifica do pedido de fls.192/v. Diante disso, expeça-se o competente Alvará nos termos do Ofício Circular nº 057/2009 – CGJ-TO, a fim de que se proceda ao pagamento do valor de R\$22.637,27 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) e seus eventuais rendimentos. Ante o exposto, em razão do pagamento integral do débito, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, EXTINGO o processo. Após entregue o alvará, arquivem-se os autos.Procedam-se às anotações necessárias, dê-se baixa e arquivem-se. Intimem-se via DJE. Publique-se (SPROC/DJE). Guarai, 25 de janeiro de 2011. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi Juíza respondendo pelo Juizado Especial nos termos da Portaria nº 003/2011-TJTO.

GURUPI**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê tudo nos termos do artigo 236 do CPC:

1- Ação – Reparação de Danos – 5.430/01

Requerente(a): Raimunda Gomes Capistrano

Advogado: Lourival Barbosa Santos OAB-TO 513-B

Requerido: Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda.

Advogado(a): Alessandra Pires de Campos de Pieri OAB-GO 14.580

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "(...) Isso posto e uma vez não demonstrada nos autos a incapacidade de suportar os efeitos da execução, intime-se a autora para indicar bens à penhora ou requere o que entender de direito, na forma legal pertinente. Cumpra-se e intimem-se. Gurupi 11/11/2010. Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

2- Execução de Título Extrajudicial – 2008.0003.5330-9

Exequente: Newton Azevedo Júnior

Advogado: Wallace Pimentel OAB-TO 1999

Executado: Wiron César Martins Borges e Ana Martins Bortes

Advogado: Albery César de Oliveira OAB-TO 156-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Vistos etc. O crédito que se pretende conciliar não resta definido, posto que o feito respectivo encontra-se no Tribunal de Justiça em face de recurso de Apelação interposto. Assim mostra-se precipitada a intenção de fls. 74, sendo de mister o aguardo do retorno alusivo dos autos, razão pela qual deixo de homologar o acordo retro, por medida de cautela. Intimem-se. Gurupi 09/12/10. Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

3- Ação – Execução Forçada por Título Extrajudicial – 3.104/95

Exequente: Pulcinelli & Cia Ltda

Advogado(a): Luiz Carlos Souza OAB-RS 9.640

Executado: Cooperativa Agroindustrial Rio Formoso Ltda., Ruben Souza dos Santos e Sani Jair Garay Naimayer

Advogado: Wilmar Ribeiro Filho OAB-TO 644

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para pagar os cálculos de fls. 69/70.

2ª Vara Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, bem como seus procuradores, intimados para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC (intimações conforme Provimento 009/2008 da CGJ-TO):

1. Autos n.º: 2775/90

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Pedro Coelho de Souza e outros

Advogado(a): Dr. Carlos Antônio do Nascimento

Executado(a): Petrobrás Distribuidora S.A.

Advogado(a): Dra. Gladys Morato

INTIMAÇÃO: Fica a executada intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.984,67 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e

sessenta e sete centavos), sob pena de multa de 10% (dez por cento) (artigo 475-J, do CPC).

2. Autos n.º: 2009.0004.2908-7/0

Ação: Despejo c/c Cobrança

Requerente: Itacir Pithan Borges

Advogado(a): Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva

Requerido(a): Sergio Colares de Carvalho

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para DECLARAR RESCINDIDO o contrato de locação firmado entre as partes; DECRETO O DESPEJO do réu SERGIO COLARES DE CARVALHO, que deverá ser intimado para desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, tão logo ocorra o trânsito em julgado desta sentença e CONDENAR O RÉU ao pagamento dos alugueres em atraso, bem como das contas de água e energia mencionadas aos autos que, juntas perfazem a quantia de R\$ 3.093,24 (três mil e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), valores a serem corrigidos desde a citação, segundo os índices da tabela do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, acrescido, ainda, de juros legais à taxa de 12% ao ano. Condeno o réu, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% do valor da causa, a serem corrigidos desde o ajuizamento da ação, nos termos da Súmula n.º 14 do STJ. Para a hipótese de execução provisória, comino o valor da caução em R\$ 1.000,00 (mil reais), em observância ao artigo 63, § 4º, da Lei n.º 8.245/91). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquite-se. Gurupi. 1º de dezembro de 2010. (ass) Marcio Soares da Cunha. Juiz Substituto.

3. Autos n.º: 2010.0005.7253-3/0

Ação: Execução

Exequente: Banco CNH Capital S.A.

Advogado(a): Dr. Adriano Muniz Rebelo

Executado(a): Jusabdon Naves Cançado

Executado(a): Wanderley Fernandes de Miranda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, determino o CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO e DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi, 15 de outubro de 2010. (ass) Márcio Soares da Cunha. Juiz Substituto.

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos Ação Penal nº 2009.0012.6978-4

Acusado: Jutevaldo Oliveira Souza

Advogado: Jorge Barros Filho OAB-TO nº 1.490

Vítima: Débula Kácia da Silva

Assistente de Acusação: Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva OAB-TO nº 1.775

Intimação para assistente de acusação – Sentença Sentença: ... a) Do Delito de Lesão Corporal ... Deste modo, ..., entendo não estar suficientemente comprovada a autoria das lesões corporais sofridas pela vítima, sendo a ABSOLVIÇÃO do acusado MEDIDA QUE SE IMPÕE. Ex positis, JULGO IMPROCEDENTE, neste ponto, a denúncia, ABSOVENDO o acusado da imputação do art. 129, § 9º do Código Penal. ... b) Com Relação ao Delito de Ameaça III - DISPOSITIVO Deste modo, entendo inexistir provas suficientes acerca da culpabilidade do acusado, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A DENÚNCIA E ABSOLVO O ACUSADO JUTEVALDO OLIVEIRA SOUZA, nos termos do art. 386, inc. V do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi, 4 de novembro de 2010. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA – Juiz de Direito

1- AUTOS: 2010.0011.7932-0 – LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA

Requerente: ANTENOR FERREIRA MASCARENHAS

Advogado: ANTONIO LUIZ LUSTOSA PINHEIRO OAB-TO 711

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do requerente, Dr. Antonio Luiz Lustosa Pinheiro OAB-TO 711, intimado para efetuar o pagamento das custas processuais de fls. 69, num valor de R\$112,00 (cento e doze reais), no prazo de 10 dias, sob as penas da lei.

2ª Vara Criminal**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº 2011.0000.6582-6/0

Paciente: Donatila Rodrigues Rego

Advogados: Welton Charles Brito Macêdo OAB/TO 1.351-B e Henrique PEREIRA DOS SANTOS OAB/TO nº 53

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO, os advogados Welton Charles Brito Macêdo OAB/TO 1.351-B e Henrique Pereira dos Santos OAB/TO nº 53, para que junte cópia do instrumento (Inquérito Policial) supostamente acويمado de vício aos autos acima mencionado. Eu Fernando Maia Fonseca, Escrevente Judicial, o digitei e o fiz inserir.

Autos nº 2008.0007.9765-7/0

Acusado: Marise Vilela Leão Camargos e Diogo Marcelino Rodrigues Salgado

Tipificação: Art. 351, §1º do CP.

Advogado: Drº. Mário Antônio Silva Camargos OAB/TO nº 37.

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO, o advogado Drº. Mário Antônio Silva Camargos OAB/TO nº 37, para oferecer suas contra-razões, no prazo de 08 dias. Eu Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, o digitei e o fiz inserir.

Autos nº 1.925/07

Acusado: José Luiz Gonçalves de Andrade

Tipificação: Art. 12, caput, da Lei nº 10.826/03.

Advogada: Drº. Jorge Barros Filho OAB/TO nº 1490

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO, o advogado Drº. Jorge Barros Filho OAB/TO nº 1490, para produzir os memoriais da Defesa no prazo legal. Eu Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, o digitei e o fiz inserir.

Vara de Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS N.º 2008.0000.1652-3/0

AÇÃO: CAUTELAR INCIDENTAL INOMINADA

Requerente: D. G. P. e OUTRA

Advogado (a): Dra. MARIA VALDENICE MONTEIRO - OAB/TO n.º 705

Requerido (a): A. O. C.

Advogado (a): Dr. JOSÉ DUARTE NETO - OAB/TO n.º 2.039

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes, bem como o advogado da parte requerida, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 37, a seguir transcrita. SENTENÇA: "Vistos etc... Havendo as partes entabulado acordo nos autos 10.647/07, há prejuízo nestes autos, que não pode deferir-se partilha ou adjudicação, em sede de ação cautelar. Ao arquivo, com espeque no art. 267, II C.P.C. Gpi., 18.11.09. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2007.0009.5355-3/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: D. B. O.

Advogado (a): Dra. DÉBORA REGINA MACEDO - OAB/TO n.º 3.811

Executado (a): P. H. S. R.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à justificativa juntada às fls. 101 a 103.

AUTOS N.º 2009.0000.7903-5/0

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: M. DO B. N.

Advogado (a): Dr. DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO - OAB/TO n.º 3.812

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao ofício juntado às fls. 42 a 43.

AUTOS N.º 2008.0009.3896-0/0

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: P. M. G.

Advogado (a): Dr. JOÃO MARTINS DE ARAÚJO - OAB/TO n.º 1.226

Requerido (a): P. A. G.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à contestação juntada às fls. 55 a 75.

AUTOS N.º 2010.0002.7655-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

Exequente: V. C. M.

Advogado (a): Dr. LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ - OAB/TO n.º 4.417

Executado (a): C. M. P.

Advogado (a): Dra. GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS - OAB/TO n.º 2.246

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à certidão juntada às fls. 39.

AUTOS N.º 2008.0007.0220-6/0

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerente: JAIRO PIOVESAN

Advogado (a): Dra. RENATA PIOVESAN THIESEN - OAB/TO n.º 3.305

Requerido (a): ESPÓLIO DE TANIA APARECIDA PINTO DE MATOS PIOVESAN

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao laudo de avaliação judicial juntado às fls. 105.

AUTOS N.º 2008.0005.9225-7/0

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE

Requerente: G. M. DE S.

Advogado (a): Dr. JOSÉ TITO - OAB/TO n.º 489 e OUTRA

Requerido (a): J. M. S.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação dos advogados da parte requerente do despacho proferido às fls. 33. DESPACHO: "Intime-se a parte autora, na forma requerida no parecer ministerial de fl. 32. Gurupi, 23 de novembro de 2010. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 10.243/06

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: CLEUSA MARIA MACHADO

Advogado (a): Dra. MARIA RAIMUNDA DANTAS CHAGAS - OAB/TO n.º 1.776

Requerido (a): ESPÓLIO DE MARIA ROSA DE CASTRO MACHADO

Advogado (a): Dr. IRAN RIBEIRO - OAB/TO n.º 4.585 e Dra. VANESSA SOUZA JAPIASSÚ - OAB/TO n.º 2.721

Objeto: Intimação dos advogados da parte requerida para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao laudo de avaliação juntado às fls. 112 a 115.

AUTOS N.º 2010.0003.5847-7/0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C AÇÃO DE SOBREPARTILHA

Requerente: R. A. M.

Advogado (a): Dra. VENANCIA GOMES NETA - OAB/TO n.º 83-B

Requerido (a): ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS e OUTROS

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à certidão juntada às fls. 31.

AUTOS N.º 2007.0008.1516-9/0

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: W. V. DO A.

Advogado (a): Dra. VENANCIA GOMES NETA - OAB/TO n.º 83-B

Requerido (a): R. F. DO A. e OUTRO

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto às certidões juntadas às fls. 72 e 76.

AUTOS N.º 2008.0007.4824-9/0

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: OTACILIO CAVALCANTE

Advogado (a): Dr. RUSSELL PUCCI - OAB/TO n.º 1.847-A

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado do advogado da sentença de fls. 27, proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita. SENTENÇA: "Vistos etc... Considerando a documentação apresentada, que demonstra a procedência do pedido de alvará, com as advertências abaixo, DEFIRO o pedido para que os requerentes possam promover acerto trabalhista, junto a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, em nome de ANANIAS RODRIGUES CAVALCANTE. Expeça-se o respectivo Alvará. Sem custas. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Em seguida, archive-se. Gurupi, 25 de novembro de 2010. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito".

**ITACAJÁ
Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA N. 2011.0000.8082-5

Requerente: Marcelo de Souza Mendes

Advogado: Olivier Pereira de Abreu OAB/GO 12.829

ECISÃO: MARCELO DE SOUZA MENDES pretende a revogação de sua prisão preventiva argumentando que: 1) negou a prática do crime, vez que o rancho estava construído em área de sua propriedade; 2) adquiriu a posse da suposta vítima - ILTON - pagando o preço pactuado em contrato; 3) propôs ação de usucapião para regularizar a propriedade; 4) se compromete a comparecer aos atos judiciais, sempre que convocado. Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido, nos termos do parecer da lavra do Promotor de Justiça, Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira. É o relatório. DECIDO. A propósito da prisão cautelar, assim orienta o Supremo Tribunal Federal: EMENTA: PRISÃO CAUTELAR. INCONSISTÊNCIA DOS FUNDAMENTOS EM QUE SE APOIA A DECISÃO QUE A DECRETOU: GRAVIDADE OBJETIVA DO CRIME. NÃO-VINCULAÇÃO DO RÉU AO DISTRITO DA CULPA E RECUSA DO ACUSADO EM APRESENTAR A SUA VERSÃO PARA OS FATOS DELITUOSOS. INCOMPATIBILIDADE DESSES FUNDAMENTOS COM OS CRITÉRIOS FIRMADOS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM TEMA DE PRIVAÇÃO CAUTELAR DA LIBERDADE INDIVIDUAL. DIREITO DO INDICIADO/RÉU DE NÃO SER CONSTRANGIDO A PRODUIR PROVAS CONTRA SI PRÓPRIO. DECISÃO QUE, AO DESRESPEITAR ESSA PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL, DECRETA A PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO. INADMISSIBILIDADE. NATUREZA JURÍDICA E FUNÇÃO DA PRISÃO CAUTEIAR. DOUTRINA. PRECEDENTES. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA. - A privação cautelar da liberdade individual - qualquer que seja a modalidade autorizada pelo ordenamento positivo (prisão em flagrante, prisão temporária, prisão preventiva, prisão decorrente de decisão de pronúncia e prisão resultante de condenação penal recorrível) - não se destina a infligir punição antecipada à pessoa contra quem essa medida excepcional é decretada ou efetivada. É que a ideia de sanção é absolutamente estranha à prisão cautelar ("carcer ad custodiam"), que não se confunde com a prisão penal ("carcer ad poenam"). Doutrina. Precedentes. - A utilização da prisão cautelar com fins punitivos traduz deformação desse instituto de direito processual, eis que o desvio arbitrário de sua finalidade importa em manifesta ofensa às garantias constitucionais da presunção de inocência e do devido processo legal. Precedentes. ■ A gravidade em abstrato do crime não basta, por si só, para justificar a privação cautelar da liberdade individual do suposto autor do fato delituoso. O Supremo Tribunal Federal tem advertido que a natureza da infração penal não se revela circunstância apta a legitimar a prisão cautelar daquele que sofre a persecução criminal instaurada pelo Estado. Precedentes. - A ausência de vinculação do indiciado ou do réu ao distrito da culpa não constitui, só por si, motivo autorizador da decretação da sua prisão cautelar. Precedentes. - A recusa em responder ao interrogatório policial e/ou judicial e a falta de cooperação do indiciado ou do réu com as autoridades que o investigam ou que o processam traduzem comportamentos que são inteiramente legitimados pelo princípio constitucional que protege qualquer pessoa contra a auto-incriminação, especialmente aquela exposta a atos de persecução penal. O Estado ■ que não tem o direito de tratar suspeitos, indiciados ou réus como se culpados fossem (RTJ 176/805-S0(>)) - também não pode constrangê-los a produzir provas contra si próprios (RTJ NI/512). ESTADO DO TOCANTINS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ITACAJÁ VARA ÚNICA Aquele que sofre persecução penal instaurada pelo Estado tem, dentre outras prerrogativas básicas, o direito (a) de permanecer em silêncio, (b) de não ser compelido a produzir elementos de incriminação contra si próprio nem constrangido a apresentar provas que lhe comprometam a defesa e (c) de se recusar a participar, ativa ou passivamente, de procedimentos probatórios que lhe possam afetar a esfera jurídica, tais como a reprodução simulada do evento delituoso e o fornecimento de padrões gráficos ou de padrões vocais, para efeito de perícia criminal. Precedentes. - O exercício do direito contra a auto-incriminação, além de inteiramente oponível a qualquer autoridade ou agente do Estado, não legítima, por efeito de sua natureza constitucional, a adoção de medidas que afeiem ou restrinjam a esfera jurídica daquele contra quem se instaurou a "persecutio criminis". Medida cautelar deferida. No caso em tela, o inquérito instaurado para apurar os fatos imputados ao requerente não foi sequer enviado ao Poder Judiciário, não obstante a portaria de instauração estar datada de 5.5.2010 (fl. 8 - autos n.º 2010.0003.8746-9). Em consulta aos autos da ação possessória constato que o requerente constituiu advogado e está realizando a defesa de seus interesses de forma regular, demonstrando boa fé processual. Nestas circunstâncias, mantê-lo preso cautelarmente, sem a presença dos requisitos da prisão cautelar é antecipar a punição, inadmissível nesta República democrática chamada BRASIL. Por todo o exposto, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA, impondo ao autor as seguintes obrigações: 1) está obrigado a manter atualizados seus endereços residenciais e profissionais; 2) está obrigado a comparecer a todos os atos judiciais e extrajudiciais para os quais forem prévia e antecipadamente intimados. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, advertindo-o de que o descumprimento de qualquer das condições ora impostas poderá ensejar a revogação desta decisão e a decretação da prisão preventiva. Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando a devolução da carta precatória, independente do seu cumprimento. Oficie-se à Delegacia de Polícia solicitando o envio do inquérito policial. Intimem-se, especialmente o Ministério Público. Itacajá, 20 de janeiro de 2011. Arióstenes Guimarães Vieira, Juiz de Direito.

ITAGUATINS

Vara de Família e Sucessões

DECISÃO

Ficam as partes, abaixo relacionadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

PROCESSO: 2005.0002.5098-0/0

Natureza: Reintegração de Posse
Requerente: Maria Bezerra de Jesus
Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos OAB-TO 1.671-A
Requerido: Lucimar Rocha Aguiar
Advogado: Raniery Antônio Rodrigues Miranda OAB-TO 4.018

INTIMAÇÃO: Fica a parte embargada para responder aos embargos. DECISÃO: "Recebo os embargos. Intime-se a parte recorrida para respondê-lo no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Itaguatins, 23 de agosto de 2010. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito."

PROCESSO: 2010.0011.8345-0/0

Natureza: Embargos à Execução
Embargante: Município de Itaguatins
Advogada: Heloisa Maria Teodoro Cunha OAB-TO 847
Embargado: Sandra Martha Araújo Cavalcante
Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos OAB-TO 1.671-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte embargada para responder aos embargos. DESPACHO: "Autuem-se os embargos em autos apartados. Determino a suspensão do processo de execução, até o julgamento dos embargos. Intime-se a parte embargada para responder aos embargos. Cumpra-se. Itaguatins, 25 de outubro de 2010. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito."

PROCESSO: 2010.0011.8346-8/0

Natureza: Embargos à Execução
Embargante: Município de Itaguatins
Advogada: Heloisa Maria Teodoro Cunha OAB-TO 847
Embargado: Construtora Bahia Ltda
Advogado: Farnézio Pereira dos Santos OAB-MA 9391

INTIMAÇÃO: Fica a parte embargada para responder aos embargos. DESPACHO: "Autuem-se os embargos em autos apartados. Determino a suspensão do processo de execução, até o julgamento dos embargos. Intime-se a parte embargada para responder aos embargos. Cumpra-se. Itaguatins, 25 de outubro de 2010. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito."

PROCESSO: 2010.0011.8347-6/0

Natureza: Embargos à Execução
Embargante: Município de Itaguatins
Advogada: Heloisa Maria Teodoro Cunha OAB-TO 847
Embargado: Jarmoné Farias de Souza
Advogado: Farnézio Pereira dos Santos OAB-MA 9391

INTIMAÇÃO: Fica a parte embargada para responder aos embargos. DESPACHO: "Autuem-se os embargos em autos apartados. Determino a suspensão do processo de execução, até o julgamento dos embargos. Intime-se a parte embargada para responder aos embargos. Cumpra-se. Itaguatins, 25 de outubro de 2010. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito."

MIRACEMA

Vara de Família e Sucessões

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2010.0011.7293-8 – AÇÃO CÍVEL

Ação: Embargos de Terceiros
Embargante: ADELAR MORGENSTERN
Advogados: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA – OAB-TO 310
Embargado: PAULO DE ARAÚJO CARVALHO
Advogados: DR. MURILO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA - OAB 4.348-B

DESPACHO: "Em apenso aos autos de nº 2009.0012.4892-2 (5313/2009) Recebo os presentes embargos para discussão, determinando a suspensão do processo principal (art. 1.052 do CPC). Cite-se o exequente, doravante embargos, para contestar no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 1.053 do CPC. Cientifiquem-se a respeito da propositura dos presentes embargos no processo principal. Reserve-me a apreciar o pedido de liminar após a juntada da contestação. Miracema do Tocantins, em 18 de janeiro de 2011. (a) Dr. Marco Antonio Silva Castro – Juiz de Direito – em substituição automática".

Juizado Especial Cível e Criminal

APOSTILA

Ficam as partes através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

01 – AÇÃO DE COBRANÇA - AUTOS Nº 4456/2010- PROTOCOLO (2010.0011.4772-0/0)

Requerente: AGROCASTRO – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME
Advogado: Dr. Roberto Nogueira
Requerido: FRANCISCO AMANCIO LUIZ
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: " Fica a parte requerente, bem como seu procurador intimados para a audiência de conciliação designada para o dia 10 de fevereiro de 2011, às 14h10min. Eu, Mariângela Graner Pinheiro, Escrevente Judicial, MAT- 285042, o digitei. Miracema do Tocantins- TO, 20 de janeiro de 2011- Juiz Marco Antônio Silva Castro."

02 – AÇÃO DE COBRANÇA - AUTOS Nº 4459/2010 – PROTOCOLO: (2010.0011.4775-5/0) Requerente: AGROCASTRO – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -ME

Advogado: Dr. Roberto Nogueira
Requerido: ROBERTO COELHO DE SOUZA
Requerido: MATEUS MONTEIRO BRAGA

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica a parte requerente, bem como seu procurador intimados para a audiência de conciliação designada para o dia 10 de fevereiro de 2011, às 14h00min. Eu, Mariângela Graner Pinheiro, MAT 285042, o digitei . Miracema do Tocantins-TO, 20 de janeiro de 2011 - Juiz Marco Antônio Silva Castro."

03 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA- SEGURO DPVAT - AUTOS Nº 4511/2011 – PROTOCOLO: (2011.0000.7300-4/0)

Requerente: VERILENE BRITO DA FRANÇA FERREIRA
Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: " Designo o dia 08 de fevereiro de 2011, às 15h10min, para a SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (AUDIÊNCIA UNA), nos termos do art. 27 e 28 da Lei nº 9.099/95. Cite(m)-se e intime(m)-se, com as advertências dos artigos 20 e51, inciso I, ambos da Lei 9.099/95, inclusive de que a teor do artigo 34 da Lei 9.099/95, as testemunhas, até o máximo de três, comparecerão à audiência de instrução levadas pela parte que as tenha arrolado, independentemente de intimação, ou mediante esta, se assim for requerido. Acaso não localizado o(s) requerido(s), deverá o requerente, no prazo de dez dias, fornecer novo endereço do(s) citado(s), sob pena de extinção (art. 267, III, do CPC). Indicado o novo endereço, renove-se o ato. Decorrido o prazo sem a indicação, conclusos. Miracema do Tocantins, 21 de janeiro de 2011. Juiz Marco Antônio Silva Castro."

04 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA- SEGURO DPVAT - AUTOS Nº 4510/2011 – PROTOCOLO: (2011.0000.7299-7/0)

Requerente: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA E SILVA
Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: " Designo o dia 08 de fevereiro de 2011, às 14h50min, para a SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (AUDIÊNCIA UNA), nos termos do art. 27 e 28 da Lei nº 9.099/95. Cite(m)-se e intime(m)-se, com as advertências dos artigos 20 e51, inciso I, ambos da Lei 9.099/95, inclusive de que a teor do artigo 34 da Lei 9.099/95, as testemunhas, até o máximo de três, comparecerão à audiência de instrução levadas pela parte que as tenha arrolado, independentemente de intimação, ou mediante esta, se assim for requerido. Acaso não localizado o(s) requerido(s), deverá o requerente, no prazo de dez dias, fornecer novo endereço do(s) citado(s), sob pena de extinção (art. 267, III, do CPC). Indicado o novo endereço, renove-se o ato. Decorrido o prazo sem a indicação, conclusos. Miracema do Tocantins, 21 de janeiro de 2011. Juiz Marco Antônio Silva Castro."

05 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA- SEGURO DPVAT - AUTOS Nº 4509/2011 – PROTOCOLO: (2010.0012.5562-0/0)

Requerente: ROBSON DE SOUSA CASTRO SILVA
Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: " Designo o dia 08 de fevereiro de 2011, às 14h30min, para a SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (AUDIÊNCIA UNA), nos termos do art. 27 e 28 da Lei nº 9.099/95. Cite(m)-se e intime(m)-se, com as advertências dos artigos 20 e51, inciso I, ambos da Lei 9.099/95, inclusive de que a teor do artigo 34 da Lei 9.099/95, as testemunhas, até o máximo de três, comparecerão à audiência de instrução levadas pela parte que as tenha arrolado, independentemente de intimação, ou mediante esta, se assim for requerido. Acaso não localizado o(s) requerido(s), deverá o requerente, no prazo de dez dias, fornecer novo endereço do(s) citado(s), sob pena de extinção (art. 267, III, do CPC). Indicado o novo endereço, renove-se o ato. Decorrido o prazo sem a indicação, conclusos. Miracema do Tocantins, 21 de janeiro de 2011. Juiz Marco Antônio Silva Castro."

01 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA INALDITA ALTERA PARS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - AUTOS Nº 4512/2011 – PROTOCOLO: (2011.0000.7302-0/0)

Requerente: ROZALINA GUALBERTO DE ABREU SOUSA
Advogado: Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques
Requerido: LOSANGO PROMOÇOES DE VENDAS LTDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "Designo o dia 10 DE FEVEREIRO DE 2011 ÀS 14H30MIN, para a SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (AUDIÊNCIA UNA), nos termos do art. 27 e 28 da Lei nº 9.099/95. Cite(m)-se e intime(m)-se, com as advertências dos artigos 20 e51, inciso I, ambos da Lei 9.099/95, inclusive de que a teor do artigo 34 da Lei 9.099/95, as testemunhas, até o máximo de três, comparecerão à audiência de instrução levadas pela parte que as tenha arrolado, independentemente de intimação, ou mediante esta, se assim for requerido. Acaso não localizado o(s) requerido(s), deverá o requerente, no prazo de dez dias, fornecer novo endereço do(s) citado(s), sob pena de extinção (art. 267, III, do CPC). Indicado o novo endereço, renove-se o ato. Decorrido o prazo sem a indicação, conclusos. Miracema do Tocantins - TO, 24 de janeiro de 2011. Juiz Marco Antônio Silva Castro."

02 – AÇÃO DE COBRANÇA - AUTOS Nº 4320/2010 – PROTOCOLO: (2010.0007.0061-2/0)

Requerente: LEONIDAS PIRES DE SOUZA
Advogado: Dr. Roberto Nogueira
Requerido: M. A. MOREIRA – MORENA ROSA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "Sobre o requerimento diga o autor em 48 horas. Miracema do Tocantins – TO, 25 de janeiro de 2011. Juiz Marco Antonio Silva Castro."

03 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA INALDITA ALTERA PARS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - AUTOS Nº 4513/2011 – PROTOCOLO: (2011.0000.7303-9/0)

Requerente: SELMA PENHA ALVES DA SILVA

Advogado: Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques
 Requerido: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
 Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "Designo o dia 10 DE FEVEREIRO DE 2011 ÀS 14H40MIN, para a SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (AUDIÊNCIA UNA), nos termos do art. 27 e 28 da Lei nº 9.099/95. Cite(m)-se e intime(m)-se, com as advertências dos artigos 20 e 51, inciso I, ambos da Lei 9.099/95, inclusive de que a teor do artigo 34 da Lei 9.099/95, as testemunhas, até o máximo de três, comparecerão à audiência de instrução levadas pela parte que as tenha arrolado, independentemente de intimação, ou mediante esta, se assim for requerido. Acaso não localizado o(s) requerido(s), deverá o requerente, no prazo de dez dias, fornecer novo endereço do(s) citado(s), sob pena de extinção (art. 267, III, do CPC). Indicado o novo endereço, renove-se o ato. Decorrido o prazo sem a indicação, conclusos. Miracema do Tocantins - TO, 24 de janeiro de 2011. Juiz Marco Antônio Silva Castro."

MIRANORTE

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

RICARDO GAGLIARDI, Juiz Substituto da Comarca de Miranorte-TO, no uso de suas funções conferidas por lei e etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 6964/11 e/ou 2010.0011.7176-1/0, Ação de Divórcio Litigioso, onde figura como requerente SILVANEIDE ALVES DE CARVALHO SILVA em desfavor de NILTON ALVES DA SILVA. Que pelo presente, CITA-SE, NILTON ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, profissão ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, os termos da presente ação, e, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial e ser lhe decretado os efeitos da revelia e confissão. Tudo conforme inicial de fls. 02/03, e despacho do MM Juiz, exarado às fl. 09. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente, que será publicado na forma da Lei, e afixado uma via no placard do Foro local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze. Eu, __, Escrevente do Cível, o digitei o presente. RICARDO GAGLIARDI Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

RICARDO GAGLIARDI, Juiz Substituto da Comarca de Miranorte-TO, no uso de suas funções conferidas por lei e etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 7012/11 e/ou 2010.0011.8436-7/0, Ação de Divórcio Litigioso, onde figura como requerente FRANCENIR ALVES DA SILVA CHAVES em desfavor de JOSÉ RIBEIRO CHAVES. Que pelo presente, CITA-SE, JOSÉ RIBEIRO CHAVES, brasileiro, casado, autônoma, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, os termos da presente ação, e, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial e ser lhe decretado os efeitos da revelia e confissão. Tudo conforme inicial de fls. 02/03, e despacho do MM Juiz, exarado às fl. 09. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente, que será publicado na forma da Lei, e afixado uma via no placard do Foro local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze. Eu, ____, Escrevente do Cível, o digitei o presente. RICARDO GAGLIARDI Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

RICARDO GAGLIARDI, Juiz Substituto da Comarca de Miranorte-TO, no uso de suas funções conferidas por lei e etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 7002/11 e/ou 2010.0011.8437-5/0, Ação de Divórcio Litigioso, onde figura como requerente PEDRO PEREIRA TAVARES em desfavor de LUZIA DALVA DE ARAÚJO. Que pelo presente, CITA-SE, LUZIA DALVA DE ARAÚJO, brasileira, separada de fato, autônoma, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, os termos da presente ação, e, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial e ser lhe decretado os efeitos da revelia e confissão. Tudo conforme inicial de fls. 02/03, e despacho do MM Juiz, exarado às fl. 08. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente, que será publicado na forma da Lei, e afixado uma via no placard do Foro local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze. Eu, __, Escrevente do Cível, o digitei o presente. RICARDO GAGLIARDI Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (30) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

RICARDO GAGLIARDI, Juiz Substituto da Comarca de Miranorte-TO, no uso de suas funções conferidas por lei e etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 6881/10 e/ou 2010.0010.2950-7/0, Ação de Divórcio Litigioso, onde figura como requerente JOANA NOGUEIRA DE SOUZA em desfavor de DEOCLECIO GOMES FERREIRA. Que pelo presente, CITA-SE, DEOCLECIO GOMES FERREIRA, brasileiro, casado, profissão ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, os termos da presente ação, e, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial e ser lhe decretado os efeitos da revelia e confissão. Tudo conforme inicial de fls. 02/03, e despacho do MM Juiz, exarado às fl. 08. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente, que será publicado na forma da Lei, e afixado uma via no placard do Foro local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze. Eu, Escrevente do Cível, o digitei o presente. RICARDO GAGLIARDI Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

RICARDO GAGLIARDI, Juiz Substituto da Comarca de Miranorte-TO, no uso de suas funções conferidas por lei e etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 6848/10 e/ou 2010.0009.5899-7/0, Ação de Divórcio Litigioso c/c Guarda, onde figura como requerente VILACINO LOPES PRACIDONO em desfavor de FABIOLA AMERICA RIBEIRO. Que pelo presente, CITA-SE, FABIOLA AMERICA RIBEIRO, brasileira, casada, profissão ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, os termos da presente ação, e, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial e ser lhe decretado os efeitos da revelia e confissão. Tudo conforme inicial de fls. 02/03, e despacho do MM Juiz, exarado às fl. 14. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente, que será publicado na forma da Lei, e afixado uma via no placard do Foro local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze. Eu, __, Escrevente do Cível, o digitei o presente. RICARDO GAGLIARDI Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

RICARDO GAGLIARDI, Juiz Substituto da Comarca de Miranorte-TO, no uso de suas funções conferidas por lei e etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 6960/11 e/ou 2010.0011.0010-4/0, Ação de Divórcio Litigioso, onde figura como requerente MARIA JOSÉ NUNES FELÍCIO em desfavor de NATANAEL APARECIDO FELÍCIO. Que pelo presente, CITA-SE, NATANAEL APARECIDO FELÍCIO, brasileiro, casado, profissão ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, os termos da presente ação, e, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial e ser lhe decretado os efeitos da revelia e confissão. Tudo conforme inicial de fls. 02/03, e despacho do MM Juiz, exarado às fl. 08. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente, que será publicado na forma da Lei, e afixado uma via no placard do Foro local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze. Eu, __, Escrevente do Cível, o digitei o presente. RICARDO GAGLIARDI Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

RICARDO GAGLIARDI, Juiz Substituto da Comarca de Miranorte-TO, no uso de suas funções conferidas por lei e etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 6893/10 e/ou 2010.0010.7156-2/0, Ação de Divórcio Litigioso, onde figura como requerente EULANY SOARES GALVÃO em desfavor de HUGO FERREIRA DE SOUZA GALVÃO. Que pelo presente, CITA-SE, HUGO FERREIRA DE SOUZA GALVÃO, brasileiro, casado, profissão ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, os termos da presente ação, e, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial e ser lhe decretado os efeitos da revelia e confissão. Tudo conforme inicial de fls. 02/03, e despacho do MM Juiz, exarado às fl. 11. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente, que será publicado na forma da Lei, e afixado uma via no placard do Foro local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze. Eu, Escrevente do Cível, o digitei o presente. RICARDO GAGLIARDI Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

RICARDO GAGLIARDI, Juiz Substituto da Comarca de Miranorte-TO, no uso de suas funções conferidas por lei e etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 6956/11 e/ou 2010.0011.0014-7/0, Ação de Divórcio Litigioso, onde figura como requerente MARIA RITA GOMES COSTA em desfavor de CICERO DIAS COSTA. Que pelo presente, CITA-SE, CICERO DIAS COSTA, brasileiro, casado, profissão ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, os termos da presente ação, e, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial e ser lhe decretado os efeitos da revelia e confissão. Tudo conforme inicial de fls. 02/03, e despacho do MM Juiz, exarado às fl. 08. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente, que será publicado na forma da Lei, e afixado uma via no placard do Foro local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze. Eu,, Escrevente do Cível, o digitei o presente. RICARDO GAGLIARDI Juiz Substituto

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

RICARDO GAGLIARDI, Juiz Substituto Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Miranorte Estado do Tocantins, no uso de suas funções legais e etc...FAZ SABER, aos que o presente Edital de Convocação de Jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados na data de 24/01/11, os jurados a seguir nominados, que ficam convocados para a constituição do Tribunal do Júri Popular, a reunir-se nos dias 09 e 16 de fevereiro de 2011, às 09h00m, a primeira sessão da primeira temporada que trabalhará em dias úteis, quando terá início o julgamento dos pronunciados: EVANGELISTA LOPES FREIRE E ANTONIO LOPES FREIRE; AMÉLIO ALVES SANTANA E PAULO FRANÇA LOPES, e, foram sorteados os seguintes cidadãos: 01- ELÓINA PEREIRA DE OLIVEIRA; 02- RAMOM DA SILVA TAVARES; 03- JOEDSON DE SOUSA ARAÚJO; 04- ADALCI LUCIO NUNES; 05- ANALGISA LIMA PEREIRA CARVALHO; 06- IRAN SANTOS AGUIAR; 07- ADALCI CORREIA RIBEIRO; 08- RODRIGO BARGA MACIEL GARCIA; 09- CRISTIANY MELO DE OLIVEIRA; 10- ROSILENE FALCÃO DO COUTO; 11- PATRÍCIA PORTILHO DOS SANTOS; 12- CLEOMAR BUCAR COELHO; 13- REINALDO FREIRE BANDEIRA; 14- IRACILDA VIEIRA LIMA; 15- KÁTIA CINTIA SILVA MILHOMEM; 16-

MARIA DEJANE OLIVEIRA MOUZINHO ABREU; 17- LUCIANA DOURADO DA CUNHA; 18- WANDERSON GOMES BRITO; 19- EVANDRO NASCIMENTO ARAÚJO; 20- ALDERICE LIMA HORTEGAL; 21- EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR; 22- SEBASTIÃO COSTA DE SOUSA; 23- MARIA NEUZIANE ANDRADE DA SILVA; 24- DIEGO LOPES NOLETO; e 25- RUBENS DE ARAÚJO PRIMO. E, para que chegue ao conhecimento de todos, ordenou o MM. Juiz Presidente, a expedição deste Edital de Convocação de Jurados, que será afixado no lugar de costume, determinando ainda, as diligências necessárias para a notificação dos jurados, do acusado e das testemunhas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e onze. Eu, Kassandra Kasburg, Escrivã Criminal e do Júri, o digitei. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito Presidente do Júri

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO

O (A) Doutor (a) RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito e Presidente do Júri da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de Ação Penal nº 555/99, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o (s) acusada(s) 01- AMÉLIO ALVES SANTANA, brasileiro, filho de Bonfim Gonzaga Santana e Isabel Alves Santana; e 02- PAULO DE FRANÇA LOPES, brasileiro, filho de Domingos Pereira de Souza e Carmosina de França Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica (m) intimado (s) pelo presente, a comparecer perante este juízo, no edifício do fórum local desta cidade, no dia 16 de fevereiro de 2011, às 09h00m, para a sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri popular no presente feito. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze. Eu, Escrivã do Crime, lavrei o presente. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito Presidente do Júri.

NATIVIDADE

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0004.4664-0 AÇÃO:ANULATÓRIA
REQUERENTE: MAURICIO MARQUES BRITO
ADVOGADO: ROMEU ELI VIEIRA CAVALCANTE OAB/TO nº1254
ADVOGADO: ELIZABETE ALVES LOPES OAB/TO nº3282
REQUERIDO: ADOLFO MARIA DO CARMO
ADVOGADO: JOSE DUARTE MELO OAB/TO nº2039
ADVOGADO: MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA OAB/TO nº507-E
DESPACHO: Compulsando os autos, verifica-se que a audiência marcada para o dia 08 de março de 2011, às 13h30 coincidirá com o feriado de carnaval. Desta forma, redesigno a audiência de instrução e julgamento, para o dia 17/05/2011, às 13:30 horas. Intimem-se as partes. Natividade, 10 de novembro de 2010. (ass) MARCELO LAURITO PARO. Juiz Substituto.

AUTOS: 2006.0003.6439-8 AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
REQUERENTE: MARIA DE LÓURDES BRITO GUIMARAES
ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES OAB/TO nº1.980
ADVOGADO: HERALDO RODRIGUES CERQUEIRA OAB/TO nº259A
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE -TO
DESPACHO: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04/05/2011 às 16:30 hs. O rol de testemunhas deverá ser apresentado, caso ainda não tenha sido, no prazo de 10 (dez) dias, com vistas recíprocas em cartório. Tais testemunhas deverão ser trazidas pelas partes, salvo impossibilidade de fazê-lo, devendo ser comunicado ao juízo, já na peça que as arrolar, a impossibilidade de trazê-las, seguida de depósito das custas de diligências, se for o caso. Ficam as partes e seus procuradores advertidos, que os faltantes, sem justificativas plausíveis, não serão intimados das decisões ali tomadas, senão em cartório, se comparecerem. Os advogados devem estar preparados para debates orais, porque, não obtida a conciliação e ordenado o feito, a audiência instrutória será realizada na sequência e a sentença poderá ser exarada em audiência, se possível. Intimem-se. Natividade, 20 de outubro de 2010. (ass) MARCELO LAURITO PARO. Juiz Substituto.

AUTOS: 2008.0002.3119-0 AÇÃO: INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: POSTO PRESIDENTE DE NATIVIDADE LTDA
ADVOGADO: MARCOS ALEXANDRE PAES DE OLIVEIRA OAB/TO nº729-A
ADVOGADO: FLAVIO DE FARIA LEÃO OAB/TO nº3.965-B
REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: JOSÉ PINTO DE ALBUQUERQUE OAB/TO nº822-B
DESPACHO: Afim de readequar a pauta de audiências, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 17/05/2011, às 16:00 horas. Intimem-se as partes. Natividade, 10 de novembro de 2010. (ass) MARCELO LAURITO PARO. Juiz Substituto.

AUTOS: 2006.0002.6636-1 AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: D.P. de C.
ADVOGADO: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO nº259-A
ADVOGADO: THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/GO nº26.894
REQUERIDO: V.P. de C.
ADVOGADO: GABRIELA DA SILVA SUARTE OAB/TO nº537
DESPACHO: A fim de dar cumprimento à META 02 de 2009 e 2010 do Conselho Nacional de Justiça, e tendo em vista que todo o Poder Judiciário se encontra mobilizado para cumprimento desta, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 11/05/2011, às 17:00h. Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores para comparecerem a audiência designada. Intime-se. Natividade, 20 de outubro de 2010. (ass) MARCELO LAURITO PARO. Juiz Substituto.

AUTOS: 2010.0010.9699-9 AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: R. de O.M.
ADVOGADO: FELICIO CORDEIRO DA SILVA OAB/TO nº4547
INTERDITANDO: J.O.S.
DECISÃO: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo no artigo 273, "caput", inciso I e parágrafo 2º do Código de Processo Civil, CONCEDO a antecipação dos efeitos da tutela pretendida para que seja NOMEADO PROVISORIAMENTE CURADORA de J. de O. S. a

Sra. R. de O. M.A Curadora Provisória deverá prestar compromisso nos termos do artigo 1.187 e seguintes do Código de Processo Civil, no prazo de 5 (cinco) dias. Designo o dia 25/05/11, às 15:30 horas, para a audiência de interrogatório da interdita, nos termos do artigo 1.181 do Código de Processo Civil. Intime-se a requerente para comparecer à audiência acompanhada do interditando, ou então justificar sua impossibilidade no prazo de até 5 (cinco) dias antes da audiência. Após, abra-se vista ao douto representante do Ministério Público. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1060/50. Intime-se. Natividade, 12 de novembro de 2010. (ass) MARCELO LAURITO PARO. Juiz Substituto.

AUTOS: 2010.0010.9711-1 AÇÃO: DIVÓRCIO
REQUERENTE: C. P. DOS S. C.
ADVOGADO: GABRIELA DA SILVA SUARTE OAB/TO nº537
REQUERIDO: E.C.T.C.
DESPACHO: "...Designo o dia 25/05/2011, às 13:30 horas, para audiência de tentativa de reconciliação e, caso não seja possível, tentará a conversão para consensual. Cite-se e intime-se a requerida, para, querendo apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da audiência de conciliação, advertindo-o que não contestada a ação, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, solicitando uma via atualizada da certidão de casamento das partes. Processe-se em segredo de justiça, por força do dispositivo contido no artigo 155, II, do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei nº1060/50. Concedo os benefícios do artigo 172, parágrafo 2º do Código de Processo Civil. Intimem-se e notifique-se o(a) douto (a) representante do Ministério Público. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Natividade, 12 de novembro de 2010. (ass) MARCELO LAURITO PARO. Juiz Substituto.

AUTOS: 2010.0010.9672-7 AÇÃO: DIVÓRCIO
REQUERENTE: J. de S.R.
ADVOGADO: FELICIO CORDEIRO DA SILVA OAB/TO nº4547
REQUERIDO: C.P.M.R.
DESPACHO: "...Designo o dia 25/05/2011, às 14:30 horas, para audiência de tentativa de reconciliação e, caso não seja possível, tentará a conversão para consensual. Cite-se e intime-se a requerida, para, querendo apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da audiência de conciliação, advertindo-o que não contestada a ação, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil do Município de Almas, Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, solicitando uma via atualizada da certidão de casamento das partes. Processe-se em segredo de justiça, por força do dispositivo contido no artigo 155, II, do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei nº1060/50. Intimem-se e notifique-se o(a) douto (a) representante do Ministério Público. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Natividade, 12 de novembro de 2010. (ass) MARCELO LAURITO PARO. Juiz Substituto.

PALMAS

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 007/2011

O Excelentíssimo Senhor SANDALO BUENO DO NASCIMENTO, Juiz de Direito Diretor do Foro, em substituição, desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2010 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada no Diário da Justiça, de 07 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração da escala do Plantão Judiciário para o ano de 2011, observadas as orientações contidas nas mencionadas Resoluções;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 09/2010 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 08 horas da sexta-feira seguinte.

CONSIDERANDO que para os fins de revezamento será observada a sequência de substituições automáticas contidas no anexo I da Instrução Normativa nº 05/2008, do Tribunal de Justiça deste Estado e suas respectivas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º estabelecer a escala de plantão para o primeiro quadrimestre do ano de 2011, na forma como consta nos Anexos I, II e III que integram esta portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011).

Juiz SANDALO BUENO DO NASCIMENTO
Diretor do Foro em substituição

ANEXO I

(Portaria nº 007/2011)

ESCALA DE PLANTÃO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2011

JANEIRO Juiz Plantonista /Escrivania Servidor Of. Justiça
14 a 21 Conselho da Justiça Militar Esther Maria de Lacerda Rodrigues Paulo Hernandes dos Santos

21 a 28 1ª Vara Criminal Renato R. de Sousa Ruivaldo Aires Fontoura
28.01 a 04.02 2ª Vara Criminal Maria das Dores Sadra Regina F. Barreira

FEVEREIRO Juiz Plantonista /Escrivania Servidor Of. Justiça
04 a 11 3ª Vara Criminal Adriana da S. Parente Coelho Sandra R. L. M. de Castro
11 a 18 4ª Vara Criminal José Nazareno do R. Cunha Reginaldo de S. Manrique
18 a 25 Vara Esp. No Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Iracilene A. R. de Oliveira Roberto Faustino de S. Lima
25.02 a 04.03 Juizado Especial Cível Eliane Maria de S. Pereira Samira Campos Feitosa

MARÇO Juiz Plantonista /Escrivania Servidor Of. Justiça
04 a 11 Juizado Esp. Cível e Criminal da Região Norte João Batista Araújo Albernaz Sara Sousa Jácome
11 e 18 Juizado Esp. Cível e Criminal da Região Sul Maria do Socorro de Freitas Sérgio Silva Queiroz
18 a 25 Juizado Esp. Cível e Criminal de Taquaralto Sebastião Tavares Suelene Maria de Castro
25.03 a 01.04 Juizado Especial Criminal Nerineire Gonçalves Wagner O. Leal Costa

ABRIL Juiz Plantonista /Escrivania Servidor Of. Justiça
01 a 08 Juizado da Infância e Juventude Renato Gomes Carvalho Luiz Wagner Nunes
08 a 15 1ª Vara de Família e Sucessões Silmara Souza Cruz Lívia Gomes Coelho
15 a 22 2ª Vara de Família e Sucessões Polyana Dias Reis Stefana R. Evangelista
22 a 29 3ª Vara de Família e Sucessões Hildebrando A. da Costa Luiz Alves da Veiga
29.04 a 06.05 Vara de Precatórias, Fal. e Concordatas Alairton G. dos Santos Antônio Júlio F. Gomes

ANEXO II

(Portaria nº 007/2011)

ESCALA DE PLANTÃO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2011

MAIO Juiz Plantonista /Escrivania Servidor Of. Justiça
06 a 13 1ª Vara Cível Ducinea B. de Oliveira Mário Bonfim L. de Oliveira
13 a 20 2ª Vara Cível Leonice dos Santos Bernardo Davi Ribeiro de Sousa
20 a 27 3ª Vara Cível Karla Edlamar M. F. de Aguiar Doaci José de Santana
27.05 a 03.06 4ª Vara Cível Rosileide G. Freire Djalma Luiz Feitosa

JUNHO Juiz Plantonista /Escrivania Servidor Of. Justiça
03 a 10 5ª Vara Cível Wanessa B. P. Rocha Hélio José Pereira
10 a 17 1ª Vara da Fazenda Pública Mária N. Costa Dimas M. S. Parrião
17 a 24 2ª Vara da Fazenda Pública Cláudia B. K. de Oliveira Cácio Antônio de Oliveira
24.06 a 01.07 3ª Vara da Fazenda Pública Francisca Fábica R. de Carvalho José Paulo R. Guimarães

JULHO Juiz Plantonista /Escrivania Servidor Of. Justiça
01 a 08 4ª Vara da Fazenda Pública Márcia Regina da Pereira Silva Kleandro T. dos Santos
08 a 15 Conselho da Justiça Militar Esther Maria de Lacerda Rodrigues Gina Carla Ramos
15 a 22 1ª Vara Criminal Renato R. de Sousa Luciene de S. Americano Manrique
22 a 29 2ª Vara Criminal Maria das Dores Luciene Dos S. de Abreu Barbosa
29.07 a 05.08 3ª Vara Criminal Adriana da S. Parente Coelho Marinha Madalena O. Pereira

AGOSTO Juiz Plantonista /Escrivania Servidor Of. Justiça
05 a 12 4ª Vara Criminal José Nazareno do R. Cunha Marise Araújo de Farias
12 a 19 Vara Esp. No Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Iracilene A. R. de Oliveira Marcos Antônio R. Gama
19 a 26 Juizado Especial Cível Eliane Maria de S. Pereira Lilian Silva
26.08 a 02.09 Juizado Esp. Cível e Criminal da Região Norte João Batista Araújo Albernaz Max Del Bessa Olinto

ANEXO III

(Portaria nº 007/2011)

ESCALA DE PLANTÃO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2011

SETEMBRO Juiz Plantonista /Escrivania Servidor Of. Justiça
02 a 09 Juizado Esp. Cível e Criminal da Região Sul Maria do Socorro de Freitas Paulo Hernandes dos Santos
09 a 16 Juizado Esp. Cível e Criminal de Taquaralto Sebastião Tavares Reginaldo de S. Manrique
16 a 23 Juizado Especial Criminal Nerineire Gonçalves Roberto Faustino de S. Lima
23 a 30 Juizado da Infância e Juventude Renato Gomes Carvalho Ruivaldo A. Fontoura

OUTUBRO Juiz Plantonista /Escrivania Servidor Of. Justiça
30.09 a 07.10 1ª Vara de Família e Sucessões Silmara Souza Cruz Sadra Regina F. Barreira
07 a 14 2ª Vara de Família e Sucessões Polyana Dias Reis Samira Campos Feitosa
14 a 21 3ª Vara de Família e Sucessões Hildebrando A. da Costa Sandra R. L. M. de Castro
21 a 28 Vara de Precatórias, Fal. e Concordatas Alairton G. dos Santos Sara Sousa Jácome
28.10 a 04.11 1ª Vara Cível Dunecea B. de Oliveira Suelene Maria de Castro

NOVEMBRO Juiz Plantonista /Escrivania Servidor Of. Justiça
04 a 11 2ª Vara Cível Leonice dos Santos Bernardo Wagner O. Leal Costa
11 a 18 3ª Vara Cível Karla Edlamar M. F. de Aguiar Luiz Wagner Nunes
18 a 25 4ª Vara Cível Rosileide G. Freire Lívia Gomes Coelho
25.11 a 02.12 5ª Vara Cível Wanessa B. P. Rocha Stefana R. Evangelista

DEZEMBRO Juiz Plantonista /Escrivania Servidor Of. Justiça
02 a 09 1ª Vara da Fazenda Pública Mária N. Costa Luiz Alves da Veiga

09 a 16 2ª Vara da Fazenda Pública Cláudia B. K. de Oliveira Antônio Júlio F. Gomes
16 a 20 3ª Vara da Fazenda Pública Francisca Fábica R. de Carvalho Mário Bonfim Lima de Oliveira Palmas-TO, 14 de janeiro de 2011.

Juiz SANDALO BUENO DO NASCIMENTO
Diretor do Foro em Substituição

1ª Vara Cível**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 03/2011**

1 - Autos nº: 2005.0001.0687-0/0 - COBRANÇA
Requerente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI

Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro OAB/DF 20.015; Murilo Sudré Miranda OAB/TO 1536.

Requerido: ROBERTO PAES MONTEIRO DA SILVA
Advogado: Marcos Aires Rodrigues, OAB-TO nº 1.374
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ...” Isto posto, nos termos do art. 269,0 I do Código do Processo Civil, julgo improcedente a inicial para o fim de condenar o requerido a pagar à requerente a importância de R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais), devidamente atualizada mediante incidência de juros legais e correção monetária, a partir da citação. Em face da sucumbência mínima da requerente, condeno o requerido no pagamento das custas e despesas processuais, bem como em honorários advocatícios de sucumbência no importe de 10% sobre o valor da causa, na forma do art. 20 do Código de Processo Civil em vigor. Concedo ao requerido o benefício da justiça gratuita, ficando a exigibilidade da verba de sucumbência suspensas nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50. Fica o requerido ciente de que o não pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias a contar do trânsito em julgado da sentença, importará em multa de 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Após o trânsito em julgado, aguarde-se a manifestação da requerente pelo prazo de 6 (seis) meses. Ausente manifestação, arquivem-se provisoriamente os autos.. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2009. Fabiano Ribeiro. Juiz de Direito Substituto.”

2 - Autos nº: 2005.0002.3508-5/0 – REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Requerente: ALAOR JUAL DIAS JUNQUEIRA
Advogados: Germiro Moretti OAB/TO 385-A; Fernanda Rodrigues Nakano OAB/TO 2.617; João Paula Rodrigues OAB/TO 2.166.
Requerida: CREDICARD MASTERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A.

Advogados: Augusta Maria Sampaio Moraes OAB/TO 2.154-B; Claudiene Moreira de Galiza Bezerra OAB/TO 2.982-A; Marcelo de Souza Toledo Silva OAB/TO 2.513-A; Dayene Venâncio de Oliveira Rodrigues OAB/TO 2.593; José Edgard da Cunha Bueno Filho OAB/SP 126.504; Cristiane de Sá Muniz Costa OAB/TO 4.361.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ...” ANTE O EXPOSTO, e por tudo mais que dos autos consta, ratifico a liminar inicialmente concedida, no sentido da exclusão do nome do autor dos órgãos de restrição de crédito e, reconhecendo a possibilidade de revisão contratual pelo Judiciário, em face da flexibilização do princípio do pacta sunt servanda e da autonomia da vontade das partes, com a aplicação do Código de Defesa do Consumidor, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO inicial, para determinara revisão do contrato objeto do presente processo, nos seguintes termos: a) desautorizar, na espécie, a capitalização mensal de juros no contrato em tela, já que firmado posteriormente à entrada em vigor da Medida Provisória nº 1.963-17, publicada em 31/03/2000, além de não ter sido esse encargo contratual expressamente pactuado; b) admitir a cobrança de juros remuneratórios em percentual superior a 12% (doze por cento) ao ano, estabelecendo, no entanto, tendo em vista o caráter abusivo da taxa de juros aplicada, que seja observada a taxa média de mercado referente ao período de vencimento de cada parcela, tudo a ser apurado na fase de liquidação de sentença; c) admitir a cobrança de comissão de permanência após a caracterização da mora do devedor, desde que não cumulada com juros remuneratórios, correção monetária, juros moratórios, devendo, ainda, espelhar a taxa média de mercado divulgada pelo Banco Central. Fica o processo extinto com apreciação do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno, ainda, a requerida a proceder à restituição de eventual saldo em favor do requerente, com valor devidamente corrigido, com incidência de juros de mora desde a citação, no percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês até a entrada em vigor no novo código civil, e a partir daí, ou seja, janeiro de 2003, no percentual de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo índice INPC. Tendo o autor decaído de parte mínima do pedido (art. 21, parágrafo único do CPC), condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a teor do art. 20, §4º do CPC. P.R.I. Transitada em julgado, recolhidas as custas, arquivem-se os autos. Palmas 18 de outubro de 2010. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto”.

3 - Autos nº: 2009.0002.0669-0/0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A.
Advogado: Érico Vinicius Rodrigues Barbosa.
Requerido: JOSÉ NERES PEREIRA SANTANA.
Advogado: Não constituído.
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ...” Por isso, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, por desistência da parte autora, nos termos do artigo 267, VIII, c/c artigo 158, parágrafo único, ambos do Código de processo Civil. Custas pela desistente. Sem honorários. Transitada em julgado, anatem-se eventuais custas remanescentes e, em seguida, arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 25 de outubro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito”.

4 - Autos nº: 2009.0005.9941-1/0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
Advogados: Flaviano Belinati Garcia Perez, OAB-PR nº 24102-B; Cristiane Belinati Garcia Lopes, OAB-PR nº 19937; Abel Cardoso de Souza Neto, OAB-TO nº 4156; Paulo Henrique Ferreira, OAB-PE nº 894-B.
Requerido: CLEYSSON RICHARD RODRIGUES DE SOUSA.
Advogado: Não constituído.
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ...” Posto isto, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular, ou seja, inexistência da comprovação da mora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 17 de agosto de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito”.

5 - Autos nº: 2009.0005.9935-7/0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
 Advogados: Flaviano Belinati Garcia Perez, OAB-PR nº 24102-B; Cristiane Belinati Garcia Lopes, OAB-PR nº 19937; Abel Cardoso de Souza Neto, OAB-TO nº 4156; Paulo Henrique Ferreira, OAB-PE nº 894-B.
 Requerida: APARECIDA MACHADO.
 Advogado: Não constituído.
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ..." ANTE O EXPOSTO, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular, ou seja, inexistência da comprovação da mora. Custas pelo autor. Sem honorários. P.R.I. transitada em julgado, recolhidas as custas, arquivem-se os autos. Palmas, 25 de agosto de 2010. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto"

6 - Autos nº: 2009.0005.1621-4/0 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS.

Requerente: MARGARETH RODRIGUES DE SOUSA - ME.
 Advogado: Felipe Carlos Boechat OAB/MG 55.547.
 Requerido: BANCO FINASA S/A.
 Advogado: Não constituído.
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ..." Destarte, mesmo quando expressamente provocado pela renúncia de seus advogados, o requerido deixou de regularizar o feito ao não nomear novo procurador que os substituíssem, mantendo verdadeiro obstáculo ao seu regular desenvolvimento, razão pela qual, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Transitada em julgado e observado o contido no artigo 2º, do Provimento nº05/2009-CGJ, arquivem-se os autos, com baixas necessárias. Custas pela parte autora, que ficam suspensas nos termos do artigo 12 da lei nº1060/50. Sem honorários, em face da ausência de contestação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 10 de setembro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito"

7 - Autos nº: 2009.0007.5296-1/0 – REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Requerente: EDILSON RIBEIRO.
 Advogada: Simone de Oliveira Freitas, OAB-TO nº 4333.
 Requerido: ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL.
 Advogado: Não constituído.
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ..." Deste modo, nos termos do art. 267, IV, c/c art. 257, ambos do CPC, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular, diante da ausência do recolhimento das custas processuais, no que determino o cancelamento da distribuição. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 25 de agosto de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito"

8 - Autos nº: 2009.0006.2199-9/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.

Requerente: ZEZITO RIBEIRO MARINHO.
 Advogado: Carlos Roberto de Lima Outorgado, OAB-TO nº 2323.
 Requerido: BV FINANCEIRA.
 Requerido: ADVOCACIA BELLINATI PEREZ.
 Advogado: Não constituído.
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ..." Deste modo, nos termos do art. 267, IV, c/c art. 257, ambos do CPC, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular, caracterizado pela ausência do recolhimento das custas processuais. Custas pelo requerido. Com as anotações, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 29 de outubro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito".

9 - Autos nº: 2009.0006.2180-8/0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO SANTANDER S/A.
 Advogados: Haika Micheline Amaral Brito, OAB-TO nº 3785; Simony Vieira de Oliveira, OAB-TO nº 4093, e outros.
 Requerida: MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA RIB.
 Advogado: Não constituído.
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ..." Deste modo, nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular, ou seja, inexistência da comprovação da mora. Custas pelo autor. Com o trânsito em julgado, anatem-se eventuais custas remanescentes e, em seguida, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 13 de outubro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito"

10 - Autos nº: 2009.0011.3124-3/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Advogados: Celso Marcon, OAB-ES nº 10.990; Simony Vieira de Oliveira, OAB-TO nº 4093; Núbia Conceição Moreira, OAB-TO nº 4311.
 Requerida: MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA RIB.
 Advogado: Não constituído.
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ..."Ante o exposto, por haver previsão legal do pleito de desistência ora analisado, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII; c/c art. 158, parágrafo único). Custas pelo desistente. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas/TO, 13 de setembro de 2010. Valdemir Braga de Aquino. Juiz de Direito Substituto"

11 - Autos nº: 2009.0009.2245-0/0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: SERRAVERDE – COMERCIAL DE MOTOS LTDA.
 Advogadas: Célia Regina Turri de Oliveira, OAB-TO nº 2147; Iramar Alessandra Medeiros Assunção Nascimento, OAB-TO nº 1188.
 Requerido: ADILSON LEITE PAESANO JÚNIOR.
 Advogado: Não constituído.
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ..."Por isso, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por desistência da parte autora, nos termos do artigo 267, VIII, c/c artigo 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela desistente. Sem honorários. Transitada em julgado, anatem-se as eventuais custas remanescentes e, em seguida, arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de outubro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito"

12 - Autos nº: 2009.0009.0165-7/0 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA CÍVEL.

Requerente: PÃO DA HORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado: Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira, OAB-TO nº 1.606.

Requerido: AMERICEL S/A.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ..."Por isso, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por desistência da parte autora, nos termos do artigo 267, VIII, c/c artigo 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Sem honorários. Transitada em julgado, anatem-se as eventuais custas remanescentes e, em seguida, arquivem-se estes autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de dezembro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito"

13 - Autos nº: 2009.0007.5309-7/0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: DANY DE OLIVEIRA.

Defensor Público: Freddy Alejandro Solorzano Antunes.

Requerido: KLAUBER DE OLIVEIRA LIMA.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ..."Por isso, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por desistência da parte autora, nos termos do artigo 267, VIII, c/c artigo 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela desistente. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito"

14 - Autos nº: 2009.0011.7322-1/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.

Advogados: Simony V. de Oliveira, OAB-TO nº 4093; Núbia Conceição Moreira, OAB-TO nº 4311, e outros.

Requerido: MC SOUZA ME.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ..."Portanto, acolho a manifestação de desistência (fl. 44), e DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos preceituados pelo artigo 267, inciso VIII, combinado com o artigo 158, parágrafo único, ambos do CPC. Por oportuno, torno sem efeito a decisão de concessão de liminar (fls. 35/36), determino o recolhimento do mandado, a solicitação da precatória sem cumprimento, as baixas necessárias e expedição de ofícios pertinentes. Custas pela parte autora. Sem honorários. Para recolhimento das custas remanescentes deverão ser observadas as instruções contidas no Provimento nº. 05/2009-CGJ. Com o trânsito em julgado e as diligências e anotações determinadas, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 13 de setembro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito"

15 - Autos nº: 2009.0011.0836-5/0 – MONITÓRIA.

Requerente: RETIFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA.

Advogados: Rodrigo Coelho, OAB-TO nº 1931; Roberto Lacerda Correia, OAB-TO nº 2291; Flávia Gomes dos Santos, OAB-TO nº 2300; Elizabeth Lacerda Correia, OAB-TO nº 3018; Danton Brito Neto, OAB-TO nº 3185; Francisco de Assis Filho, OAB-TO nº 2083.

Requerido: SANDOVAL CARMO ARANTES.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ..."Por isso, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por desistência da parte autora, nos termos do artigo 267, VIII, c/c artigo 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela desistente. Sem honorários. Transitada em julgado, anatem-se eventuais custas remanescentes e, em seguida, arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de outubro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito"

16 - Autos nº: 2009.0012.8320-5/0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A.

Advogados: Érico Vinicius Rodrigues Barbosa, OAB-TO nº 4220; Márcia Priscila Dalbelle, OAB-SP nº 283.161; Pedro Henrique Laguna Miorin, OAB-SP nº 253.95.

Requerido: DAMARES DA CONCEIÇÃO COSTA.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ..."Assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por desistência da parte autora, nos termos do artigo 267, VIII, c/c artigo 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Sem honorários. Transitada em julgado, anatem-se eventuais custas remanescentes e, em seguida, arquivem-se estes autos, com baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de dezembro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito"

17 - Autos nº: 2009.0012.6059-0/0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogado: Alexandre Nunes Machado, OAB-TO nº 4110-A.

Requerido: JORDEN PEREIRA E SILVA.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ..."Por isso, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por desistência da parte autora, nos termos do artigo 267, VIII, c/c artigo 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela desistente. Sem honorários. Transitada em julgado, anatem-se eventuais custas remanescentes e, em seguida, arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de outubro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito"

18 - Autos nº: 2009.0012.5074-9/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente: DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL.

Advogados: Celso Marcon, OAB-ES nº 10.990; Simony Vieira de Oliveira, OAB-TO nº 4093; Núbia Conceição Moreira, OAB-TO nº 4311.

Requerido: EMIVALDO MIGUEL DE ANDRADE JUN.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ..."Por isso, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por desistência da parte autora, nos termos do artigo 267, VIII, c/c artigo 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela desistente. Sem honorários. Transitada em julgado, anatem-se eventuais custas remanescentes e, em seguida, arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 28 de outubro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito"

19 - Autos nº: 2010.0000.0338-5/0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL.

Advogados: Maria Lucília Gomes, OAB-SP nº 84.206; Amandio Ferreira Tereso Junior, OAB-SP nº 107.414; Fabio de Castro Souza, OAB-TO nº 2868.

Requerido: GLENILSON ROCHA.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Por isso, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por desistência da parte autora, nos termos do artigo 267, VIII, c/c artigo 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Sem honorários. Transitada em julgado, anatem-se eventuais custas remanescentes e, em seguida, arquivem-se estes autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 10 de novembro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito"

20 - Autos nº: 2009.0013.1618-9/0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A.

Advogados: Flaviano Belinati Garcia Perez, OAB-PR nº 24102-B; Cristiane Belinati Garcia Lopes, OAB-PR nº 19937; Flavia de Albuquerque Lira, OAB-PE nº 24.521; Paulo Henrique Ferreira, OAB-PE nº 894-B.

Requerido: EVANDRO DE SOUZA CARVALHO.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, nos termos do artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e por consequência, com fulcro no artigo 267, incisos I e IV, do mesmo diploma legal, JULGO EXTINTO O FEITO, sem a resolução do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo. Custas pela parte autora. Transitada em julgado, anatem-se eventuais custas remanescentes e, em seguida, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 19 de outubro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito"

21 - Autos nº: 2009.0012.9938-1/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

Requerente: SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES.

Advogados: Suelen Siqueira Marcelino Marques, OAB-TO nº 3989.

Requerido: LUISA DE MARILAC GOMES MATIAS.

Advogado: Wiliams Alencar Coelho, OAB-TO nº 2359-A.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Homologo por sentença o acordo realizado entre as partes, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais efeitos. Suspensão o feito pelo prazo de 01 (um ano), para cumprimento do entabulado entre as partes. Decorrido o prazo acima assinalado, em 05 (cinco) dias, se manifestar informando se o acordo foi cumprido, sob pena arquivamento dos presentes autos. Sem honorários e custas pelas partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito"

22 - Autos nº: 2010.0001.2215-5/0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente: JOÃO GUILHERME CAETANO FERNANDES.

Advogados: Hilton Peixoto Teixeira Filho OAB/TO 4568.

Requerido: BANCO HSBC.

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Posto isso, acolho referida manifestação e DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos preceituados pelo artigo 267, inciso VIII, combinado com o artigo 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Por oportuno determino a expedição de alvará e o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, mediante substituição por cópias autenticadas. Custas pela parte autora. Sem honorários...Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 14 de outubro de 2010. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 04/2011

1 - Autos nº: 2006.0005.8407-0/0 – MONITÓRIA

Requerente: AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Advogados: Ataul Correa Guimarães OAB/TO 1.235; Glauton Almeida Rolim OAB/TO 3.275.

Requerido: MARCIO ANTONIO BATISTA.

Advogado: Divino José Ribeiro OAB/TO 121-B.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ao cálculo das custas finais, para as providências determinadas no artigo 1º, do Provimento nº 05/2009-CGJ, bem como, se for o caso, para os termos do disposto no artigo 91, inciso II, da Lei Estadual nº 1287/2001. Com o recolhimento das custas e taxa judiciária, retornem os autos conclusos para sentença, pela ordem de pauta. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 03 de setembro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito".

2 - Autos nº: 2007.0009.8620-6/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: SERGIO FELIPE VERGANI CESPI

Advogado: André Ricardo de Ávila Janjopi OAB/SP 218.071. Requerida: TIM CELULAR S/A.

Advogado: João Paulo Ramos dos Santos OAB/TO 4.471.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ao cálculo das custas finais, para as providências determinadas no artigo 1º, do Provimento nº 05/2009-CGJ, bem como, se for o caso, para os termos do disposto no artigo 91, inciso II, da Lei Estadual nº 1287/2001. Com o recolhimento das custas e taxa judiciária, retornem os autos conclusos para sentença, pela ordem de pauta. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 03 de setembro de 2010. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto".

3 - Autos nº: 2007.0010.4686-0/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogadas: Simony Vieira de Oliveira OAB/TO 4.093; Núbia Conceição Moreira OAB/TO 4.311.

Requerido: MARICLEIDE TAVORA DE SOUZA.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ao cálculo das custas finais, para as providências determinadas no artigo 1º, do Provimento nº 05/2009-CGJ, bem como, se for o caso, para os termos do disposto no artigo 91, inciso II, da Lei Estadual nº 1287/2001. Com o recolhimento das custas e taxa judiciária, retornem os autos conclusos para sentença, pela ordem de pauta. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 03 de setembro de 2010. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto".

4 - Autos nº: 2008.0001.5617-1/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: RIBAS, MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.

Advogado: Leandro Jeferson Cabral de Mello OAB/TO 3.683-B.

Requerida: TIM CELULAR S/A.

Advogada: Marinolia Dias dos Reis OAB/TO 1.597.

Requerida: ROSA NEGRA TELEFONIA E LOGÍSTICA LTDA-ME.

Advogada: Verônica A. de A. Buzachi OAB/TO 2.325.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ao cálculo das custas finais, para as providências determinadas no artigo 1º, do Provimento nº 05/2009-CGJ, bem como, se for o caso, para os termos do disposto no artigo 91, inciso II, da Lei Estadual nº 1287/2001. Com o recolhimento das custas e taxa judiciária, retornem os autos conclusos para sentença, pela ordem de pauta. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 03 de setembro de 2010. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto".

5 - Autos nº: 2008.0001.6661-4/0 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Requerente: JAIR DO CAMPO

Advogado: Domingos da Silva Guimarães OAB/TO 260-A.

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A.

Advogados: Hélio Brasileiro Filho OAB/TO 1.283.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ao cálculo das custas finais, para as providências determinadas no artigo 1º, do Provimento nº 05/2009-CGJ, bem como, se for o caso, para os termos do disposto no artigo 91, inciso II, da Lei Estadual nº 1287/2001. Com o recolhimento das custas e taxa judiciária, retornem os autos conclusos para sentença, pela ordem de pauta. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 03 de setembro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito".

6 - Autos nº: 2008.0002.0496-6/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: COINPA ALIMENTOS LTDA.

Advogado: Rivadávia Barros OAB/TO 1.803-B.

Requerida: EXICON EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

Advogado: Juliano Milano Moreira OAB/RS 53.080.

Requerida: COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA.

Advogada: Cláudia Lisboa Silveira Manta OAB/RS 49.925.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ao cálculo das custas finais, para as providências determinadas no artigo 1º, do Provimento nº 05/2009-CGJ, bem como, se for o caso, para os termos do disposto no artigo 91, inciso II, da Lei Estadual nº 1287/2001. Com o recolhimento das custas e taxa judiciária, retornem os autos conclusos para sentença, pela ordem de pauta. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 03 de setembro de 2010. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto".

7 - Autos nº: 2008.0002.7932-0/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A.

Advogado: Fabrício Gomes OAB/TO 3.350.

Requerido: WANDERSON BISPO PEREIRA

Defensor Público: Edivan de Carvalho Miranda

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Desapensem-se os presentes autos e proceda-se ao cálculo das custas finais, para as providências determinadas no artigo 1º, do Provimento nº 05/2009-CGJ, bem como, se for o caso, para os termos do disposto no artigo 91, inciso II, da Lei Estadual nº 1287/2001. Com o recolhimento das custas e taxa judiciária, retornem novamente conclusos para sentença, pela ordem de pauta. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 28 de setembro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito".

8 - Autos nº: 2008.0002.8923-6/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogados: Alexandre lunes Machado OAB/TO 4.110-A; Meire A. Castro Lopes OAB/TO 3.716; Fábio de Castro Souza OAB/TO 2.868; César Augusto Terra OAB/PR 17.556.

Requerido: FABRÍCIO PEREIRA DOS SANTOS

Defensora Pública: Wanessa Rodrigues de Oliveira

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ao cálculo das custas finais, para as providências determinadas no artigo 1º, do Provimento nº 05/2009-CGJ, bem como, se for o caso, para os termos do disposto no artigo 91, inciso II, da Lei Estadual nº 1287/2001. Com o recolhimento das custas e taxa judiciária, retornem os autos conclusos para sentença, pela ordem de pauta. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 03 de setembro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito".

9 - Autos nº: 2008.0004.1471-5/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogados: Alexandre lunes Machado OAB/TO 4.110-A; Meire A. Castro Lopes OAB/TO 3.716; Fábio de Castro Souza OAB/TO 2.868.

Requerido: ELIAS BEZERRA VERAS

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ao cálculo das custas finais, para as providências determinadas no artigo 1º, do Provimento nº 05/2009-CGJ, bem como, se for o caso, para os termos do disposto no artigo 91, inciso II, da Lei Estadual nº 1287/2001. Com o recolhimento das custas e taxa judiciária, retornem os autos conclusos para sentença, pela ordem de pauta. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 03 de setembro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito".

10 - Autos nº: 2008.0007.3512-0/0 – AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: TELMA REGINA SOARES COUTO

Requerente: ALDENIZA CAITANA DOS SANTOS

Requerente: HUMBERTO FLAUSINO SOARES

Requerente: HENRIQUE FLAUSINO SANTOS SOARES

Advogada: Verônica A. de Alcântara Buzachi OAB/TO 2.325.

Requerida: HENRIQUE E SOARES LTDA-ME.

Requerido: FLÁVIO HENRIQUE SOARES

Requerida: MARIA CONCEIÇÃO SOARES

Advogado: Renato Godinho OAB/TO 2.550.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ao cálculo das custas finais, para as providências determinadas no artigo 1º, do Provimento nº 05/2009-CGJ, bem como, se for o caso, para os termos do disposto no artigo 91, inciso II, da Lei Estadual nº 1287/2001. Com o recolhimento das custas e taxa judiciária, retornem os autos conclusos para sentença, pela ordem de pauta. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 03 de setembro de 2010. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto".

11 - Autos nº: 2008.0007.4084-1/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MARCELO AGUIAR INOCENTE

Advogados: Fábio Wazilewski OAB/TO 2.000; Gilberto Orth OAB/TO 3.196.

Requerida: BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

Advogada: Bethânia Rodrigues Paranhos Infante OAB/TO 4.126-B.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ao cálculo das custas finais, para as providências determinadas no artigo 1º, do Provimento nº 05/2009-CGJ, bem como, se for o caso, para os termos do disposto no artigo 91, inciso II, da Lei Estadual nº 1287/2001. Com o

recolhimento das custas e taxa judiciária, retornem os autos conclusos para sentença, pela ordem de pauta. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 03 de setembro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito".

12 - Autos nº: 2008.0008.8982-9/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
Advogados: Wendel Diógenes Pereira dos Prazeres OAB/GO 20.113; Fábio de Castro Souza OAB/TO 2.868.

Requerida: ROMIZA DE SOUZA MILHOMEM

Advogado: Vinicius Pinheiro Marques OAB/TO 4.140-A.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ao cálculo das custas finais, para as providências determinadas no artigo 1º, do Provimento nº 05/2009-CGJ, bem como, se for o caso, para os termos do disposto no artigo 91, inciso II, da Lei Estadual nº 1287/2001. Com o recolhimento das custas e taxa judiciária, retornem os autos conclusos para sentença, pela ordem de pauta. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 03 de setembro de 2010. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto".

13 - Autos nº: 2008.0010.5545-0/0 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS.

Requerente: JOÃO ALBERTO BARRETO FILHO

Requerente: MIRTES PEREIRA DE MOURA

Requerente: HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO BARRETO

Requerente: YASMIN DE GUIMARÃES SOUTO E BARRETO

Advogado: Públio Borges Alves OAB/TO 2.365.

Requerida: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o Autor para depositar as custas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Palmas 03 de setembro de 2010. Luís Otávio de Queiroz Fraz. Juiz de Direito".

14 - Autos nº: 2009.0000.0615-1/0 – ORDINÁRIA

Requerente: GLEIDISON ANTONIO DE CARVALHO

Advogado: Virgílio Ricardo Coelho Meirelles OAB/TO 4.017-A.

Requerido: BANCO BRADESCO S/A.

Advogada: Cristiane de Sá Muniz Costa OAB/GO 22.556-A.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ao cálculo das custas finais, para as providências determinadas no artigo 1º, do Provimento nº 05/2009-CGJ, bem como, se for o caso, para os termos do disposto no artigo 91, inciso II, da Lei Estadual nº 1287/2001. Com o recolhimento das custas e taxa judiciária, retornem os autos conclusos para sentença, pela ordem de pauta. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 17 de setembro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito".

15 - Autos nº: 2009.0001.2512-6/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogados: Alexandre Nunes Machado OAB/TO 4.110-A; Wendel Diógenes Pereira dos Prazeres OAB/GO 20.113; Fábio de Castro Souza OAB/TO 2.868.

Requerido: LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA

Advogada: Almerinda Maria Skeff OAB/TO 3.578-B.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ao cálculo das custas finais, para as providências determinadas no artigo 1º, do Provimento nº 05/2009-CGJ, bem como, se for o caso, para os termos do disposto no artigo 91, inciso II, da Lei Estadual nº 1287/2001. Com o recolhimento das custas e taxa judiciária, retornem os autos conclusos para sentença, pela ordem de pauta. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 03 de setembro de 2010. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto".

16 - Autos nº: 2009.0007.4208-7/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogada: Haika M. Amaral Brito OAB/TO 3.785.

Requerida: NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA

Advogada: Nelziree Venâncio da Fonseca OAB/TO 467-B.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ao cálculo das custas finais, para as providências determinadas no artigo 1º, do Provimento nº 05/2009-CGJ, bem como, se for o caso, para os termos do disposto no artigo 91, inciso II, da Lei Estadual nº 1287/2001. Com o recolhimento das custas e taxa judiciária, retornem os autos conclusos para sentença, pela ordem de pauta. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 03 de setembro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito".

17 - Autos nº: 2009.0008.3343-0/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

Advogada: Marinólia Dias dos Reis OAB/TO 1.597.

Requerida: M H CAVALCANTE NETO E CIA. LTDA.

Advogados: José Wilson Cardoso Diniz OAB/PI 2.523; Lorenna Liss Brandão Ferreira Wilburn OAB/PI 5.343.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ao cálculo das custas finais, para as providências determinadas no artigo 1º, do Provimento nº 05/2009-CGJ, bem como, se for o caso, para os termos do disposto no artigo 91, inciso II, da Lei Estadual nº 1287/2001. Com o recolhimento das custas e taxa judiciária, retornem os autos conclusos para sentença, pela ordem de pauta. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 17 de setembro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito".

18 - Autos nº: 2009.0012.9916-0/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: RUTH ROSENBERG KITTMAN

Advogado: Remilson Aires Cavalcante OAB/TO 1.253.

Requerida: BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

Advogado: Júlio Franco Poli OAB/GO 27.629.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ao cálculo das custas finais, para as providências determinadas no artigo 1º, do Provimento nº 05/2009-CGJ, bem como, se for o caso, para os termos do disposto no artigo 91, inciso II, da Lei Estadual nº 1287/2001. Com o recolhimento das custas e taxa judiciária, retornem os autos conclusos para sentença, pela ordem de pauta. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 17 de setembro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito".

19 - Autos nº: 2010.0006.2518-1/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

Advogada: Marinólia Dias dos Reis OAB/TO 1.597.

Requerido: JOÃO DE DEUS PEREIRA

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ao cálculo das custas finais, para as providências determinadas no artigo 1º, do Provimento nº 05/2009-CGJ, bem como, se for o caso, para

os termos do disposto no artigo 91, inciso II, da Lei Estadual nº 1287/2001. Com o recolhimento das custas e taxa judiciária, retornem os autos conclusos para sentença, pela ordem de pauta. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 17 de setembro de 2010. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

BOLETIM Nº 09/2011

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

01 – Ação: Execução – 2009.0001.8684-2/0

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

Requerido(a): C&E Comércio Atacadista de Materiais (Casa Nova Materiais de Construção) e Eduardo Almeida da Silva Júnior

Advogado(a): João Sânzio Alves Guimarães – OAB/TO 1487

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Expeça-se alvará em nome do exequente para levantamento da quantia depositada às fls. 53, 54, 56. Após, intimem-se os executados, na pessoa do seu representante legal para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetuem o pagamento do restante do débito, conforme pedido de fls.59/60. Cumpra-se. Palmas-TO, 28 de maio de 2010. (Ass) Keyla Suely Silva da Silva – Juiza de Direito Substituta - Respondendo".

02 – Ação: Reparação de Danos... – 2009.0002.4839-2/0

Requerente: Deuzimar Ribeiro Pinto

Advogado: Marcelo Soares Oliveira – OAB/TO 1694-B

Requerido: Atlântico Fundo de Investimento em Direitos Créd. Não padronizados

Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho – OAB/SP 126.504

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Liberar as contas que penhoraram repetidamente. Expedir Alvará de levantamento da importância bloqueada. A penhora on line contra a outra devedora. Se houver bloqueio de mais de uma conta, liberar as demais. Palmas, 16 de agosto de 2010. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito". NOVO DESPACHO: "Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do resultado da penhora on line. Intime-se. Palmas-TO, 24 de setembro de 2010. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

03 – Ação: Busca e Apreensão... – 2009.0003.1098-5/0

Requerente: Banco Finasa S.A

Advogado: Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4093 e outra

Requerido: Giuliano Aires Vitorino

Advogado: Renato Godinho – OAB/TO 2550 / Sandra Régia Rodrigues Moreira – OAB/TO 1216

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pagamento, juntamente com a parcela do mês, de 1/6 do débito até que este seja integralmente pago. Intime-se. Advirta-o que o não depósito implicará em busca e apreensão do bem. Palmas, To, aos 06.08.2.010. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

04 – Ação: Declaração de Nulidade - 2009.0005.1152-2/0

Requerente: Rogério José Ferreira Dirceu e outra

Advogada: Pablo Vinicius Félix de Araújo – OAB/TO 3976

Requerido: Companhia Termas do Rio Quente

Advogado: Janaina Marques – OAB/TO 2592; Michele de Souza Costa – OAB/TO 2883, e outros

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "ROGÉRIO JOSÉ FERREIRA DIRCEU E ADRIANE RADY NARDINI DIRCEU opôs Embargos de Declaração da sentença de folhas 130/137, com fulcro no artigo 535 do Código de Processo Civil, alegando, em suma, que ocorreu uma omissão, pois a presente sentença não se pronunciou especificamente quanto aos pedidos constantes na exordial, quais sejam: sobre a nulidade de cada uma das 09 (nove) cláusulas do contrato de adesão, que foram impugnadas, bem como sobre o pedido de inversão do ônus da prova. Pede ao final o conhecimento e provimento dos embargos para sanar a omissão, a fim de que este juízo pronuncie quanto a nulidade das cláusulas e a inversão do ônus da prova. É o relatório. DECIDO. Conheço dos Embargos por serem tempestivos. O embargante manejou o presente recurso por alegar omissão na sentença de fls. 130/137, na encerrou-se com o seguinte dispositivo: "Julgo improcedente o pedido formulado pelo autor, extinguindo o feito com fundamento no artigo 269, I do CPC". Depreende-se pelos termos dos embargos e de seu petitório, que os embargante querem, na realidade, utilizar-se do presente recurso com vistas a obter deste Juízo uma espécie de retratação, objetivo este totalmente inviável pela via eleita. Vê-se, pois, que os embargantes demonstram descontentamento com o resultado da decisão embargada, pretendendo provocar o reexame da matéria e não supressão de omissão, afastamento de obscuridade ou contradições da decisão. A propósito, confira-se o seguinte julgado: "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REEXAME DE MATÉRIA JÁ APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. 1. Ausentes as hipóteses de omissão, obscuridade ou contradição, não há como prosperarem os embargos de declaração. 2. Os embargos declaratórios não se prestam para provocar o reexame de matéria já decidida. 3. Embargos declaratórios rejeitados." (STJ - EDcl no AgrRg nos EDcl no Agravo de Instrumento n.º 822.969 – RJ, Rel. Min. João Otávio de Noronha, 4.ª Turma, DJE de 6/10/08) É claro, óbvio, que não foi omitida qualquer ponto constante dos autos, bem como não há na sentença qualquer obscuridade, contradição ou erro material evidente (CPC, artigo 535, I e II) . É verdade que os embargos não consubstanciam crítica ao ofício judicante, mas servem-lhe de aprimoramento; que tem a parte o direito indelével à entrega da prestação jurisdicional de forma clara e precisa; mas, contudo, não têm os mesmos o condão de ser mera fonte de consulta, de alterar a decisão ou reexaminá-la, não podendo, enfim, revestir-se de caráter infringente, posto que não se prestam à correção de erro de julgamento ou dos fundamentos da decisão, só possível através dos meios recursais e/ou processuais pertinentes. O caráter infringente a cujo efeito se atribui aos embargos declaratórios, por parte da doutrina e jurisprudência, em caráter excepcional, ocorre quando manifesto o equívoco e não existindo no sistema legal outro recurso para a correção do erro cometido, ainda que tal implique em modificação da decisão anterior (STJ – RSTJ 103/187, 663/172 e etc.), o que, não é o caso dos autos. Ante o exposto, conheço dos Embargos de Declaração, mas os rejeito, ante a inexistência de omissão, contradição ou obscuridade na sentença de fls. 130/137. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 05 de novembro de 2010. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

05 – Ação: Revisão de Cláusulas Contratuais... – 2009.0005.1756-3/0

Requerente: João Batista Silveira
 Advogado: Elton Tomaz de Magalhães – OAB/DF 19.437 e outros
 Requerido: Banco Panamericano
 Advogado: Annette Diane Riveros Lima – OAB/TO 3066
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Anoto, antes de sentenciar que, em ação de Revisão e Consignação o autor não consignou todas as parcelas ao longo do contrato, salvo às relativas aos depósitos de fls.23, 62/77. Intime-o para em 05 (cinco) dias promover o pagamento de todas as parcelas vencidas até o mês de novembro corrigidos e com juros de 1% (um por cento) ao mês contados individualmente para cada parcela, sob pena de extinção do feito por ausência de desenvolvimento válido e regular do processo. Com ou sem depósito, concluso para sentença. Intime-se. Palmas-TO, 16 de novembro de 2010. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

06 – Ação: Rescisão Contratual c/c Perdas e Danos – 2009.0007.5084-5/0

Requerente: Alfredo Souza Queiroz
 Advogado: Célio Henrique Magalhães Rocha – OAB/TO 3115-B
 Requerido: MD Engenharia Ltda
 Advogado: Igor de Queiroz – OAB/TO 4498-A
 INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos os autos. Trata-se de Ação Ordinária de Rescisão Contratual c/c Perdas e Danos movida por ALFREDO SOUZA QUEIROZ em face de MD ENGENHARIA LTDA, que em sua contestação denunciou a lide Antonio Otaviano Luz Dourado e Neilton Machado de Araújo, com fulcro no artigo 70, inciso III do Código de Processo Civil, alegando, em sua resposta a necessidade da integração destes no pólo passivo da presente lide, tendo em vista a responsabilidade perante o negócio jurídico simulado. Pede que sejam incluídos, por denunciação a lide no pólo passivo da presente demanda Antonio Otaviano Luz Dourado e Neilton Machado de Araújo a serem citados nos endereços fornecidos. É o relatório. DECIDO. O Código de Processo Civil estabelece três hipóteses de denunciação à lide, dispondo no inciso III do artigo supramencionado, que a denunciação é obrigatória se o denunciado estiver obrigado pela lei ou pelo contrato a indenizar, em ação regressiva, o prejuízo do que perder a demanda. A responsabilidade do denunciado de compor o prejuízo, deve ser comprovada de plano, o que ocorre no presente caso. Verifica-se que existe uma relação de prestação de serviços entre os denunciados e o autor, posto que estes figuravam como sócios da empresa em questão, tal como comprova o contrato social constitutivo de fls.110/146. A denunciação da lide aqui exposta enquadra-se perfeitamente ao inciso III do artigo 70 do Código de Processo Civil. Destarte, a denunciação à lide é manifestamente adequada, razão pela qual a Defiro liminarmente. Já tendo havido a impugnação à contestação, mantenho os atos processuais praticados no processo e determino a citação dos denunciados, no endereço fornecido à fl.108 para apresentarem resposta no prazo legal, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 05 de novembro de 2010. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

07 – Ação: Execução... - 2009.0007.5502-2/0

Requerente: Reformadora de Veículos Dama
 Advogado: Célia Regina Turri de Oliveira – OAB/TO 2147 e outra
 Requerido: Artur Gregório Pereira de Sousa
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do resultado da penhora on line. Intime-se. Palmas-TO, 24 de setembro de 2010. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

08 – Ação: Revisão de Cláusulas Contratuais... - 2009.0008.3286-8/0

Requerente: Maria Aparecida dos Santos Lustosa
 Advogado: Almerinda Maria Skeff – OAB/TO 3578
 Requerido: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Anoto, antes de sentenciar que, em ação de Revisão e Consignação o autor não consignou as parcelas ao longo do contrato, salvo às relativas aos depósitos de fls.28, 76, 78, 90 e 91. Intime-o para em 05 (cinco) dias promover o pagamento de todas as parcelas vencidas até o mês de novembro corrigidos e com juros de 1% (um por cento) ao mês contados individualmente para cada parcela, sob pena de extinção do feito por ausência de desenvolvimento válido e regular do processo. Com ou sem depósito, concluso para sentença. Intime-se. Palmas-TO, 16 de novembro de 2010. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

09 – Ação: Declaratória... – 2009.0009.0077-4/0

Requerente: Adelmir Porto Aquino
 Advogado: Elton Tomaz de Magalhães – OAB/TO 4405
 Requerido: Dibens Leasing S/A
 Advogado: Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4093
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Consulta as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso, deve(m) a(s) parte(s) especificar(em), em 10 (dez) dias, as provas que deseja(m) produzir, justificando a utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, em 10 dias, seguida de prova do depósito para a diligência, se for o caso. Intime-se. Palmas-TO, 27 de setembro de 2010. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

10 – Ação: Revisão de Contrato... – 2009.0009.0081-2/0

Requerente: Paulo Edem Monteiro Viana
 Advogado: Elton Tomaz de Magalhães – OAB/TO 4405 e outros
 Requerido: Banco GE Capital S/A
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Intime-se a autora para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o depósito em conta corrente do estabelecimento bancário oficial, à disposição deste juízo da quantia que entende devida, incluídas todas as parcelas atrasadas. Após, junto aos autos planilha atualizada das parcelas pagas. Cite-se o requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias, levantar depósito e/ou apresentar contestação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Concordando o réu em receber, lavrar-se-á termo, expedindo-se alvará de levantamento da quantia. Os honorários advocatícios de 10% do depósito e as custas e despesas de sua responsabilidade deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. Quanto às demais prestações, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar as que forem vencendo sucessivamente, sem mais formalidades, desde que o faça em até 05 (cinco) dias,

contados da data do vencimento de cada uma. Não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil). ESTA DECISÃO SERVE COMO MANDADO. Intime-se. Cite-se. Palmas-TO, 26 de maio de 2010. (Ass) Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito Substituta respondendo”.

11 – Ação: Busca e Apreensão - 2009.0009.0711-6/0

Requerente: Banco Finasa BMC S/A
 Advogado: Maria Lucília Gomes – OAB/SP 84.206 e OAB/TO 2489-A
 Requerido: Oscar Omar Ludovico de Almeida
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Diga efetivamente o autor, sob pena de arquivamento. Palmas-TO, 19 de outubro de 2010. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

12 – Ação: Busca e Apreensão – 2009.0009.0715-9/0

Requerente: Banco Finasa BMC S/A
 Advogado(a): Maria Lucília Gomes – OAB/SP 84.206 / Fábio de Castro Souza – OAB/TO 2868
 Requerido(a): Maria da Paz Brandão Cavalcante
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Diga o autor. Palmas-TO, 27 de setembro de 2010. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

13 – Ação: Revisional de Cláusulas Contratuais... – 2009.0009.3835-6/0

Requerente: Celco Osvaldo Granetto
 Advogado: Júlio César de Medeiros Costa – OAB/TO 3595
 Requerido: BV Financeira S/A
 Advogado: Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4093 e outra
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Antes de julgar o presente processo, faculto a parte requerida o levantamento dos valores incontroversos depositados. Intime-se. Palmas-TO, 16 de novembro de 2010. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

14 – Ação: Indenização por Danos Morais... – 2009.0009.5802-0/0

Requerente: Vicente de Mauro de Paula
 Advogado/Núcleo de Práticas Jurídicas- Católica: Leandro Jéferson Cabral de Melo – OAB/TO 3683-B/ Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues - OAB/SP 76.999
 Requerida: Rosi Aparecida Petenella
 Advogado: Gisele de Paula Proença – OAB/TO 2664-B e outros
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Revogo em parte o despacho exarado na audiência de instrução e julgamento (fl. 310), para acolher parcialmente o pedido da autora de oitiva testemunhal, e, por isso, defiro a oitiva apenas da testemunha Maria Aparecida Fernandes, uma vez que a testemunha Alice de Oliveira Negre foi devidamente intimada para comparecer na audiência que se realizou no dia 19/9/2010, às 14h, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 309, mas não compareceu para o ato. Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 314v, manifestação necessária para que a Secretaria providencie a intimação da testemunha Maria Aparecida Fernandes. Com a informação do atual endereço da testemunha Maria Aparecida Fernandes, providencie a Secretaria a intimação desta para a audiência supracitada. Sem a informação no prazo legal, fica presumido que a autora desistiu da testemunha arrolada. Neste caso, aguarde-se a audiência designada. Palmas/TO, 6 de setembro de 2010. (Ass) Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito Substituta - Auxiliando”.

INTIMAÇÕES CONFORME PROVIMENTO 036/02 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

15 – Ação: Execução por Quantia Certa... – 2009.0001.8650-8/0

Requerente: Gredene S/A
 Advogado(a): Viviane Varisco Montovani – OAB/RS 51.071/ Márcia Caetano Araújo – OAB/TO 1777
 Requerido(a): VA de Siqueira ME
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 73, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

16 – Ação: Indenização... – 2009.0002.0652-5/0

Requerente: Paulo Roberto M. Evola
 Advogado(a): Hamilton de Paula Bernardo – OAB/TO 2622
 Requerido(a): Banco Real
 Advogado(a): Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B
 INTIMAÇÃO: Para que a parte requerida apresente as contrarrazões no recurso de apelação interposto nos presentes autos. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

17 – Ação: Reintegração de Posse – 2009.0002.6599-8/0

Requerente: Safra Leasing Arrendamento Mercantil
 Advogado: Dearly Kuhn – OAB/TO 530, e outra
 Requerido: Rodeio Indústria e Comércio Café Ltda
 Advogado: Arthur Oscar T. de Cerqueira – OAB/TO 606-B
 INTIMAÇÃO: Para a parte autora, no prazo de 10(dez) dias, adequar a inicial, bem como apresentar cálculo discriminado da dívida, devendo observar para tanto: o valor da prestação principal, excetuando as adimplidas e o valor dado como entrada, do total de 36 (trinta e seis) parcelas. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

18 – Ação: Monitoria - 2009.0002.6781-8/0

Requerente: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins
 Advogado: Maria das Dores Costa Reis – OAB/TO 784 / Luciana C. C. Cerqueira -OAB/TO 1341
 Requerido: Tarciso Pereira
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: Acerca do ofício de folha 52, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

19 – Ação: Busca e Apreensão – 2009.0003.1178-7/0

Requerente: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda
 Advogado(a): Maria Lucília Gomes – OAB/SP 84.206
 Requerido(a): Cleuda Gonçalves de Sousa
 Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca do ofício de folha 71, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

20 – Ação: Busca e Apreensão – 2009.0003.1305-4/0

Requerente: BV Financeira S/A...

Advogado(a): Abel Cardoso de Souza Neto – OAB/TO 4156

Requerido(a): Total Class – Agência de Plano de Saúde Ltda - ME

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folha 36, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2010.

21 – Ação: Busca e Apreensão – 2009.0003.1313-5/0

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Abel Cardoso de Souza Neto – OAB/TO 4156

Requerido: Rayane Santos de Souza

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Para a parte autora, no prazo de 10(dez) dias, adequar a inicial, bem como apresentar cálculo discriminado da dívida, devendo observar para tanto: o valor da prestação principal, excetuando as adimplidas e o valor dado como entrada, do total de 36 (trinta e seis) parcelas. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

22 – Ação: Rescisão Contratual... - 2009.0005.1673-7/0

Requerente: Darcy Sfalcin

Advogado: Josiran Barreira Bezerra – OAB/TO 2240

Requerido: Jarmil Lima dos Santos

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca do ofício de folha 43, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

23 – Ação: Declaratória... - 2009.0005.5117-6/0

Requerente: Ueudes Souza Medrado

Advogado/Escritório Modelo - UFT: Thiago Sousa Mendes – OAB/TO 4058 / Vinicius Pinheiro Marques – OAB/TO 4140 e outros

Requerido: Oliveira e Yonamine Ltda – O Boticário em Colinas do Tocantins

Advogado: Fernanda Maria Alves Brito – OAB/TO 3180

INTIMAÇÃO: Intimar a parte autora para apresentar questionário e indicar assistente técnico, se preferir. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

24 – Ação: Execução... - 2009.0005.7362-5/0

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado: Lázaro José Gomes Júnior - OAB/TO 4562-A/ Cristina Cebeli de Souza – OAB/MS 5678

Requerido: Atlas Papelaria Ltda - ME

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca das certidões de folhas 80 e 82, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

25 – Ação: Cautelar de Arresto... - 2009.0005.8612-3/0

Requerente: Perola Distribuição e Logística Ltda

Advogado: Marcelo Cláudio Gomes – OAB/TO 955

Requerido: Supermercado Varejão Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca das certidões de folhas 97/98, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

26 – Ação: Declaratória... - 2009.0005.8643-3/0

Requerente: Sandra Rodrigues da Silva

Advogado: Francisco A. Martins Pinheiro – OAB/TO 1119

Requerido: Banco do Brasil S.A

Advogado: Anselmo Francisco da Silva – OAB/TO 2498-A

INTIMAÇÃO: Para que a parte requerida apresente as contrarrazões no recurso de apelação interposto nos presentes autos. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

27 – Ação: Execução... - 2009.0006.2290-1/0

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo - OAB/TO 779-A

Requerido: Helena Bezerra Lima dos Santos e outros

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca do ofício de folha 50, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

28 – Ação: Cobrança - 2009.0006.5587-7/0

Requerente: Emival Alves da Silva

Advogado: Affonso Celso Leal de Mello Júnior - OAB/TO 2341

Requerido: Construtora Guia Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 69, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

29 – Ação: Ressarcimento por Danos Materiais – 2009.0006.9025-7/0

Requerente: Maria Auxiliadora Seabra Rezende e outro

Advogado: Márcio Gonzaga Moreira – OAB/TO 2554 e outros

Requerido: Unimed Palmas – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

Advogado: Adonis Koop – OAB/TO; Hugo Barbosa Moura – OAB/TO 3083

INTIMAÇÃO: Para que a parte requerida apresente as contrarrazões no recurso de apelação interposto nos presentes autos. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

30 – Ação: Monitoria – 2009.0006.9317-5/0

Requerente: Jean Carlo Dellatorre

Advogado: Célia Regina Turri de Oliveira – OAB/TO 2147/ Iramar Alessandra de M. Assunção – OAB/TO 1188

Requerido: Karian Michelle Araújo Dias

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca do ofício de folha 26, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

31 – Ação: Busca e Apreensão – 2009.0007.4128-5/0

Requerente: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento

Advogado: Abel Cardoso de Souza Neto - OAB/TO 4156 / Paulo Henrique Ferreira – OAB/PE 894-B

Requerido: Ubiraci Pinto Nogueira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 38, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

32 – Ação: Execução... - 2009.0007.4312-1/0

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo - OAB/TO 779-A

Requerido: Carneiro e Gonçalves Ltda - ME e outro

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca do ofício de folha 57, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

33 – Ação: Indenização por Danos Morais e Materiais... - 2009.0007.4463-2/0

Requerente: Automobil Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda

Advogado: Marcelo de Souza Toledo Silva – OAB/TO 2512

Requerido: Brasil Telecom S/A

Advogado: Suéllen Siqueira Marcelino Marques – OAB/TO 3989, e outros

INTIMAÇÃO: Acerca do depósito judicial de folha 119/121, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

34 – Ação: Redibitória e Danos Morais – 2009.0007.4626-0/0

Requerente: Elizabeth Ângela Vieira de Souza

Advogado(a): Domingos da Silva Guimarães – OAB/TO 260 e outros

Requerido(a): Disbrava – Distribuidora de Veículos de Palmas Ltda

Advogado(a): Célia Regina Turri de Oliveira – OAB/TO 2417 / Iramar Alessandra Medeiros Assunção Nascimento – OAB/TO 1188

INTIMAÇÃO: Para que a parte autora dê prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

35 – Ação: Busca e Apreensão... - 2009.0007.4703-8/0

Requerente: Banco Finasa S.A

Advogado: Caroline Cerveira Valois – OAB/MA 91.131

Requerido: José Rodrigues Filho

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca do ofício de folha 47, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

36 – Ação: Busca e Apreensão... - 2009.0007.4719-4/0

Requerente: Banco Finasa S.A

Advogado: Caroline Cerveira Valois – OAB/MA 9.131

Requerido: Maria de Lourdes Nunes Siqueira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca do ofício de folha 53, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

37 – Ação: Execução por Quantia Certa – 2009.0007.4840-9/0

Requerente: Banco Santander Brasil S/A

Advogado(a): Leandro Rogeres Lorenzi – OAB/TO 2170

Requerido(a): Nina Comércio Var. Artigos de Vestuário Ltda – ME e Edilma Eduão Ferreira

Advogado(a): Almerinda Maria Skeff – OAB/TO 3578-B

INTIMAÇÃO: Acerca das certidões de folhas 89 e 90, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

38 – Ação: Reintegração de Posse... - 2009.0007.5657-6/0

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado: Alexandre Romani Patussi - OAB/SP 242.085

Requerido: Anderson Gomes dos Santos

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 55, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

39 – Ação: Reintegração de Posse... - 2009.0008.3534-4/0

Requerente: BFB Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogado: Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4311/ Simony V. de Oliveira – OAB/TO 4093

Requerido: Marluza Suely Pereira Maia

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca do ofício de folha 55, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

40 – Ação: Declaratória... - 2009.0008.3626-0/0

Requerente: José Wilson Silva Barbosa

Advogado: Elton Tomaz de Magalhães – OAB/TO 4405

Requerido: SERASA – Centralização dos Serviços Bancários S/A

Advogado: Mariana Maria Brito da Silva – OAB/SP 282.355

INTIMAÇÃO: Para que a parte requerida apresente as contrarrazões no recurso de apelação interposto nos presentes autos. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

41 – Ação: Busca e Apreensão – 2009.0008.3346-5/0

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado: Maria Lucília Gomes – OAB/SP 84.206

Requerido: Edevanha Vieira da Costa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca do ofício de folha 57, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

42 – Ação: Execução - 2009.0008.8351-9/0

Requerente: Banco Bradesco S.A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

Requerido: Maria Roberto Ruvina

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca do ofício de folha 57, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

43 – Ação: Busca e Apreensão – 2009.0009.0016-2/0

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Fabrício Gomes – OAB/TO 3350 / José Martins – OAB/SP 84.314

Requerido(a): José Carlos Martins da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 53-verso, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

44 – Ação: Execução de Título Judicial - 2009.0009.0138-0/0

Requerente: Gislene Maria Campos Faquineli

Advogado: Márcio Gonçalves Moreira - OAB/TO 2554 e outro

Requerido: Pague Aqui Recebimentos Ltda-ME

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da devolução da carta precatória de folhas 21 a 27, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

45 – Ação: Execução... - 2009.0009.3824-0/0

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo - OAB/TO 779-A

Requerido: Polar Representações Ltda e José Ferreira da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca dos ofícios de folhas 48/51, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

46 – Ação: Busca e Apreensão – 2009.0009.4894-7/0

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado: Eliana Ribeiro Correia – OAB/TO 4187

Requerido: Nelson Carneiro Alves de Sá

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca do ofício de folha 33, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

47 – Ação: Indenização – 2009.0009.4962-5/0

Requerente: Oleosmaria Cardoso Torres Santos

Advogado: Klécia Kahlhane Mota Costa – OAB/TO 4303

Requerido: Banco Real

Advogado(a): Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B

INTIMAÇÃO: Acerca da impugnação à execução de folhas 38/41, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

48 – Ação: Busca e Apreensão - 2009.0009.5710-5/0

Requerente: BV Financeira S.A

Advogado: Flávia de Albuquerque Lira – OAB/PE 24.521 e outro

Requerido: Neuraci Santiago Ferreira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 39, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

49 – Ação: Busca e Apreensão... - 2009.0009.5786-5/0

Requerente: Jean Carlo Dellatorre

Advogado: Célia Regina Turri de Oliveira – OAB/2147 e outra

Requerido: Roberto Alves da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca do ofício de folha 38, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS: 2006.0009.0698-0 – Ação Penal.

Acusado: Wílton Marques de Souza.

Defensor Público: Valdete Cordeiro da Silva

Intimação da Sentença: "(...) De consequência, CONDENO o réu WILTON MARQUES DE SOUZA, vulgo "Paulo", nas sanções punitivas do artigo art. 14 caput da Lei 10.826 (Estatuto do Desarmamento). Passo a dosagem da pena na forma determinada no artigo 59 c.c. 68 do referido Codex Penal. Vejamos: A culpabilidade do acusado foi intensa, pois agiu com consciência. Os antecedentes do réu são favoráveis. A conduta social do acusado é normal. A personalidade não denota desvio psíquico. Os motivos do crime não foram valorados. As circunstâncias são próprias do delito. As consequências não podem desfavorecer o acusado. O comportamento da vítima não tem influência neste tipo de prática criminosa. Assim, considerando que das oito circunstâncias judiciais, apenas uma é desfavorável ao réu, fixo-lhe a pena-base em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão à mingua de circunstâncias outras que modifiquem, bem como de qualquer causa de aumento ou de diminuição da reprimenda. Condeno, ainda, a pena de multa, na proporção mínima de 10 (dez) dias multa, ao valor de 1/30 (um trinta avos) do PNS para cada dia/multa. O regime inicial de cumprimento é o ABERTO. Como a pena aplicada não é superior a quatro anos e o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, segundo inteligência do art. 44, I, do CPB, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direito, consistente na prestação de serviço comunitário, art. 46 do Código Penal Brasileiro, à razão de 01 (uma) hora de tarefa por dia de condenação. Condeno o réu ao pagamento das custas e demais despesas processuais. Concedo o direito de apelar em liberdade por ser primário e ter bons antecedentes (CPP, art. 594). Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol de culpados, comunique-se ao Instituto Nacional de Identificação e ao TRE para efeito de cadastro e, em seguida, formem-se os autos de execução penal, arquivando-se estes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2010. Umbelina Lopes Pereira Juíza de Direito Portaria nº 374/2010.

Autos nº 2011.0000.0928-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA

Requerente: Paulo Tomaz da Silva

Advogado do requerente: Adão Batista de Oliveira (OAB/TO 1.773-B)

INTIMAÇÃO: Fica o advogado constituído intimado da decisão a seguir transcrita: "Diante do exposto, defiro o pedido e concedo a liberdade provisória a PAULO TOMAZ DA SILVA, com fundamento no art. 310, parágrafo único do CPP, ficando ele obrigado ao comparecimento a todos os atos do processo, bem assim à comunicação em juízo de suas eventuais mudanças de endereço, sob pena de revogação do benefício. Expeça-se o alvará de soltura, onde se tomará o compromisso. Intimem-se. Em seguida, se não houver recurso, arquivem-se estes autos, certificand-se." Palmas-TO, 19 de janeiro de 2011. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz Substituto. Auxiliar da 1ª Vara Criminal - Portaria nº 072/2010. Em substituição automática na 2ª Vara Criminal.

3ª Vara Criminal

BOLETIM DE INTIMAÇÃO ÀS PARTES N.º 8/2011

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos que seguem.

4- Autos n.º : Ação Penal n.º 2010.0005.4837-3/0

Acusado : Rythor Afonso Fernandes

Tipificação : Art. 306, da Lei 9503/97 com as modificações da Lei n.º 11.705/08, regulamentado pelo art. 2º, II, do Decreto n.º 6488/08

Advogado : Dr. Mauricio Haeffner, OAB/TO n.º 3245

Intimação : Decisão: "... Desacolho os embargos de declaração de fls. 34/5, haja vista que a sentença não apresenta a omissão apontada pela defesa. Com efeito, a matéria "preliminar", embora assim nominada, consiste-se em questão de mérito da causa, pois, caso acolhida, repercutiria no reconhecimento da tipicidade da conduta atribuída ao acusado. Ocorre que, em vez de acolher tal tese, este juízo optou por acatar a outra matéria suscitada pela defesa, portanto não houve omissão, mas sim decisão de acordo com a solução mais consentânea com o fato. Por oportuno, recebo o recurso de fl. 37, por preencher os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, apenas no efeito devolutivo. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público, para apresentar suas razões de recurso. Após, à defesa, para contrarrazoar. Desde logo, publique-se esta decisão no Diário da Justiça, para conhecimento da defesa quanto à rejeição dos embargos. Palmas/TO, 20 de janeiro de 2011. Rafael Gonçalves de Paula - Juiz de Direito".

2ª Vara de Família e Sucessões

BOLETIM DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

2009.0007.4413-6/0

Ação: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente(s): C. R. de S.

Advogado(a)(s): FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES – OAB/TO. 413

Requerido(a): J. da S. G. S.

Advogado(a)(s): JOÃO FLORI GEMELLI – OAB/TO. 1736

DESPACHO: "Destarte, tendo em vista a divergência verificada nos autos quanto à partilha do patrimônio do ex-casal, bem como a necessidade de produção de provas para formação da convicção deste julgador acerca da existência dos fatos controvertidos, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23 de fevereiro de 2011, às 15:00 horas. Fixo o prazo de 10 dias, a partir da intimação, para as partes arrolarem as testemunhas que pretendem ouvir (art. 407 do CPC). Palmas, 02 de dezembro de 2010. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto."

2010.0006.2370-7/0

Ação: CAUTELAR

Requerente(s): M. F. T.

Advogado(a)(s): ANTÔNIO JOSÉ DE TOLEDO LEME – OAB/TO. 656

Requerido(a): S. de P. F. T.

DESPACHO: "Na hipótese, é necessária a realização de audiência de justificativa prévia, em razão da relevância e complexidade do ato judicial pretendido pelo requerente. Assim, designo audiência de justificativa prévia para o dia 28 de fevereiro de 2011, às 14:30 horas. Palmas, 20 de novembro de 2010. Emanuela da Cunha Gomes – Juíza de Direito Substituta."

2009.0003.8320-4/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): A. de A. P.

Advogado(a)(s): FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL – OAB/TO. 1329

Requerido(a): F. dos S. P.

DESPACHO: "Designo audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para dia 17 de fevereiro de 2011, às 16:00 horas. Intimem-se.

2009.0005.4020-4/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): M. A. da S.

Advogado(a)(s): FRANCISCO A. MARTINS PINHEIRO – OAB/TO. 1119

Requerido(a): J. da S. S.

DESPACHO: "Designo audiência de conciliação e coleta de material para o exame de DNA para dia 08 de fevereiro de 2011, às 16:30 horas. Intimem-se.

2008.0005.5694-3/0

Ação: GUARDA

Requerente(s): V. L. T.

Advogado(a)(s): MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE – OAB/TO. 195-B

Requerido(a): J. P. de M.

Advogado(a)(s): KARINNE MATOS M. SANTOS – OAB/TO. 3440

DESPACHO: “Depreque-se, ainda, a oitiva da requerida e eventuais testemunhas arroladas pelas partes que porventura residam fora da sede deste juízo. Designo audiência de Instrução e Julgamento para dia 10 de fevereiro de 2011, às 14:30 horas. Fixo o prazo de 10 dias, a partir da intimação, para as partes arrolarem as testemunhas que pretendem ouvir (art. 407 do CPC). Intimem-se. Palmas, 14/05/2010. (Ass.) Nelson Coelho Filho – Juiz de Direito.

2008.0001.9736-6/0

Ação: GUARDA

Requerente(s): J. L. G. C.

Advogado(a)(s): MURILO QUEIROZ BRITO – OAB/TO. 4653

Requerido(a): C. C. dos S.

DESPACHO: “Assim, declaro o processo saneado e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10 de fevereiro de 2011, às 15:00 horas, oportunidade na qual será resolvido o processo nº 2008.0001.5447-0/0, em apenso, onde a requerida também é revel. Fixo o prazo de 10 dias, a partir da intimação, para as partes arrolarem as testemunhas que pretendem ouvir (art. 407 do CPC). Desnecessária se faz a intimação pessoal da ré revel para os atos do processo, nos termos do art. 322 do CPC. Intimem-se. Palmas, 27/05/2010. (Ass.) Ana Paula Araújo Toribio – Juíza de Direito.

2007.0004.7912-6/0

Ação: GUARDA

Requerente(s): A. S. e S. C.

Advogado(a)(s): CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR – OAB/TO. 2180

Requerido(a): D. P. de S.

Advogado(a)(s): DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 15 de fevereiro de 2011, às 16:30 horas. Intimem-se. Palmas, 08/11/2010.

2009.0001.8648-6/0

Ação: GUARDA

Requerente(s): M. E. M. M.

Advogado(a)(s): MYCHELYNE LIRA SIQUEIRA FORMAIGA – OAB/TO. 4173-B

Requerido(a): C. M. do N. e L. C. M. M.

DESPACHO: “Assim, declaro o processo saneado e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10 de fevereiro de 2011, às 14:00 horas. Fixo o prazo de 10 dias, a partir da intimação, para as partes arrolarem as testemunhas que pretendem ouvir (art. 407 do CPC). Desnecessária se faz a intimação pessoal da ré revel para os atos do processo, nos termos do art. 322 do CPC. Intimem-se. Palmas, 14/05/2010. (Ass.) Nelson Coelho Filho – Juiz de Direito.

2010.0010.6459-1/0

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente(s): M. L. S. N.

Advogado(a)(s): JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA – OAB/TO. 897

Requerido(a): O. N. R.

DESPACHO: “Desta forma, presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a antecipação da tutela e nomeio MARIA LUIZA SOARES NETA como curadora provisória de ORLANDO NERES ROCHA. Tome-se-lhe o compromisso. Designo interrogatório da interdita para o dia 10 de fevereiro de 2011, às 14:00 horas. Intimem-se. Palmas, 17/12/2010. (Ass.) Nelson Coelho Filho – Juiz de Direito.

2008.0001.6375-5/0

Ação: GUARDA

Requerente(s): C. R. B.

Advogado(a)(s): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido(s): S. L. S. de B. S. e outros...

Advogado(a)(s): MARCELO AMARAL DA SILVA – OAB/TO. 4428-B (Católica)

Advogado(a)(s): MARCOS ANTÔNIO ZANETINI DE CASTRO RODRIGUES – OAB/TO. 4441-A (Católica)

Advogado(a)(s): LEANDRO JÉFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO. 3683-B (Católica)

DESPACHO: “Designo audiência para o dia 28 de fevereiro de 2011, às 14:00 horas. Intimem-se. Palmas, 21/10/2010.

2007.0004.2165-9/0

Ação: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

Requerente(s): R. L. P.

Advogado(a)(s): ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO. 2701-B

Requerido(a): L. B. P.

Advogado(a)(s): DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: “Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 16 de fevereiro de 2011, às 2011, às 16:30 horas. Intimem-se.

2004.0001.0076-9/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): A. L. e S.

Advogado(a)(s): VINICIUS PINHEIRO MARQUES – OAB/TO. 4140-A (UFT)

Requerido(a): A. J. Q.

Advogado(a)(s): MARCIA BARCELOS DE SOUZA - OAB/TO. 1290

DESPACHO: “Designo audiência de conciliação para o dia 01 de fevereiro de 2011, às 2011, às 16:30 horas, data em que será feita a coleta de material para o exame de DNA.

2009.0005.8893-2/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): D. V. L. R. e J. N. R.

Advogado(a)(s): HELOÍSA CASADO LIMA GUELPELI – OAB/TO. 4234

Requerido(a): N. L. P.

DESPACHO: “Assim, declaro o processo saneado e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de fevereiro de 2011, às 16:00 horas, devendo ser observado pelas partes o disposto no art. 7º e ss. da Lei nº 5.478/68. Desnecessária se faz a intimação pessoal da ré revel para os atos do processo, nos termos do art. 322 do CPC. Intimem-se. Palmas, 26 de maio de 2010. Ana Paula Araújo Toribio – Juíza de Direito Substituta.

2009.0001.4995-5/0

Ação: OFERTA DE ALIMENTOS

Requerente(s): W. R. S.

Advogado(a)(s): TIAGO AIRES DE OLIVEIRA – OAB/TO. 2347

Requerido(a): L. W. R. B. e L. W. R. B.

DESPACHO: “Assim, declaro o processo saneado e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de fevereiro de 2011, às 15:30 horas, devendo ser observado pelas partes o disposto no art. 7º e ss. da Lei nº 5.478/68. Desnecessária se faz a intimação pessoal da ré revel para os atos do processo, nos termos do art. 322 do CPC. Intimem-se. Palmas, 27 de maio de 2010. Ana Paula Araújo Toribio – Juíza de Direito Substituta.

2009.0005.3921-4/0

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente(s): E. R. N. de S.

Advogado(a)(s): VINICIUS PINHEIRO MARQUES – OAB/TO. 4140-A (UFT)

Requerido(a): L. V. de S.

DESPACHO: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de fevereiro de 2011, às 14:00 horas.

2009.0005.8825-8/0

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente(s): A. da S. M.

Advogado(a)(s): VINICIUS PINHEIRO MARQUES – OAB/TO. 4140-A (UFT)

Requerido(a): M. da S. P. M.

DESPACHO: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de fevereiro de 2011, às 15:30 horas.

2009.0004.9337-0/0

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente(s): V. P. O.

Advogado(a)(s): FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES – OAB/TO. 413

Requerido(a): E. de S. O.

DESPACHO: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de fevereiro de 2011, às 15:00 horas.

2007.0010.7579-7/0

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente(s): E. A. da S.

Advogado(a)(s): VINICIUS PINHEIRO MARQUES – OAB/TO. 4140-A (UFT)

Requerido(a): D. M. de O.

DESPACHO: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de fevereiro de 2011, às 15:30 horas.

2009.0013.1693-6/0

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerente(s): R. N. K. A.

Advogado(a)(s): GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO. 2264

Requerido(a): A. C. K.

DESPACHO: “Designo audiência de conciliação para o dia 16 de fevereiro de 2011, às 14:00 horas.

PARAÍSO

2ª Vara Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE - Nº.01/2008

FICAM as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais

abaixo relacionados:

1. AUTOS Nº.2008.0006.6511-4 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: LUCAS CAMARGO DINIZ

ADVOGADO: Drª Arlete Kellen Dias Munis

REQUERIDO: JOSIVAN DINIZ DA SILVA

ADVOGADO: Drª Antonio Ianowich

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do requerido Drº ANTONIO IANOWICH FILHO intimado do DESPACHO” ...Designo audiência de tentativa de Conciliação para o dia 02 de março de 2011 as 14hs40min. Intime-se as partes, seus respectivos advogados. Paraíso do Tocantins, 20 de janeiro de 2011. ADOLFO AMARO MENDES- Juiz DE DIREITO - substituto automático.

PARANÃ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO, MM. Juiz Substituto desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, via desta Escrivania do 1º Cível, está se processando a AÇÃO DE USUCAPIÃO (Processo nº 2010.0008.7362-2/0 – nº antigo 048/2005) do imóvel denominado Fazenda FORQUILHA (loteamento denominado MOCAMBO), requerida por ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA, sendo o presente para CITAÇÃO DE PAULO GARCIA DE OLIVEIRA e sua mulher, se casado for, em lugar ignorado ou desconhecido, para responderem aos atos e termos da ação proposta contestando-a caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde já cientes de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. (arts. 285, 319,

942 e 232 do CPC), tudo conforme despacho às fls. 312 dos presentes autos. E, para que não aleguem ignorância manda expedir o presente edital de citação, para ser publicado no Diário da Justiça, bem como afixada uma via do presente no placard do Fórum local. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins aos 17 de novembro de 2010. as) Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivão digitei e o fiz inserir.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO, MM. Juiz Substituto desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, via desta Escrivânia do 1º Cível, está se processando a AÇÃO DE USUCAPIÃO (Processo nº 2010.0008.7369-0/0 – nº antigo 047/2005) do imóvel denominado Fazenda BOA ESPERANÇA (loteamento denominado MOCAMBO), requerida por ANTÔNIO MARTINS DA ROCHA, sendo o presente para CITAÇÃO de OSCAR TRAVAGLIA FILHO e PAULO GARCIA DE OLIVEIRA e suas mulheres, se casados forem, em lugar ignorado ou desconhecido, para responderem aos atos e termos da ação proposta contestando-a caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde já cientes de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. (arts. 285, 319, 942 e 232 do CPC), tudo conforme despacho às fls. 236 dos presentes autos. E, para que não aleguem ignorância manda expedir o presente edital de citação, para ser publicado no Diário da Justiça, bem como afixada uma via do presente no placard do Fórum local. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins aos 17 de novembro de 2010. as) Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivão digitei e o fiz inserir.

PIUM Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

Autos: 2010.0011.2812-2/0

AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: IEDA APARECIDA CANDIDO

Adv. Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes – OAB/TO 4242

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1. Trata-se de ação de cobrança proposta por IEDA APARECIDA CÂNDIDO em face de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT, pelo rito da Lei 9.099/95. 2. Recebo a ação e designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para 10/08/2011, às 14:00 horas, não obtida a conciliação a parte Requerida deverá contestar a ação na mesma oportunidade e terá seguimento a lide com a instrução e julgamento, nos termos do art. 28 da Lei n.º 9.099/95. 3. Cite-se e intime-se o Requerido para audiência acima designada, constando do mandado que a ausência injustificada implicará em revelia e confissão e intime a Requerente, constando que a sua ausência implica em arquivamento do feito. 4. Conste do mandado, que nos termos do art. 34 da Lei n.º 9.099/95, cada parte pode trazer, independentemente de intimação até 3 (três) testemunhas e ou arrolar e requerer a intimação de testemunhas com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da audiência, sob pena de preclusão do requerimento de intimação. 5. Dê-se vistas ao Ministério Público. Pium-TO, 6 de dezembro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Autos: 2010.0011.2811-4/0

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: JOSEFA EVANGELISTA BARBOSA

Adv. Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes – OAB/TO 4242

Requerido: BANCO DO BRADESCO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1. Trata-se de ação condenatória em danos morais proposta por JOSEFA EVANGELISTA BARBOSA em face de BANCO BRADESCO, pelo rito da Lei 9.099/95. 2. Recebo a ação e designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para 10/08/2011, às 14:30 horas, não obtida a conciliação a parte Requerida deverá contestar a ação na mesma oportunidade e terá seguimento a lide com a instrução e julgamento, nos termos do art. 28 da Lei n.º 9.099/95. 3. Cite-se e intime-se o Requerido para audiência acima designada, constando do mandado que a ausência injustificada implicará em revelia e confissão e intime a Requerente, constando que a sua ausência implica em arquivamento do feito. 4. Conste do mandado, que nos termos do art. 34 da Lei n.º 9.099/95, cada parte pode trazer, independentemente de intimação até 3 (três) testemunhas e ou arrolar e requerer a intimação de testemunhas com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da audiência, sob pena de preclusão do requerimento de intimação. Pium-TO, 6 de dezembro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Autos: 2010.0005.5698-8/0

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: SLVINO CARLOS DE SOUZA

Adv. Dr. Marcelo Márcio da Silva – OAB/TO 3885

Requerido: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR

Adv. Dr. Jacy Brito Faria - OAB/TO 4279

Adv. Dr. Adrian Costa - OAB/SP 158.750

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Não sendo caso de julgamnto antecipado da lide e por tratar-se de direito disponível e evitar alegações de cerceamento de defesa, designo audiência preliminar com vistas à conciliação ordenamento do rito (CPC, art. 331) para o dia 03/08/2011, às 13:30 horas. 2-Intimem-se os

advogados, cientificando-lhes de que, caso não se realize o acordo, ordenar-se-á o processo, nos termos do art. 331, § 2º, do CPC. 3-Até a audiência, as partes terão a faculdade de especificar provas e sugerir pontos controvertidos para fixação (CPC, art. 331, § 2º). 4-Intimem-se. Pium-TO, 6 de dezembro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Autos: 2010.0011.2822-0/0

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA

Adv. Dr. Gilberto Sousa Lucena – OAB/TO 1186

Requerido: ALMIR JACOME COSTA

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) 3-Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para 10/08/2011, às 17:00 horas, não obtida a conciliação a parte Requerida deverá contestar a ação na mesma oportunidade e terá seguimento a lide com a instrução e julgamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95. Pium-TO, 14 de dezembro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

PORTO NACIONAL Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 004/2011 – DF

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Porto Nacional do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 43 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO o ofício nº. 593/2010 de 03.dez.2010, o qual remete cópia dos Mandado de Prisão, relativa aos autos nº 2007.0006.9980-0, relatando possíveis faltas cometidas pelo Oficial de Justiça Avaliador – EBENEZER RODRIGUES ANDRADE;

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância para apuração dos fatos trazidos ao conhecimento desta Diretoria do Foro;

DESIGNAR os servidores SILVÂNIA GONÇALVES DE CARVALHO, Escrevente Judicial, para presidir a Sindicância, CLODOMIR BARBOSA CHAVES, Escrevente Judicial e FABIANA DRUDI COSTA FLORES, Escrevente Judicial, como membros do presente procedimento que ora é instaurado, para procederem à apuração dos fatos constantes no processo de investigação supra informado.

FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para a comissão ora constituída, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

ORDENAR o registro / autuação da Sindicância, juntando – se o ofício nº. 593/2010 de 03.dez.2010 e demais cópias anexadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e onze (2011).

José Maria Lima
Juiz de Direito e Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 005/2011 – DF

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Porto Nacional do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 43 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO o ofício nº. 1451/2010 de 25.nov.2010, oriundo da CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, a qual remete cópia da Reclamação Administrativa, relatando possíveis faltas cometidas pela titular BERTILHA ALVES LEITE do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional / TO.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância para apuração dos fatos trazidos ao conhecimento desta Diretoria do Foro;

DESIGNAR os servidores FLÁVIA MOREIRA DOS REIS COSTA, Escrivã Judicial, para presidir a Sindicância, EDÍLIA AYRES NETA COSTA BARBOSA, Escrevente Judicial e LUCIMARA PEREIRA CARDOSO GRIMM, Escrevente Judicial, como membros do presente procedimento que ora é instaurado, para procederem à apuração dos fatos constantes no processo de investigação supra informado.

FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para a comissão ora constituída, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

ORDENAR o registro / autuação da Sindicância, juntando – se o ofício nº. 1451/2010 de 25.nov.2010 e demais cópias anexadas.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e onze (2011).

José Maria Lima
Juiz de Direito e Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 001/2011 – DF

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Fórum DRº JOSÉ MARIA LIMA, da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc ...

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Judiciários nºs 418, 419 e 420/2010, publicados no Diário da Justiça nº 2556, de 10/dez/2010;

RESOLVE:

LOTAR a servidora BTHONNY SOARES DE SÁ MOTA, Escrevente Judicial, matrícula nº 352.514, no cartório da 1ª Vara Cível, desta Comarca.

LOTAR a servidora HÉRICA MENDONÇA HONORATO, Escrevente Judicial, matrícula nº 352.524, no cartório da 2ª Vara Criminal, desta Comarca.

LOTAR o servidor RODRIGO AVELINO DE PAULA, Escrevente Judicial, matrícula nº 352.521, no cartório da 2ª Vara Cível, desta Comarca.

Esta portaria retroagirá com relação ao servidor RODRIGO AVELINO DE PAULA, a 10/dez/2010 e com relação às demais servidoras a 07/jan/2010.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 047/2010-DF.

Publique-se. Registre-se. Comunique - se aos departamentos competentes do Tribunal de Justiça.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011).

José Maria Lima
Juiz de Direito e Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 002/2011 – DF

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Fórum DRº JOSÉ MARIA LIMA, da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc ...

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Geraldo Dias, Escrivão aposentado desta Comarca e esposo da servidora Maria Célia Aires Alves, escritã da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca, ocorrido no dia 24/jan/2011, na capital Palmas;

RESOLVE:

DECRETAR luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito da Comarca de Porto Nacional / TO.

Publique-se. Registre-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011).

José Maria Lima
Juiz de Direito e Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 003/2011 – DF

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Porto Nacional do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 80, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO que a servidora ÍVIA GLÓRIA SILVA SOARES, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta Comarca, encontrará em gozo de férias no período de 10.01.2011 a 08.02.2011;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GIANE CRISTINA DE CARVALHO, Escrevente Judicial, para responder como ESCRIVÃ JUDICIAL DA 2ª VARA CRIMINAL, em substituição à servidora acima informada pelo período assinalado.

Esta Portaria retroagirá de 10.01.2011.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se e dê-se ciência à servidora interessada, comunicando-se aos departamentos competentes do Tribunal de Justiça.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e onze (2011).

José Maria Lima
Juiz de Direito e Diretor do Fórum

1ª Vara Cível**BOLETIM DE EXPEDIENTE DA L Nº. 008/2011**

01. AUTOS: 2010.0000. 9283-3

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS ATOMOTORES DE VIA TERRESTRE- DPVAT.

Requerente: DULCE ARAUJO SILVA

Advogado: BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA – OAB - 8484

Requerido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Advogados: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO – 3678-A

JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO – 2112 –B

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DAS PARTES: SENTENÇA “Ante o exposto, ACOLHO a pretensão ora deduzida e CONDENO a Requerida ao

pagamento do valor de R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais), com correção monetária pelo INPC/IBGE a partir do desembolso de cada parcela (súmula nº 43 do STJ) e acréscimo de juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação – 7JUN2010 (CC, 406 E 397). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Outrossim, a parte Requerida arcará com as custas processuais e os honorários advocatícios de 10% sobre o valor atualizado da condenação (CPC, 20§3º). Esclareço, por oportuno, que decorrido o prazo de 15 dias do trânsito e julgado desta sentença sem o pagamento espontâneo da condenação, incidirá de pleno direito e independentemente de nova intimação a multa de 10% prevista no art. 475-j do CPC. P.R.I. Porto Nacional/ TO, 6 de setembro de 2010.

02. AUTOS: 2010.0012. 5263-0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: ELPIDIO FERNANDES DA SILVA

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI OAB - 3054

Requerido: JOSE DAVID PEREIRA

Advogados: LEONARDO BEZERRA DE FREITAS JÚNIOR – OAB 3.164

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA REQUERENTE: DESPCHO “I – Vista ao requerente para manifestação no prazo legal. (...). Porto Nacional/ TO, 24 de janeiro de 2010.

03. AUTOS: 2010.0009. 5172-0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Requerente: LEEKENIA AIRES DE OLIVEIRA LOPES

ANTONIO NEI LOPES DE OLIVEIRA

Advogado: ANYMUR CASSIUS V. DE OLIVEIRA

Requerido: NORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA

CONDOMINIO FREE SHOPPING

ELITE – COMERCIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

ELEVADORES LTDA

ELEVADORES DO BRASIL LTDA

Advogados: EDUARDO CAMINATI ANDERS – OAB 174.402

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA REQUERENTE: DESPCHO “(...)

Determino a continuidade do feito em relação às demais providências, notadamente para que a autora se manifeste sobre a impugnação de fls. 1.518/35, no prazo de 15 dias (...). Porto Nacional/ TO, 20 de janeiro de 2011.

04. AUTOS: 2010.0006. 9988-6

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO

Requerente: UNIÃO FEDERAL

Advogado: SÉRGIO EDUARDO FREIRE MIRANDA

Requerido: JOSE AUGUSTO NETO DA SILVA

Advogados: AMARANTO TEODORO MAIA OAB/ TO 2242

LINDINALVO LIMA LUZ OAB / TO 1250-B

Testemunhas: HELIO MADEIRA GUIMARÃES

HERMANDO NOBRE DA SILVA

SUYANNE GOMES SAMPAIO

DELICIO VIANEI PAUWELS

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DAS PARTES: DESPCHO “(...)

Redesigno (audiência) para o dia 22MAR2011, às 14 horas. (...). Porto Nacional/ TO, 20 de janeiro de 2011.

05. AUTOS: 2010.0006. 9979-7

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO

Requerente: UNIÃO FEDERAL

Advogado: SÉRGIO EDUARDO FREIRE MIRANDA

Requerido: DELCIO VIANEI PAUWELS

Advogados: AMARANTO TEODORO MAIA OAB/ TO 2242

LINDINALVO LIMA LUZ OAB / TO 1250-B

Testemunhas: HELIO MADEIRA GUIMARÃES

HERMANDO NOBRE DA SILVA

SUYANNE GOMES SAMPAIO

JOSE AUGUSTO NETO DA SILVA

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DAS PARTES: DESPCHO “(...)

Redesigno (audiência) para o dia 22MAR2011, às 14 horas. (...). Porto Nacional/ TO, 20 de janeiro de 2011.

06. AUTOS: 2009.0004. 7782-0

AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL C.C REITEGRAÇÃO DE POSSE, PERDAS E DANOS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA FILHO E MÔNICA CRESTANA RODRIGUES DA CUNHA.

Advogado: MATHEUS CARRIEL HONÓRIO OAB/ MS – 13.431

Requerido: SALOMÃO DE CASTO

Advogados: WILIANS ALENCAR COELHO – OAB 2.359

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DAS PARTES: DESPCHO “I –

Homologo o pedido de desistência da oitiva da testemunha Donizete Manoel da Silva. II – As partes têm o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para apresentar os memoriais, primeiro a Autora (CPC, 454, §3º). (...). Porto Nacional/ TO, 20 de janeiro de 2011.

07. AUTOS: 2010.0008. 6166-7

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIOS

Requerente: ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Advogado: MATHEUS CARRIEL HONÓRIO OAB/ MS – 13.431

Requerido: SALOMÃO DE CASTO

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA REQUERENTE: DESPCHO “I – Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos (CPC, 529)

Ademais, não se evidenciou nenhuma alteração do quadro fático que justifique a revisão do pedido liminar. (...). Porto Nacional/ TO, 20 de janeiro de 2011.

08. AUTOS: 2010.0012. 6267-8

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA BMC S. A

Advogado: FABRÍCIO GOMES

Requerido: LESLLEY RICARDO NOGUEIRA AIRES

Advogado: CICERO AYRES FILHO

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA REQUERENTE: DESPCHO "I – A purgação da mora requer também o pagamento das custas e honorários advocatícios, conforme decisão de fls. 37/8. prazo de 48 horas. (...). Porto Nacional/ TO, 17 de janeiro de 2011.

09. AUTOS: 2010.0012. 6402-6

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO PANAMERICANO S. A

Advogado: PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN

Requerido: CHARLES RIBEIRO DE SOUZA

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA REQUERENTE: DESPCHO "Vista a parte autora para manifestar sobre a certidão de fls. 39 verso. Porto Nacional/ TO, 24 de janeiro de 2011.

10. AUTOS: 2010.0012. 3980-3

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB 24521

Requerido: NOEL RODRIGUES CAMPOS

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA REQUERENTE: DESPCHO "Vista a parte autora para manifestar sobre a certidão de fls. 31 verso e documento de fls. 33. Porto Nacional/ TO, 24 de janeiro de 2011.

11. AUTOS: 2009.0002. 8979-0

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Requerente: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA e ANA DO BONFIM GUIMARÃES PEREIRA

Advogado: PEDRO D. BIAZOTTO

Requerido: IGPREV

Procurador: TÉLIO LEÃO AYRES

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA REQUERENTE: DESPCHO "I – Vista ao requerente para manifestação no prazo legal. (...). Porto Nacional/ TO, 24 de janeiro de 2010.

12. AUTOS: 2010.0010. 1247-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

Requerente: VIAÇÃO JAVAÉ LTDA

JULIO MUNDIM RIOS

SÔNIA MAIRA DE SOUSA MUNDIM

IZELMON DE SOUSA BARBOSA

SELMA MARIA DE S. B. BARBOSA

AMARILDO MUNDIM RIOS

MARCIA GEOVANA RIBEIRA MUNDIM

DAVI MUNDIM RIOS

NOEMIA JOANA DAVI

RILDO MUNDIM RIOS

REGINA SOARES A. MUNDIM

EIMAR MUNDIM RIOS DOS SANTOS

GUARACIABA MUNDIM RIOS

Advogado: JUVENAL KLAYBER COELHO

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: LINDINALVO LIMA LUZ

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA REQUERENTE: "Fica a parte autora intimada para apresentar contra razões ao recurso de apelação". Porto Nacional/ TO, 26 de janeiro de 2010.

13. AUTOS: 2009.0000. 5413-0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRANDESCO S. A

Advogado: PATRICIA AYRES DE MELO – OAB /TO 2972-TO

Requerido: ROBERT KELLER

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA REQUERENTE: SENTENÇA "Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem resolução do mérito (CPC, art. 267, V). (...). Porto Nacional/ TO, 18 de janeiro de 2011.

14. AUTOS: 2009.0001. 0359-9

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE MACHADO – OAB /TO 4.110-A

Requerido: FLAVIO RICARDO RIBEIRO ARRUDA

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA REQUERENTE: SENTENÇA "... Em razão da autocomposição da lide, homologo o acordo e DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito (CPC, art. 269, III). (...). Porto Nacional/ TO, 18 de janeiro de 2011.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM Nº 15/11

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus advogados, intimadas dos atos processuais descritos.

01 – AUTOS Nº 2010.0006.0713-2

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BV Financeira S/A, Crédito, Financiamento e Investimento

ADVOGADO: Paulo Henrique Ferreira

Requerido: Luzia Coelho Silva

ADVOGADO: Antônio Honorato Gomes

SENTENÇA: Vistos etc. Homologo acordo celebrado entre as partes, nos termos em que foi entabulado, com resolução de mérito (art. 269, III, CPC). Custas já quitadas. Expeça alvará para levantamento de todo depósito. d.s. P.R.I. José Maria Lima – Juiz de Direito.

02 – AUTOS Nº 2010.0002.0292-2

Requerente: Sebastião Ramalho da Silva

ADVOGADO: ANTÔNIO HONORATO GOMES

Requerido: BV Financeira – Crédito, Financiamento e Investimento

ADVOGADO: Núbia Conceição Moreira

SENTENÇA: "Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes nos termos em que foi entabulado, com resolução do mérito (art. 269, III, CPC). Custas já quitadas. Expeça alvará de levantamento de eventual depósito. P.R.I. d.s. José Maria Lima – Juiz de Direito."

03 – AUTOS Nº 2009.0007.3234-0

Ação: Revisão de Cláusulas Contratuais

Requerente: Geraldo Magela Azevedo Silva Júnior

ADVOGADO: Antônio Honorato Gomes

Requerido: Dibens Leasing Arrendamento Mercantil S/A

SENTENÇA: "Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes, nos termos em que foi entabulado, com resolução de mérito (art. 269, III, CPC). Custas já quitadas. Expeça alvará para levantamento total do depósito. P.R.I. d.s. José Maria Lima – Juiz de Direito."

04 – AUTOS Nº 2008.0005.7688-0

Ação: Civil Pública

Requerente: Ministério Público

Requerido: Pascoal Baylon das Graças Pedreira

ADVOGADO: Fabio Wazilewski

DECISÃO: (...) Dou o feito por saneado. Defiro a produção de prova testemunhal postulada. Designo audiência de instrução, debates e julgamento para o dia 29/03/11, às 13:30 horas. Intime o requerido com as advertências do art. 343, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Porto Nacional, 24 de janeiro de 2011. José Maria Lima – Juiz de Direito.

05 – AUTOS Nº 2008.0010.1646-2

Ação: Ordinária

Requerentes: Thierry Mariano Ciceroni Leite e Silva e outros

ADVOGADO: Cicero Pereira Silva. Marco Aurélio Melo

Requeridos: IESPE, ITPAC E Prefeitura de Porto Nacional

ADVOGADOS: Domingos Esteves Lourenço, Bárbara Cristiane C.C. Monteiro

DESPACHO: Redesigno o ato para o dia 30/03/11, às 13:30 horas. Int. d.s. José Maria Lima – Juiz de Direito.

06 – AUTOS Nº 2010.0007.6414-9

Ação: Reintegração

Requerente: Banco Itauleasing S/A

ADVOGADO: Núbia Conceição Moreira

Requerido: Alberonilha C. de Oliveira

DESPACHO: Diga a parte autora sobre a certidão retro. Int. Porto Nacional, 10 de janeiro de 2011. José Maria Lima – Juiz de Direito.

07 – AUTOS Nº 2009.0012.4290-8

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Itaú S/A

ADVOGADO: Núbia Conceição Moreira

Requerido: S de Oliveira Rocha

SENTENÇA: Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, tomando sem efeito a liminar de folhas 38. O desbloqueio será feito pelo sistema RENAJUD. Custas pelo requerente. Cumpra-se. P.R.I. Porto Nacional, 20 de janeiro de 2011. José Maria Lima – Juiz de Direito."

08 – AUTOS Nº 2010.0008.8661-9

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

ADVOGADO: Alexandre Nunes Machado

Requerido: Lariana Serrana Silveira

SENTENÇA: "EX POSITIS e, por tudo mais que se extrai dos autos, JULGO PROCEDENTE o pedido com fundamento no art. 66 da Lei nº 4.728/65 e no Decreto-Lei nº 911/69, declarando rescindido o contrato e consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem ao requerente. Condene, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, em conformidade ao disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil (RT 81/996 e 521/284), fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. As verbas da condenação serão corrigidas monetariamente. À contabilidade para atualização. P.R.I. Porto Nacional, 20 de janeiro de 2011. José Maria Lima – Juiz de Direito."

09 – AUTOS Nº 2006.0000.1832-5

Ação: Cobrança

Requerente: Ação Social Diocesana de Porto nacional

ADVOGADO: Pedro D. Biazotto

Requerido: Computec Informática, Cursos e Equipamentos

ADVOGADO: José Duarte Melo

SENTENÇA: Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso III e seu parágrafo 1º do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 11.232/05. Intimem-se. Custas pela requerente. P.R.I. Porto Nacional, 20 de janeiro de 2011. José Maria Lima – Juiz de Direito.

10 – AUTOS Nº 2007.0006.2693-5

Ação: Execução contra Devedor Solvente
 Requerente: Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário
 ADVOGADO: Alessandra Dantas Sampaio
 Requerida: Aldizia Carneiro de Araujo
 SENTENÇA: Vistos etc. Com fundamento no art. 794, I, CPC, julgo extinto o feito, determinando seu arquivamento. Sem custas, P.R.I. d.s. José Maria Lima – Juiz de Direito.

11 – AUTOS 2007.0003.3813-1

Ação: Cobrança
 Requerente: Waldiney Gomes de Moraes
 ADVOGADO: Waldiney Gomes de Moraes
 Requeridos: Valter Erno Hermann e Lourival Luiz Polverio
 DESPACHO: I – Segue anexo ofício em resposta à indagação de fl. 372. II – Intimem-se as partes, exclusivamente pelo Diário da Justiça, para recolher o valor das custas judiciais devidas, no prazo de 5(cinco) dias. Decorrido o quinquídio sem o pagamento da dívida, que por se tratar da taxa de serviço tem natureza tributária, expeça-se certidão de débito contendo os seguintes dados (Lei Estadual nº 1.288/2001), art. 63): a) o nome e CPF/CNPJ do devedor; b) o valor do débito e a data da consolidação; c) a menção de que se trata de custas judiciais de sucumbências (Lei Estadual nº 1.286/2001); d) os dados do processo. Em seguida, encaminhe-se a certidão e cópia deste ato à Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) ou sua unidade mais próxima para cobrança administrativa e inscrição em dívida ativa, se for o caso. III – Após, tendo em vista que as partes renunciaram ao prazo recursal, arquivem-se estes autos. Porto Nacional/TO, 13 de maio de 2010. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Substituto.

12 – AUTOS Nº 2010.0012.3946-3

Ação: Busca e Apreensão
 Requerente: Banco Panamericano S/A
 ADVOGADO: Fabrício Gomes
 Requerido: Waldemar Rodrigues
 DESPACHO: O Simples envio de notificação não implica na comprovação da mora para fins de busca e apreensão. De maneira que se impõe obediência a legislação própria que rege a matéria, com necessidade de comprovação da mora por carta registrada expedida por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos, ou pelo protesto de títulos a critério do credor. Intime-se a parte autora para complementação no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, (CPC, art. 284). Porto Nacional/TO, 17 de dezembro de 2010. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Substituto.

13 – AUTOS Nº 4.118/98

Ação: Execução Forçada
 Requerente: Banco do Brasil S/A
 ADVOGADO: Maria Amélia Cassiana Mastrorosa Vianna
 Requeridos: Mario Kioch e Mitiko Kondo
 DESPACHO: “O pedido de extinção do feito postulado pelos requeridos deve ser indeferido. Compulsando os autos verifico que em audiência as partes, de comum acordo, resolveram pedir o sobrestamento do feito para tentativa de resolver a lide administrativamente. Ainda, a imissão na posse do imóvel foi suspensa provisoriamente. Portanto, não há falar em extinção do feito por inércias da parte autora. A uma por que há despacho deste juízo no sentido de que fosse suspensa a imissão do requerido na posse do bem. A duas por que o bem é um só nas três demandas, Execução, Anulatória e Embargos e, portanto, qualquer manifestação do juízo em um dos feitos refletir-se-ia nos demais, por terem o mesmo. A três, por questão de economia processual, vez que, extinguindo a presente, seria o mesmo que inutilizar atos que há anos vêm sendo desenvolvidos por todos, nada impedindo o exequente de novamente postular o mesmo sentido. Portanto, deixo de acolher o pedido de extinção do feito. Digam. Int. Porto Nacional, 16 de agosto de 2010. José Maria Lima – Juiz de Direito.

14 – AUTOS Nº 2010.0006.0692-6

Ação: Consignação em Pagamento
 Requerente: Zenilda Celestino
 ADVOGADO: “Romolo Ubirajara Santana
 Requerido: Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil
 SENTENÇA: Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Defiro o levantamento do valor consignado. Defiro a gratuidade. P.R.I. Porto Nacional, 24 de janeiro de 2011. José Maria Lima – Juiz de Direito.”

15 – AUTOS Nº 2010.0004.2535-2

Ação: Mandado de Segurança
 Requerente: Câmara Municipal de Brejinho de Nazaré/TO
 ADVOGADO: Willian Pereira da Silva
 Requerido: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré/TO
 SENTENÇA: EX POSITIS e, por todo mais que dos autos posso extrair, INDEFIRO A INICIAL e, por consequência, JULGO EXTINTO o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, IV, c.c os art. 295, inciso I e art. 283, ambos do Código de Processo Civil. Condeno a impetrante ao pagamento das custas processuais. P.R.I. Porto nacional, 18 de janeiro de 2011. José Maria Lima – Juiz de Direito.”

16 – AUTOS Nº 2008.0010.5048-2

Ação: Obrigação de Fazer
 Requerentes: Salomão de Castro e Nilva Regina Celestino de Castro
 ADVOGADO: Willians Alencar Coelho
 Requeridos: Roberto Rodrigues da Cunha Filho e Mônica Crestana Rodrigues da Cunha
 ADVOGADO: Célio Henrique Magalhães Rocha
 DESPACHO: “As partes para alegações finais. Em prazo distintas. Int. d.s. José Maria Lima – Juiz de Direito”

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM Nº 14/11**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus advogados, intimadas dos atos processuais descritos.

01 – AUTOS Nº 2010.0010.7132-5

Ação: Ordinária
 Requerente: Jagnon Barreira Azevedo
 ADVOGADO: Valdomiro Brito Filho
 Requerido: Banco BV Financeira, Crédito, Financiamento e Investimento S/A
 ATO PROCESSUAL: Intimação do(a) autor(a) para manifestação, em 10(dez) dias e, com ou sem apresentação da réplica, fazer conclusão.

**XAMBIOÁ
1ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM INTERVALO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutora HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – MM. Juiz de Direito Respondendo por esta Comarca de Xambioá – Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER, a todos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos da Ação HERANÇA JACENTE nº 2009.0007.9028-6/0, proposta por MARIA DE OLIVEIRA GRANJEIRO, brasileira, viúva, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Benjamim de Azevedo nº 1989 nesta cidade de Xambioá-TO, move em desfavor do FINADO ANANIAS CAETANO DE OLIVEIRA, falecido em 22 de setembro de 1999, nesta cidade de Xambioá-TO, natural de Pedro Afonso-TO, filho de José Caetano de Oliveira e Isabel Oliveira de Sousa, sendo o mesmo para CITAR E INTIMAR, sucessores ou herdeiros na forma do art. 1.152 do CPC. “Ultimada a arrecadação, o juiz mandará expedir edital, que será estampado três (3) vezes, com intervalo de trinta (trinta) dias para cada um, no órgão oficial e na imprensa da comarca, para que venham habilitar-se, os sucessores do finado no prazo de seis (6) seis meses, contados da primeira publicação. Tudo de conformidade com o r. despacho transcrito: Visando cumprir as formalidades legais, opina pela expedição de edital, na forma do artigo 1.152 do CPC, devendo ainda ser intimada por carta Maria de Oliveira Granjeiro fl.02, para querendo propor ação de cobrança ou habilita –se como credora. E para que ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze. Eu, Edileusa Lopes Costa Nunes, Escrivã judicial, que o digitei e Subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (QUINZE) DIAS

REFERENTE: Divórcio Judicial Litigioso
 REQUERENTE: IRENE SOARES NOGUEIRA
 ADV. DR. POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO-DEFENSORA PÚBLICA
 REQUERIDO: MANOEL DE NAZARÉ NOGUEIRA
 O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – MM. Juiz de Direito Respondendo, desta Comarca de Xambioá – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos da Ação de DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO, registrado sob o nº 2008.0008.3147-2/0, requerida por IRENE SOARES NOGUEIRA, brasileira, casada, lavradora, portadora do CI.RG nº 381.784-SSP/PA, residente e domiciliado no Assentamento Grota do Laje nesta cidade de Xambioá-TO, em face da REQUERIDA- MANOEL DE NAZARÉ NOGUEIRA, brasileiro, casado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo o presente para CITAR a requerida para todos os termos da ação, e querendo, ofereça resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, o autor alegou em síntese o seguinte: “ que casou-se com o requerido em 16 de setembro de 1994, sob o regime de comunhão parcial de bens; que estão separados de fato há mais de 03 (três) anos; que dessa união adveio 02 (dois) filhos, que na Constancia do casamento não adquiriram bens a serem partilhados; requereu a procedência da dita ação, a citação da requerida por edital, a oitiva do Representante do Ministério Público, os benefícios da justiça gratuita, valorando a causa em R\$- 415,00 (Quatrocentos e quinze reais). Pelo MM. Juiz foi exarado o seguinte despacho: “ Cite-se a requerida por edital, para tomar conhecimento da presente ação e querendo contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências legais pertinentes (CPC, arts. 285 e 297). II -Cumpra-se. Xam. Em 05/05/10. (as) Baldur Rocha Giovannini, Juiz Substituto. para que ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze. Eu, Edileusa Lopes Costa Nunes, Escrivã Judicial, que o digitei e Subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (QUINZE) DIAS

Autos nº 2010.0005.0926-2/0 (Assistência Judiciária)
 Referente: Divórcio Judicial Litigioso
 Requerente: DANIEL CARVALHO DOS SANTOS
 ADV. DR. RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS OAB/TO 2274
 Requerido: MARIA APARECIDA MARTINS BARROS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – MM. Juiz de Direito Respondendo, desta Comarca de Xambioá – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos da Ação de DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO, registrado sob o nº 2010.0005.0926-2/0, requerida por DANIEL CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, portador do CI.RG nº 980.339-SSP/GO,

residente e domiciliado à Rua Paulo de Carvalho 146 Setor Sertãozinho nesta cidade de Xambioá-TO, em face da REQUERIDA- MARIA APARECIDA MARTINS BARROS, brasileira, casada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo o presente para CITAR a requerida para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, o autor alegou em síntese o seguinte: " que casou-se com o requerido em 01 de dezembro de 1978, sob o regime de comunhão de bens; que estão separados em meados do ano de 1998; que dessa união não tiveram filhos, que na Constancia do casamento não adquiriram bens a serem partilhados; requereu a procedência da dita ação, a citação da requerida por edital, a oitiva do Representante do Ministério Público, os benefícios da justiça gratuita, valorando a causa em R\$- 510,00 (Quinhentos e dez reais). Pelo MM. Juiz foi exarado o seguinte despacho: " Cite-se a requerida, por edital, para tomar conhecimento da presente ação e querendo contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências legais pertinentes. Não sendo apresentada contestação no prazo estipulado, nomeio desde já como curador especial a Defensoria Pública Estadual, a qual deverá ser intimada da nomeação, e, aceitando o múnus, apresentar resposta no prazo legal.. Cumpra-se. Em 07/07/10. (as) Baldur Rocha Giovannini, Juiz Substituto. para que ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e dez. Eu, Edileusa Lopes Costa Nunes, Escrivã Judicial, que o digitei e Subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (QUINZE) DIAS

AUTOS nº 2010.0002.8365-5/0 (Assistência Judiciária)
REFERENTE: Divórcio Judicial Litigioso
Requerente: JOSÉ SOARES LOPES
ADV. DR. POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO-DEFENSORA PÚBLICA
REQUERIDO: VALDENIR DA SILVA LOPES

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – MM. Juiz de Direito Respondendo, desta Comarca de Xambioá – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos da Ação de DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO, registrado sob o nº 2010.0002.8365-5/0, requerida por JOSÉ SOARES LOPES, brasileiro, casado, lavrador, portador do CI.RG nº 814.119-SSP/GO, residente e domiciliado à Rua São José nº 400 nesta cidade de Xambioá-TO, em face da REQUERIDA- VALDENIR DA SILVA LOPES, brasileiro, casado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo o presente para CITAR a requerida para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, o autor alegou em síntese o seguinte: " que casou-se com a requerida em 26 de junho de 1986, sob o regime de comunhão parcial de bens; que estão separados em meados do ano de 1997; que dessa união adveio 06 (seis) filhos, que na Constancia do casamento não adquiriram bens a serem partilhados; requereu a procedência da dita ação, a citação da requerida por edital, a oitiva do Representante do Ministério Público, os benefícios da justiça gratuita, valorando a causa em R\$- 510,00 (Quinhentos e dez reais). Pelo MM. Juiz foi exarado o seguinte despacho: " Defiro a assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). II- Cite-se a Requerida por edital, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que, não contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 e 297). II -Cumpra-se. Xam. Em 05/05/10. (as) Baldur Rocha Giovannini, Juiz Substituto. para que ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze. Eu, Edileusa Lopes Costa Nunes, Escrivã Judicial, que o digitei e Subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (QUINZE) DIAS

AUTOS nº 2008.0008.3145-6/0 (Assistência Judiciária)
REFERENTE: Divórcio Judicial Litigioso
REQUERENTE: JOSEFA FERREIRA DO VAL ALVES
ADV. DR. POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO-DEFENSORA PÚBLICA
REQUERIDO: ANTONIO ALVES DOS SANTOS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – MM. Juiz de Direito Respondendo, desta Comarca de Xambioá – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos da Ação de DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO, registrado sob o nº 2008.0008.3145-6/0, requerida por JOSEFA FERREIRA DO VAL ALVES, brasileira, casada, do lar, portadora do CI.RG nº 1994161-SSP/GO, residente e domiciliado no Assentamento Grota do Laje nesta cidade de Xambioá-TO, em face da REQUERIDA- ANTONIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo o presente para CITAR a requerida para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, o autor alegou em síntese o seguinte: " que casou-se com o requerido em 28 de setembro de 1983, sob o regime de comunhão parcial de bens; que estão separados há cerca de 24 (vinte e quatro) anos; que dessa união adveio 01 (um) filho, que na Constancia do casamento não adquiriram bens a serem partilhados; requereu a procedência da dita ação, a citação da requerida por edital, a oitiva do Representante do Ministério Público, os benefícios da justiça gratuita, valorando a causa em R\$- 415,00 (Quatrocentos e quinze reais). Pelo MM. Juiz foi exarado o seguinte despacho: " Cite-se a requerida por edital, para tomar conhecimento da presente ação e querendo contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências legais pertinentes (CPC, arts. 285 e 297). II -Cumpra-se. Xam. Em 05/05/10. (as) Baldur Rocha Giovannini, Juiz Substituto. para que ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da

Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze. Eu, Edileusa Lopes Costa Nunes, Escrivã Judicial, que o digitei e Subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS (Assistência Judiciária)

Autos nº 2008.0005.8351-7/0
Referente: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: L.S.B, representada por sua genitora ROZIENE RODRIGUES DA SILVA.
Requerido: ILARIO NERES BARBOSA

O Senhor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – MM. Juiz de Direito Respondendo por esta Comarca de Xambioá – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrado sob o nº 2008.0005.8351-7/0, na qual figura como autora I.S.B, brasileira, menor impúbere, sendo o presente para Intimar ROZIENE RODRIGUES DA SILVA, com paradeiro desconhecido para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias informe se o Executado está pagando as demais prestações alimentícias, bem como para demonstrar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: " Haja vista a certidão de fls. 26 que informa ser desconhecido o paradeiro da Requerente, INTIME-SE a mesma por edital, para que no prazo de 5(inço) dias informe se o Executado está pagando as demais prestações alimentícias, bem como para demonstrar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Intimem-se. Em 13/05/2010 (as) Baldur Rocha Giovannini- Juiz Substituto. E para que ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos 06 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez. Eu, Edileusa Lopes Costa Nunes, Escrivã Judicial, que o digitei e Subscrevi.

Vara Criminal

PAUTA DE JULGAMENTOS - 1ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz Substituto respondendo pela Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na 1ª Temporada de Julgamentos deste Tribunal, no ano de dois mil e onze, no Auditório da Câmara Municipal, às 09 horas, os seguintes processos:

Processo: 2006.0007.1274-4
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Frederico Torres da Silva
Réu: IZIDORO TORRES DA SILVA
Defensor Público: Rubismark Saraiva Martins
Data de Julgamento: 21/02/2011 – Segunda-feira
Pronúncia: Art. 121, caput, c/c art. 14, II, c/c art. 65, "h", todos do Código Penal Brasileiro

Processo: 2008.0010.9511-7/0
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítimas: Ailton Lourenço da Silva
Réu: CLEONARDO DOS SANTOS FONSECA
Defensor Público: Rubismark Saraiva Martins
Data de Julgamento: 22/02/2011 – Terça-feira
Pronúncia: Art. 121, § 2º, inciso II e IV, c/c artigo 129, § 1º inciso I do CP em concurso formal ao art. 70 do CP

Processo: 2005.0003.4927-7/0
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Cleudeny de Sousa Lima
José Valter Silva Santos
Réu: DALCI MORAIS DE SOUSA
DEJACI MORAIS DE SOUSA
VALDECI CONCEIÇÃO SOUSA
Defensor Público: Rubismark Saraiva Martins
Data de Julgamento: 23/02/2011
Pronúncia: Art. 121, § 2º, incisos I e IV (em relação a vítima Cleudeny de Sousa Lima), e art. 157, § 2º, inciso II (em relação à vítima José Valter Silva Santos), combinado com o art. 29 e 69, todos do Código Penal, sob as diretrizes do art. 1º da Lei nº 8.072/1990.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 20 de Janeiro de 2011. Eu, _____, escrivã judicial, que digitei e subscrevi. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz Substituto (Respondendo)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E JURADOS SUPLENTE PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAÇO saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que tendo designado a 1ª temporada do Tribunal do Júri Popular, que funcionará no mês de dezembro do ano de dois mil e dez, em dias úteis e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco Jurados e catorze Jurados Suplentes, que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os seguintes:

Foram sorteados os nomes dos seguintes jurados para trabalharem na 1ª temporada, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro do ano de 2011, onde haverá três sessões de julgamento:

- 01- ANGELA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA;
- 02- MARIA DELANIA FERREIRA DO NASCIMENTO;
- 03- ANNA CHISTINA LIN NETTO CANDIDO,
- 4- CARLOS ROGÉRIO FERREIRA CHAVES;
- 5- JOSÉ LINDOMAR FILHO;
- 6- AVELINO OLEGÁRIO;
- 7- ADAILTON ALVES DA SILVA,
- 8- ALINE AZEVEDO DE SOUSA,
- 09- ALEXANDRA PEREIRA DE SOUSA MENDES;
- 10- ANTONIO VANDERLAN CARVALHO NASCIMENTO,
- 11- ALDENORA DE SOUSA SILVA,
- 12- ROSICLÉIA ALENCAR BARROS,
- 13- ANA KEILA GOMES CARVALHO;
- 14- VALDINETE DE SOUSA ALMEIDA,
- 15- EDILSON LOPES DA COSTA;
- 16- ANA ZÉLIA RODRIGUES DOS S. MOREIRA;
- 17- WADSON RIBEIRO DE SOUSA;
- 18- VERÔNICA RODRIGUES M. E SILVA;
- 19- MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA;
- 20 – AILSON PEREIRA FRASÃO;
- 21- TIBÉRIO ALAN NOGUEIRA DA SILVA;
- 22- ZENACY ZENAIDE DE NORONHA SILVA;
- 23- ARTHÊNIO MAGALHÃES DE MACEDO;
- 24- VALDISA FERNANDES DE MOURA;
- 25- DENISE ALVES NASCIMENTO.

Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 1ª Temporada:

- 1- CECÍLIA GOMES CARVALHO DOS SANTOS;
- 2- CIZERNANDO QUIXABEIRA JÚNIOR,
- 3 – CISLEY CUNHA E SILVA;
- 4– CÍCERO GOMES DA SILVA,
- 5- TÂNIA PEREIRA MAGALHÃES.

Tudo em conformidade com as novas redações aos artigos do Código de Processo Penal, com a Lei 11.719/08, cuja transcrição da função do jurado segue abaixo:

Seção VIII

Da Função do Jurado

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR) ‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR) ‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR) A todos eles e cada um por si, bem como os interessados em geral, são por esta forma convidados a comparecerem à sala das sessões do Tribunal do Júri Popular, nos dias e

horas citados, enquanto durar as sessões, sob as penas de lei, se faltarem. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze. Eu, _____ escrevente que digitei e subscrevi.

HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS
Juiz Substituto
(respondendo)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS ACUSADOS PARA COMPARECIMENTO ÀS SESSÕES DE JULGAMENTOS DA 1ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2011 - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR os acusados abaixo relacionados, da designação das sessões de julgamento da 1ª Temporada do Tribunal do Júri Popular do ano de 2011, a se realizarem no Auditório da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Araguaína Estado do Tocantins, localizada na Rua José Bonifácio, nº 414, Centro, nesta urbe, no dia e horário designado a seguir:

Processo: 2006.0007.1274-4

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Frederico Torres da Silva

Réu: IZIDORO TORRES DA SILVA

Defensor Público: Rubismark Saraiva Martins

Data de Julgamento: 21/02/2011 – Segunda-feira

Pronúncia: Art. 121, caput, c/c art. 14, II, c/c art. 65, “h”, todos do Código Penal Brasileiro

Processo: 2008.0010.9511-7/0

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítimas: Ailton Lourenço da Silva e Luiz Alves Nascimento

Réu: CLEONARDO DOS SANTOS FONSECA

Defensor Público: Rubismark Saraiva Martins

Data de Julgamento: 22/02/2011 – Terça-feira

Pronúncia: Art. 121, § 2º, inciso II e IV, c/c artigo 129, § 1º inciso I do CP em concurso formal ao art. 70 do CP

Processo: 2005.0003.4927-7/0

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Cleudeny de Sousa Lima

José Valter Silva Santos

Réu: DALCI MORAIS DE SOUSA

DEJACI MORAIS DE SOUSA

VALDECI CONCEIÇÃO SOUSA

Defensor Público: Rubismark Saraiva Martins

Data de Julgamento: 23/02/2011

Pronúncia: Art. 121, § 2º, incisos I e IV (em relação a vítima Cleudeny de Sousa Lima), e art. 157, § 2º, inciso II (em relação à vítima José Valter Silva Santos), combinado com o art. 29 e 69, todos do Código Penal, sob as diretrizes do art. 1º da Lei nº 8.072/1990. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Xambioá Estado do Tocantins, 20 de janeiro de 2011. Eu, _____ escrevente do crime, lavrei e subscrevi. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz Substituto (Respondendo)

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ALVORADA

Serventia Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, MM, Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...INTIMA: JOAQUIM PRIMO DE PAULA E SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF 036.036.928/61, atualmente com endereço incerto e não sabido, INTIMANDO – O de que nos autos n. 2009.0010.3372 – 1 – Ação de Execução Forçada que Banco do Brasil S/A move em desfavor de Juarez de Paula e Silva Filho, Joaquim Primo de Paula e Silva, Antônio Amaro Dias Junior e Jurez Schleder Schmitz, foi penhorado o imóvel abaixo descrito, ficando ciente para, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias por embargos. Ficando também, intimado para se for de seu interesse, em igual prazo, constituir advogado, sob pena de prejuízo processual. Imóvel penhorado: “Uma área de terras rural com 835,9996 há, contendo diversas benfeitorias, bem como rural, casas, galpão, cercas, etc. denominada de parte “C” da junção dos lotes 54 e 15 parte do loteamento 2 Lago Grande e Lajes, neste município, protocolo do livro n. 1.079, em 18/07/96, com os limites e confrontações constantes no referido livro, do cri local, de propriedade do executado Juarez de Paula e Silva Filho e outros.E, para que não aleguem ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez. eu edivane. T. Proveni Doneda, escrevente cível o digitei e subscrevi.

ADEMAR ALVES SOUZA FILHO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE INTERINO

Des. ANTONIO FÉLIX GONÇALVES

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JOELSON GUIDA PINHEIRO

VICE-PRESIDENTECORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ

JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dra. CÉLIA REGINA REGIS RIBEIRO

TRIBUNAL PLENO

Desa. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Desa. ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. LIBERATO PÓVOA (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)

Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)

Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)

Des. AMADO CILTON (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Desa. ANGELA PRUDENTE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Desa. ANGELA PRUDENTE (Revisora)

Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. ANGELA PRUDENTE (Relatora)

Des. CARLOS SOUZA (Revisor)

Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. LUIZ GADOTTI (Presidente)

ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTONIO FELIX (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. ANTONIO FELIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. ANTONIO FELIX (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FELIX (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. ANTÔNIO FELIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. ANTONIO FELIX (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO (Secretário)

Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)

Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)

Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)

Des. AMADO CILTON (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Desa. ANGELA PRUDENTE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Desa. ANGELA PRUDENTE (Revisora)

Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. ANGELA PRUDENTE (Relatora)

Des. CARLOS SOUZA (Revisor)

Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. WILLAMARA ALMEIDA

Des. CARLOS SOUZA

Des. BERNARDINO LUZ

Desa. JACQUELINE ADORNO

Des. LUIZ GADOTTI

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Desa. WILLAMARA LEILA (Presidente)

Des. CARLOS SOUZA (Membro)

Des. BERNARDINO LUZ (Membro)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

Des. LUIZ GADOTTI (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Presidente)

Des. AMADO CILTON (Membro)

Des. DANIEL NEGRY (Membro)

Des. MOURA FILHO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. AMADO CILTON (Presidente)

Des. MOURA FILHO (Membro)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Des. LIBERATO PÓVOA (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)

Des. LIBERATO PÓVOA (Membro)

Des. DANIEL NEGRY (Membro)

Des. AMADO CILTON (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO

Desa. WILLAMARA LEILA (Presidente)

Des. CARLOS SOUZA (Membro)

Des. BERNARDINO LUZ (Membro)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

Des. JOSÉ NEVES (Suplente)

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL

ADÉLIO DE ARAÚJO BORGES JÚNIOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO

MAXIMILIANO JOSÉ DE SOUZA MARCUARTU

DIRETOR FINANCEIRO

ALAOR JUAL DIAS JUNQUEIRA

DIRETOR(A) DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MARA ROBERTA DE SOUZA

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PEDRO VIEIRA DA SILVA FILHO

DIRETORA JUDICIÁRIA

MARIA SUELI DE SOUZA AMARAL CURY

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINO

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

GEOVÃO DAS NEVES JÚNIOR

CONTROLADORA INTERNA

MARINA PEREIRA JABUR

ESCOLA JUDICIÁRIA

MARIA LUIZA C. P. NASCIMENTO

Assessor de Imprensa

Divisão Diário da Justiça
EUGENIA PAULA MEIRELES MACHADO
Técnica em Editoração
JOANA PEREIRA AMARAL NETA
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13 às 18h.

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br